



Diário Oficial



05 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.054

ANO CXVI DA IOE 118ª DA REPÚBLICA

BELEM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (CCXXVI)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho, por intermédio da Portaria nº. 17 de 30 de janeiro de 1950, efetuou as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Santarém.

Para presidente – Adherbal Tapajós Caetano Corrêa, prefeito municipal, e secretária a professora Erotildes Ribeiro Pinto, diretora do grupo escolar. E para membros do Conselho foram nomeados: Jaime Pereira Carvalho, coletor estadual; Santino Sirotheau Corrêa, oficial do registro civil; e Eimar da Cunha Franco, agente de estatística municipal.

Também no dia 30 de janeiro de 1950, o governador efetuou as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Mocajuba:

Para presidente – Miguel Dias de Almeida, prefeito municipal, e para secretária a Irmã Elisabeth Frade, diretora das escolas reunidas. E para membros do Conselho foram nomeados: Pedro Otoni Pereira Franco, coletor estadual; José Otoni Sabat, encarregado da estatística, e Benjamin Sabat, comerciante.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SESPA divulga seleção de projetos que foram apresentados por ONGS

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PA), por meio da Resolução nº. 70/2007, aprova o cronograma de adesão ao pacto de gestão do Estado do Pará e dos municípios, e adequa o cro-

nograma constante do projeto de implementação do pacto pela saúde no Estado, aprovado pela Resolução CIB nº. 36/07. A Secretaria de Estado de Saúde Pública também publica os resultados referentes à

seleção dos projetos, executada pelo Comitê Externo de Avaliação dos projetos que foram apresentados pelas organizações não governamentais do Estado.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Convênio viabiliza demarcação de 51 comunidades em Almeirim

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) e a Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias firmam convênio, cujo objeto é a execução dos trabalhos de levantamento, demarcação e georeferenciamento de 51 comunidades, correspondentes

a aproximadamente 155.000 ha, inseridas na área de pretensão do grupo Orsa-Jari, localizada no município de Almeirim/Pa, conforme plano de trabalho. O convênio tem prazo de vigência no período de 26 de novembro de 2007 a 27 de março de 2008.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Emenda Constitucional

A Assembléia Legislativa do Estado promulga a Emenda Constitucional nº. 39/2007, que dá nova redação ao artigo 99 da Constituição do Estado do Pará no capítulo referente ao período de reunião anual da Assembléia Legislativa, independente de convocação.

(Cad. 3 - Pág. 11)

Convocação de candidatos

O Banco do Estado do Pará convoca candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Técnico Bancário a comparecerem, no prazo de 05 dias, nas unidades do BANPARÁ de Santa Isabel, Redenção, Anapú e Viseu para as providências concernentes à contratação.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Promoção de estágios

A Secretaria de Transportes e a Universidade Estadual do Pará celebram convênio com vigência até novembro de 2011. O objetivo é estabelecer as bases de mútua cooperação entre as partes para a promoção de estágios a alunos da UEPÁ de acordo com as necessidades da SETRAN.

(Cad. 3 - Pág. 11)

Programas sociais

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP) assina convênios de cooperação técnica com os municípios de Tucumã, São Felix do Xingu, Rondon do Pará e Ponta de Pedras objetivando atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

(Cad. 3 - Pág. 4)



Assinatura semestral: (capital).....	R\$200,00
outras cidades:	R\$350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00
Assinatura anual:(capital).....	R\$400,00
Outras cidades:	R\$650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:.....	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco - Belém • Pará • Brasil

PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7819.

www.ioepa.com.br



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas impreterivelmente até as 11 horas e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser fonte VERDANA, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 9
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 10
AUDITORIA GERAL DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 10
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CAD. 1 - PÁG. 10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CAD. 1 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 1 - PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 11
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL CAD. 1 - PÁG. 13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 1 - PÁG. 14
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 14
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 14
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER CAD. 1 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAD. 1 - PÁG. 16
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 16
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 1 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 2 - PÁG. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CAD. 2 - PÁG. 3
POLÍCIA CIVIL CAD. 2 - PÁG. 3
POLÍCIA MILITAR CAD. 2 - PÁG. 5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 6
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 6
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CAD. 2 - PÁG. 10
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ CAD. 2 - PÁG. 14
HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 2 - PÁG. 15
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 15
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 2 - PÁG. 16
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES CAD. 2 - PÁG. 16
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES CAD. 2 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAD. 3 - PÁG. 4
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS CAD. 3 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL CAD. 3 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA CAD. 3 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA CAD. 3 - PÁG. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM CAD. 3 - PÁG. 10

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES CAD. 3 - PÁG. 10
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 3 - PÁG. 11
SECRETARIA DE TRANSPORTES CAD. 3 - PÁG. 11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO CAD. 3 - PÁG. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 12

PARTICULARES CAD. 3 - PÁG. 15

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
ATA AUTOMÁTICA CAD. 1 - PÁG. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA CAD. 1 - PÁG. 4
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA CAD. 1 - PÁG. 5
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA CAD. 1 - PÁG. 5
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA CAD. 1 - PÁG. 5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA CAD. 1 - PÁG. 7
JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA CAD. 1 - PÁG. 8
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL CAD. 1 - PÁG. 8
SUBSEÇÃO DE MARABÁ CAD. 2 - PÁG. 11
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA CAD. 2 - PÁG. 13
VARA ÚNICA DE SANTARÉM CAD. 2 - PÁG. 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CAD. 1 - PÁG. 15

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL

Chefe: Charles Johnson Da Silva Alcântara
Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA MILITAR

Chefe: Coronel Qopm Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2458 Fax: (91) 3084-2455

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretário: Cláudio Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR

Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Secretária: Maria do Socorro Gomes Coelho
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Mário Andrade Cardoso
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Cassio ... Pereira
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretários: Valdir Ganzer
Tel.: (91) 3216-7800/7848/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB

Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677 / 4466 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penado
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Ana Maria Lima Barbosa
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Marclio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Secretária: Antônio do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1282

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Coronel Qopm Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Coronel Qobm Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

CONSULTOR-GERAL DO ESTADO CGE

Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora: Anelyse Santos de Freitas
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE

Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO - CCS

Coordenador: Fábio Fonseca de Castro
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Carolina Pereira Arruda
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP

Presidente: Francisco Sávio Fernandez Milão
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Livio Rodrigues de Assis
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Carlos Acatuassu Nunes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC

Diretor Geral: Miguel Wanzeller Rodrigues
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Major Qopm Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Edilza Joana de Oliveira Fontes
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Antonio Anselmo Bentes de Oliveira
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL "GASPAR VIANNA" - HC

Presidente: Haroldo Koury Maués
Tel.: (91) 3276-5685 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Presidente: Maria Solange Tavares
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"

Superintendente: Antônio Carlos Martins Braga
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR

Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel.: (91) 3184-3377 / 3382 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" - CENTUR

Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA

Liquidante: Lonwal Rei de Magalhães
Tel.: (91) 3257-7422 / 4308 Fax: (91) 3257-4308

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPRH

Presidente: Carmen Lúcia Valério Cal
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Rubens Nazeazeno Ferreira Brito
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

HOSPITAL "OFIR LOYOLA"

Diretora Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Tel.: (91) 3289-1000/1004/1005 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

BANCO DO CIDADÃO

Presidente: Odair Santos Corrêa
Tel.: (91) 3183-4549 / 4512 / 4517 Fax: (91) 3183-4518

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE

Presidente: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

Presidente: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Presidente: José Edilso Eliziário Bentes
Tel.: (91) 4008-7070 / 7000 / 3222-7343 Fax: (91) 3223-1626

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

Presidente: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-105 da Secretaria Executiva de Estado de Educação-SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de novembro de 2006; Considerando os termos do Ofício nº 998-GS/2007, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme a seguir discriminados:

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA

Disciplina: QUÍMICA

PAULA GISELY DE OLIVEIRA ROCHA

MUNICÍPIO: BRAGANÇA

Disciplina: FILOSOFIA

MARIA HELENA DE AVIZ CONDE

Disciplina: HISTÓRIA

CARLOS DENIZAR DE SOUZA MACHADO

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

DANIELE LIMA COSTA

MUNICÍPIO: TRACUATEUA

Disciplina: GEOGRAFIA

VICTOR JOHNATHAN DE SOUZA OLIVEIRA

MUNICÍPIO: VISEU

Disciplina: GEOGRAFIA

CLEISON DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO: BAIÃO

Disciplina: QUÍMICA

VALDIRENE RODRIGUES PEREIRA

Disciplina: BIOLOGIA

HELENA DO SOCORRO DA PONTE NOGUEIRA

MUNICÍPIO: CAMETÁ

Disciplina: BIOLOGIA

DENNYLSON MARTINS DA SILVA

MARCOS ANTONIO FREITAS SABOIA

MARIA ALESSANDRA VALENTE OLIVEIRA

Disciplina: FÍSICA

NOEMI DUARTE SALES VIEIRA

GRACILENE GAIA CALDAS

Disciplina: GEOGRAFIA

JOSEMEIRE NOGUEIRA PINTO

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO AJURU

Disciplina: GEOGRAFIA

FRANCISCO BARNABÉ MACHADO SANCHES

PEDRO DO SOCORRO ABREU NOVAES

NAZARENO JOÃO DA SILVA MARTINS

Disciplina: HISTÓRIA

ANDERLEI ROSARIO MARINHO

JOSE HAROLDO OLIVEIRA DE BARROS

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

Disciplina: BIOLOGIA

MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMÉRICO

MUNICÍPIO: OZEIRAS DO PARÁ

Disciplina: MATEMÁTICA

AUGUSTO BATISTA NUNES

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Disciplina: ARTES

JORGE AUGUSTO LAURIDO

LOURDILENY BISPO MACIEL

ALEXANDRA EMILIA DE CASSIA DE SENA SILVE

Disciplina: BIOLOGIA

DAYANE NEGRÃO CARVALHO

CARLA REGINA DA SILVA MACHADO

MANOEL DA SILVA VILHENA

ELÍZIA HELENA MENDONÇA ALVES

CLEIDE RENATA DA SILVA MACHADO

THARA WELCY FERREIRA SERRÃO

BENILSON SILVA RODRIGUES

ANGELICA FIGUEIREDO RODRIGUES

MARCIA QUARESMA RODRIGUES

ATHAYDE DE OLIVEIRA ALMEIDA

PEDRO CHAVES BAIA JUNIOR

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA

MARIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS

JUCIMARA BARBOSA RODRIGUES

AMAILA DO SOCORRO DA COSTA DIAS

MARCIO MAUES RODRIGUES

PATRICIA QUARESMA PACHECO

Disciplina: FÍSICA

VICTOR FALCÃO DA VERA CRUZ

FRANCISLEBER MACEDO PEREIRA

MARCEL LUIZ RODRIGUES FERREIRA

CLENILMA BARBOSA E BARBOSA

GEOVANE DO CARMO PEREIRA

Disciplina: QUÍMICA

REINALDO ARAUJO DOS SANTOS

MARIA GORETE ABREU COSTA DA PAZ

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS

MAIKY DA COSTA DUARTE

ADRIANA DIAS E DIAS

RONALD MARGALHO FERREIRA

Disciplina: FILOSOFIA

MARCIO ANDRE CALIL GOMES

Disciplina: GEOGRAFIA

ELEIDA NUNES CORRÊA

VANILDA ARAUJO FERREIRA

CLAY DA COSTA FELGUEIRAS

ADELIZIA LUCIANA FEIO DE LIMA

RAQUEL SOUZA FELIX

EMERSON DE JESUS COSTA DA COSTA

EVANIA DE FATIMA GOES DE VILHENA LIMA

JORGE DAVID QUARESMA DE OLIVEIRA

NALZIRA DO CARMO DE LIMA COSTA

MARCONY RODRIGUES DA PAIXÃO DE CASTRO

JEFFERSON SEABRA DA ROCHA

RAPHAEL DA SILVA OLIVEIRA

ELCKSON PAULO DE AZEVEDO DIAS

CAMILA CARRERA DE REZENDE

JOÃO BAIA DA ROCHA

AUXILIADORA SANTOS DE FREITAS

JOSÉ NERY AZEVEDO

LUANA CASTRO DOS REIS

Disciplina: HISTÓRIA

FABRICIO MACHADO FERREIRA

HELISON GERALDO FERREIRA CAVALCANTE

MARIA INES MACHADO ALVES

ALESSANDRA SARHIS DE OLIVEIRA MACHADO

RAFAEL ELIAS DE QUEIROZ FERREIRA

ALEX COSTA DE OLIVEIRA

MARIANA DO ESPÍRITO SANTO DE LIMA PAIVA

ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SILVA

NEIMAR FERREIRA CARDOSO

JAIR VALENTE LIMA

ROSIVALDO FURTADO RIBEIRO

EDNA MARIA SANTOS DE SOUSA

Disciplina: ESPANHOL

ROSANGELA SANTOS MAUES

CINTHIA DE SOUZA PINHEIRO

LIA MARA ALMEIDA PECANHA

SILVIA LETICIA OLIVEIRA CARVALHO

SHIRLEY OLIVEIRA DA COSTA

Disciplina: INGLÊS

JOCIANA RIBEIRO DOS SANTOS

SULI DINIZ DE PAULA

MUNICÍPIO: ACARÁ

Disciplina: BIOLOGIA

SEBASTIÃO BENTO CARDOSO PINTO

Disciplina: QUÍMICA

MARIZETE FONSECA LEÃO

Disciplina: PORTUGUÊS

MARTA DIONE ARAUJO CARDOSO

EDSON BENEDITO BAIA FERREIRA

FRANCISCO CARLOS CARDOSO FERREIRA

JACQUELINE OLIVEIRA FERREIRA

Disciplina: MATEMÁTICA

MARIELE LOBATO DE LIMA

FELIZ DO ESPÍRITO SANTO VINAGRE

MUNICÍPIO: BARCARENA

Disciplina: ARTES

SARAH DE AVIZ CARDOSO

SEBASTIÃO DE JESUS CARDOSO

JACKSON COSTA FERREIRA

ROBERTO JOSE PINTO LOPES JUNIOR

Disciplina: BIOLOGIA

JUCARA DA SILVA CORDEIRO

MARIA JACILENE CARVALHO FERREIRA

SANDRA SIRLEY DA SILVA MELLO

PAULO NAZARENO DOS SANTOS TORRES

MICHELE PEREIRA LEMOS

LUCIANA MONTEIRO DA COSTA

IZAÍRA FERNANDES DE ANDRADE E SILVA

Disciplina: FÍSICA

MAYK WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA

CEZINO BATISTA GOMES

ANA MARIA GAVINO FURTADO

Disciplina: QUÍMICA

LILIANE CRISTINA BRANDÃO NEGRÃO

ALBANIRA FILOCREÃO CASTRO

MARIA DE NAZARÉ SOCORRO ALVES DE MELO

SUZY ANNE FIGUEIREDO DOS SANTOS

ANDREY MARCEL COSTA PINHEIRO

DARIANE DA SILVA E SILVA

ADRIANA COSTA MACEDO

Disciplina: PORTUGUÊS

ALINE JANÉY VIEIRA DE MELO

ANA CRISTINA CORREA TOURÃO

SIMONE BARBOSA CORRÊA

FABIO MORAES DA CRUZ

SANDRA BALIEIRO DE SÁ

Disciplina: SOCIOLOGIA

ANDRÉ FERNANDO MACÊDO E MACÊDO

PAULO ALTEMAR MELO DO NASCIMENTO

Disciplina: GEOGRAFIA

ELENITA REIS DA SILVA

NILDA TRINDADE DA COSTA

AFONSO RODRIGUES DA SILVA

HELEN MARA SILVA DO NASCIMENTO

Disciplina: INGLÊS

JORGE ANTONIO MONTEIRO MAIA

MARINETE TRINDADE DE LEMOS

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI

Disciplina: ARTES

JOÃO GONÇALVES FARIAS JUNIOR

Disciplina: BIOLOGIA

FELIPE FARIAS PANTOJA

OCILENE MACHADO QUARESMA

Disciplina: FÍSICA

MARCIO RICARDO PANTOJA DE SOUSA

RAFAEL DE CASTRO SOUSA

Disciplina: QUÍMICA

MARCELO BRUNO PINHEIRO

JOANA DARC PINHEIRO PANTOJA

HÉLIO NASCIMENTO DA PAIXÃO JÚNIOR

Disciplina: INGLÊS

EREANA DE ALMEIDA FLEXA

MARLUCE DE ALMEIDA COSTA

MUNICÍPIO: MOJU

Disciplina: BIOLOGIA

VANIA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARROS

JOSILENE XAVIER PIMENTEL

KELLY MARIA DE OLIVEIRA NONATO

Disciplina: FÍSICA

JOSE MARCELO PAIVA ABREU

Disciplina: QUÍMICA

WAMILTON GOMES FERREIRA

JANISON NAZARENO PASTANA

PATRICIA DO SOCORRO FERREIRA SENA

Disciplina: GEOGRAFIA

ANTONIO SANTOS AMARAL JUNIOR

Disciplina: HISTÓRIA

ELIVAN MIRANDA DA SILVA

Disciplina: ESPANHOL

VIVIANNE DE ANDRADE LOBO

MUNICÍPIO: TAILÂNDIA

Disciplina: BIOLOGIA

TATTIANE DIAS MARCHI

JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE MELO

Disciplina: PORTUGUÊS

LEONARDA SILVA CIRQUEIRA

MARILEIDE NUNES BRAZ

PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA

RITA DE CASSIA PINHEIRO FARIAS

Disciplina: MATEMÁTICA

JOSE FRANCISCO SILVA DIAS

Disciplina: HISTÓRIA

MARCILENE VELOSO DE MORAIS DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

Disciplina: PORTUGUÊS

ANANIAS DE ANDRADE NETO

JUCINEIDE RAFAEL DE CASTRO

Disciplina: MATEMÁTICA

IRAN MEDRADA DA SILVA

MUNICÍPIO: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Disciplina: PORTUGUÊS

EDNEN RODRIGUES DE SOUZA

MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJÁS

Disciplina: BIOLOGIA

BIANCA MARIA DE SIQUEIRA LOPES

EDVALDO QUEIROZ PEREIRA

Disciplina: FÍSICA

JOSIANO EFONSO DE FARIAS

Disciplina: PORTUGUÊS

DEUSILENE DOS SANTOS PEREIRA

VALCINEIA DA SILVA PEREIRA

CAMILLA ELIZABETH SILVA CAMPOS

SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

JOSELHA RODRIGUES DE SOUZA

Disciplina: FILOSOFIA

LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Disciplina: GEOGRAFIA

ORLANDO PEREIRA DA SILVA

EDNALVA LIMA CARMO

MAURIZON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

FRANCYLEIA DE CASTRO OBERDAN MARTINS

MUNICÍPIO: CURIONÓPOLIS

Disciplina: QUÍMICA

JANINY SOARES TAVORA

Disciplina: PORTUGUÊS

ISAÍAS PEREIRA DE ANDRADE

MARIA FRANCISCA BOAVENTURA FERREIRA

TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA

EDNA LUCIA VIEIRA DA SILVA

Disciplina: GEOGRAFIA

ANTONIO DE JESUS OZORIO

HENRIQUE ALBERTO DE FARIAS NASCIMENTO

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

CRISTIANA SOUZA DO RÉGO

MUNICÍPIO: ITUPIRANGA

Disciplina: BIOLOGIA

MARIA LUIZA CHAVES DO NASCIMENTO

Disciplina: FÍSICA

MUNICÍPIO: JACUNDÁ**Disciplina: GEOGRAFIA**

MARIA VALCILEIA ARAUJO LIMA

MUNICÍPIO: MARABÁ**Disciplina: BIOLOGIA**

ELIZANIA SOUSA DE ASSUNÇÃO

ALINE SANTANA PEREIRA

DÉBORA FEIJÓ FORTES

IRISLENE COSTA PEREIRA

TANIA SUELY MARTINS NASCIMENTO

LARISSA PEREIRA DE BARROS BORGES

BENEDITO CLETO DE LIMA GAMA

ADAILDE SANTOS DE FARIAS

ELIDA MARCIA DA COSTA ARAUJO

NEIVA COSTA DOS SANTOS

Disciplina: FÍSICA

LUIZ FERNANDO ATHAYDES ARINGHIERI

EDNA MARIA DINIZ PIMENTA

JOSÉ JENNINGS DA COSTA

CLAUDIO GOMES FELIX

PAULO ALVES BERNARDO

ANDERSON RIVER DE PAULA

DAYLTON CARLOS DA SILVA

Disciplina: QUÍMICA

MARIA DA SILVA LIMA

MARIA ELIANE DOS SANTOS SARAIVA

WERLIANIA EVANGELISTA COSTA

EDILENE RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVA

Disciplina: FILOSOFIA

IARA BRAGA MIRANDA

Disciplina: GEOGRAFIA

CRISTINA FEITOSA BARROS

JOSE NELSON DE SOUZA PENICHE

FABIO RAMON VERAS PEREIRA

PAULO CEZAR JADJISKI

FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO

ROZIEL BIZERRAS

Disciplina: HISTÓRIA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE

ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA

MARIA NEIDE SILVA MORAES

FLESSANDRA VALINO COSTA

VERA LUCIA MARTINS DE LIMA

Disciplina: ESPANHOL

MARY NELY FERNANDES DE RESENDE

Disciplina: INGLÊS

THAIS VAZ ROCHA

EDVALDO ALVES DA SILVA

JUCINEIA HOLLERWEGER

MUNICÍPIO: PALESTINA DO PARÁ**Disciplina: PORTUGUÊS**

ANTONIO NOGUEIRA LIMA

MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS**Disciplina: BIOLOGIA**

OZEAS LOPES DE MATOS

LUCAS LEAL MOURA DANTAS

KLEBSON PEREIRA DE OLIVEIRA

MISA TATIANA FEITOSA VITALINO

UILZA FERREIRA CARNEIRO

Disciplina: QUÍMICA

ALOISO DE SOUZA FEITOSA

FABIANA SOUTO RODRIGUES

Disciplina: PORTUGUÊS

JOSIANA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA

ANA GLAUCIA DE SOUZA MARTINS

ERCIONE DE LIMA

SUZANA DE FRANÇA DANTAS CHAVES

JANAINA TEIXEIRA AYRES

WELLIDA MOREIRA DOS SANTOS

HÉLCIO AGUIAR SALES

Disciplina: MATEMÁTICA

JOSE JEAN CHAVES

ELZA RAMOS DE AZEVEDO BONFIM

CARLOS EDUARDO DE SOUSA DO NASCIMENTO

GILVAN DE SOUZA MARQUES

LUANA SHIRLEI DA SILVA

KATIUSCIA COELHO DA SILVA

DEUSILENE ALVARES DE SOUSA

EDILENE RIBEIRO DA SILVA

LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA

Disciplina: GEOGRAFIA

SOLANGE DA SILVA BRANDÃO

JOSE MILTON SANTOS SILVA

JESSY JAMES LIMA DA SILVA

LUIZ FERNANDO PEREIRA

TÂNIA CRISTINA BRUNELE PEREIRA

GERARDO ENRIQUE ALIAGA AREVALO

Disciplina: HISTÓRIA

KELMITON HORAS DA SILVA

FRANCILENE CABRAL DE ARAÚJO

JOSE RIBAMAR GOMES DE ASSUNÇÃO

RONEY PINHEIRO DA SILVA

RUI SANTOS DE AMORIM

Disciplina: INGLÊS

ANA CAROLINA DIAS DA COSTA

MUNICÍPIO: PIÇARRA**Disciplina: PORTUGUÊS**

VERA LUCIA MAGRI PEDROSO

MUNICÍPIO: RONDON DO PARÁ**Disciplina: PORTUGUÊS**

LUCIENE LAGO SOUZA VEIGA

Disciplina: BIOLOGIA

JULIETA RAFAEL DA AGUIAR

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**Disciplina: PORTUGUÊS**

MARCIO OLIVEIRA PAIVA

JUSCICLEIA SANTOS CARDOSO

Disciplina: GEOGRAFIA

NILENE FERREIRA CARDOSO SOUZA

Disciplina: HISTÓRIA

RITA DE CASSIA REBOUÇAS

Disciplina: INGLÊS

LUZINETE TEIXEIRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**Disciplina: GEOGRAFIA**

MARIA JOSIVAN XAVIER DA LUZ

Disciplina: INGLÊS

MANOEL FELÍCIO DA SILVA

MUNICÍPIO: AVEIRO**Disciplina: BIOLOGIA**

MARILIA ALCANTARA FARIAS

MUNICÍPIO: BELTERRA**Disciplina: MATEMÁTICA**

RAKEL DE ARAÚJO LIMA

MUNICÍPIO: SANTARÉM**Disciplina: ARTES**

NIRA CRISTIAN DE SOUZA AMARAL

PAULO VICTOR RODRIGUES MARANHÃO

LUCIANA DE FATIMA DO CARMO RIBEIRO

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA

GEUCIENE DE JESUS LOPES

HERVIN JOSE CAMPOS PEREIRA

DANIEL ROCHA REGO

Disciplina: FÍSICA

JANYLTON JOSADARK DAMASCENO CORREA

RAPHAEL PABLO TAPAJOS SILVA

GLEBSON MOISES ESPINDOLA DA SILVA

FABIO AUGUSTO TEIXEIRA PINTO

SUANY CAMPOS DA SILVA

JANDO ABRAÃO DE MIRANDA SILVA

MADELENA DE FREITAS ANDRADE

Disciplina: QUÍMICA

EDINELIA VASCONCELOS FERNANDES

CLEUDA SORAYA SILVA DUARTE

MARIA VERONICA MONTEIRO SILVA

Disciplina: FILOSOFIA

EDUARDO AUGUSTO DE CASTRO SERIQUE

ROSILENE ROCHA DOS SANTOS

Disciplina: GEOGRAFIA

KLICIA ALINE DOS SANTOS COSTA

LAZARO GUEDES LEON

FRANCISCA MARGARETH DE LIMA CORREA

RISONETE DA COSTA GADELHA

Disciplina: HISTÓRIA

EDINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ANTONIA EURENICE RODRIGUES SILVA

ELCIANY GOMES PIEDADE

Disciplina: INGLÊS

CLAIRE MARIA ARAUJO DOS SANTOS

ISABEL LACERDA DA SILVA

EDILBERTO FERREIRA COSTA

MERABÉ JEMIMA SALES COSTA

PAULO AUGUSTO COUTO NEGRAO

MUNICÍPIO: ALMERIM**Disciplina: PORTUGUÊS**

CIRIA REGINA NASCIMENTO RODRIGUES

CLAUDIA DO AMARAL NICACIO

ANDRIA ROSANE SOUSA MARTINS

Disciplina: MATEMÁTICA

ALCEMIR RODRIGUES NUNES

WALDEMIR BRAZÃO BALIEIRO

Disciplina: GEOGRAFIA

RANILDO DE JESUS ALMEIDA SARRAFF

DISTRITO: MONTE DOURADO**Disciplina: HISTÓRIA**

BENEDITO FARIAS FILHO

Disciplina: INGLÊS

GILMAR V MARTINS

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE**Disciplina: BIOLOGIA**

MARCIO ALVES DE SOUSA

ELGERLANIA QUEIROZ VITTONI

MIRCELLE LUZ COSTA

KETYHENE LUCILIA SANTOS DA COSTA

ADIL OLINDA DA CONCEIÇÃO SILVA

BRENDA DA SILVA NUNES

Disciplina: MATEMÁTICA

JESIEL BATISTA DE ANDRADE

Disciplina: GEOGRAFIA

GRACIELMA DO SOCORRO BANDEIRA ALBARADO

JOEL RICARDO ALBARADO BANDEIRA

VERALDO FREITAS DA SILVA

CLENILSON SOARES BERNARDES

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

MARILIA CARDOSO PIMENTEL

CLAUDIA SOLANGE PINHEIRO LINHARES

MUNICÍPIO: PRAINHA**Disciplina: PORTUGUÊS**

RAIMUNDO EDIVANDRO ALVES DE VASCONCELOS

MUNICÍPIO: CURUÁ**Disciplina: PORTUGUÊS**

OCENIL PAZ RODRIGUES

ALESSANDRA MARIA DA CRUZ COUTO

SUELEM DE ALMEIDA MORAIS

MUNICÍPIO: FARO**Disciplina: PORTUGUÊS**

JANDER JOSE DA COSTA AZEVEDO

MUNICÍPIO: JURUTI**Disciplina: BIOLOGIA**

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR

MARIA JOSE PEREIRA AMAZONAS

Disciplina: PORTUGUÊS

JOCILEIA BATISTA DOLZANE

MARIA ELIZABETE DE SIQUEIRA PEREIRA

DULCELINE NASCIMENTO DE SOUSA

ROSICLEIA PEREIRA DE SOUSA

FRANCISCO DE ASSUNÇÃO LIRA PEREIRA

LUCELINA MARIA PEREIRA BARRETO

EDIVANE DE JESUS ROCHA QUEIROZ

MUNICÍPIO: OBIDOS**Disciplina: MATEMÁTICA**

MARCELO DOUGLAS BRITO LIMA

DALMO EMIL DA SILVA RAMOS

VANILDO GOES SANTOS

Disciplina: GEOGRAFIA

RUTH HELENA MAMEDE DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ**Disciplina: BIOLOGIA**

DÉBORA BATISTA PEREIRA

SILVANA MARIA CABRAL GUERREIRO

EDILANE VIANA CABRAL

ARILANE DE JESUS CARRETELHA

ELLEN JUDITH VIANA FERREIRA

Disciplina: FÍSICA

SILVIA DE JESUS FIGUEIRA

Disciplina: MATEMÁTICA

CELSE FERREIRA VIEIRA

MARCELO MOTA DE OLIVEIRA

MARLON DA COSTA LIMA

VALDIR PEREIRA LAGES

ROSANA GATO DA COSTA

Disciplina: GEOGRAFIA

JOCIRENE LIMA DE ALMEIDA

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

MICHELLY LIMA FREITAS

RUTH DE SOUZA PEREIRA

MAURO DA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO: ALENQUER**Disciplina: ARTES**

ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS

Disciplina: BIOLOGIA

JARDISSON LUIZ ROCHA DA SILVA

Disciplina: QUÍMICA

ELY SALES DE SOUSA

MUNICÍPIO: CASTANHAL**Disciplina: ARTES**

MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA

JOSÉ EDEN BARROSO MAGALHÃES

LANHA PATRICIA MARQUES DO NASCIMENTO

ANA GISELE NASCIMENTO DE ALENCAR

Disciplina: BIOLOGIA

ROSSELA DAMASCENO CALDEIRA

ANA PAULA GUIMARÃES LAMEIRA

Disciplina: FÍSICA

MANOEL PINTO LEÃO

SIDNEY CEZAR ARAUJO DE SOUSA

Disciplina: QUÍMICA

TIAGO SOUZA DA LUZ

GLAUCIANE FEITOSA SALES

KENNEDY SANTANA MARTINS

Disciplina: GEOGRAFIA

ROSINALDO CRUZ DE AGUIAR

MARIA DO CARMO DA SILVA AMERICO

PABLO MELO DE OLIVEIRA

Disciplina: HISTÓRIA

MAYARA SILVA MENDES

MARCOS CÉLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Disciplina: ESPANHOL

ROSA HELENA LIMA DA CUNHA

Disciplina: INGLÊS

ANTONIO AUGUSTO LIMA PINHEIRO

LEONICE MELO DA SILVA

MONICA DE SOUSA NASCIMENTO

MUNICÍPIO: CURUÇÁ**Disciplina: PORTUGUÊS**

JOELTON DA SILVA PASSINHO

Disciplina: GEOGRAFIA

EBENEZER SILVA DA PAIXÃO

Disciplina: HISTÓRIA

ALINE KARLA REGO SOUZA

MUNICÍPIO: INHANGAPI**Disciplina: GEOGRAFIA**

NAGILA CYNTHIA TEIXEIRA DE SOUSA

Disciplina: HISTÓRIA

BENEDITO CARLOS COSTA BARBOSA

MUNICÍPIO: MARAPANIM**Disciplina: FÍSICA**

PLINIO FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA

Disciplina: MATEMÁTICA

RONALDO MATTAR DA SILVA JÚNIOR

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ**Disciplina: BIOLOGIA**

PRISCILA PAGLIARINI CORDOVIL

ANÍZIA NASCIMENTO LOPES
Disciplina: HISTÓRIA
 LEIRSON WELLIGTON AZEVEDO SILVA
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
 AMANDA SANTOS DE MEDEIROS
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU
Disciplina: BIOLOGIA
 LUIS VENANCIO DA ROCHA JUNIOR
Disciplina: QUÍMICA
 GLAYDSON JOSE SANTOS MENDES
Disciplina: PORTUGUÊS
 DEGIVANE LIMA MAGALHÃES
 MICHELLE SOCORRO JORGE DE CARVALHO
Disciplina: GEOGRAFIA
 ANDERSON CARLOS FONTES DA SILVA
 ANDREZA LIMA ARAUJO
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
 RENATA LIMA SARMENTO SILVA
MUNICÍPIO: MAGALHÃES BARATA
Disciplina: PORTUGUÊS
 LINA MARIA FREITAS DA COSTA
Disciplina: MATEMÁTICA
 MYRCÉA MASAE SEKI SAITO
Disciplina: GEOGRAFIA
 ANTONIO ROBSON LOPES DA COSTA
Disciplina: HISTÓRIA
 ANTONIO JOSE DE SOUSA LIMA
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
 KATIUSCIA APAKECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: MARACANÁ
Disciplina: BIOLOGIA
 MARCELO DE CASTRO SILVA
Disciplina: PORTUGUÊS
 SUSANA LIRA TAVARES
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
Disciplina: QUÍMICA
 WANGNER LOPES CRUZ
 MIQUEIAS FREITAS CALVI
 EDENIR BENICIO DE CARVALHO
 WAGNER SILVA DO NASCIMENTO
 MARIA LUIZA MACIEL PETRI
 ROBSON SILVA DA ROCHA
 JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO JUNIOR
Disciplina: MATEMÁTICA
 RONALDO DE LIMA RESENDE
 LETICIA ALMEIDA FARIAS
MUNICÍPIO: ANAPU
Disciplina: PORTUGUÊS
 JEREMIAS LUCAS FONTINELE
Disciplina: MATEMÁTICA
 LAELIA ALMEIDA FARIAS
MUNICÍPIO: BRASIL NOVO
Disciplina: QUÍMICA
 THIAGO DA SILVA GONÇALVES
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA
Disciplina: BIOLOGIA
 ANA PAULA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ
Disciplina: BIOLOGIA
 MARCIO ANTONIO NEVES RUELA
Disciplina: PORTUGUÊS
 EDILMA CARVALHO LIMA
Disciplina: GEOGRAFIA
 PABLO CAMPOS PEREIRA
MUNICÍPIO: URUARÁ
Disciplina: PORTUGUÊS
 ELIANE COELHO CERQUEIRA
MUNICÍPIO: BUJARÚ
Disciplina: QUÍMICA
 GABRIEL FERREIRA GABY
Disciplina: PORTUGUÊS
 HERIKA MARGAREY FARO DOS REIS
Disciplina: MATEMÁTICA
 SELDA NARIA SOUSA DA SILVA
Disciplina: HISTÓRIA
 VALDECI DE CAMPOS LESSA
MUNICÍPIO: COLARES
Disciplina: PORTUGUÊS
 NÉDIA REGINA PALHETA CARDOSO
Disciplina: GEOGRAFIA
 CARLOS ANDRE DOS SANTOS LEAL
Disciplina: INGLÊS
 ERADILSON ALMEIDA NUNES
MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ
Disciplina: BIOLOGIA
 EDILEIDA BATISTA CORDEIRO
Disciplina: QUÍMICA
 ESILENE DOS SANTOS REIS
Disciplina: PORTUGUÊS
 MARCIA FABRINA OLIVEIRA SILVA
Disciplina: MATEMÁTICA
 ANDERSON JOSE RODRIGUES FERREIRA
Disciplina: HISTÓRIA
 GRACILENE DA SILVA GONÇALVES
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ
Disciplina: BIOLOGIA
 CLEBIS DOMINGOS DOS SANTOS SOMBA
Disciplina: QUÍMICA
 JEFFERSON LIMA GUIMARÃES
MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Disciplina: PORTUGUÊS
 CARMEN LUCIA GURJÃO FAVACHO
Disciplina: MATEMÁTICA
 MARIA ROSILENE BARROSO DOS SANTOS
Disciplina: GEOGRAFIA
 ANA MARIA DE LIMA BARBOSA
Disciplina: HISTÓRIA
 RENAN BRIGIDO NASCIMENTO FELIX
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Disciplina: ARTES
 EDVANE MARIA OLIVEIRA LEAL
Disciplina: QUÍMICA
 SIMONE CRISTINA DA COSTA FERREIRA
Disciplina: PORTUGUÊS
 THAIS FRANÇA DE PAULA
Disciplina: MATEMÁTICA
 ROGERIO VAZ ALVES
Disciplina: GEOGRAFIA
 FRANCISCO PERPETUO SANTOS DINIZ
Disciplina: INGLÊS
 JOYCE CRISTINA FARIAS DE AMORIM
MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU
Disciplina: BIOLOGIA
 ANA LARISSA CRUZ SOUZA
Disciplina: MATEMÁTICA
 MANOEL MESSIAS DE SOUSA JUNIOR
MUNICÍPIO: VIGIA
Disciplina: FÍSICA
 LUCILENE DA SILVA SOUSA
 JOÃO JOSÉ ALBERNAZ LOPES
Disciplina: QUÍMICA
 DENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
 LEIDIANE CARVALHO OLIVEIRA
Disciplina: PORTUGUÊS
 LAURA MARIA DA SILVA SANTOS
 CLAUDIA CAROLINA BATISTA SILVA
Disciplina: MATEMÁTICA
 CLAUBER DE SOUSA MELO
 EDILENE ANTONIA PADILHA JAKES
Disciplina: GEOGRAFIA
 CRISTIANI DAS NEVES DE ARAUJO MONTEIRO
 ODILSON MÁRCIO OLIVEIRA NOGUEIRA
Disciplina: HISTÓRIA
 CARMEN LUCIA SOARES MORAIS
MUNICÍPIO: ITAITUBA
Disciplina: BIOLOGIA
 DEISE GUIMARÃES FERREIRA
 FAGNER ANDRÉ DOS ANJOS DA SILVA
Disciplina: FÍSICA
 ANGÉLICO CAETANO PAZ FILHO
Disciplina: QUÍMICA
 ORLANDO CARLOS MARTINS
Disciplina: GEOGRAFIA
 RAIDILCE SOUSA BORGES
 JOSILEIDE SILVA DE SOUSA
 PAULO ROBERTO KESKE
Disciplina: HISTÓRIA
 JANILOE FURTADO BARROS
 LEILCE DE CASSIA PAXIÚBA SOARES
 ELISANGELA PAZ MARTINS
 MARIA ROZILENE VIEIRA DE SOUZA
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
 ALICE PEREIRA BATISTA
Disciplina: INGLÊS
 CLEONICE DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: JACAREACANGA
Disciplina: PORTUGUÊS
 MARIA VIANE RODRIGUES SANTOS
MUNICÍPIO: NOVO PROGRESSO
Disciplina: PORTUGUÊS
 ANDRE RICARDO QUINTERO DOS SANTOS
 SOLANGE MARAVAI
 JOSILENE SOUSA SILVA
Disciplina: GEOGRAFIA
 GIOVANA DIETERICH DREHER
MUNICÍPIO: TRAIRÃO
Disciplina: PORTUGUÊS
 SHEILA PORTELA RIBEIRO
MUNICÍPIO: AFUÁ
Disciplina: PORTUGUÊS
 SOLANGE LIMA RAMIREZ PANTOJA
MUNICÍPIO: BAGRE
Disciplina: PORTUGUÊS
 MARIA DO SOCORRO MORAES RIBERA
MUNICÍPIO: BREVES
Disciplina: BIOLOGIA
 LETE MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA
Disciplina: QUÍMICA
 ODACYL JORGE REBELO TUPINAMBA
 LUCIANE DE JESUS VALENTE
MUNICÍPIO: GURUPÁ
Disciplina: MATEMÁTICA
 CARMEM ALICE DOS SANTOS MENDONÇA
MUNICÍPIO: MELGAÇO
Disciplina: PORTUGUÊS
 MIGUELINA BENEDITA LIMA NOGUEIRA
 IRACEMA SARRAF PACHECO
MUNICÍPIO: BONITO
Disciplina: PORTUGUÊS
 MARLEY SUSIANE DE LIMA SOUSA
 LUCIANE MONTEIRO DA SILVA
 IRANI MARIA MARQUES DE SOUSA
 MARIA ALDENISA TEIXEIRA DE LIMA
 TEREZA CRISTINA DA SILVA MARQUES
Disciplina: GEOGRAFIA
 EUNICE PINHEIRO DA SILVA
 RAIMUNDO NONATO ARAUJO MENDES
MUNICÍPIO: CAPANEMA
Disciplina: BIOLOGIA
 MARIO CELIO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR
 HARLEM DA CONCEIÇÃO MELLO
Disciplina: MATEMÁTICA
 MARIALICE DA SILVA ARAUJO
 EDWANDRO DE FREITAS SANTOS
 FRANCIDÉLIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA
Disciplina: GEOGRAFIA
 MARLON LOPES MOREIRA
 RONALDO LOPES DA SILVA

Disciplina: INGLÊS
 IVALDETE ALENCAR LAURENTINO
 ELAENE GUERREIRO FARIAS
MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA
Disciplina: GEOGRAFIA
 ELIO DOS SANTOS SOUZA
Disciplina: HISTÓRIA
 MARIA DE FATIMA DAMASCENO OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PEIXE-BOI
Disciplina: HISTÓRIA
 MARIA JOSE SILVA DE SOUSA
MUNICÍPIO: QUATIPURU
Disciplina: PORTUGUÊS
 RESUZE DOS SANTOS BARATA
 MARIA DO SOCORRO DE MELO LISBOA
Disciplina: HISTÓRIA
 JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS
Disciplina: PORTUGUÊS
 WILLIAM REGIS DE SOUZA FERREIRA
 CELICE BENEDITA BRITO DE MIRANDA
Disciplina: MATEMÁTICA
 TELMA CRISTINA CANOSA MONTEIRO
Disciplina: GEOGRAFIA
 ELIESE BARROS MAIA
 ELIEZER ANDRADE DE ABREU
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
 DAMARES FERREIRA DA SILVA
 JOSE RICARDO FARIAS CAVALCANTE
Disciplina: INGLÊS
 CARLOS GARCIA SOARES GONÇALVES
MUNICÍPIO: SANTARÉM NOVO
Disciplina: PORTUGUÊS
 RICARDO AUGUSTO DE AUCANTARA FONSECA
MUNICÍPIO: OURÉM
Disciplina: PORTUGUÊS
 JUCILENE DE SOUZA LIMA
 MARIA ANTONIA DOS REIS CASTRO
 REGINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIMA
Disciplina: GEOGRAFIA
 WANDERSON SOARES CUNHA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Disciplina: BIOLOGIA
 JOANA DALVA MEDEIROS AMORIM
 IGOR SILVA BARBOSA
Disciplina: FÍSICA
 MARCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
 ANA LUCIA MARIA DE MORAIS
Disciplina: QUÍMICA
 HOSMARINA GONÇALVES NUNES
Disciplina: PORTUGUÊS
 LETICIA LEITE DE ALMEIDA
 MAGNOLIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Disciplina: MATEMÁTICA
 JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 GLÁUCIA OLIVEIRA DE SÁ
Disciplina: GEOGRAFIA
 WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS
 CARMEM APARECIDA CARDOSO MARTINS
Disciplina: HISTÓRIA
 ELAINÉ RENATA DE ANDRADE
 ATAMIR SABINO DA SILVA
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
 RODRIGO LUCIANO AMORIM PINTO
Disciplina: INGLÊS
 IVANEIDE DA LUZ SOUSA
 LETICIA FERREIRA DELBIANCO
MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA
Disciplina: PORTUGUÊS
 OZEIAS PEREIRA DA ROCHA
 DIARA PEREIRA MOTTA
Disciplina: GEOGRAFIA
 SILVANIA MOREIRA DE ARAUJO
MUNICÍPIO: OURILÂNDIA DO NORTE
Disciplina: BIOLOGIA
 MARLENE AUGUSTO DE SOUSA
Disciplina: PORTUGUÊS
 JOSEILA MONTENEGRO SOUSA LIMA
 RONÉRIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Disciplina: GEOGRAFIA
 ARLENE DE OLIVEIRA REIS
Disciplina: HISTÓRIA
 GEANE MARIA AUGUSTO DE SOUSA
MUNICÍPIO: REDENÇÃO
Disciplina: BIOLOGIA
 HERBET MATOS SILVA
 VERONICA REIS DE CASTRO
Disciplina: QUÍMICA
 CELIA ALEXANDRE SILVA
 CARLA CECILIA LEITE
Disciplina: PORTUGUÊS
 MARLENE NOGUEIRA LISBOA
 SONIA MORAIS BRANDÃO
Disciplina: MATEMÁTICA
 JULIO CESAR DA SILVA ARAUJO
Disciplina: INGLÊS
 SHEYLLA ALEXANDRE VAZ
 JACILENA SANTOS DA PAZ
MUNICÍPIO: RIO MARIA
Disciplina: PORTUGUÊS
 NEUZA LOPES OZANAN
 NEURACY FERREIRA PEREIRA
Disciplina: HISTÓRIA
 MARIA DE JESUS SANTIAGO SOARES
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU
Disciplina: HISTÓRIA
 ARNALDO GOMES DOS SANTOS
MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA
Disciplina: GEOGRAFIA

ELISANGELA FRAGA DOS REIS
OLIVALDO MOREIRA SILVA
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Disciplina: PORTUGUÊS
ARIOSTO LOPES DA SILVA
LECIA MARIA GOMES SILVA
GEANE PEREIRA DAS NEVES
MUNICÍPIO: TUCUMÁ
Disciplina: GEOGRAFIA
CLEIDES MARIA DOS SANTOS ARAUJO
MUNICÍPIO: XINGUARA
Disciplina: BIOLOGIA
VANIA GONÇALVES PARENTE
JULIANA CIBELE DE ALMEIDA
Disciplina: FÍSICA
LUCIANO TELES BUENO
MUNICÍPIO: TUCURUÍ
Disciplina: FÍSICA
AMARAL NUNES DE SOUZA
Disciplina: QUÍMICA
KEILA BARBOSA COSTA
MAURICIO FERNANDES DE SOUSA
SEVERIANO PEREIRA BRAZ NETO
Disciplina: INGLÊS
ELIETE GONÇALVES PIMENTEL
MUNICÍPIO: BREJO BRANCO
Disciplina: QUÍMICA
VALNIZA PINHEIRO DA SILVA
Disciplina: PORTUGUÊS
ANGELA CRISTINA ROCHA RANGEL
MUNICÍPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ
Disciplina: BIOLOGIA
PRISCILA MICHELLE RIBEIRO BARRETO
Disciplina: PORTUGUÊS
VALQUIRIA ALVES DE ARAUJO
ANA LEIA BISPO DE SOUZA
Disciplina: HISTÓRIA
FRANCILENE PEREIRA ROCHA
MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO
Disciplina: PORTUGUÊS
LUIZA ANTONIA CARDOSO DE MELO
JOSE AUGUSTO DA SILVA PINTO
Disciplina: MATEMÁTICA
MARCOS BEZERRA PEDROZA
Disciplina: GEOGRAFIA
CYNTHIA NETO FERRAZ
Disciplina: HISTÓRIA
MATUSALEM ALVES DE BRITO
Disciplina: INGLÊS
CICERA DE JESUS AVILINO
MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO
Disciplina: BIOLOGIA
ANA PAULA DA COSTA SPINOZA
Disciplina: QUÍMICA
FRANCISCA RYANE BEZERRA DA SILVA
Disciplina: PORTUGUÊS
ANTONIO CLAUDIO ERNANDES DA SILVA
MARIA JOSINEIDE DE BRITO ALVES
Disciplina: MATEMÁTICA
ELISANGELA DE SOUZA COELHO PEREIRA
Disciplina: GEOGRAFIA
WILZA SANTIAGO SOARES
Disciplina: HISTÓRIA
POLIANA TIMOTEO RAMOS
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA
SILVANA DE FATIMA GUIMARÃES RIBEIRO
Disciplina: INGLÊS
NATALINO DE MELO LIMA
MUNICÍPIO: GARRAFAO DO NORTE
Disciplina: PORTUGUÊS
EDLEIA LEITE DOS SANTOS
MUNICÍPIO: MÃE DO RIO
Disciplina: MATEMÁTICA
JONAS PORTAL DE SOUZA
MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ
Disciplina: PORTUGUÊS
ALLAN ROGÉRIO PORFÍRIO CARDOSO
Disciplina: MATEMÁTICA
ROBERTO WASHINGTON LEAL MELEM
Disciplina: GEOGRAFIA
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO COSTA JUNIOR
Disciplina: HISTÓRIA
ANTONIO NEY TRAVASSOS DA SILVA
MUNICÍPIO: DOM ELIZEU
Disciplina: BIOLOGIA
KELLY FRANCE TEIXEIRA DOS SANTOS
QUESTIA RAQUEL DA SILVA FONSECA
Disciplina: QUÍMICA
ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
MAYKO DE SOUSA MENEZES
MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ
Disciplina: BIOLOGIA
ANA ALICE NUNES PEREIRA
Disciplina: QUÍMICA
JÚNIOR LEMOS DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: IRTUÍ
Disciplina: FÍSICA
NERIOMAR JOSE FERREIRA
Disciplina: PORTUGUÊS
THEREZA DE JESUS CARVALHO SILVA
LARISSA FONTINELLE DE ALENCAR
Disciplina: MATEMÁTICA
ROSALIA LOPES DOS SANTOS
Disciplina: GEOGRAFIA
JOSE CARLOS DE LIMA OLIVEIRA
Disciplina: HISTÓRIA
ERNESTO PADOVANI NETTO
WELLINGTON ALVES DE MELO
Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

ELIZABETH MARIA MARQUES DOS SANTOS
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS
Disciplina: FÍSICA
JOHANN FREE TADAIESKY TAVARES
IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO
ALEX SANDRO MARTINS SANTOS
Disciplina: QUÍMICA
HELEN CRISTINA GARCIA PIOVEZAN
ELIECI DOS SANTOS BEZERRA
Disciplina: PORTUGUÊS
LAUDINEIA VERAS ALMEIDA
Disciplina: MATEMÁTICA
RAIMUNDO VITAL DOS SANTOS MORAES
Disciplina: HISTÓRIA
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS
MUNICÍPIO: MUANÁ
Disciplina: BIOLOGIA
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA
Disciplina: INGLÊS
ALINE DE NAZARE VILHENA GUIMARÃES
MUNICÍPIO: PONTA DE PEDRAS
Disciplina: INGLÊS
MARIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA
MUNICÍPIO: ANANINDEUA
Disciplina: ARTES
RÔMULO MOTA DE QUEIROZ
ADNEYDE SOCORRO DE CASTRO CINTRA
WALTER GOMES RODRIGUES JUNIOR
ROSILEIDE SOARES SANTOS
VÂNIA MARIA RAMOS DE VASCONCELOS
SHIRLENE PEREIRA ALMEIDA
RAFAELA CORDEIRO DO CARMO
DENISE RÉGIA SILVA DO NASCIMENTO
DENNER JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO
ADRIANA MIRANDA UCHOA
MARCOS VINICIUS QUEIROZ LOPES
EDIR CARDOSO PAES JUNIOR
NATALIA FERNANDES DA PAIXÃO
SUZANE SUELI ASSUNÇÃO COSTA
TATIANA MONTEIRO RIBEIRO
Disciplina: BIOLOGIA
FREDERICO SOUZA DE BORBA
LUCYANA BATISTA DE OLIVEIRA
NAGILA KILVIA SILVA SUIAIMAN
MARCOS ANDRÉ SARMENTO DA SILVA
ANTONIO SERGIO SILVA DE CARVALHO
RENATA VERENA DOS SANTOS BENTES
ROSA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO
FRIKA DO SOCORRO ALVES NAMIAS
ANGELICA ANUTE FERREIRA FERNANDES
GERSON LIMA DOS REIS
Disciplina: FÍSICA
FERNANDO DO MAR GUERREIRO
JURANDIR DE OLIVEIRA BENTES
EDCARLOS DE SOUSA SOARES
WELLINGTON DA SILVA FONSECA
ANDERSON DE ANDRADE RIBEIRO
JOÃO RENATO DA SILVA ROLIM
ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO LEÃO
ONELIA CILENE HERCULANO DE SALES
EDNILTON SANTOS DE OLIVEIRA
MARCELO DE SOUZA RIBEIRO
Disciplina: QUÍMICA
MADSON FRANKLIN LOBATO DE MELO
ANNE GRACE BRAGA CARDOSO
ALESSANDRA EIDYANE FONSECA DE BARROS
NARRYSOON LUIZ SOUSA DA COSTA
PEDRO ISMAEL MACIEL SOARES
VIVIANNE CRISTINNE MARINHO FREITAS
JERÔNIMO LAMEIRA SILVA
CRISTIANE TEIXEIRA DINIZ
JACQUELINE MAIA BRICIO FLOR
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRAGA
Disciplina: PORTUGUÊS
TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO
IVAN GOMES CARDOSO (portador de deficiência)
CARLA SOARES PEREIRA
DEBORA FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO
MARIA SELMA SOUZA PEREIRA
WLADIMIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ALEX COLARES GUIMARÃES
JOHN CHARLES CORREA TORRES
MARILIA DE MORAES FILGUEIRAS DA SILVA
HELEN DO SOCORRO RODRIGUES MONTEIRO
Disciplina: MATEMÁTICA
SHYRLNEY SUELY ABREU COTA
RONALD BATISTA JUNIOR
EDISON GARRETA DE ANDRADE
ELVIS JOSÉ DA SILVA
THIAGO JACOB MACIEL MODESTO
FERNANDO JOSE RIBEIRO MACHADO
LUIZ NAZARENO DE LIMA LIRA
MARIA JULIA GRACIELA COSTA CONEUNDES
ROSINALDO DE JERUSALEM DA COSTA FARIAS
DANIELA REGO AMAZONAS
Disciplina: FILOSOFIA
ALESSANDRA HELENA XAVIER TAVARES
PAULO SIDNEY MONTEIRO AMARAL
CAROLINA DE SÁ RIBEIRO COSTA
Disciplina: GEOGRAFIA
ODIMAR DO CARMO MELO
EDILSON NASCIMENTO DA SILVA (portador de deficiência)
JOSÉ CARLOS PINTO SANTOS
EVERSON CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA
IRACILDA DA SILVA FRANCO
PAULA HELOISA CARVALHO DE OLIVEIRA
MARCELO SILVA PINTO
ALDO LUIS VIANA GATINHO
ANTONIO ORLANDO FERREIRA DE CASTRO

HAROLDO FRANCO RODRIGUES JUNIOR
JOHN GOMES DE FREITAS
CÉLIO ILTON DE OLIVEIRA
JORGE FRANCA DA SILVA MEDEIROS
LUCIANA MEROLIN VIEIRA MACHADO
RENATA KELLY ASSIS DA SILVA
Disciplina: HISTÓRIA
SAULO RENATO NAVEGANTES SILVA
FABIO TADEU DE MELO PESSOA
KEILER DO ESPIRITO SANTO BARROS
SIDNEY REIS CORREA
ANTONIO MAURÍCIO DIAS DA COSTA
CARLA JOELMA DE OLIVEIRA LOPES
TAISSA TAVERNARD DE LUCA
LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDINHO
JAIR DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
IANE MARIA DA SILVA BATISTA
RAIMUNDO NONATO DE CASTRO
CASSIANO LOPES MIGNONE
ERIC ULISSES ALVES SIQUEIRA
CARLOS JOSÉ ARAUJO GUARÁ
AMANDA BRAGA CRUZ
Disciplina: ESPANHOL
LIGIA CARLA OLIVEIRA SANTOS
ANDREA CRISTINA PEREIRA CARNEIRO
PLINCIDA DA SILVA MARINHO
TANIA TATIANA DA SILVA DANTAS
CLAUDIO EDUARDO ROCHA CANUTO
ROSSELANA NUNES D CRUZ
RAFAEL ELARRAT DA COSTA
Disciplina: INGLÊS
JOANICE CORRÊA DA COSTA
CYNTHIA NASCIMENTO DE ALCANTARA
MARIA ANTONIA RODRIGUES JIEGAS
SABRINA DANTAS DA SILVA
MARA SUELY FELINTO PINHO
REGINA BRANDÃO RODRIGUES
ALINE COSTA SOARES
MUNICÍPIO: BELÉM
Disciplina: FÍSICA
JOATÁ DE OLIVEIRA BATISTA
ROBERTO LIMA DA SILVA
MARCIO ROBERTO ALVES NOGUEIRA
MARCELO GONÇALVES MARTINS
ELIAS ALVES DE SOUZA JUNIOR
WALDEMIR GONÇALVES NASCIMENTO
CHARLES DA ROCHA SILVA
CIBELE VIEIRA ARÃO DA SILVA
FABIO AUGUSTO LUNA ALVES
WALSON GOMES DOS SANTOS
Disciplina: INGLÊS
KELLY CRISTINA DOS SANTOS MARQUES
LAIS BENTES DE MELO
FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR
EWERTON GLEISON LOPES BRANCO
IVANIRA ARAUJO QUEIROZ
JAIR DE ARAUJO SOUZA
CAROLINA LINS DA SILVA
SONIA MAGALI DA SILVA SOARES
THAIS FERNANDES DE AMORIM
LARISSA PANTOJA MACHADO
PAULO TIAGO DA SILVA SILVA
ALEVITINA CORRÊA
DENISE PRADO DA SILVA
RUTE HELENA RODOLFO DE OLIVEIRA
FABIO SOUZA ARAUJO
HELIANA RODRIGUES DE BITENCOURT
CRISTIANE VILLACORTA RODRIGUES
TARSLA DA SILVA FERREIRA
SHEILA CAMPOS ALMEIDA CARDOSO
JOSEANE SOUSA COSTA
DISTRITO: IÇOARACI
Disciplina: FÍSICA
ANDERSON EVERTON PAIVA DE SOUZA
SEMILLE PANTOJA DE MELO
Disciplina: QUÍMICA
ALESSANDRA PEREIRA LIMA
WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA
SUELY MARIA VELOSO LARRAT
ROSINEIDE BATISTA DA SILVA
LUIZ OTAVIO LOPES DE CARVALHO
Disciplina: INGLÊS
DOUGLAS DE JESUS FERREIRA
BENEDITO CARLOS RIBEIRO GUTERRES
JACILEIA PATRICIA ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO: MARITUBA
Disciplina: ARTES
LAURIMAR DE MATOS FARIAS
PAULO SERGIO O' DE ALMEIDA
NATÁLIA RENTE BUENO
Disciplina: BIOLOGIA
KÁTIA CRISTINA DE LIMA FURTADO
LEIDIANE JACIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Disciplina: FÍSICA
JONATAS BARROS E BARROS
AMAURI PAIXÃO DA SILVA BENJAMIN
Disciplina: QUÍMICA
MARIA HELENA BOTELHO DE FREITAS
SILVIA MADUREIRA MADEIRA DE SOUZA
Disciplina: MATEMÁTICA
ANDRE LEANDRO COSTA BRAGA
Disciplina: FILOSOFIA
RONNEY ALANO PINTO DOS REIS
Disciplina: SOCIOLOGIA
ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA
Disciplina: GEOGRAFIA
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Disciplina: HISTÓRIA
LUIZ ALBERTO TRINDADE BRAGA

Disciplina: INGLÊS

GILSON DA CONCEIÇÃO VITOR FARIAS

MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA**Disciplina: QUÍMICA**

MARIA RAIMUNDA DA SILVA PAIXÃO

Disciplina: MATEMÁTICA

EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO

Disciplina: GEOGRAFIA

ADRIEL DA SILVA SOUSA

Disciplina: HISTÓRIA

JOSE RICARDO SANCHES TORRES

MUNICÍPIO: BENEVIDES**Disciplina: BIOLOGIA**

HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO

Disciplina: FÍSICA

EDSON MENDES FIGUEIRA

Disciplina: QUÍMICA

JOAQUIM LEANDRO PENHA DOS SANTOS

Disciplina: PORTUGUÊS

MÁRIO GASPAR DA SILVA JÚNIOR

Disciplina: MATEMÁTICA

ROSYLANNE DE FATIMA GOMES SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, e arts. 123 e 133 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e considerando os elementos constantes do Processo nº 425282/2007, que trata do pedido de prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 16 de outubro de 2007 (DOE de 17 de outubro de 2007); Considerando o Despacho exarado pelo Consultor Geral do Estado nos autos do referido Processo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 16 de outubro de 2007, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 10661 ERICIO JOSE FONSECA DA COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

tornar sem efeito o Decreto datado de 15 de junho de 2007, que nomeou LUIZ ORLANDO FERRIRA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURO WAGNER VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, a contar de 8 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRA LUIZA XAVIER do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SERGIO COSTA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 21 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 21 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GISELLE CRISTINA PINHEIRO DE ARAGÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 21 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de

janeiro de 1994, ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 21 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DALCILENE DOS SANTOS MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JULIA ESMERALDINA BASTOS TRAVASSOS DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO**A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GORETTI MARIA VASCONCELOS NONATO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.180/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2530/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar ANTONIO MARCIAL ABUD FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.841/2007-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 006 e 144/2007-GAB/SEGOV,

R E S O L V E:

nomear MARIA SILVIA MARTINS COMARU LEAL para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Câmaras de Políticas Setoriais, código GEP-DAS-011.6, com lotação na Secretaria de Estado de Governo, a contar de 8 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2007

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

República por ter saído com incorreção no DOE nº 30.984, de 13 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 4.160/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2490/2007-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

autorizar HARMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no período de 14 a 16 de novembro de 2007, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, EMMANUEL CAUBY FIGUEIREDO JÚNIOR, Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.161/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 473/2007/GS-SEDES,

R E S O L V E:

autorizar ANA MARIA LIMA BARBOSA, Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 20 a 22 de novembro de 2007, a fim de participar do I Simpósio Amazônia e Desenvolvimento Nacional, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA JOSÉ BARBOSA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.162/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1204/2007-Gab.SUSIPE,

R E S O L V E:

autorizar SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, Superintendente do Sistema Penitenciário, a viajar a Brasília-DF, no dia 12 de novembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a servidora CECILIA CLÁUDIA DE FREITAS TEIXEIRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.163/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 370 e 372/2007-GAB/CCS,

R E S O L V E:

autorizar FÁBIO FONSECA DE CASTRO, Coordenador de Comunicação Social, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no dia 19 de novembro de 2007, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente da Coordenadoria, na ausência do titular, a Assessora KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.164/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0388/2007/CH.GAB./SEFA,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 20 de novembro de 2007, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, WALCYR MARÇAL NOGUEIRA, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.165/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1364/2007- GS/SEPOF,

R E S O L V E:

exonerar DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 30 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.166/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1399/2007-GS/SEPOF,

R E S O L V E:

exonerar MIRIAM ROSE DA FONSECA BITAR do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 30 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.167/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1399/2007-GS/SEPOF,

R E S O L V E:

nomear JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.168/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 995/2007-GS,

R E S O L V E:

nomear JAKELYNE ALVES COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Materiais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.169/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1008/2007-GS,

R E S O L V E:

nomear FRANCISCO PAULO MARQUES LOPES para exercer o cargo em comissão de Gestor de Unidade SEDUC na Escola, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Designar a Assessora Especial NILMA RODRIGUES PACHECO, para responder pela Subchefia da Casa Civil, no período de 26 de novembro a 5 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.171/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1397/2007-GS/SEPOF,
RESOLVE:

autorizar JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar a Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2007, a fim de participar do I Simpósio Amazônia e Desenvolvimento Nacional, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ CARLOS PIES, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.172/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001-Gab.SECOM-2007,
RESOLVE:

nomear JOÃO BATISTA VITAL DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, código GEP-DAS-011.6, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.173/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001-Gab.SECOM-2007,
RESOLVE:

nomear SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, Pesquisa e Documentação, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.174/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001-Gab.SECOM-2007,
RESOLVE:

nomear GLAUBER UCHOA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Institucional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.175/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001-Gab.SECOM-2007,
RESOLVE:

nomear JOANA DARQUE SAMPAIO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.176/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004-Gab.SECOM-2007,
RESOLVE:

nomear KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Popular e Comunitária, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.177/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003-Gab.SECOM-2007,
RESOLVE:

nomear SÉRGIO COSTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Publicidade, Propaganda e Marketing, código GEP-DAS-011.5,

com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.178/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1189/2007-Gab. SUSIPE,
RESOLVE:

exonerar MAURO MOREIRA MATOS do cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 1º de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.179/2007-CCG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1189/2007-Gab. SUSIPE,
RESOLVE:

nomear MAURO MOREIRA MATOS para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 1º de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.727/2007-CCG, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Onde se lê: WILSON MORAES NEVES
Leia-se: WILSON MORAES NUNES

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.912/2007-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Onde se lê: WILSON BEZERRA PAES
Leia-se: WILSON BEZERRA DOS SANTOS

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.913/2007-CCG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Onde se lê: MAURO JORGE SIQUEIRA
Leia-se: MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Portaria : nº 530/2007-SCCG, de 22/11/2007
Laudo Médico : nº 12.149/2007-SEAD
Servidor : Zeneide Oliveira Maçans Costa
Matrícula : 387347/1
Cargo : Professor AD-3
Período : 01/11 a 31/12/2007

Belém-Pa, 22 de novembro de 2007.

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria : nº 531/2007-SCCG, de 22/11/2007
Servidor : Marlucci Tavares da Silva
Matrícula : 36099/1
Cargo : Agente de Administrativo
Período : 02/01 a 02/03/2008
Triênios : 2000/2003

Belém-Pa, 22 de novembro de 2007.

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º TAC
Nº do Contrato: 025/2005-SEAD
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível e lubrificante às aeronaves pertencentes ao Governo do Estado.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.259.498,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Casa Civil da Governadoria (CNPJ nº 07.730.458/0001-45) e Petrobrás Distribuidora S/A (CNPJ nº 34.274.233/0255-12).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
Valor: R\$ R\$ 1.259.498,00
Data da Assinatura: 09/11/2007
Vigência do Aditamento: 10/11/2007 a 09/11/2008
Dotação Orçamentária: 131020412201252536 e 111050412201254668/3 39030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Charles Johnson da Silva Alcântara/ Chefe da Casa Civil
Aditivos Anteriores: 1º TAC -alteração de dotação, 2º TAC Prorrogação contratual, 3º TAC Sucessão
Endereço do Contratado: Av Júlio César, s/n -Val de Cans, Belém, CEP 66.115.970
Data da Publicação: 26/11/2007

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007-CMG
Nº do Contrato: 002/07-CMG
Objeto do Contrato: Passagens aéreas, rodoviárias e fluviais
Valor do Contrato Original: R\$ 176.676,00
Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº 002/07-CMG
Partes: Casa Militar da Governadoria e a Empresa Bel Viagens e Turismo LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Valor: R\$ 156.000,00
Data da Assinatura: 16/11/2007
Vigência do Aditamento: 16/11/2007 a 16/05/2008
Dotação Orçamentária: Atividades 4612 e 2417 - Elemento de despesa 339033
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior - Cel QOPM RG 12.681
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Rua João Balbi, 848 - Umarizal - CEP: 66.060-280
Data da Publicação: 26/11/2007

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.179/2007, de 23 de novembro de 2007.

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

CONCEDER, 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Regiane Cristina dos Santos Silva, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº. 57176587/2, lotada nesta Auditoria Geral do Estado, no período de 26/11/2007 a 24/03/2008, sem prejuízo de sua remuneração.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tereza Regina de J. Cordovil Corrêa - Auditora Geral do Estado

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N. 178/2007, de 22 de novembro de 2007

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Fabíola de Almolda Evangelista, matrícula nº: 55588395/1, ocupante de cargo de Técnica em Gestão Pública - Administradora, no período de 26/11 a 10/12/2007, a responder pelo expediente da Gerência Administrativa desta AGE, em substituição da servidora Josefina Maria Figueiredo Picanço, matrícula nº 55587381/1, ocupante do cargo de Gerente Administrativo Financeiro - AGE.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tereza Regina de J. Cordovil Corrêa - Auditora Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002/2007-CCS.
Nº do Contrato: 001/2007-CCS.
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, CNPJ/ MF nº 05.575.916/0001-93 e E.C.E.T. DA SILVA-ME, MS COMERCIO E LOCADORA, CNPJ/MF nº 05.990.097/0001-40.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência
Valor: R\$ R\$2.400,000 (dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 20/11/2007
Vigência do Aditamento: 20/11/2007 a 18/01/2008

Dotação Orçamentária: 333.90.39.14

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Fábio Fonseca de Castro, Coordenador de Comunicação Social.

Aditivos Anteriores: 1o Termo Aditivo - 20/08/2007

Endereço do Contratado: Tv. WE 66 - nº 751, Box B, Conjunto Cidade Nova VII, Bairro: Coqueiro Ananindeua-Pa, CEP 67.140-080.

Data da Publicação: 26/11/2007

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 023/2007.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 08/2007

Partes: ARCON E EMPRESA OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO.

Vigência: 23/11/2007 a 22/11/2008

Valor: R\$ R\$ 173.092,00 (Cento e setenta e três mil, e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 80.201.04.122.0125.4534-449052

Fonte de Recurso: 061-Recursos próprios.

Foro: Belém-Pa.

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Marilena Mácola Marques.

Endereço do Contratado: Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1928, CEP: 15880-000-Distrito Indústria - Tabapuã-SP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 022/2007

Modalidade de Licitação: 010/2007.

Partes: ARCON E EMPRESA SERVICE ITORORO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, A SEREM DESENVOLVIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ARCON-PA

Vigência: 23/11/2007 a 22/11/2008

Valor: R\$ R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 80.201.04.122.0125.4534-339037

Fonte de Recurso: 060(ANEEL); 061(Recursos próprios)

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Marilena Mácola Marques

Endereço do Contratado: Trav. Enéas Pinheiro, n.º 1632, Bairro Marco, CEP: 66087-430-Belém-Pa

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE/PA

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período	Nº de diárias
57176363/1	Maria Edilene de Souza Rocha	Coordenadora Geral	02 à 05.1.2007	4 diárias

Destino: Belo Horizonte-MG

Motivo: A fim de participar da VII Reunião do Comitê Técnico Consultivo (C TC) e da Reunião do Grupo de Trabalho - Comunicação, conforme Comunicado nº 25/2007 - Direção Nacional do PNAGE.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

PORTARIAS DESIGNAR E PRORROGAR

PORTARIA Nº 0703 - GS, de 21 de novembro de 2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007 e,

Considerando o Processo nº 2007/435267;

Considerando a solicitação de realização de concurso público para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Concurso Público C-137, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Presidente:

GISELLE CAMPOS GOMES SALES - SEAD

Membros:

ANDRÉ RODRIGUES BESSA - SAGRI

ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES- SAGRI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de novembro de 2007.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0664 de 21 de novembro de 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007 e,

Considerando ainda o art.14, Inciso 3º da Lei nº 5.810/94 e o item 12 das disposições finais, subitem 12.8 do Edital nº 1 de 18/02/2005, do Concurso Público C-85-HEMOPA;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de validade do Concurso C-85 do HEMOPA, para provimento de cargos públicos de nível superior, por mais 2 (dois) anos, a contar de 01/10/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de novembro de 2007.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 368 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
566/1	Ana Luci Freitas Vaz	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
4057/1	Ângela de Roncale dos Santos Nunes	10-12-2007 a 08-01-2008	2006/2007
5473829/2	Ângela Maria Bala da Silva	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
249009/1	Ana Maria Freitas Néri	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
55587294/1	André Fernandes Pontes	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
264/1	Cirene Nunes Moura	28-12-2007 a 26-01-2008	2006/2007
55537280/1	Cydemar Brito da Paixão	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
5127793/3	Claudia Nazaré Medeiros da Silva	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
5362016/1	Edmilson Câmara Correa	10-12-2007 a 08-08-2008	2006/2007
5381282/2	Ermerino Guimarães Fonseca	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
57174749/1	Giselle Noronha de Pinho	10-12-2007 a 08-01-2008	2006/2007
817/1	Ivete Saldanha Gondim da Serra	26-12-2007 a 24-01-2008	2006/2007
6120245/1	Ivone Furtado Paes	17-12-2007 a 15-01-2008	2005/2006
5103720/2	Jane Gláby Silva Bastos	20-12-2007 a 18-01-2008	2006/2007
3654/1	Jane Maria Ribeiro	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
3279634/1	Jerônimo Correa	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
28436/1	José Ronaldo Coelho Sepeda	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
5309107/2	Lúcia Nazaré de Melo Cardoso	06-12-2007 a 04-01-2008	2006/2007
1180/1	Lucival Moraes Teixeira	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
57175983/1	Lucila Helena Soares Santiago	18-12-2007 a 16-01-2008	2006/2007
3271/1	Luiza Helena Rodrigues Lopes	17-12-2007 a 15-01-2008	2005/2006
5112303/1	Lorena Souza Lima da Silva	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
1244/1	Lucilene de Jesus Araújo	26-12-2007 a 24-01-2008	2006/2007
3281515/1	Manoel Azevedo do Rosário	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
1660/1	Maria de Nazaré Azevedo Xavier	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
1694/1	Maria do Perpétuo Socorro Cabral Bastene	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
1457/1	Maria Edna Crespo Silva	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
3050/1	Maria Eliete de Lima	26-12-2007 a 24-01-2008	2006/2007
5114462/1	Maria Florência dos Santos Pequeno	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
57175304/1	Olthon de Souza Alvares	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
3280608/1	Pedro do Carmo Ferreira	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
26026/1	Pedro José Castro da Costa	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
3158179/1	Raimunda Rosineia Pereira	03-12-2007 a 01-01-2008	2005/2006
4502/1	Rosa Helena de Alencar Silva	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
4286/1	Solange das Graças Castro Vidigal	17-12-2007 a 15-01-2008	2006/2007
3169669/1	Suzie Socorro Lima de Oliveira	26-12-2007 a 24-01-2008	2006/2007
57175678/1	Tiago Correa Carneiro	24-12-2007 a 22-01-2008	2006/2007
57175301/1	Ubirajara Marques Lima Junior	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007
3210928/1	Waldemir Barbalho Soares	03-12-2007 a 01-01-2008	2006/2007

MARLI MEIRELES DE MACEDO

Diretora de Administração e Finanças

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os relacionados a seguir, a comparecerem, no prazo de 10 dias, a contar de 26.11.2007, na Av. Gentil Bittencourt nº 43, Batista Campos, de 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente a concurso público, conforme discriminados abaixo.

- VALÉRIA SOARES PEREIRA, Concurso C-102 da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, cargo: Técnico de Enfermagem: 12.11.2007.

- ANA CLÁUDIA VIEIRA NUNES, Concurso C-102 da Fundação Hospital

de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, cargo: Técnico de Enfermagem: 12.11.2007.

- ROBERTA DA SILVA SOUZA, Concurso C-77 da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV, cargo: Auxiliar Administrativo: 12.11.2007.

- HILDECY GLEYSSE FARIAS MESQUITA, Concurso C-79 da Fundação da Criança do Adolescente do Pará - FUNCAP, cargo: Monitor: 12.11.2007.

- CENIRA MARIA DE CARVALHO GOMES, Concurso C-79 da Fundação da Criança do Adolescente do Pará - FUNCAP, cargo: Monitor: 12.11.2007.

- RAFAEL SICSU SOARES, Concurso C-81 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, cargo: Agente Administrativo: 12.11.2007.

- SAMARA DOS SANTOS DIAS GOMES, Concurso C-81 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, cargo: Agente Administrativo: 12.11.2007.

Belém, 23 de novembro de 2007.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 044/2007

Modalidade de Licitação: Cred.º 001/2005

Partes: IASEP E A BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.

Objeto: Fornecimento de produtos de órteses, próteses e produtos especiais, aos usuários do PAS

Vigência: 16/11/2007 a 16/11/2008

Valor: R\$ 50.000,00 (estimado)

Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.30

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 16/11/2007

Ordenador Responsável: Sandra Helena Moraes Leite

Endereço do Contratado: Rua dos Inocentes, 606, Bairro Socorro - São Paulo/SP - CEP: 04.764-050

PORTARIAS

PORTARIA Nº 407 DE 20.11.2007

Conceder Suprimento de Fundos

Nome: Eliany Arrais Montelero

Cargo/Lotação: Aux.Adm/Alenquer

Matrícula: 3159019/1

339039- Prestação de Serviço Pessoa Jurídica-R\$ 100,00

339030- Material de Consumo-R\$ 398,10

339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-CPMF-R\$ 1,90

TOTAL- R\$ 500,00

Objetivo: Para cobrir despesas emergenciais

Período de Aplicação: 30(trinta) dias após a data do recebimento

Prestação de Contas: No prazo de 15 (quinze) dias após o término da aplicação

Fonte de recursos:001

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Helena Moraes Leite.

Presidente.

PORTARIA Nº 408 DE 20.11.2007

Conceder Suprimento de Fundos

Nome: Eliziane dos Reis Souza

Cargo/Lotação: Rep. Municipal/Paragominas

Matrícula: 55589348/1

339039- Prestação de Serviço Pessoa Jurídica-R\$ 80,00

339030- Material de Consumo-R\$ 298,56

339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-CPMF-R\$ 1,44

TOTAL- R\$ 380,00

Objetivo: Para cobrir despesas emergenciais

Período de Aplicação: 30(trinta) dias após a data do recebimento

Prestação de Contas: No prazo de 15 (quinze) dias após o término da aplicação

Fonte de recursos:001

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Helena Moraes Leite.

Presidente.

PORTARIA Nº 409 DE 20.11.2007

Conceder Suprimento de Fundos

Nome: Maria de Fátima Costa de Moraes

Cargo/Lotação: Aux.Adm/Barcarena

Matrícula: 501085/2

339039- Prestação de Serviço Pessoa Jurídica-R\$ 100,00

339030- Material de Consumo-R\$ 398,10

339047- Obrigações Tributárias e Contributivas-CPMF-R\$ 1,90

TOTAL- R\$ 500,00

Objetivo: Para cobrir despesas emergenciais

Período de Aplicação: 30(trinta) dias após a data do recebimento

Prestação de Contas: No prazo de 15 (quinze) dias após o término da aplicação

Fonte de recursos:001

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sandra Helena Moraes Leite.

Presidente.

PORTARIA Nº 410 DE 22.11.2007

Prorrogar até 24.06.2008 o contrato Administrativo do Servidor Temporário deste Instituto.

Nome: Aderlindo Alves da Fonseca

Matrícula Nº: 55589407/1

Sandra Helena Moraes Leite.

Presidente.

PORTARIA Nº 411 DE 22.11.2007

Prorrogar até 06.06.2008 o contrato Administrativo do Servidor Temporário deste Instituto.

Nome: Kella Augusta Lopes Furtado

Matrícula Nº: 55589405/1

Sandra Helena Morais Leite.
Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 25º
Nº do Contrato: 177/2002
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança Patrimonial, ao IASEP
Valor do Contrato Original: R\$ 423.320,40
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/2001
Partes: IASEP E A EMPRESA PARA SEGURANÇA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato,
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 23/11/2007 a 23/12/2007
Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.37
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Sandra Helena Morais Leite
Aditivos Anteriores: 1º TA 09/09/02-2º TA 25/11/02 - 3º TA 22/01/03- 4º TA 08/08/03 - 5º TA 19/09/03- 6º TA 11/12/03-7º TA 06/01/04 - 8º TA 12/05/04 -9º TA 30/07/04 - 10º TA 14/12/04 - 11º TA 04/01/05 - 12º TA 01/02/05- 13º TA 04/06/05 - 14º TA 27/07/05- 15º TA 06/10/05 - 16º TA 11/11/05 - 17º TA 04/01/06- 18º TA 19/01/06 - 19º TA 25/07/06 - 20º TA 22/11/06 - 21º TA 16/05/07- 22º TA 03/08/07 - 23º TA 29/08/07 - 24º TA 24/10/07
Endereço do Contratado: Trav. Magno de Araújo, 190, Telégrafo, Belém/PA
Data da Publicação: 26/11/2007

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2007

PROCESSO nº 387.611/2006

OBJETO: Prestação de Serviço de um Sistema de Telecomunicação de Dados, Voz e Imagem

EMPRESAS VENCEDORAS:

TELEMAR NORTE LESTE S.A

LOTE 1 : R\$ 397.000,00

LOTE 4 : R\$ 375.000,00

Total R\$ 772.000,00

EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

LOTE 2 : R\$380.000,00

LOTE 3 : R\$890.000,00

Total R\$1.270.000,00

Despacho do Presidente: HOMOLOGO

A. Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 274/2007, DE 23/11/2007

Servidor: VANDER PRADO MACHADO
Nº Matrícula Funcional: 54183575-2
Cargo: Motorista
Diárias: 1/2 (meia)
Período: 26/11/2007
Destino: Capanema/PA
Objetivo: transportar o servidor Vagner Andrei Teixeira Lima que irá realizar protocolizar peças processuais de Interesse do IGEPREV.
WALTER SILVEIRA FRANCO
Presidente
PORTARIA Nº 275/2007, DE 23/11/2007
Servidor: VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA
Nº Matrícula Funcional: 54157281-2
Cargo: Procurador
Diárias: 1/2 (meia)
Período: 26/11/2007
Destino: Capanema/PA
Objetivo: Realizar protocolizar peças processuais de Interesse do IGEPREV.
WALTER SILVEIRA FRANCO
Presidente

ERRATA DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 266/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Onde se Lê: 26/11/2007 a 06/12/2007
Lela-se: 27/11/2007 a 07/12/2007
(Publicada com Incorreção no DOE nº 31.053 de 23/11/2007)

ERRATA DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

Nº 267/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Onde se Lê: 26/11/2007 a 06/12/2007
Lela-se: 27/11/2007 a 07/12/2007
(Publicada com Incorreção no DOE nº 31.053 de 23/11/2007)

PUBLICAÇÃO DE PENSÕES

Portaria PS nº 1699, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/383376
Pensão nº 11.368
Valor da Pensão: R\$ 16.346,16
Beneficiário(a): ALBANIR NAZARE RODRIGUES LIMA
Ex-Segurado(a): Geraldo de Moraes Correa Lima
Portaria PS nº 1698, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/379933
Pensão nº 11.369
Valor da Pensão: R\$ 14.798,38
Beneficiário(a): MARIA LIDIA MARQUES VASCONCELOS

Ex-Segurado(a): Francisco Sabino Vasconcelos da Costa
Portaria PS nº 1691, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/387762
Pensão nº 11.370
Valor da Pensão: R\$ 16.346,16
Beneficiário(a): MARIA DE NAZARE SALGADO FREIRE DA SILVA
Ex-Segurado(a): Roberto Cardoso Freire da Silva
Portaria PS nº 1808, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/192667
Pensão nº 11.371
Valor da Pensão: R\$ 3.898,36
Beneficiário(a): HILDA RUFINO DE OLIVEIRA
Ex-Segurado(a): Antonio Gutemleas Passos
Portaria PS nº , de 03 de dezembro de 2007.
Proc. nº 2007/354318
Pensão nº 11.372
Valor da Pensão: R\$ 3.897,68
Beneficiário(a): HILMA MARLY FARIAS DA CRUZ
Ex-Segurado(a): Américo Hortêncio da Cruz
Portaria PS nº 1766, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/401083
Pensão nº 11.373
Valor da Pensão: R\$ 1.939,48
Beneficiário(a): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Ex-Segurado(a): Letícia Correa dos Santos
Portaria PS nº 1690, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/161083
Pensão nº 11.374
Valor da Pensão: R\$ 2.462,80
Beneficiário(a): CASSIANA DE CASTRO NASCIMENTO
Ex-Segurado(a): Benedito Nascimento
Portaria PS nº 1697, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/357069
Pensão nº 11.375
Valor da Pensão: R\$ 608,00
Beneficiário(a): RAIMUNDO OLIVEIRA NERI
Ex-Segurado(a): Blamor Coutinho Néri
Portaria PS nº , de 03 de dezembro de 2007.
Proc. nº 2007/297229
Pensão nº 11.376
Valor da Pensão: R\$ 4.489,08
Beneficiário(a): MARCESIA ALMEIDA CHAVES
Ex-Segurado(a): João Guerreiro Chaves
Portaria PS nº 1646, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/152138
Pensão nº 11.377
Valor da Pensão: R\$ 1.155,20
Beneficiário(a): MARTA COSTA DOS SANTOS
Ex-Segurado(a): Mario Moreira dos Santos
Portaria PS nº 1413, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/246308
Pensão nº 11.378
Valor da Pensão: R\$ 873,30
Beneficiário(a): MARIA DO CARMO DOS PRAZERES HENRIQUES
Ex-Segurado(a): Lélío Paes Henriques
Portaria PS nº 1709, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/373371
Pensão nº 11.379
Valor da Pensão: R\$ 1.698,61
Beneficiário(a): DALVARINA FERREIRA NUNES
Ex-Segurado(a): Rozendo Barros Nunes
Portaria PS nº 1408, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/307126
Pensão nº 11.395
Valor da Pensão: R\$ 1.330,63
Beneficiário(a): MILENE DE JESUS ASSUNÇÃO DE SOUSA
Beneficiário(a): INGRID ASSUNÇÃO DE SOUSA
Beneficiário(a): BEATRIZ ASSUNÇÃO DE SOUSA
Ex-Segurado(a): Rosinaldo Lázaro Bergman de Sousa
Portaria PS nº 1585, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/69416
Pensão nº 11.396
Valor da Pensão: R\$ 862,35
Beneficiário(a): RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA
Ex-Segurado(a): Maria das Graças de Oliveira Batista
Portaria PS nº 1847, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/345976
Pensão nº 11.397
Valor da Pensão: R\$ 7.500,44
Beneficiário(a): MERE SANTOS DAS NEVES
Ex-Segurado(a): Antonio Evangelista das Neves
Portaria PS nº 1770, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/382909
Pensão nº 11.398
Valor da Pensão: R\$ 3.126,05
Beneficiário(a): MARIA VALDELICE FREIRE PEREIRA
Ex-Segurado(a): Antonio Campos Pereira
Portaria PS nº 1765, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/398403
Pensão nº 11.399
Valor da Pensão: R\$ 1.520,14
Beneficiário(a): JOSE FELIX TEIXEIRA
Beneficiário(a): HESTEFANY TAVARES TEIXEIRA
Beneficiário(a): KECIA THALIA TAVARES TEIXEIRA
Beneficiário(a): MARCONY TAVARES TEIXEIRA
Ex-Segurado(a): Sebastiana Tavares Teixeira
Portaria PS nº 1582, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/62535, 2007/129983, 2007/101567, 2007/221015
Pensão nº 11.400
Valor da Pensão: R\$ 1.336,42
Beneficiário(a): EVERTON DA SILVA MIRANDA
Beneficiário(a): CLEUCILENE COSTA MIRANDA
Ex-Segurado(a): Eron Cardoso Miranda
Portaria PS nº 1593, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/339204
Pensão nº 11.401
Valor da Pensão: R\$ 570,00
Beneficiário(a): DANIELA TRIBUTINA DA SILVA
Ex-Segurado(a): Clementina Vidal da Silva
Portaria PS nº 1708, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/171867
Pensão nº 11.402
Valor da Pensão: R\$ 953,04
Beneficiário(a): OLDA CARDOSO CHAVES
Ex-Segurado(a): Carlos Alberto Farias Chaves
Portaria PS nº 1875, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/135019
Pensão nº 11.403

Valor da Pensão: R\$ 532,00
Beneficiário(a): ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
Ex-Segurado(a): Judith das Graças Fernandes de Oliveira
Portaria PS nº 1874, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/376711
Pensão nº 11.405
Valor da Pensão: R\$ 608,00
Beneficiário(a): ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Ex-Segurado(a): Osvaldo Ribello Santos
Portaria PS nº 1704, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/281501
Pensão nº 11.406
Valor da Pensão: R\$ 1.994,63
Beneficiário(a): CANDIDA DE ALMEIDA BORGES
Ex-Segurado(a): Danilo Neves Borges
Portaria PS nº 1768, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/395642
Pensão nº 11.407
Valor da Pensão: R\$ 1.677,39
Beneficiário(a): MANOEL BRITO AGUIAR
Ex-Segurado(a): Rita de Sales Aguiar
Portaria PS nº 1857, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/320502
Pensão nº 11.408
Valor da Pensão: R\$ 380,00
Beneficiário(a): MARTINS LEAL PEREIRA
Ex-Segurado(a): Saffra de Oliveira Pereira
Portaria PS nº 1703, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/379489
Pensão nº 11.380
Valor da Pensão: R\$ 2.094,93
Beneficiário(a): CELINA BORGES DA CONCEIÇÃO
Ex-Segurado(a): Bernardo Paulino da Conceição
Portaria PS nº 1701, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/155317
Pensão nº 11.381
Valor da Pensão: R\$ 551,00
Beneficiário(a): MANOEL RAIMUNDO LEAL TRINDADE
Ex-Segurado(a): Luzia da Silva Trindade
Portaria PS nº 1589, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/297460
Pensão nº 11.382
Valor da Pensão: R\$ 2.242,48
Beneficiário(a): MARIA FRANCISCA LEAL
Beneficiário(a): MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LEAL
Beneficiário(a): MARIANA THAYNA VEIRA LEAL
Ex-Segurado(a): Berilo da Silva Leal
Portaria PS nº 1415, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/305293
Pensão nº 11.383
Valor da Pensão: R\$ 765,02
Beneficiário(a): RUBEM WALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Ex-Segurado(a): Georgina Nascimento de Oliveira
Portaria PS nº 1705, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/361270
Pensão nº 11.384
Valor da Pensão: R\$ 864,67
Beneficiário(a): JOSE DA SILVA BARROS
Ex-Segurado(a): Isabel Silva Barros
Portaria PS nº 1414, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/160016
Pensão nº 11.385
Valor da Pensão: R\$ 726,89
Beneficiário(a): MANOEL CAETANO BARROS
Ex-Segurado(a): Janete Furtado Barros
Portaria PS nº 1575, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/337675
Pensão nº 11.386
Valor da Pensão: R\$ 881,97
Beneficiário(a): JANE NAZARE DA SILVA LIMA
Ex-Segurado(a): Fernando Augusto de Menezes Lima
Portaria PS nº 1769, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/379491
Pensão nº 11.387
Valor da Pensão: R\$ 1.383,20
Beneficiário(a): FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA
Ex-Segurado(a): Alcides Francisco do Nascimento
Portaria PS nº 1707, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/365390
Pensão nº 11.388
Valor da Pensão: R\$ 532,00
Beneficiário(a): RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Ex-Segurado(a): Rosa Maria Correa de Oliveira
Portaria PS nº 1685, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/382033
Pensão nº 11.389
Valor da Pensão: R\$ 614,88
Beneficiário(a): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA VIEGAS
Ex-Segurado(a): Francisco Maria Sena Viegas
Portaria PS nº 1586, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/335764
Pensão nº 11.390
Valor da Pensão: R\$ 513,00
Beneficiário(a): MARIA DA SAUDE BATISTA TAVARES
Ex-Segurado(a): Adalgiso Bentes Tavares
Portaria PS nº 1587, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/323998
Pensão nº 11.391
Valor da Pensão: R\$ 732,83
Beneficiário(a): FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA
Ex-Segurado(a): Maria das Graças Sampaio Silva
Portaria PS nº 1592, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/336825
Pensão nº 11.392
Valor da Pensão: R\$ 1.507,51
Beneficiário(a): RAPHAEL SOUZA DO ROSARIO
Ex-Segurado(a):Therezinha Maria de Fátima Oliveira Souza
Portaria PS nº 1664, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/73415
Pensão nº 11.393
Valor da Pensão: R\$ 1.094,40
Beneficiário(a): MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DA SILVA
Ex-Segurado(a): Francisco Jose Barbosa
Portaria PS nº 1590, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/285225
Pensão nº 11.394
Valor da Pensão: R\$ 2.397,99
Beneficiário(a): EURIDICE LARANJEIRA ALVES DE SOUSA

Beneficiário(a): MIRIAN GABRIELA LARANJEIRA DE SOUSA
Beneficiário(a): MARIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Ex-Segurado(a): Jose Ivanildo Alves de Sousa
Portaria PS nº 1679, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/26229
Pensão nº 10.872
Valor da Pensão: R\$ 837,55
Beneficiário(a): ANDRE CARLOS BARBOSA CRUZ
Ex-Segurado(a): Jose Carlos Pantoja Vera Cruz
Portaria PS nº 1692, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/246118
Pensão nº 11.207
Valor da Pensão: R\$ 212,13
Beneficiário(a): ANA CLEUSE FURTADO PINTO
Beneficiário(a): ANA CAROLINE PINTO COSTA
Beneficiário(a): VICTORIA KAMILA PINTO
Ex-Segurado(a): Elizeu Lopes Costa
Portaria PS nº 1591, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/59195
Pensão nº 11.182
Valor da Pensão: R\$ 458,79
Beneficiário(a): LEILA MONTEIRO MAGALHÃES
Ex-Segurado(a): Elizeu Ferreira da Silva
Portaria PS nº 1654, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/218464
Pensão nº 11.247
Valor da Pensão: R\$ 2.651,37
Beneficiário(a): AUDILENE ARAUJO DE MIRANDA
Ex-Segurado(a): Nilo de Castro Miranda
Portaria PS nº 1667, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/122767
Pensão nº 11.152
Valor da Pensão: R\$ 424,22
Beneficiário(a): BRENDA OLIVEIRA BARROS
Ex-Segurado(a): Edcarlison dos Santos Barros
Portaria PS nº 1595, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/5501
Pensão nº 11.111
Valor da Pensão: R\$ 263,33
Beneficiário(a): ANA MARIA DA SILVA LOPES
Ex-Segurado(a): Hiltomar de Jesus Almeida
Portaria PS nº 1571, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/87387
Pensão nº 11.103
Valor da Pensão: R\$ 370,58
Beneficiário(a): DELZA BARBOSA LEAL
Ex-Segurado(a): Luiz Otavio Souza das Mercês
Portaria PS nº 1581, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/193725
Pensão nº 11.226
Valor da Pensão: R\$ 259,16
Beneficiário(a): TIAGO RABELO DOS SANTOS SILVA
Beneficiário(a): GABRIEL GUILHERME RABELO SANTOS SILVA
Beneficiário(a): WINICIUS RABELO DE OLIVEIRA
Ex-Segurado(a): Jailton Oliveira da Silva
Portaria PS nº 1570, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/326654
Pensão nº 10.830
Valor da Pensão: R\$ 978,09
Beneficiário(a): ANDRE DE SOUZA FARIAS
Ex-Segurado(a): Hernani Souza Farias
Portaria PS nº 1588, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2006/380204
Pensão nº 10.878
Valor da Pensão: R\$ 321,99
Beneficiário(a): MARIA MADALENA DA CRUZ GUIMARÃES
Ex-Segurado(a): Ronaldo Alexandre de Souza Lameira
Portaria PS nº 1066, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/51418
Pensão nº 11.006
Valor da Pensão: R\$ 1.330,68
Beneficiário(a): IVANIA CLAUDIA QUINTINO
Ex-Segurado(a): Manoel da Conceição de Azevedo Palção
Portaria PS nº 1544, de 1º de outubro de 2007.
Proc. nº 2006/302770
Pensão nº 11.021
Valor da Pensão: R\$ 4.771,12
Beneficiário(a): MARIA DO CARMO PORTILHO PEREIRA
Ex-Segurado(a): Flavio Guarany Ramos Pereira
Portaria PS nº 1161, de 3 de setembro de 2007.
Proc. nº 2007/225605
Pensão nº 11.363
Valor da Pensão: R\$ 4.102,16
Beneficiário(a): CELINA BEZERRA LOPES DE SOUSA
Ex-Segurado(a): adervane Lima de Sousa
Portaria PS nº 1693, de 1º de novembro de 2007.
Proc. nº 2007/271618
Pensão nº 11.277
Valor da Pensão: R\$ 3.327,44
Beneficiário(a): MARIA DA GRAÇA KLAUTAU DE ARAUJO
Ex-Segurado(a): Newton Ribeiro de Figueiredo
Portaria PS nº 1572, de 1º de outubro de 2007.
Proc. nº 2007/161129
Pensão nº 10.100
Valor da Pensão: R\$ 4.818,50
Beneficiário(a): EDINEA BOULHOSA RAMOS
Ex-Segurado(a): Oscar Carneiro Ramos
Portaria PS nº 1360, de 3 de setembro de 2007.
Proc. nº 2006/113312
Pensão nº 10.800
Valor da Pensão: R\$ 1.956,18
Beneficiário(a): DEUSALINA MONTEIRO FERNANDES
Ex-Segurado(a): Amandio Ferreira Fernandes
Portaria PS nº 1576, de 1º de outubro de 2007.
Proc. nº 2006/363441
Pensão nº 7.655
Valor da Pensão: R\$ 750,88
Beneficiário(a): LUCINEIDE PEREIRA LEAL QUADROS
Ex-Segurado(a): Pedro Assunção Quadros
Portaria PS nº 1173, de 1º de agosto de 2007.
Proc. nº 2007/173748
Pensão nº 11.256
Valor da Pensão: R\$ 886,03
Beneficiário(a): HAMILTON RAIMUNDO CORREA
Ex-Segurado(a): Julia Lins Correa
Portaria PS nº 1191, de 3 de setembro de 2007.
Proc. nº 2007/207835
Pensão nº 11.311

Valor da Pensão: R\$ 676,37
Beneficiário(a): ALVARO MACIEL DE CARVALHO
Beneficiário(a): MARIA ELIZABETH DE CARVALHO
Ex-Segurado(a): Luiza Pereira de Carvalho
Portaria PS nº 1350, de 3 de setembro de 2007.
Proc. nº 2007/219089
Pensão nº 11.312
Valor da Pensão: R\$ 437,00
Beneficiário(a): RENILMA GOMES BARROS
Ex-Segurado(a): Raimundo Pereira de Barros
Portaria PS nº 1214, de 3 de setembro de 2007.
Proc. nº 2007/240581
Pensão nº 9.186
Valor da Pensão: R\$ 2.611,29
Beneficiário(a): JANE DO SOCORRO CORREA
Ex-Segurado(a): Camellino Soares das Dores
Portaria PS nº 1513, de 1º de outubro de 2007.
Proc. nº 2006/352006
Pensão nº 10.825
Valor da Pensão: R\$ 893,59
Beneficiário(a): MARIA LUZINETE DAVID BRAGA
Ex-Segurado(a): Alilton Machado de Farias
Portaria PS nº 1577, de 1º de outubro de 2007.
Proc. nº 2007/326654
Pensão nº 8.120
Valor da Pensão: R\$ 304,00
Beneficiário(a): EMILIA DA ROCHA FONSECA
Ex-Segurado(a): Osmar Fonseca
Portaria PS nº 1401, de 1º de outubro de 2007.
Proc. nº 2007/73415
Pensão nº 7.311
Valor da Pensão: R\$ 1.094,40
Beneficiário(a): MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DA SILVA
Ex-Segurado(a): Francisco Jose Barbosa
Portaria PS nº 1862, de 1º de novembro de 2007.
Proc. 2007/146367
Pensão nº 11.404
Valor da Pensão R\$ 7.573,31
Beneficiário(a): SHAMIRA SOARES SOARES DE ALCANTARA
Beneficiário(a): MARIO CASTELO BRANCO DE ALCANTARA FILHO
Ex-Segurado: Mario Castelo Branco de Alcântara

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL



ERRATA

Portaria nº 804 de 12 de Novembro de 2007. Publicado no DOE nº 31.046, de 13/11/2007.

Onde se lê:
Altamira
Lela-se:
Soure

PORTARIA Nº 845/2007

PORTARIA Nº 845/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.
Servidor: Jardel Ataíde dos Santos
Matrícula: 5227267/3

Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Itaituba
Dia: 03 a 05/12/2007
Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia) diárias
Objetivo: Realizar visita técnica a obra, no âmbito do Programa Pará Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 049/2006
Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de construção do Microsistema de abastecimento de água no Município de Salinópolis - Bairro do Atlântico.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 2.844.520,88
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 003/2006
Partes: SEDURB, Município de Salinópolis e Construtora Viana Soares.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/11/2007 à 04/01/2008.
Valor: R\$
Data da Assinatura: 05/11/2007
Vigência do Aditamento: 05/11/2007 a 04/01/2008
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso:
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 1º, 3º, 5º e 6º T.A. - Prorrogação de Prazo, 2º e 4º T.A. - Acréscimo de Quantitativo de Serviço e Valor
Endereço do Contratado: Trav. WE 48, nº 101, Conjunto Cidade Nova IX, Ananindeua/PA.
Data da Publicação: 16/11/2007

PORTARIA Nº 847/2007

PORTARIA Nº 847/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
Servidor: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco
Matrícula: 55589512/1
Cargo: Técnico
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 200,76 (duzentos reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1555 - Apelo à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal - Pará Urbe.
Fonte: 026
339033 - R\$ 200,00
339047 - R\$ 0,76
Período para aplicação: 30 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 05 (cinco) dias para prestação de contas após aplicação.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
PORTARIA Nº 851/2007
Servidor: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco
Matrícula: 55589512/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Soure
Período: 26/11 a 01/12/2007

Nº de diárias: 5 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Complementação de 1 (uma) diária, conforme memorando nº 331/2007, para atender a permanência no município no dia 01/12/2007, no âmbito do Programa Pará Urbe.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 848/2007

PORTARIA Nº 848/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.
Servidor: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco
Matrícula: 55589512/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Castanhal.
Período: 17 e 18/12/2007.
Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: com objetivo de visita técnica, no âmbito do Programa PARÁ URBE
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 844/2007

PORTARIA Nº 844/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
Servidor: Marínea do Socorro Carvalho dos Santos
Matrícula: 55589954/2
Cargo: Técnica
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 27 a 28/11/2007
Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Acompanhamento de cadastro no âmbito do Programa Pará Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
PORTARIA Nº 843/2007

PORTARIA Nº 843/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/4
Cargo: Diretora
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 27 a 28/11/2007
Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Acompanhamento de cadastro no âmbito do Programa Pará Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
PORTARIA Nº 846/2007

PORTARIA Nº 846/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.
Servidor: Francisco de Assis Rodrigues Pacheco
Matrícula: 55589512/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Breves.
Período: 10 a 15/12/2007.
Nº de diárias: 5 e ½ (cinco e meia) diárias
Objetivo: Ministrar curso de cooperativismo para os catadores, no âmbito do Programa Pará Urbe.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 829/2007

PORTARIA Nº 829/2007, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor Elias Henrique Granhen Tavares, matrícula 57176466/1, ocupante do cargo de Diretor de Controle Financeiro, lotado nesta SEDURB, para responder pela Diretoria Administrativo Financeira durante o impedimento do titular, no período de 26 a 29/11/2007. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 063/2006
Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de Construção da Feira/Mercado no Município de Igarapé-Miri.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.351.350,05
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 004/2006
Partes: SEDURB, Município de Igarapé-Miri e PLANA - Construções, Comércio e Representações Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2007 à 18/12/2007 e Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 22/10/2007 à 19/02/2008.
Valor: R\$
Data da Assinatura: 20/08/2007
Vigência do Aditamento: 20/08/2007 a 19/02/2008
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso:
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Aditivos Anteriores: 1º e 2º T.A. - Prorrogação de Prazo.
Endereço do Contratado: Trav. Pirajá nº 2251, Bairro do Marco Belém/PA.
Data da Publicação: 30/08/2007
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2007

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº.

Partes: SEDURB e LAJE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para reforma do prédio sede da Sedurb

Vigência: 30/10/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ R\$125.585,01

Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0125.4534

Fonte de Recurso: 001. ELEMENTO DE DESPESA: 449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/10/2007

Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Endereço do Contratado: Tv. Castelo Branco, nº. 2256, Bairro do Guamã, CEP: 66065-310

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 053/2006

Objeto do Contrato: Execução sob o regime de empreitada por valor global, fixos e sem reajustes da obra de construção do aterro sanitário no Município de Breves.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 222.229,36

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Partes: SEDURB, Município de Breves e Construtora Solimões.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, a contar de 10/09/2007 à 10/12/2007 e Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 26/11/2007 à 25/02/2008.
 Valor: R\$
 Data da Assinatura: 10/09/2007
 Vigência do Aditamento: 10/09/2007 a 25/02/2008
 Dotação Orçamentária:
 Fonte de Recurso:
 Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
 Aditivos Anteriores: 1º ao 4º T.A - Prorrogação de prazo.
 Endereço do Contratado: Rua das Américas lote 09, Caixa Parah
 Data da Publicação: 20/09/2007

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços Nº 16/07 - Firma vencedora: HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$550.642,79.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Soares Moreira Filho EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 73/07
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA
 PARTE CONTRATADA: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA, CGC/MF Nº 04.947.057/0001-53.
 OBJETO: Execução de obras e serviços de perfuração de um poço tubular profundo no Bairro do São Francisco, Cidade de Obidos - Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 31/07 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Trinta (30) dias contados a partir da assinatura do Contrato
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.842,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprio
 DATA DA ASSINATURA: 22.11.07
 ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 99/07 - COSANPA
 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA
 PARTE CONTRATADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF Nº 04.306.886/0001-57.
 OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para limpeza de 42.000 metros de Rede de Distribuição de Água na Cidade de Vigia de Nazaré, no Estado do Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 53/07
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: COSANPA - Conta Nº 4152446999300 - Sub Conta 40 - 322169.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.530,00
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações.
 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17.11.07 a 15.01.08
 DATA DA ASSINATURA: 16.11.07
 ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 98/07- COSANPA
 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA.
 PARTE CONTRATADA: M & A COMÉRCIO E SERVIÇOS COMERCIAL LTDA, CGC/MF Nº 02.883.670/0001-29.
 OBJETO: Fornecimento de Bombas de Vácuo para aplicação nas unidades operacionais do Interior do Estado, pertencentes a COSANPA.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 52/07
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias a partir da data de assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.630,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COSANPA - Conta 4575331997400 - Sub conta 40-202051.
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17.11.07 a 15.01.08
 DATA DA ASSINATURA: 16.11.07
 ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
 Presidente

Belém, 22 de Novembro de 2007.
 Comissão Permanente de Licitação
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 128/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Instalação (LI) nº 128/2007 para instalação de conjunto motor-bomba, barrilete de recalque e instalações elétricas do poço tubular do Setor IPASEP -COSANPA.
 Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 130/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Instalação (LI) nº 130/2007 para instalação de conjunto motor-bomba, barrilete de recalque e instalações elétricas do poço tubular do Setor PAAR -COSANPA.

Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 125/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Instalação (LI) nº 125/2007 para instalação de conjunto motor-bomba, barrilete de recalque e instalações elétricas do poço tubular do Setor JARDIM SIDERAL -COSANPA.

Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 127/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Instalação (LI) nº 127/2007 para instalação de conjunto motor-bomba, barrilete de recalque e instalações elétricas do poço tubular do Setor CORDEIRO DE FARIAS -COSANPA.

Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 123/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de

Instalação (LI) nº 123/2007 para instalação de conjunto motor-bomba, barrilete de recalque e instalações elétricas do poço tubular do Setor GUANABARA II -COSANPA.

Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 103/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Instalação (LI) nº 103/2007 para ampliação da rede de distribuição e reformulação do sistema produtor e de reservação do sistema de abastecimento de água da cidade de Santarém-PA.

Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 124/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Instalação - Nº 124/2007 para Sistema de Abastecimento de Água através de um novo poço, a ser construído, aerador, filtros e quadro de distribuição elétrica, no conjunto Cordeiro de Farias -Tapanã, Belém-PA.

Belém, 21 de novembro de 2007.
LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 976/2007
 A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) concedeu a Licença de Operação - Nº 976/2007 para Sistema de Abastecimento de Água com captação através de dois poços tubulares em funcionamento com capacidade para atender 10.000 habitantes no conjunto Cordeiro de Farias -Tapanã, Belém-PA.

Belém, 21 de novembro de 2007.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);
 Nº do Contrato: OES nº 16/2007;
 Objeto do Contrato: Execução de serviços Topográficos Planialtimétrico e Semicadastral na área de propriedade do Sr. Livio Rodrigues de Assis Filho, para implantação do empreendimento que deverá ser denominado Jardim das Bromélias, localizada no município de Belém, estado do Pará;
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 7.908,45 (sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 09/2007;
 Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Sercon - Construção, Saneamento e Topografia Ltda;
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
 Valor: R\$ -

Data da Assinatura: 23/11/2007
 Vigência do Aditamento: 24/11/2007 a 24/12/2007
 Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Ação: 120.381;
 Fonte de Recurso: 021;
 Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro - Diretor Presidente;
 Aditivos Anteriores: -
 Endereço do Contratado: Trav. WE-34 nº 272 - Cidade Nova IV - Ananindeua - CEP: 66645-001
 Data da Publicação: 25/10/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);
 Nº do Contrato: OES nº 17/2007;
 Objeto do Contrato: Execução de serviços Topográficos Planialtimétrico e Semicadastral na área de propriedade do Sr. José de Souza Coelho Filho, para implantação do empreendimento que deverá ser denominado de Jardim das Patativas, localizada no município de Ananindeua, estado do Pará;
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.305,60 (hum mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos);
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2007;
 Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Sercon - Construção, Saneamento e Topografia Ltda;
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
 Valor: R\$ -

Data da Assinatura: 23/11/2007
 Vigência do Aditamento: 24/11/2007 a 24/12/2007
 Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Ação: 120.383;
 Fonte de Recurso: 021;
 Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro - Diretor Presidente;
 Aditivos Anteriores: -
 Endereço do Contratado: Trav. WE-34 nº 272 - Cidade Nova IV - Ananindeua - CEP: 66645-001;
 Data da Publicação: 25/10/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2007-SAGRI PROCESSO Nº 2007/389700-SAGRI ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 09.044.057/0001-67, com valor global de R\$-118.008,52 (cento e dezoito mil, oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Autorizo a contratação.
 Belém, 22 de novembro de 2007.
CASSIO ALVES PEREIRA
 Secretário de Estado de Agricultura

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA CONCESSÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 719/07 DE 22.11.2007
 Servidor: EVANDRO RAIOL LOPES
 Matrícula: 3166422/1
 Período: 12.11. a 11.12.2007
 Laudo Médico: 12.529/07 - IPASEP
 José Heder Benatti - Presidente

RESUMOS DE PORTARIAS DIÁRIAS

Portaria nº 714/2007 De 21/11/2007
 SERVIDORES : Francisco Carlos da Silva Lima, Engenheiro Agrônomo.

DIÁRIAS : 4 1/2 (quatro e meia)
 PERÍODO : 22 a 26/11/2007
 DESTINO : Marabá/PA

OBJETIVO : Tratar assuntos de Interesse do Estado
 José Heder Benatti- Presidente

Portaria nº 722/007 De 23/11/2007
 SERVIDORES : Sonia Suelly dos Reis Pedrosa, Agrimensor, Rui Guilherme de Carvalho Carreira, Agrimensor e Ubiratan da Luz, Motorista.

DIÁRIAS : 2 1/2 (duas e meia)
 PERÍODO : 20 a 22/12/2007
 DESTINO : Salinópolis e São João de Pirabas/PA

OBJETIVO : Tratar assuntos de Interesse do Estado
 José Heder Benatti- Presidente

Portaria nº 723/007 De 23/11/2007
 SERVIDORES : José Heder Benatti, Presidente e José Maria Hesketh

Conduru neto, Diretor Técnico.
 DIÁRIAS : 1/2 (meia)

PERÍODO : 26/12/2007
 DESTINO : Almelim e Monte Dourado/PA

OBJETIVO : Tratar assuntos de Interesse do Estado
 José Heder Benatti- Presidente

Portaria nº 721/007 De 23/11/2007
 SERVIDORES : Antonio maria da Costa Vila Nova, Engenheiro Agrônomo,

José Luiz Nazaré de Carvalho, Engenheiro Agrônomo e Raimundo Assunção Bahia, Motorista.

DIÁRIAS : 7 1/2 (sete e meia)
 PERÍODO : 27/11 a 04/12/2007
 DESTINO : Moju/PA

OBJETIVO : Tratar assuntos de Interesse do Estado
 José Heder Benatti- Presidente

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 716/2007 De 22/11/2007
 RETIFICAR para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), o Elemento de Despesa 339033, solicitado através da Portaria de Suprimento de Fundos nº 687/2007 de 14/11/2007, publicado no DOE nº 30.048 de 16/11/2007, em nome do servidor Williams e Silva Fernandes, para o município de Alenquer/PA.

José Heder Benatti- Presidente
Portaria nº 717/2007 De 22/11/2007
 CANCELAR o Elemento de Despesas 339033, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), solicitado através da Portaria de Suprimento de Fundos nº 684/2007 de 13/11/2007, publicado no DOE nº 31.048 de 16/11/2007, em nome do servidor Eric Bruno da Silva Batista, para o município de Gurupá/PA.

José Heder Benatti - Presidente
Portaria nº 715/2007 De 21/11/2007

NOME : Francisco Carlos da Silva Lima, Engenheiro Agrônomo.

VALOR : R\$ 523,04 (quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos)

ELEMENTO DE DESPESAS : 339033 - R\$ 523,04

MUNICÍPIO : Marabá/PA

TEMPO DE APLICAÇÃO : 4 1/2 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 05 dias após o término da aplicação.

José Heder Benatti - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 005/2007
 Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ/FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
 Objeto: TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DE 51 COMUNIDADES, CORRESPONDENTES A APROXIMADAMENTE 155.000ha, INSERIDAS NA ÁREA DE PRETENSÃO DO GRUPO ORSA-JARI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA CONFORME PLANO DE TRABALHO
 Vigência: 26/11/2007 a 27/03/2008
 Valor: R\$ 495.000,00(pagos em 03 parcelas consecutivas)
 Dotação Orçamentária: Ação 42538 - Projeto/
 Atividade:56.201.21.631.1027.2831-Regularização Fundiária
 Fonte de Recurso: 061-Recursos Próprios
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 26/11/2007
 Ordenador Responsável: José Heder Benatti
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Carlos Albino Figueiredo Magalhães
 Endereço das Partes: Av. Presid. Tancredo Neves, 2501 - Campos da UFRA - Belém/PA-CEP 66077-530

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
 Nº do Contrato: 007/2007
 Objeto do Contrato: Agenciamento de passagens aéreas.
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 85.781,36 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) valor básico.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2007
 Partes: EMATER-Pará X NORTE TURISMO LTDA.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Adicional de valor, em razão do valor

básico anterior ser insuficiente para atender a demanda.

Valor: R\$ R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Data da Assinatura: 23/11/2007

Vigência do Aditamento: 23/11/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2826 - Cadeia Agroindustrial de

Origem Vegetal e Animal: Natureza de Despesa: 3390-33 - Passagens.

Fonte de Recurso: Fonte: 046 - FDR

Ordenador Responsável: Williamson do Brasil de Sousa Lima

Aditivos Anteriores: xxxxxxxx

Endereço do Contratado: Trav. Padre Prudêncio, 43-B - Centro - CEP.

66.010-150

Data da Publicação: 23/11/2007

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 849/2007

Nome: ED-WILSON SOUZA NASCIMENTO

Função: Assessor Esp. da DIREX

Destino: Brasília/DF

Período: 22 a 23/11/2007

Objetivo: Complementação de Diária para acompanhar a elaboração e

formalização de Convênios/2007 junto ao MDA.

PORTARIA Nº. 850/2007

Nome: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES

Função: Coordenador da CPLAN

Destino: Brasília/DF

Período: 22 a 23/11/2007

Objetivo: Complementação de Diária para acompanhar a elaboração e

formalização de Convênios/2007 junto ao MDA.

PORTARIA Nº. 814/2007

Nome: JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA

Função: Extensionista Rural I

Destino: Bragança/UDB

Período: 26 a 28/11/2007

Objetivo: Participar do Encontro técnico para discussão de ações que

visse a recuperação de áreas degradadas com implantação de florestas

energéticas.

PORTARIA Nº. 815/2007

Nome: OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO

Função: Extensionista Rural II

Destino: Bragança/UDB

Período: 26 a 28/11/2007

Objetivo: Participar do Encontro técnico para discussão de ações que

visse a recuperação de áreas degradadas com implantação de florestas

energéticas.

PORTARIA Nº. 824/2007

Nome: ANTONIA BENEDITA DA SILVA

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 825/2007

Nome: MÁRCIO DA SILVA CRUZ FREITAS

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 829/2007

Nome: PEDRO CORREA RODRIGUES

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 830/2007

Nome: ADRIANO DA PAIXÃO FONSECA

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 831/2007

Nome: MARCUS DAMIÃO DE LACERDA

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 832/2007

Nome: ANTONIO MARÇAL DE SOUZA NETO

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 835/2007

Nome: DIONILSON CARDOSO DA CUNHA

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 837/2007

Nome: SANDRO JOSÉ LOPES PINHEIRO

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 840/2007

Nome: ORCINEI GARCIA DA SILVA

Função: Extensionista Rural II

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 842/2007

Nome: GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 843/2007

Nome: NEUBER DE OLIVEIRA BRANDÃO

Função: Extensionista Rural I

Destino: Castanhal

Período: 27 a 29/11/2007

Objetivo: Participar do Curso "Seguro da Agricultura Familiar"

PORTARIA Nº. 844/2007

Nome: OTÁVIO DE MELO PINHEIRO

Função: Motorista

Destino: Terra Alta

Período: 23/11/2007

Objetivo: Transportar grupo de Piscicultores do projeto de Piscicultura do

CONSAD-ARARI.

PORTARIA Nº. 846/2007

Nome: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

Função: Advogado

Destino: Brasília/DF

Período: 26 a 28/11/2007

Objetivo: Operacionalizar o repasse de recursos do Convênio 010/2006

-MDA

PORTARIA Nº. 847/2007

Nome: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

Função: Advogado

Destino: Castanhal

Período: 22 a 23/11/2007

Objetivo: Representar a Empresa como procurador nos autos do Processo

Nº 01503.2007.106.08.00.0

PORTARIA Nº. 848/2007

Nome: CLIFF PUGET EULÁLIO

Função: Diretor Técnico

Destino: Medicilândia

Período: 22 a 24/11/2007

Objetivo: Participar do VIII Festa Estadual do Cacau.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 166/2007

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: ADEPARÁ e SKYLINE COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS

AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de manutenção

e fornecimento de peças e reboque para as viaturas da frota

oficial da ADEPARÁ.

Vigência: 26/11/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ 150.000,00

Dotação Orçamentária: 4534-339030-339039

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 16/11/2007

Ordenador Responsável: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA

BRITTO

Endereço do Contratado: Av. Marques de Herval nº 2555, bairro

da Pedreira, Belém/PA.

PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 3490/2007 – ADEPARÁ, 23 DE NOVEMBRO

DE 2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de

setembro de 2002 e ainda a apresentação do laudo médico

nº 12.641 de 19/11/2007.

R E S O L V E:

PRORROGAR 30 (Trinta) dias a Licença para Tratamento de

Saúde, concedida através da portaria nº 3219 de 30 de outubro

de 2007 ao servidor ELIEZIO ALMEIDA DO LAGO, matrícula

nº 57175453/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,

lotado neste Órgão, no período de 23/11/07 a 22/12/07, sem

prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 011/2007

Partes: ADEPARÁ e SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA

Objeto: conjugação de esforços e a cooperação financeira entre

as partes.

Vigência: 20/11/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária: 2459 / 334041

Fonte de Recurso: 061

Foro: BELÉM-PA

Data da Assinatura: 20/11/2007

Ordenador Responsável: RUBENS NAZEAZENO FERREIRA

BRITTO

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: FELIPPE

BURLAMAQUI BASTOS

Endereço das Partes: ADEPARÁ: Tv. Piedade, 651 – Reduto.

Cep: 66053-210 – Belém – PA/ SEAMA: Rua Cláudio Saunders,

nº 2100, Ananindeua/PA - CEP: 67.630-000

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA Nº 3541/2007-ADEPARÁ, DE 23 DE

NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17

de setembro de 2002, e considerando o Ofício nº 1036/2007

-GAB/SEMA.

RESOLVE:

CEDER, a servidora **MARIA MARGARETE MATOS DOS**

SANTOS, matrícula nº 54186964/1 ocupante do cargo de

Auxiliar Administrativo, lotada na ADEPARÁ, para a Secretária

de Estado de Meio Ambiente, com ônus para o órgão de

destino, a contar de 09/11/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 3540/2007, DE 23 DE NOVEMBRO DE

2007.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de

setembro de 2002 e considerando a Portaria nº 1896/2007-

ADEPARÁ, publicada no DOE nº 30.969 de 19 de julho de 2007,

que teve por objeto a interrupção das férias por necessidade de

serviço da servidora em questão.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA MARIA**

AVELAR FRAZÃO, matrícula nº 54192696/1, ocupante do

cargo de Auxiliar Administrativo, lotada neste Órgão, no período

de 07/01/08 a 21/01/08.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO

Diretor Geral

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 3101, DE 26/10/2007

Andréa Maria Góes Negrão/TDIA / Período: 31/10 e 02/11/2007

/ Destino: Redenção/ T. Diária: 2 e ½ / Obj: Participar do

lançamento oficial da campanha de vacinação contra Febre

Aftosa, etapa de Novembro de 2007 e de reuniões e palestras

de educação sanitária com lideranças e produtores rurais.

PORTARIA Nº 3102, DE 26/10/2007

Cleane Pantoja Pessoa/TDIA / Período: 31/10 e 02/11/2007

/ Destino: Redenção/ T. Diária: 2 e ½ / Obj: Participar do

lançamento oficial da campanha de vacinação contra Febre

Aftosa, etapa de Novembro de 2007 e de reuniões e palestras

de educação sanitária com lideranças e produtores rurais.

PORTARIA Nº 3103, DE 26/10/2007

Kleber de Oliveira Barnabé / Aux Adm / Período: 27/11/2007/ Destino: Mocajuba / T. Diárias: ½ / Obj: Participar de Avaliação do Probatório, a ser Realizado no Referido Município, pela Comissão de Avaliação de desempenho - CESAD

PORTARIA Nº 3525 DE 23/11/2007.

Raimundo Denilson Dias Brito / ADA / Período: 28/11/2007/ Destino: Cametá / T. Diárias: ½ / Obj: Participar de Avaliação do Probatório, a ser Realizado no Referido Município, pela Comissão de Avaliação de desempenho - CESAD

PORTARIA Nº 3526 DE 23/11/2007.

Antonio Rodrigues Silva / ADA / Período: 26/11/2007 a 01/12/2007 / Destino: Placas / T. Diárias: 5 e ½ / Obj: Realizar Fiscalização, acompanhamento e Vacinação assistida contra Febre Aftosa em Propriedades Rurais de Risco em Comunidades Rurais da região.

PORTARIA Nº 3527 DE 23/11/2007.

Celiane Diniz e Silva / TDIA / Período: 26/11/2007 a 01/11/2007 / Destino: Placas / T. Diárias: 5 e ½ / Obj: Realizar Fiscalização, acompanhamento e Vacinação assistida contra Febre Aftosa em Propriedades Rurais de Risco em Comunidades Rurais da região.

PORTARIA Nº 3528 DE 23/11/2007.

Leonardo de Lemos Bonfim / TDIA / Período: 26/11/2007 a 01/12/2007 / Destino: Placas / T. Diárias: 5 e ½ / Obj: Realizar Fiscalização, acompanhamento e Vacinação assistida contra Febre Aftosa em Propriedades Rurais de Risco em Comunidades Rurais da região.

PORTARIA Nº 3529 DE 23/11/2007.

Thomé Lisboa da Costa Junior / Aux Adm / Período: 26/11/2007 a 01/12/2007 / Destino: Tracuateua / T. Diárias: 5 e ½ / Obj: Realizar Fiscalização, acompanhamento e Vacinação assistida contra Febre Aftosa em Propriedades Rurais de Risco em Comunidades Rurais da região.

PORTARIA Nº 3530 DE 23/11/2007.

Arlilson Valério Alves da Luz / ADA / Período: 30/11/2007 / Destino: Rondon do Pará / T. Diárias: ½ / Obj: Participar da 2ª Reunião Técnica da Gerência regional de Rondon do Pará, a fim de Tratar da Avaliação do Sistema de Rodízio entre Servidores dos PFA's, estratégias e metas para busca aos inadimplentes da 2ª Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa, bem como elaboração de Relatórios, Mapas de Transito e prazos pra entrega etc.

PORTARIA Nº 3531 DE 23/11/2007.

Leto José Lameira / ADA / Período: 30/11/2007 / Destino: Rondon do Pará / T. Diárias: ½ / Obj: Participar da 2ª Reunião Técnica da Gerência regional de Rondon do Pará, a fim de Tratar da Avaliação do Sistema de Rodízio entre Servidores dos PFA's, estratégias e metas para busca aos inadimplentes da 2ª Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa, bem como elaboração de Relatórios, Mapas de Transito e prazos pra entrega etc.

PORTARIA Nº 3532 DE 23/11/2007.

Marcello Franklin Oliveira / ADA / Período: 30/11/2007 / Destino: Rondon do Pará / T. Diárias: ½ / Obj: Participar da 2ª Reunião Técnica da Gerência regional de Rondon do Pará, a fim de Tratar da Avaliação do Sistema de Rodízio entre Servidores dos PFA's, estratégias e metas para busca aos inadimplentes da 2ª Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa, bem como elaboração de Relatórios, Mapas de Transito e prazos pra entrega etc.

PORTARIA Nº 3533 DE 23/11/2007.

Raimundo Rodrigues de Brito / TDIA / Período: 29 a 30/11/2007 / Destino: Rondon do Pará / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Participar da 2ª Reunião Técnica da Gerência regional de Rondon do Pará, a fim de Tratar da Avaliação do Sistema de Rodízio entre Servidores dos PFA's, estratégias e metas para busca aos inadimplentes da 2ª Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa, bem como elaboração de Relatórios, Mapas de Transito e prazos pra entrega etc.

PORTARIA Nº 3534 DE 23/11/2007.

Barto Monteiro Lopes / TDIA / Período: 30/11/2007 / Destino: Rondon do Pará / T. Diárias: ½ / Obj: Participar da 2ª Reunião Técnica da Gerência regional de Rondon do Pará, a fim de Tratar da Avaliação do Sistema de Rodízio entre Servidores dos PFA's, estratégias e metas para busca aos inadimplentes da 2ª Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa, bem como elaboração de Relatórios, Mapas de Transito e prazos pra entrega etc.

PORTARIA Nº 3535 DE 23/11/2007.

Mário Tavares de Paula / TDIA / Período: 26 a 30/11/2007 / Destino: Bragança, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Tomé Açu e Viseu / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: Realizar Cadastro de empresas Processadoras de Polpa de Frutas, de Acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PORTARIA Nº 3536 DE 23/11/2007.

Ana Paula Pedrosa de Souza / Aux adm / Período: 28 a 29/11/2007 / Destino: Vitória do Xingu / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Dar Apoio na Confecção do Relatório Técnico Mensal da ULSA no Referido Município.

PORTARIA Nº 3537 DE 23/11/2007.

Alessandra e Silva Castro Zica / TDIA / Período: 25 a 27/11/2007 / Destino: Belém / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Reunir como Diretoria da ADEPARÁ, para tratar de Assuntos de Interesse da Gerência de Xinguara.

PORTARIA Nº 3538 DE 23/11/2007.

Alessandra e Silva Castro Zica / TDIA / Período: 28 a 30/11/2007 / Destino: Canaã, dos Carajás, Floresta do Araguaia e Bannach / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: Avaliar Etapa de novembro da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa, entregar e orientar os servidores sobre o novo Formulário e Planilha de Finalização, e ainda Contactar com Autoridades de Floresta sobre o Prazo para do Lixão de uma Propriedade da Região.

PORTARIA Nº 3539 DE 23/11/2007.

Warner Jorge Travasso de Queiroz / TDIA / Período: 28 a 29/11/2007 / Destino: Curralinho / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Participar de Audiência de conciliação no Referido Município.

PORTARIA Nº 3542, DE 23/11/2007

Rubens Nazeazeno Ferreira Britto / Diretor Geral / Período: 26 a 28/11/2007 / Destino: Brasília-DF / T. Diárias: 3 / Obj: Visitar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Companhia da Governadora do Estado do Pará, para assinatura de Convenio de ampliação contínua do Programa de Sanidade Animal no Estado do Pará.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3520, DE 23 6 R\$ 500,00 : 3390.39 R\$ 300,00 : 3390.47 R\$ 3,43 / Total R\$: 903,43.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



PORTARIAS

PORTARIA Nº 549/ 2007-SEEL, de 22.11.2007.

CONCEDER, ½ (meia) diária a servidora Adriana Montelero da Cunha C.I.C.: 492.133.692-04, Cargo: Assessora, Destino: Castanhal/PA, Período: 29/11/2007, Valor: R\$-47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Objetivo: Cobertura jornalística dos efeitos gerados após a disputa dos III Jogos de Integração do Idoso do Pará.

PORTARIA Nº 550/ 2007-SEEL, de 22.11.2007.

CONCEDER, 06 (seis) diárias a servidoras Iloene Freitas de Azevedo, C.I.C.: 387.968.212-72, Cargo: Ag. Adm., e Luzia Bernadeth da Costa Pereira, C.I.C.: 319.778.202-04, Cargo: Aux.Técnico, Período: 02 a 08.12.2007, Valor: R\$- 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) a cada servidor, Destino: Natal/RN, Objetivo: Participar do Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Público Sob a égide da LRF.

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2007

Processo nº 185370/2007

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base no artigo nº 49 da Lei nº 8.666/93 e artigo nº 18 do Decreto nº 3.555/00, torna público aos interessados que, no dia 22/11/2007, após análise do Processo nº 185370/2007, referente ao Pregão Eletrônico de nº 002/2007, decidiu pela **REVOGAÇÃO** da Homologação e da Adjudicação do objeto do Certame Licitatório por fato superveniente e, convoca os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.

As justificativas do ato constam dos autos do processo que se encontra a disposição dos interessados na própria Secretária.

INTIME-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de novembro de 2007.

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 108/2007-SEEL

Partes: SEEL e FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE

Objeto: O repasse de recursos financeiros visando apoio, tendo em vista o Projeto de Manutenção da Escolinha de Futebol, a realizar-se de 01 a 30 de Dezembro de 2007, na Ilha do Marajó/PA.

Vigência: 23/11/2007 a 30/01/2008

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: UG 08101 2781210922540 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ODAIR JOSÉ AVELAR

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, km 03, s/nº, CEP: 66.055-050, Nova Marambala, Belém/PA e Rua Dr. José Tomaz Maroja, 300, Aeroporto, CEP: 68.840-000, Cachoeira do Arari/PA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE Nº. 162/2007 DE 19.11.2007

Portaria 162/07 de 19/11/2007. Art. Primeiro: Designar as servidoras Maria do Socorro Soares Vasconcelos, matr. nº 2021870/1, Maria do Perpétuo Socorro Gomes Pereira, matr. nº 344800/1 e Júlia Gonçalves Spinelli, matr. nº 2022150/1 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para, apurar o fato relacionado no Memorando nº 290/2007 da DRM de 22-10-2007. Art. Segundo: O prazo para a conclusão da sindicância instituída por esta Portaria é de 30(trinta) dias, podendo, ser prorrogado, mediante, solicitação da Comissão e a critério da autoridade superior. Art. Terceiro: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ass: José Artur Guedes Tourinho - Presidente.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 736 /2007-GRES

Conceder diárias a empregada:

NOME: Licia Maria da Silva Lobato, CPF: 691.539.732-91 e matrícula nº 57188509/1.

OBJETIVO: Participar do curso "Convênios; Solicitação; Celebração, Execução e Prestação de Contas" que será promovido pela empresa Consultre.

DESTINO: Florianópolis - SC.

PERÍODO: 04 a 07/12/2007.

PORTARIA Nº 737/2007-GRES

Conceder diárias ao empregado:

NOME: Aldo Sérgio da Silva Baia, CPF: 373.399.402-78 e matrícula nº 54195048/1.

OBJETIVO: Conduzir Técnicos até Algodual para ministrar curso de gestão de pequenos negócios na comunidade.

DESTINO: Algodual - PA.

PERÍODO: 25/11/2007.

PORTARIA Nº 738/2007-GRES

Conceder diárias ao empregado:

NOME: Aldo Sérgio da Silva Baia, CPF: 373.399.402-78 e matrícula nº 54195048/1.

OBJETIVO: Trazer de volta os Técnicos de Algodual que foram ministrar o curso de gestão de pequenos negócios na comunidade.

DESTINO: Algodual - PA.

PERÍODO: 30/11/2007.

PORTARIA Nº 739/2007-GRES

Conceder diárias ao empregado:

NOME: Cléber Gomes da Silva, CPF: 575.816.492-53 e matrícula nº 54195605/1.

OBJETIVO: Auxiliar na implantação do Conselho Municipal de Turismo.

DESTINO: Colares - PA.

PERÍODO: 17 a 21/12/2007.

PORTARIA Nº 741 /2007-GRES

Conceder diárias a empregada:

NOME: Gislaine Fernandes de Andrade, CPF: 819.452.483-00 e matrícula nº 54195957/1.

OBJETIVO: Ministra Palestra sobre Marketing Turístico.

DESTINO: Igarapé-Miri - PA.

PERÍODO: 21 a 22/11/2007.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 740/2007-GRES

NOME: Cléber Gomes da Silva, matrícula nº 54195605/1 e CPF/MF nº 575.816.492-53.

VALOR: R\$ 30,12 (trinta reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339033	Transporte	R\$	30,00
339047	Obrig. Trib. e Cont.	R\$	0,12

PORTARIA Nº 742/2007-GRES

NOME: Larsene Dillon da Fonseca Figueredo, matrícula nº 5770/1 e CPF/MF nº 009.145.172-87.

VALOR: R\$ 60,23 (sessenta reais e vinte três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339033	Transporte	R\$	60,00
339047	Obrig. Trib. e Cont.	R\$	0,23

PORTARIA Nº 743/2007-GRES

NOME: Cláudia Regina Bastos Neder, matrícula nº 5558857/1 e CPF/MF nº 565.030.592-72.

VALOR: R\$ 60,23 (sessenta reais e vinte três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339033	Transporte	R\$	60,00
339047	Obrig. Trib. e Cont.	R\$	0,23

ANN PONTES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS
O COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS, desta Secretaria Executiva da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98, do Art. 4, IX da Lei Complementar nº 58/2006 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinado com os Art. 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar, no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal, conforme ordem de serviço 082007820000164-1.
Razão Social: POLIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
Inscrição Estadual: 15.222.575-7
Auditor Fiscal solicitante: TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR
Documentos Solicitados:
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS SÉRIE 1;
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS SÉRIE 1 - CANCELADAS.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 06/2004 até 08/2004
Local para entrega da documentação:
SEFA - CERAT/PARAGOMINAS - Av. Presidente Vargas, s/n - Centro, Paragominas/PA, Telefone: (91) 37293730.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
Lourival de Barros Barbalho Junior
Coordenador Fazendário - CERAT Paragominas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT / IPVA E ITCD
A Ilmo. Sr.ª DAYSE VIANA DE MURQUEITTO
Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária IPVA / ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda,
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO a recolher 7/12 avos de IPVA referente ao exercício 2001 do veículo placa JTC-6030, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, fido o qual, sujeitar-se-á a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
CONTRIBUINTE TADASHITO ITO
PROCESSO 192005730000357-7 CNPJ/CPF 025.526.987-00
Belém, 22 de Novembro de 2007.
DAYSE VIANA DE MURQUEITTO
Coordenadora Exec. Especial de Administ. Tributária do IPVA E ITCD

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2007
A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, monitores, equip. data-show e câmera digital).
DATA DA ABERTURA: 05/12/2007.
HORA DA ABERTURA: 10:00 h (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925404 - Secretaria de Estado da Fazenda - Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 10:00h do dia 05/12/2007(horário de Brasília-DF).
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C - sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 23 de novembro de 2007.
Raimundo Nonato Melo Marinho
Pregoeiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 05/12/2007, às 11:00h, recurso nº 3765, AINF nº 172007510000064-8, contribuinte ITABA INDUSTRIA DE TABACO BRASILEIRA LTDA, Insc. Estadual nº. 15223886-7, advogado: ROGERIO CARLOS DE CAMARGO, OAB/SP-182654, Em 05/12/2007, às 11:00h, recurso nº 3767, AINF nº 172007510000065-6, contribuinte ITABA INDUSTRIA DE TABACO BRASILEIRA LTDA, Insc. Estadual nº. 15223886-7, advogado: ROGERIO CARLOS DE CAMARGO, OAB/SP-182654,
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2007
O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e os prazos recursais do Pregão Eletrônico nº 018/2007-SEFA (contratação de empresa jurídica especializada em renovação de licenças de

uso de Software Symantec Antivirus Enterprise Edition para a SEFA), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.
Firma Vencedora:
- Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda.
- Valor Global: R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Belém, 23 de novembro de 2007.
Josué Antônio Azevedo Monteiro
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - CASTANHAI
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foram lavrados os Autos de Infração nº 022007510002161-0, 022007510002162-8 e 022007510002163-6, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF, situada à Rua Paes de Carvalho, nº 1128 - Centro - Castanhal - PA, para entrega da Impugnação ou pagamento dos autos acima relacionados, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Razão Social: TRANSGUAMA COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Inscrição Estadual: 15.248.126-5
Auditor Fiscal: José Luiz G. Farias
LUIZ GONZAGA SILVA SOUTO
COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE CASTANHAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º da Dispensa: 018/2007
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa ASSERT - Assistência de Serviços Técnicos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação da rede elétrica para equipamentos de refrigeração.
Valor Global: R\$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais)
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 21/11/2007
Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/ SEFA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2431 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007
DISPENSAR, de acordo com o Art. 72, Inciso X, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Ponto de LILIAN FRANÇA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA, IF 5076013/1, Técnico, em virtude da participação no XI Congresso Brasileiro de Pneumologia e Alergia e XI Jornada Brasileira de Fibrose Cística, que se realizará na cidade de João Pessoa/PB, no período de 30.10 a 04.11.2007, sem ônus para o Estado do Pará.
PORTARIA Nº 2455 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007
DESIGNAR os servidores lotados na CGLC LIVIO CICERO CAMPBELL PONTES, Assessor Fazendário, IF 55589780/1 como presidente e p/ membros da equipe de Apoio ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, IF 3252205/1, MARIA HELENA BRITO DA SILVA, Digitadora, IF 5120926/1, RONALDO LUIZ SILVA DE SOUZA, Assessor Fazendário, IF 55587423/1, lotado na CGRM e MARIA DO SOCORRO SILVA, Agente Administrativo, IF 5138566/1, lotada na CERAT de Santarém, p/ comporem o Processo Licitatório nº 036/2007, Carta Convite 003/2007 - Serviço de Engenharia p/ reforma da OEAT-Santa Izabel.

PORTARIA Nº 2456 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007
DESIGNAR os servidores lotados na CGLC RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, IF 5206855/1, Datilógrafo, como Pregoeiro, e para membros da equipe de Apoio ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, IF 3252205/1, LIVIO CICERO CAMPBELL PONTES, Assessor Fazendário, IF 55589780/1 e o servidor lotado na CGRM RONALDO LUIZ SILVA DE SOUZA, Assessor Fazendário, IF 55587423/1 p/ comporem o Proc Licitatório nº 038/2007, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2007 - Serviço de Infra-estrutura Civil, Elétrica e Lógica p/ a reforma na OEAT-Cameté.

PORTARIA Nº 2457 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
PRORROGAR por 60 dias, a Licença para Tratamento de Saúde de VITORINA LOPES TELES, IF 3276619/1, Auxiliar de Administração, lotada na CGRF, no período de 11.11.2007 a 09.01.2008.

PORTARIA Nº 2458 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
PRORROGAR por 62 dias, a Licença para Tratamento de Saúde de SÔNIA SUELY DA SILVA LIMA, IF 322314-2, Auxiliar Técnico, lotada na CECOMT do Itinga, no período de 23.10.2007 a 23.12.2007.

PORTARIA Nº 2459 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER 26 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES, IF 5106230/1, AT, lotada no TAREF, no período de 05.11.2007 a 30.11.2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2460 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER 26 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a NADMA MARIA BRAGA GARCIA, IF 5570158/1, AFRE, lotada na CECOMT de Belém, no período de 01.10.2007 a 26.10.2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2461 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER 32 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, IF 5128900/1, AAF, lotado na CECOMT do Araguaia, no período de 30.10.2007 a 30.11.2007, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2463 DE 22 de novembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 6 e 1/2 diárias a ROBERTO SILVA DE MIRANDA, AFRE, lotado na SEFA, participar da Operação Paz nos Rios, APOIO EQUIPE DA SEFA, no período de 20.11.2007 a 26.11.2007, no trecho Bagre/ Currallinho / São Sebastião Boa Vista.

PORTARIA Nº 2464 DE 22 de novembro de 2007
AUTORIZAR o pagamento de 6 e 1/2 diárias a CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Tributário, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de OPERAÇÃO PAZ NOS RIOS, APOIO EQUIPE DA SEFA, no período de 20.11.2007 a 26.11.2007, no trecho Bagre/Currallinho/ São Sebastião Boa Vista.

PORTARIA Nº 2469 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER a NEUSA MARIA CARDOSO MORAES, IF 5144256/1 Auxiliar Técnico, lotada na CGPE, 30 dias de Licença Prêmio, no

período de 19.11.2007 a 18.12.2007, ref. ao triênio de 01.08.1999 a 31.07.2002.

PORTARIA Nº 2470 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER a ANTONIO SACRAMENTO PANTOJA, IF 3168492/2, Motorista, lotado na CGAL, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 17.12.2007 a 15.01.2008, ref. ao triênio de 01.08.1999 a 31.07.2002.

PORTARIA Nº 2471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER a AURICELIA NAZARE DE SOUZA SANTOS, IF 49620/1, Agente Administrativo, lotada na CGAL, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 17.12.2007 a 15.01.2008, ref. ao triênio de 08.09.1998 a 07.09.2001.

PORTARIA Nº 2476 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
CONCEDER a ANTONIO GARCÉS CUNHA FILHO, IF 5187214/1, Motorista, lotado na CGAL, 60 dias de Licença Prêmio, no período de 03.09.2007 a 01.11.2007, ref. ao triênio de 13.03.1997 a 13.03.2000.

PORTARIA Nº 2467 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
DESIGNAR EDNA JULIA SILVA MIRANDA, IF 5724732/1, AFRE, para responder pela Corregedoria Fazendária, no período de 01.12.2007 a 30.12.2007, por motivo de férias da Corregedoria Fazendária MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, IF 5570255/1

PORTARIA Nº 2468 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
DESIGNAR MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIAO, IF 47252/1, AAF, para responder pela Correlção Fazendária, no período de 01.12.2007 a 30.12.2007, por motivo de férias da Chefe de Correlção Fazendária ANA CRISTINA VIANA ABREU, IF 5097223/1

PORTARIA Nº 2466 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007
DESIGNAR os servidores lotados na CGLC RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, IF 5206855/1, Datilógrafo, como Pregoeiro, e para membros da equipe de Apoio CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS, Coordenadora Fazendária, IF 808445394/1, MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Agente Administrativo, IF 80845394/1 e o servidor lotado na Célula de Gestão de Redes CRISTIANO MOREIRA DA SILVA, Coordenador Fazendário, IF 54191168/2, para comporem o Processo Licitatório nº 039/2007, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2007- Aquisição de equipamento de informática para SEFA.

EDITAL - AINF - O. A. CARVALHO COMERCIO
O Ilmo. Sr. Isalas Frota Evangelista, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Rua Sangapoltã, nº 159 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : O. A. Carvalho Comércio
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.235.668-1
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2007.51.000.2728-4
Nº 07.2007.51.000.2729-2
Nº 07.2007.51.000.2727-6
Nº 07.2007.51.000.2726-8
ENDEREÇO : Avenida Sapucaia - 255 A - Centro Sapucaia - PA

ISAIAS FROTA EVANGELISTA
Coordenador - CERAT - Redenção

PORTARIAS - IPVA
PORTARIA Nº 5851-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC Nº 0420077300134900/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilton Oliveira da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600P5104347
PORTARIA Nº 5852-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC Nº 1920077300086957/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Paula da Silva Gomes
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automovel 8AP146028V8801464
PORTARIA Nº 5853-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC Nº 1920077300086949/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ruy Esmael da Silva Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ379VT069064
PORTARIA Nº 5854-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC Nº 1920077300086795/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Oliveira Costa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZWVC647586
PORTARIA Nº 5855-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC Nº 1920077300086981/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Heliomar Sergio Magalhães de Lima
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA GL Mis/Automovel 98FBSZFHYB289849
PORTARIA Nº 5856-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC Nº 1920077300087031/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cleberson Sousa de Lima
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWZZZ377Y057908
 PORTARIA N.º5857-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300087139/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Fabio Sergio Quinto Amaral
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814213771
 PORTARIA N.º5858-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300087074/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Alvaro Augusto dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814190031
 PORTARIA N.º5859-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300087090/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Ferreira de Souza
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT197380
 PORTARIA N.º5860-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300087180/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Maria Galdino de Almeida
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2053510
 PORTARIA N.º5861-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300087155/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco Conceição da Silva
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544530833
 PORTARIA N.º5862-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300082994/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jorge Evandro Oliveira Cunha
 Marca Tipo Chassi
 GM/KADETT GL Pas/Automovel 9BGKZ08GTSB409424
 PORTARIA N.º5863-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300086019/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: João Evangelista Lima da Silva
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT103761
 PORTARIA N.º5864-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300086140/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jucivaldo Reis de Oliveira Lima
 Marca Tipo Chassi
 IMP/GM CORSA GL Pas/Automovel 8AGSE19NXWR616534
 PORTARIA N.º5865-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300087171/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Maria Oliveira Silva
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5640891
 PORTARIA N.º5866-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300012030/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
 Interessado: Gilmar Gonçalves de Brito
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5332064
 PORTARIA N.º5867-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300000289/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
 Interessado: Gilmar Gonçalves de Brito
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5332064
 PORTARIA N.º5868-CEEAT/PAVA/ITCD, DE 23/11/2007 - PROC N.º
 1920077300000289/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004
 Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
 Interessado: Gilmar Gonçalves de Brito
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5332064

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº do Convênio: 007/2007/SEFA
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco do Brasil.
 Objeto: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) ao Banco do Brasil, destinado a realização do evento denominado "Mutirão da Cidadania Empresarial, a ser realizado em 11 (onze) municípios do Estado do Pará no período de 22 a 23 de novembro de 2007.
 Vigência: 22 a 23 de novembro de 2007
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.332039.044
 Fonte de Recurso: 044
 Foro: Belém
 Data da assinatura: 21/11/2007
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: José Raimundo Barreto Trindade
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Clelio Severio Teribele
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
 O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
 FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra a empresa abaixo relacionada, decorrente de ação fiscal para baixa cadastral. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou Interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, finto o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
012007510009243-2	Diferente Comércio de Confecções Ltda	15.250.722-1
012007510009244-0	Diferente Comércio de Confecções Ltda	15.250.722-1
012007510009245-9	Diferente Comércio de Confecções Ltda	15.250.722-1

JORGE DIAS RAMOS
 Coordenador Fazendário da Cerat, Belém

ACÓRDÃO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1738 - 1ª CPJ. RECURSO N. 3711 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032006510000277-8). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Implica em cerceamento de defesa e determina a nulidade do auto de infração, a descrição da infração que ocasiona obscuridade ou dúvida, pois resulta em dificuldade de manifestação para a autuada. 3. A simples presunção não constitui fundamento para a manutenção do lançamento tributário. 4. Preliminar de cerceamento de defesa acolhida. 5. Recurso conhecido e em preliminar pela nulidade do AINF, sem prejuízo do refazimento da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/11/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2007.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1739 - 1ª CPJ. RECURSO N. 3721 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 082006510000239-3). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou a nulidade do AINF, bem como do crédito tributário, por restar provado nos autos que o relato da ocorrência e os dispositivos legais da infração e da penalidade não tem correlação com o fato. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/11/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2007.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1740 - 1ª CPJ. RECURSO N. 3727 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 082006510000238-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou a nulidade do AINF, bem como do crédito tributário, por restar provado nos autos que o relato da ocorrência e os dispositivos legais da infração e da penalidade não tem correlação com o fato. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/11/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 19/11/2007.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 031/2007
 Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Associação dos Magistrados do Estado do Pará
 Objeto: Concessão de patrocínio para a realização da XVIII Reunião do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral
 Vigência: 11/10/2007 a 11/11/2007
 Valor: R\$ R\$-6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) global
 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
 Fonte de Recurso: Própria
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 11/10/2007
 Ordenador Responsável: Edilson Rodrigues de Sousa
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: João Batista Lopes do Nascimento
 Endereço das Partes: Av. Presidente Vargas, n.º 251, Centro, Belém, PA, CEP 66010-000 e Av. Governador José Malcher, n.º 1074, Nazaré, Belém, PA, CEP 66055-260
PREGÃO N.º 030/2007 - PRESENCIAL
 O Banpará S/A, comunica aos Interessados que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição e instalação de centrais de ar condicionado tipo Self Contained, capacidade de 7,5 TR, no Edifício Banpará aproveitando e adequando a atual estrutura elétrica, de casa de máquinas, de dreno e de dutos de ar existentes, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I do Edital.
DATA: 07/12/2007 HORA: 10 h.
LOCAL: Sala de Licitações, à Av. Presidente Vargas, 251, 5º andar, Ed. BANPARÁ - Centro - Belém/PA.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser adquirido na CPL, situada na Av. Presidente Vargas, 251, 6º andar, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00 (trinta reais).
Vera Morgado Pregoeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
 Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E PARÁ SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - PREGÃO 019/2007
 Nº Nota de Empenho: 403/2007
 Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Valor: R\$ 238.230,00 (ITEM 1: VLR PRINCIPAL 103.500,00 MAIS 25%, NO VLR DE 25.530,00. ITEM 2: VLR PRINCIPAL 87.500,00 MAIS 25%, NO VLR DE 21.700,00, CONF. ART. 61 COMBINADO C/ O ART. 65 §1º DA LEI Nº 8.666/93)
 Data da Assinatura: 20/11/2007
 Ordenador Responsável: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO CONVOCAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A. convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Técnico Bancário - Edital Nº 001/2005, publicado no DOE em 10/03/2005, a seguir especificados, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, nas Unidades do BANPARÁ, no horário de expediente bancário, cujos endereços estão especificados no Anexo I do referido Edital, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes à contratação.
 Técnico Bancário
 Cidade: SANTA ISABEL
 9ª classificação: HENRIQUE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cidade: REDENÇÃO
 16ª classificação: MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
 Cidade: ANAPU
 4ª classificação: PEDRO NATANAEL DA SILVA DE SOUZA
 Cidade: VISEU
 6ª classificação: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA
 EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA

PORTARIA Nº 1.160/2007-GAB/SEMA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.110/2007-GAB/SEMA DE 09/11/2007 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 81 DA LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 E AINDA A APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 12.582/2007;
 RESOLVE

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANA HEGEDUS NORONHA, MATRÍCULA Nº 55589703/1, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, LOTADA NA DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS, NO PERÍODO DE 09 A 23/11/2007, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 BELEM, 22 DE NOVEMBRO DE 2007
 LEILA MARCIA SOUSA DE LIMA ELIAS
 DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / SEMA

PORTARIA Nº 1161/2007 - GAB/SEMA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL
 A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.110/2007-GAB/SEMA DE 09/11/2007.

RESOLVE
 EXCLUIR A CONTAR DE 01/11/2007, A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA EVELINE FARIAS UCHOA, MATRÍCULA Nº 57175327/1, OCUPANTE DO CARGO DE ADMINISTRADOR.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 BELEM (PA), 22 DE NOVEMBRO DE 2007
 LEILA MARCIA SOUSA DE LIMA ELIAS
 DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / SEMA

PORTARIA Nº 1.162/2007-GAB/SEMA DE 22/11/2007

ASSUNTO: TEMPO INTEGRAL
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 -TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA - 00016950/1

-CEZAR LEONARDO PEREIRA DA SILVA-55589689/1
 CARGO/LOTACAO: AGENTE ADMINISTRATIVO/ DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA /SEMA
 DATA: A CONTAR DE 21/11/2007

PORTARIA Nº 1.163/2007-GAB/SEMA DE 23/11/2007

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 -NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ- 5167299/1
 -CAZILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES- 5141818/1
LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, REDENÇÃO, MARABÁ, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E JACUNDA /PA
PERÍODO: 27/11 A 02/12/2007

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 E 1/2 (CINCO MEIA)
OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 1.164/2007 - GAB/SEMA DE 23/11/2007
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 -NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ- 5167299/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272836
 FONTE: 016

33.90.33 R\$ 1.100,00
 33.90.47 R\$ 4,18
PERÍODO DE APLICAÇÃO: DEVERÁ SER APLICADO NO PERÍODO DA VIAGEM, APÓS O SAQUE DO RECURSO, FINDO O MESMO, TERA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PRESTAÇÃO DE

CONTAS A CONTAR DA CHEGADA DO SERVIDOR A SEDE.
DATA DA CONCESSÃO: 23/11/2007
PORTARIA Nº 1.165/2007-GAB/SEMA DE 23/11/2007
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1
-IVAN ROBERTO SANTOS DE ARAUJO-54191335/2
LOCAL: ITAITUBA E TRAIRÃO /PA
PERÍODO: 27/11 A 01/12/2007
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 E 1/2 (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR
LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 1.166/2007 - GAB/SEMA DE 23/11/2007
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.459,00 (HUM MIL,
QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272840
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 395,00
33.90.33 R\$ 1.064,00
33.90.47 R\$ 5,54

PERÍODO DE APLICAÇÃO: DEVERÁ SER APLICADO NO PERÍODO
DA VIAGEM, APOS O SAQUE DO RECURSO, FINDO O MESMO,
TERA O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PRESTAÇÃO DE
CONTAS A CONTAR DA CHEGADA DO SERVIDOR A SEDE.
DATA DA CONCESSÃO: 23/11/2007

ERRATAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 878/2007 -GAB/SEMA DE
14/09/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.007 DE 17/09/2007
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 17 A 23/09/2007
LEIA-SE: PERÍODO DE 20 A 26/09/2007
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.129/2007 -GAB/SEMA DE
19/11/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 31.050 DE 20/11/2007
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 20 A 21/11/2007
LEIA-SE: PERÍODO DE 27 A 28/11/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, após analisados os autos do Pregão Presencial nº. 008/2007-PCE que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com incidência de recurso da empresa DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA, conhecido e improvido, resolve, ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa APOLLO COMERCIAL LTDA.

Belém, 22 de novembro de 2007.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício.

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2007-PCE, e onde consta a análise das propostas financeiras das licitantes que participaram da licitação, homologa o procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, em favor das empresas: ARTLUZ COMERCIO LTDA - Lotes 01, 03, 05 e 07
DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA - Lotes 02, 04 e 06

Belém, 22 de novembro de 2007.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício

Ordenador de Despesa

Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2007-PCE, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente com incidência de recurso interposto pela empresa DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA, conhecidos e improvidos, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação pertinente pelo critério do menor preço à licitante APOLLO COMERCIAL LTDA.

Belém, 22 de novembro de 2007.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - 002/2007

LAUDO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ 002/2007

DATA BASE: 10 DE NOVEMBRO DE 2007

SOLICITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: 74 ITENS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: DETERMINAÇÃO DA INTEGRIDADE E DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS BENS.

PARECER

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, designada pela portaria nº 492/2007 - DGPC, de 19/10/2007, publicada no DOE nº 31.031, de 22 de outubro de 2007, realizou visita as instalações da Polícia Civil do Estado do Pará, para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2007/449856, constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

RP	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação

S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação
16566	Estabilizador	Inservível	Alienação
16543	Estabilizador	Inservível	Alienação
438	CPU	Inservível	Alienação
106	CPU	Inservível	Alienação
2609	CPU	Inservível	Alienação
5875	CPU	Inservível	Alienação
S/RP	CPU	Inservível	Alienação
S/RP	CPU	Inservível	Alienação
1131	Monitor	Inservível	Alienação
S/RP	Monitor	Inservível	Alienação
10114	CPU	Inservível	Alienação
5459	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
4971	Teclado	Inservível	Alienação
2165	Teclado	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
6489	Impressora	Inservível	Alienação
8142	Impressora	Inservível	Alienação
11338	Impressora	Inservível	Alienação
S/RP	No Break	Inservível	Alienação
S/RP	No Break	Inservível	Alienação
7593	No Break	Inservível	Alienação
15656	No Break	Inservível	Alienação
S/RP	No Break	Inservível	Alienação
7828	No Break	Inservível	Alienação
4305	No Break	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
1795	Impressora	Inservível	Alienação
4390	Impressora	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora	Inservível	Alienação
7546	Impressora	Inservível	Alienação
4817	Monitor	Inservível	Alienação
6418	Monitor	Inservível	Alienação
8084	CPU	Inservível	Alienação
S/RP	CPU	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado	Inservível	Alienação
7592	No Break	Inservível	Alienação
7920	No Break	Inservível	Alienação
7588	No Break	Inservível	Alienação

7580	No Break	Inservível	Alienação
4312	No Break	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador	Inservível	Alienação
3269	Estabilizador	Inservível	Alienação
2301	Estabilizador	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador	Inservível	Alienação
16349	Estabilizador	Inservível	Alienação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - 001/2007

LAUDO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - 001/2007

DATA BASE: 10 DE NOVEMBRO DE 2007

SOLICITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: 218 ITENS - MOVEIS / EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA

OBJETIVO: DETERMINAÇÃO DA INTEGRIDADE E DAS

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS BENS.

PARECER

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, designada pela portaria nº 492/2007 - DGPC, de 19/10/2007, publicada no DOE nº 31.031, de 22 de outubro de 2007, realizou visita as instalações da Polícia Civil do Estado do Pará, para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2007/432328, constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

RP	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
S/RP	ExtIntor de Incêndio	Inservível	Alienação
S/RP	ExtIntor de Incêndio	Inservível	Alienação
S/RP	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
5335	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
2485	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
2188	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
3704	Mesa em madeira c/ 3 gavetas	Inservível	Alienação
16604	Mesa em madeira c/ 2 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Mesa c/ 6 gavetas	Inservível	Alienação
485	Mesa c/ base de ferro s/ gaveta	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo revestido em madeira	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo revestido em madeira	Inservível	Alienação
10941	Arquivo revestido em madeira	Inservível	Alienação
10942	Arquivo revestido em madeira	Inservível	Alienação
S/RP	Ventilador de teto	Inservível	Alienação
4348	Ventilador de teto	Inservível	Alienação
4485	Ventilador vertical	Inservível	Alienação
18892	Mesa tipo rack pequena	Inservível	Alienação
S/RP	Mesa pequena em madeira	Inservível	Alienação
S/RP	Encosto de cadeira em tecido azul	Inservível	Alienação
S/RP	Encosto de cadeira em tecido azul	Inservível	Alienação
S/RP	Encosto de cadeira em tecido azul	Inservível	Alienação
2607	Carcaça de cadeira em couro azul	Inservível	Alienação
2637	Carcaça de cadeira em couro azul	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
S/RP	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
3085	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
3082	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
3081	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
529	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
662	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
16018	Arquivo em aço c/ 4 gavetas	Inservível	Alienação
4648	Carcaça de perna de mesa	Inservível	Alienação
12203	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
9592	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
7442	Carcaça de ap. de ar Sprinde 7.500	Inservível	Alienação
4351	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação

S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
S/RP	Carcaça de ap. de ar (marca e btus)	Inservível	Alienação
2242	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
1222	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
7971	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
8941	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
2806	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
13409	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
2779	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
15463	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
8939	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
S/RP	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
S/RP	Máquina de escrever Olivetti	Inservível	Alienação
5877	Máquina de escrever Facit	Inservível	Alienação
445	Telefone fixo marca ultra cor vinho	Inservível	Alienação
5318	Telefone fixo marca ultra cor vinho	Inservível	Alienação
2438	Telefone fixo marca ultra cor vinho	Inservível	Alienação
2218	Telefone fixo cor vinho	Inservível	Alienação
15894	Telefone fixo ericson cor cinza	Inservível	Alienação
15881	Telefone fixo ericson cor cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Telefone fixo pax cor cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Extintor de incêndio	Inservível	Alienação
S/RP	Extintor de incêndio	Inservível	Alienação
4856	Máquina copiadora xerox	Inservível	Alienação
S/RP	Armário alto de 2 portas	Inservível	Alienação
S/RP	Armário alto de 2 portas	Inservível	Alienação
2925	Armário alto de 2 portas	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira fixa c/ rodízio, assento azul	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira fixa c/ rodízio, assento cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira fixa c/ rodízio, assento cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira fixa c/ rodízio, assento cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Assento em tecido cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Assento em tecido cinza	Inservível	Alienação
7715	Cadeira tipo diretor, tecido preto	Inservível	Alienação
S/RP	Base de ventilador vertical	Inservível	Alienação
9644	Cadeira em tecido azul	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira em couro azul	Inservível	Alienação
2846	Cadeira em couro preto	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira base de ferro	Inservível	Alienação
149	Cadeira base de ferro	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira c/ encosto em tecido azul	Inservível	Alienação
4089	Cadeira c/ encosto em tecido azul	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira c/ encosto em tecido cinza	Inservível	Alienação
4083	Cadeira c/ encosto em tecido cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Cadeira c/ encosto em tecido preto	Inservível	Alienação
S/RP	Assento em tecido cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Assento em tecido cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Assento em tecido cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Pé com rodízio	Inservível	Alienação
S/RP	Assento em tecido preto	Inservível	Alienação
15495	Cadeira em tecido cinza	Inservível	Alienação
S/RP	Banco com base de ferro	Inservível	Alienação
4853	CPU pentium - netsys-line	Inservível	Alienação
8085	CPU pentium 4 - HGS	Inservível	Alienação
S/RP	CPU compworld - tronl	Inservível	Alienação
S/RP	CPU compworld - tronl	Inservível	Alienação

7834	CPU - AMD	Inservível	Alienação
15346	CPU	Inservível	Alienação
11479	CPU GM - epcom	Inservível	Alienação
11440	CPU GM - epcom	Inservível	Alienação
S/RP	CPU FBL - kellyx	Inservível	Alienação
8073	CPU pentium 4 - epcom	Inservível	Alienação
8261	CPU ATX - 212gl	Inservível	Alienação
904	CPU pentium II - IBM	Inservível	Alienação
15681	CPU HGS	Inservível	Alienação
2539	CPU FBL - kellyx	Inservível	Alienação
11402	CPU GM - epcom	Inservível	Alienação
8023	CPU pentium 4 - neopcom	Inservível	Alienação
7845	CPU - AMD	Inservível	Alienação
S/RP	CPU pentium 4 - neopcom	Inservível	Alienação
S/RP	CPU pentium - cobra	Inservível	Alienação
11501	CPU GM - epcom	Inservível	Alienação
S/RP	CPU convex - versatti	Inservível	Alienação
8023	CPU GM - neopcom	Inservível	Alienação
8911	CPU convex	Inservível	Alienação
7595	CPU pentium 4 - neopcom	Inservível	Alienação
S/RP	CPU pentium - lis	Inservível	Alienação
S/RP	CPU GM - megakil	Inservível	Alienação
S/RP	CPU flytech - D	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador - inside	Inservível	Alienação
3900	Estabilizador - enermax	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador inside - enermax	Inservível	Alienação
2305	Estabilizador inside - enermax	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador revolution - sms	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador inside - enermax	Inservível	Alienação
11652	Estabilizador revolution II - sms	Inservível	Alienação
11744	Estabilizador revolution II - sms	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador hi tech - transformer	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador rt 1.0 mpi	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador ece - metron	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado 6514 - hk - benq	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado slim keyboard - clone	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado qc. Pass - neocomp	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado jetline - neocomp	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado jetline - neocomp	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado htk - 1001 - epcom	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado q. pass	Inservível	Alienação
5118	Teclado amd - tronl	Inservível	Alienação
547	Teclado k/kea7xa - cybermax	Inservível	Alienação
3339	Teclado qc. Pass	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado htk1001	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado q. pass	Inservível	Alienação
785	Teclado ADD	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado d/1kb - 101DE - DFI	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado kb 12- Keyboard	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado jetline - neocomp	Inservível	Alienação
3022	Teclado 5539 1.0 Us AO2	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado qc. Pass - XPC	Inservível	Alienação
2905	Teclado - Upson	Inservível	Alienação
3785	Teclado cgkbb111-CGK	Inservível	Alienação
6434	Teclado tc - cxi - Digtus	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado - LIS	Inservível	Alienação
S/RP	Teclado k292 - MTEK	Inservível	Alienação
2268	Teclado upson - Bright	Inservível	Alienação
3443	Teclado LIS	Inservível	Alienação
902	Monitor 6540-00 e IBM	Inservível	Alienação
334	Monitor 1D 144E- Digitron	Inservível	Alienação
S/RP	Monitor Sync master 550v	Inservível	Alienação
2005	Monitor super vga colorido	Inservível	Alienação
15966	Monitor samsung	Inservível	Alienação
5423	Monitor philips	Inservível	Alienação
4425	Monitor 6542-105 IBM	Inservível	Alienação
S/RP	Monitor megakil	Inservível	Alienação

5415	Monitor hc051s22	Inservível	Alienação
11615	Monitor E232 - Lexmark	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora Ecosys FS - 1010	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora deskjet840 C	Inservível	Alienação
S/RP	Impressora deskjet840 C	Inservível	Alienação
8182	Impressora microline 310	Inservível	Alienação
8166	Impressora microline 310	Inservível	Alienação
8144	Impressora microline 310	Inservível	Alienação
8124	Impressora microline 310	Inservível	Alienação
8170	Impressora microline 310	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe PciSet - Intel	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe v18285 - VIA	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe PciSet - Intel	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe PciSet - Intel	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe ix 440b - Intel	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe M1429g - ALI	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe 530 SIS	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe v182c686a - Via	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe It8705f	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe It8705f	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe PciSet - Intel	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe PciSet - Intel	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe 530 SIS	Inservível	Alienação
S/RP	Placa Mãe 530 SIS	Inservível	Alienação
S/RP	Estabilizador 1000 PL/IPC Power	Inservível	Alienação
11356	Switc Te100-s88eplus Trendent	Inservível	Alienação
16526	Estabilizador Evolution - Forceline	Inservível	Alienação
16554	Estabilizador Evolution - Forceline	Inservível	Alienação
2188	Telefone Fagtel	Inservível	Alienação
2437	Telefone Fagtel	Inservível	Alienação
S/RP	Telefone Fagtel	Inservível	Alienação
9001	Telefone Digtro	Inservível	Alienação
4306	Nobreak Manager one	Inservível	Alienação
5226	CPU 212 gl branco ATX	Inservível	Alienação
S/RP	CPU pentium 4 ASUS	Inservível	Alienação
1019	CPU Pentium - LIS	Inservível	Alienação
S/RP	CPU convex - versatti	Inservível	Alienação
11347	Impressora microline - OKI	Inservível	Alienação
16445	Teclado - Clone	Inservível	Alienação
16429	Teclado HTK - XPC	Inservível	Alienação
3336	Teclado QC. PASS	Inservível	Alienação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS Nº 002 - EXCLUSÃO E INCLUSÃO

Excluir do Termo de Baixa de Bens Móveis nº 002/2007, publicado no DOE nº 31050 de 20/11/2007, o item nº 3, veículo placa JVC 0473 GM CORSA/WIND chassi 9BGS68N02B152829;

Incluir o item 22, veículo tipo Trailler s/placa.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - 003/2007

LAUDO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ 003/2007

DATA BASE: 21 DE NOVEMBRO DE 2007

SOLICITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: 21 ITENS - VEÍCULOS

OBJETIVO: DETERMINAÇÃO DA INTEGRIDADE E DAS

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS BENS.

PARECER

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, designada pela portaria nº 492/2007 - DGPC, de 19/10/2007, publicada no DOE nº 31.031, de 22 de outubro de 2007, realizou visita às instalações da Polícia Civil do Estado do Pará, para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2007/440921, constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

S/RP	PLACA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	CHASSI	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
S/RP	JUO 1258	GM Corsa/Wind	9BGSB19N04B120039	Inservível	Alienação
S/RP	JUO 1478	GM Corsa/Classic	9BGSB19N04B122320	Inservível	Alienação
S/RP	JUO 1408	GM Corsa/Classic	9BGSB19N04B122029	Inservível	Alienação
S/RP	JUO 1618	GM Corsa/Classic	9BGSB19N04B119957	Inservível	Alienação
S/RP	IVC 0433	GM Corsa/Wind	9BGSB68N04B146643	Inservível	Alienação
S/RP	JUP 7081	Renaut Clio 16 VS	93YLB01154J475374	Inservível	Alienação
S/RP	JUO 1358	GM Corsa/Wind	9BGSB19N04B120490	Inservível	Alienação
S/RP	JUH 5808	GM Corsa/Classic	9BGSB19N04B121975	Inservível	Alienação

S/RP	JUO 1428	GH Corsa/Classic	9BGSB19N04B122232	Inservível	Alienação
S/RP	JUL 3497	Nissan Frontier	94DCHUD2241507294	Inservível	Alienação
S/RP	JVC 0493	GH Corsa/Wind	9BGSB19N04B122232	Inservível	Alienação
S/RP	JUT 3019	Ford Ranger	8AFER13F74J325156	Inservível	Alienação
S/RP	JUT 2959	Ford Ranger	8AFER13F04J325161	Inservível	Alienação
S/RP	JVC 0403	GH Corsa/Wind	9BGSB19N04B122232	Inservível	Alienação
S/RP	JUO 0931	GH Corsa/Wind	94DCHUD2241507294	Inservível	Alienação
S/RP	JUT 2219	Mitsubishi	93XJNK3404C332834	Inservível	Alienação
S/RP	JVC 1103	VW/Gol 1.8	9BWC05X12T008366	Inservível	Alienação
S/RP	JVC 1053	VW/Gol 1.9	9BWC05X12T006423	Inservível	Alienação
S/RP	JUW 9340	JTA/Suzuki Katana	9CDNF41BJWH009456	Inservível	Alienação
S/RP	JUW 9460	JTA/Suzuki Katana	9CDNF41BJWH009722	Inservível	Alienação
S/RP	S/PLACA	Trailer		Inservível	Alienação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2007-PCE, e onde consta a análise das propostas financeiras das licitantes que participaram da licitação, homologa o procedimento licitatório, por encontrarem-se em consonância com a legislação vigente, em favor da empresa TNL PCS S.A.
Belém, 23 de novembro de 2007.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício
Ordenador de Despesa

POLÍCIA MILITAR

RESUMO DE PORTARIA

Resumo de Portaria Nº 3439/DF de 19 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Américo Valeriano de Sena Fonseca /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA Destino: Castanhal/PA Objetivo: A fim de ministrar aula no Curso Nacional de Promotores de Polícia Comunitária./Período: 08 a 10 OUT 07.

Resumo de Portaria Nº 3300/DF de 08 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-V)

Objetivo: A fim de participar de curso de especialização tática./Origem: Concelção do Araguaia/PA - Destino: Marabá/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO

QUANT
SGT PM José dos Reis Soares 09 a 26 SET 07 17
SD PM Eliseu Batista Cavalcantes 09 a 26 SET 07 17
SD PM Arian Campos Lopes da Silva 09 a 26 SET 07 17

Resumo de Portaria Nº 3301/DF de 08 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-V)

Nome: Rogério de Oliveira Silva /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Xinguara/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de despachar documentos do BTL junto a seção do comando geral./Período: 08 a 11 NOV 07.

Resumo de Portaria Nº 3302/DF de 08 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-V)

Nome: Rogério de Oliveira Silva /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Xinguara/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de despachar documentos do BTL junto a seção do comando geral./Período: 01 a 04 NOV 07.

Resumo de Portaria Nº 3303/DF de 08 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-V)

Nome: Rogério de Oliveira Silva /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Xinguara/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de despachar documentos do BTL junto a seção do comando geral./Período: 15 a 18 NOV 07.

Resumo de Portaria Nº 3304/DF de 08 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-V)

Nome: Rogério de Oliveira Silva /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Xinguara/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de despachar documentos do BTL junto a seção do comando geral./Período: 22 a 25 NOV 07.

Resumo de Portaria Nº 3310/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de participar de conduzir detentos a chamado da Justiça./Origem: Concelção do Araguaia/PA - Destino: Marabá/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Cristiane do Socorro 17 a 18 SET 07 02 de alimentação
CB PM Coelho Queiroz 17 a 18 SET 07 02 de alimentação
CB PM Manoel de Jesus 17 a 18 SET 07 02 de alimentação
CB PM Caldas Menezes 17 a 18 SET 07 02 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3311/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar transferência de presos./Origem: Cametá/PA - Destino: Abaetetuba/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Alfredo Duarte Procópio 20 JUL 07 01 de alimentação
CB PM José Almeida Misericórdia 20 JUL 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3312/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizarem transferência de presos./Origem: Cametá/PA - Destino: Belém/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Ronald Meireles Varela 29 JUL 07 01 de alimentação
CB PM Osmar Pantoja Borges 29 JUL 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3313/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Almerio Moraes Pereira Junior /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 01 (uma)

alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Mocajuba/PA Objetivo: A fim de confeccionar relatório referente a fuga de presos./Período: 07 AGO 07.

Resumo de Portaria Nº 3314/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar escolta de detentos./Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Tailândia/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

SGT PM José Vicente de Lima Rodrigues 23 AGO 07 01 de alimentação
CB PM José de Deus Pinheiro Ferreira 23 AGO 07 01 de alimentação
CB PM Jesus de Nazaré Ferreira dos Santos 23 AGO 07 01 de alimentação
SD PM Uelton Sena Rodrigues 23 AGO 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3315/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar escolta de detentos./Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Barcarena/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Luiz Sergio de Jesus Purificação 29 AGO 07 01 de alimentação
SD PM José Ivoilton de Castro 29 AGO 07 01 de alimentação
SD PM Adenilson Nunes do Espírito Santo 29 AGO 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3316/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar escolta de presos./Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Igarapé-Miri/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Ramon Margalho da Silva 30 AGO 07 01 de alimentação
SD PM Ivanil Quaresma Pantoja 30 AGO 07 01 de alimentação
SD PM Paulo Venildo Ferreira 30 AGO 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3317/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar escolta de presos./Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Barcarena/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Pedro de Souza Cruz 30 AGO 07 01 de alimentação
SD PM Jean Carlos Leite Cunha 30 AGO 07 01 de alimentação
SD PM José Augusto Pantoja Ferreira 30 AGO 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3318/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar acompanhamento oficial de justiça da comarca de Moju./Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Moju/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

SGT PM José Vicente de Lima Rodrigues 30 AGO 07 01 de alimentação
CB PM Paulo Rodrigues Moraes 30 AGO 07 01 de alimentação
CB PM Mário Aldo Cardoso Paixão 30 AGO 07 01 de alimentação
CB PM Jesus de Nazaré Ferreira dos Santos 30 AGO 07 01 de alimentação
CB PM Marcos José Felo Rodrigues 30 AGO 07 01 de alimentação
CB PM Rosilda Maria de Castro Cruz 30 AGO 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3321/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Elson Luiz Brito da Silva /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de atender chamado de justiça./Período: 05 a 06 SET 07.

Resumo de Portaria Nº 3322/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Elson Luiz Brito da Silva /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de atender chamado de justiça./Período: 09 a 10 OUT 07.

Resumo de Portaria Nº 3323/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Augusto Roberto de Castro Simões /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Barcarena/PA Objetivo: A fim de fiscalizar policiamento no Festival do Abacaxi./Período: 24 a 26 SET 07.

Resumo de Portaria Nº 3325/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Ana Cleide Souza Marruaz /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) de pousada /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Barcarena/PA Objetivo: A fim de fiscalizar policiamento no Festival do Abacaxi./Período: 28 a 29 SET 07.

Resumo de Portaria Nº 3342/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Ana Cleide Souza Marruaz /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Castanhal/PA Objetivo: Como auxiliar no curso de Instrução de Polícia Comunitária./Período: 30 SET a 02 OUT 07.

Resumo de Portaria Nº 3343/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Elson Luiz Brito da Silva /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 01 (uma) de alimentação /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de participar de Reunião com a Governadora do Estado./Período: 03 a 04 OUT 07.

Resumo de Portaria Nº 3344/DF de 09 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Elson Luiz Brito da Silva /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Abaetetuba/PA Destino: Castanhal/PA Objetivo: A fim de ministrar o Curso de Polícia Comunitária./Período: 30 SET a 02 OUT 07.

Resumo de Portaria Nº 3346/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Moises Monteiro dos Santos /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 01 (uma) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Mocajuba/PA Objetivo: Na função de patrulheiro do Comandante, na confecção de relatório por parte do referido Oficial, referente a fuga de presos ocorrido naquele município./Período: 07 AGO 07.

Resumo de Portaria Nº 3347/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Horangel Soares Meireles /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 01 (uma) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Mocajuba/PA Objetivo: Na função de motorista do Comandante, na confecção de relatório por parte do referido Oficial, referente a fuga de presos ocorrido naquele município./Período: 07 AGO 07.

Resumo de Portaria Nº 3348/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Estevão da Silva Guimarães /Graduação: SD PM /Nº de Diárias: 01 (uma) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Igarapé-Miri/PA Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Período: 05 JUL 07.

Resumo de Portaria Nº 3349/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Igarapé-Miri/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM José Almeida Misericórdia 28 JUN 07 01 de alimentação
SD PM Estevão da Silva Guimarães 28 JUN 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3350/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Igarapé-Miri/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Ronald Meireles Varela 26 JUN 07 01 de alimentação
CB PM Raimundo Nonato Coelho Cruz 26 JUN 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3351/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: José do Socorro Pinto da Costa /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 01 (uma) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Período: 22 JUN 07.

Resumo de Portaria Nº 3352/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Igarapé-Miri/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Ronald Meireles Varela 20 JUN 07 01 de alimentação
CB PM Raimundo Nonato Coelho Cruz 20 JUN 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3353/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Igarapé-Miri/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Alfredo Duarte Procópio 12 JUN 07 01 de alimentação
CB PM Ronald Meireles Varela 12 JUN 07 01 de alimentação
SD PM Natalino Lopes Barbosa 12 JUN 07 01 de alimentação
SD PM Jair Augusto Farias Ramos 12 JUN 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3354/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Belém/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Raimundo Nonato Coelho Cruz 10 JUN 07 01 de alimentação
SD PM Marcio Folocroa Batista 10 JUN 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3355/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Igarapé-Miri/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Raimundo Nonato Coelho Cruz 30 MAJ 07 01 de alimentação
SD PM Estevão da Silva Guimarães 30 MAJ 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3356/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de conduzir detentos a chamado de Justiça./Origem: Cametá/PA - Destino: Belém/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM Alfredo Duarte Procópio 09 ABR 07 01 de alimentação
CB PM Manoel de Jesus Caldas Menezes 09 ABR 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3357/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Objetivo: A fim de realizar diligência de transferência de presos./Origem: Cametá/PA - Destino: Abaetetuba/PA.

POST/GRAD NOME PERÍODO QUANT

CB PM José do Socorro Pinto da Costa 03 ABR 07 01 de alimentação
SD PM Estevão da Silva Guimarães 03 ABR 07 01 de alimentação

Resumo de Portaria Nº 3358/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Saul Sergio Diniz de Moraes /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Belém/PA Objetivo: Como motorista do comandante, na revisão da VTR 1787 daquela Cia./Período: 30 e 31 JUL e 01 AGO 07.

Resumo de Portaria Nº 3359/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Almerio Moraes Pereira Junior /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 03 (três) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de realizar revisão na VTR 1787 da carga daquela Cia./Período: 30 e 31 JUL e 01 AGO 07.

Resumo de Portaria Nº 3360/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Marcos Pitter Souza dos Anjos /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de prestar declarações na capitania dos portos./Período: 09, 10 e 11 JUL 07.

Resumo de Portaria Nº 3361/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Saul Sergio Diniz de Moraes /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Tailândia/PA Objetivo: Como motorista do comandante, na passagem de comando da CIPM de Tailândia e buscar munição para a Cia. na capital do Estado./Período: 27, 28 e 29 JUN 07.

Resumo de Portaria Nº 3362/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Almerio Moraes Pereira Junior /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 03 (três) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Tailândia/PA Objetivo: A fim de participar da passagem de comando da CIPM de Tailândia e em seguida apanhar munição na capital do Estado./Período: 27, 28 e 29 JUN 07.

Resumo de Portaria Nº 3365/DF de 12 NOV 07 - INDIVIDUAL (CPR-IX)

Nome: Adriano de Ataíde Costa /Posto: Ten PM /Nº de Diárias: 03 (três) de alimentação /Origem: Cametá/PA Destino: Belém/PA Objetivo: A fim de ser submetido a exame de saúde para promoção./Período: 11, 12 e 13 JUN 07.

Resumo de Portaria Nº 3441/DF de 19 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: A fim de realizar recadastramento de sócios./

Origem: Belém/PA - Destino: Golânia/GO.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
MAJ PM	Luiz Fernando G. Furtado	25 a 27 NOV 07	02
CAP PM	Carol Hedda Oliveira Barbosa	25 a 27 NOV 07	02

Resumo de Portaria Nº 3447/DF de 20 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Gilmar de Jesus Oliveira Moura /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 30 (trinta) /Origem: Belém/PA Destino: Marabá/PA, Redenção/PA e Santa Maria das Barreiras/PA Objetivo: A fim de participar da "Operação Araguaia". /Período: 17 NOV a 17 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3449/DF de 20 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: A fim de participarem do Curso de Capacitação para Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD./Origem: Belém/PA - Destino: Salvador/BA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Silvia Margareth Souza dos Santos	02 a 15 DEZ 07	13
CB PM	Maria Cláudia Ventura de Sá	02 a 15 DEZ 07	13

Resumo de Portaria Nº 3464/DF de 20 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Augusto César Miranda Pinto /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA Destino: Capanema/PA, Bragança/PA e Salinópolis/PA Objetivo: A fim de cumprir missão do Sub CMT Geral da PMPA./Período: 25 a 30 NOV 07.

Resumo de Portaria Nº 3467/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: A fim de realizar reforço policial militar na região Sul e Sudeste do Pará./Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN CEL PM	Carlos Eduardo Barbosa da Silva	16 NOV a 17 DEZ 07	30
SGT PM	Roberto Heleno Costa Borges	16 NOV a 17 DEZ 07	30
CB PM	Valdir da Silva Santos	16 NOV a 17 DEZ 07	30
CB PM	José Carlos Marques de Oliveira	16 NOV a 17 DEZ 07	30
SD PM	Marcio André Feitosa Malcher	16 NOV a 17 DEZ 07	30

Resumo de Portaria Nº 3468/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Objetivo: A fim de participar de realizarem reforço policial militar na região do Marajó./Origem: Belém/PA - Destino: Breves/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
SGT PM	Marty Agrace de Leão Rocha	09 NOV a 01 DEZ 07	22
CB PM	Felipe Rodrigues Almeida	09 NOV a 01 DEZ 07	22
CB PM	Beti Simone M. de Sousa Prestes	09 NOV a 01 DEZ 07	22
CB PM	Wilson dos Santos Moraes	09 NOV a 01 DEZ 07	22

Resumo de Portaria Nº 3469/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Carlos Emílio de Sousa Ferreira /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA Destino: Salinópolis/PA, Santa Luzia do Pará e São João de Pirabas/PA Objetivo: A fim de realizar missão do Sub Comando, na área do CPR VII./Período: 26 NOV a 01 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3470/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Izalas Nascimento Corrêa /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA Destino: Salinópolis, Santa Luzia do Pará/PA e São João de Pirabas/PA Objetivo: A fim de realizar missão do Sub Comando, na área do CPR VII./Período: 26 NOV a 01 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3471/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Edmilson dos Santos Campos /Graduação: SUB TEN PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA Destino: Abaetetuba/PA e Barcarena/PA. Objetivo: A fim de realizar missão do Sub Comando, na área do CPR IX./Período: 03 a 08 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3472/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Sandro de Souza Dias /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA Destino: Igarapé-Miri/PA, e Cametá/PA Objetivo: A fim de realizar missão do Sub Comando, na área do CPR IX./Período: 10 a 15 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3473/DF de 21 NOV 07 - INDIVIDUAL (CG)

Nome: Almir Coelho da Silva /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA Destino: Igarapé-Miri/PA e Cametá/PA Objetivo: A fim de realizar missão do Sub Comando, na área do CPR IX./Período: 10 a 15 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3409/DF de 16 NOV 07 - COLETIVA

CMD: CME /Efetivo: 09 PM's /Valor: R\$ 39.510,00 /Origem: Belém/PA - Destino: Redenção/PA- Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento Ostensivo. /Período: 12 NOV a 12 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3406/DF de 16 NOV 07 - COLETIVA

CMD: CPE /Efetivo: 15 PM's /Valor: R\$ 22.219,50 /Origem: Belém/PA - Destino: Afuá/PA- Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento por ocasião do Clrio de N. Srª da Conceição. /Período: 20 NOV a 13 DEZ 07.

Resumo de Portaria Nº 3396/DF de 14 NOV 07 - COLETIVA

CMD: CPR-IX /Efetivo: 20 PM's /Valor: R\$ 8.824,50 /Origem: Abaetetuba/PA - Destino: Limoeiro do Ajuru/PA- Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento na 21ª Edição do Festival de Açaí Limoeirense. /Período: 15 a 18 NOV 07.

Resumo de Portaria Nº 3410/DF de 16 NOV 07 - COLETIVA

CMD: CME /Efetivo: 66 PM's /Valor: R\$ 67.095,00 /Origem: Belém/PA - Destino: Parauapebas/PA- Objetivo: A

fim de desobstruírem a ferrovia Vale do Rio Doce. /Período: 03 a 10 NOV 07.

RESUMO DA PORTARIA Nº 1162/DF, 16 OUT 07- SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: João Luiz dos Santos - MAJ PM CARGO: Comandante do CPR-V - VALOR: R\$ 1.003,81 ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00) ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 (R\$ 3,81)

RESUMO DA PORTARIA Nº 1336/DF, 23 NOV 07- SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Júlio César da Silva Sarálva - CAP PM CARGO: CH Div. Ensino CFAP - VALOR: R\$ 2.007,63 ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.000,00) ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 (R\$ 7,63)

RESUMO DA PORTARIA Nº 1337/DF, 23 NOV 07- SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Carlos Eduardo Ribeiro Risuenho - MAJ PM CARGO: CH Div. Ensino CFAP - VALOR: R\$ 803,05 ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00) ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 (R\$ 3,05)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Resumo de Portaria Nº 606 de 12/NOVEMBRO/07 - Diárias Nome: 1º Sgt BM Reginaldo Bernardes Pacheco, Nº de Diárias: 03 (três), Origem: Belém/PA, Destino: Marabá-PA e Concelção do Araguaia-PA: a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Período: 11/11 a 14/11/2007.

Paulo Gerson - Cel QOBM RG 10.937

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Resumo de Portaria Nº 613 de 11/NOVEMBRO/07 - Diárias Nome: 1º Sgt BM Reginaldo Bernardes Pacheco, Nº de Diárias: 03 (três), Origem: Belém/PA, Destino: Carolina-MA: a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Período: 14/11 a 17/11/2007.

Paulo Gerson - Cel QOBM RG 10.937

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Resumo de Portaria Nº 614 de 11/NOVEMBRO/07 - Diárias Nome: 1º Sgt BM Reginaldo Bernardes Pacheco, Nº de Diárias: 04 (quatro), Origem: Belém/PA, Destino: São Paulo-SP: a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Período: 25/11 a 29/11/2007.

Paulo Gerson - Cel QOBM RG 10.937

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria n.3986 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:EDY GONÇALVES COIMBRA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: PARAGOMINAS

Destino: BRAGANÇA

Período:23/10/2007

Portaria n.3987 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:sebastião monteiro vaz

Cargo:agente prisional

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: PARAGOMINAS

Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Período:23/10/2007

Portaria n.3988 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOSE ANTONIO DA SILVA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: PARAGOMINAS

Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Período:23/10/2007

Portaria n.4060 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:VIANEY PINTO DE LIRA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 2 e 1/2

Origem: SANTAREM

Destino: MONTE ALEGRE

Período:07 a 09/11/2007

Portaria n.4055 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA

Cargo:VICE-DIRETOR

Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2

Origem: BELEM

Destino: ITAITUBA

Período: 23 e 24/11/2007

Portaria n.4056 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ERICKSON NERE DOS SANTOS LEÃO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2

Origem: BELEM

Destino: ITAITUBA

Período: 23 e 24/11/2007

Portaria n.3963 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:RENATA MARIA FONSECA BATISTA

Cargo:ASSESSORA JURIDICA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: BELEM

Destino: CAPANEMA

Período:08/11/2007

Portaria n.3964 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JAIR ARAUJO SENA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: BELEM

Destino: CAPANEMA

Período:08/11/2007

Portaria n.4061 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:WANDER MARCIO NOGUEIRA CORREA

Cargo:AUXILIAR OPERACIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: BELEM

Destino: AMERICANO/ABAETETUBA

Período:22/10/2007

Portaria n.4062 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOAO CARLOS ALVES COSTA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: BELEM

Destino: AMERICANO/ABAETETUBA

Período:22/10/2007

Portaria n.4063 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JELSON SALES DE LIMA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: AMERICANO

Destino: VIGIA

Período:24/10/2007

Portaria n.4064 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:LANDOALDO ROSAS DE SOUZA

Cargo:AGENTE PENITENCIARIO

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: AMERICANO

Destino: VIGIA

Período:24/10/2007

Portaria n.4065 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOCILENE CASTRO CRUZ

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: BELEM

Período:23/10/2007

Portaria n.4066 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ALEX CLEVER OLIVEIRA SANTOS

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: BELEM

Período:23/10/2007

Portaria n.4067 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ALEXANDRE DE SANTANA SOUZA JUNIOR

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: BELEM

Período:23/10/2007

Portaria n.3965 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABA

Destino: ITUPIRANGA

Período:30/10/2007

Portaria n.3966 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOSENILDO PEREIRA CUNHA SILVA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABA

Destino: ITUPIRANGA

Período:30/10/2007

Portaria n.3967 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOSIMAR MARINHO DE SOUZA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABA

Destino: ITUPIRANGA

Período:30/10/2007

Portaria n.3968 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:EDILSON BERNARDINO COUTINHO TAVARES

Cargo:ODONTOLOGO

Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2

Origem: AMERICANO

Destino: SALINOPOLIS

Período:12/09/2007

Portaria n.3970 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:BENEDITO POMPEU WANZELER

Cargo:DIRETOR

Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2

Origem: CAMETA

Destino: BELEM

Período:20 e 21/10/2007

Portaria n.3973 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOSE LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR

Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
 Origem: AMERICANO
 Destino: MARABÁ
 Período: 03 e 04/11/2007
 Portaria n. 3971 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: ROBERTO SANTOS BARROS
 Cargo: MOTORISTA
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: AMERICANO
 Destino: SALINOPOLIS
 Período: 18/10/2007
 Portaria n. 3972 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: WANIA LUCIA MOUTINHO OLIVEIRA
 Cargo: AGENTE PRISIONAL
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: AMERICANO
 Destino: SALINOPOLIS
 Período: 18/10/2007
 Portaria n. 4025 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: ANA CRISTINA LOUCHARD
 Cargo: ASSESSORA JURIDICA
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: BELEM
 Destino: MARABÁ
 Período: 21/11/2007
 Portaria n. 4015 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: ANA CRISTINA LOUCHARD
 Cargo: ASSESSORA JURIDICA
 Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
 Origem: BELEM
 Destino: MARABÁ
 Período: 11/011/2007
 PORTARIA DE DIÁRIAS
 Portaria n. 3883 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES
 Cargo: ASSESSORA JURIDICA
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: BELEM
 Destino: MARABÁ
 Período: 07/11/2007
 Portaria n. 4077 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: MANOEL DOMINGOS COTA DA COSTA
 Cargo: MOTORISTA
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: TUCURUI
 Destino: NOVO REPARTIMENTO
 Período: 17/10/2007
 Portaria n. 4078 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: HELIO LOPES SERRA
 Cargo: AGENTE PRISIONAL
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: TUCURUI
 Destino: NOVO REPARTIMENTO
 Período: 17/10/2007
 Portaria n. 4079 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: LUIS SIDNEI GONZAGA ALBUQUERQUE
 Cargo: AGENTE PRISIONAL
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: TUCURUI
 Destino: NOVO REPARTIMENTO
 Período: 17/10/2007
 Portaria n. 4074 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: EDILEIA MARTINS GOMES
 Cargo: AGENTE PRISIONAL
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: ANANINDEUA
 Destino: CAPANEMA
 Período: 07/11/2007
 Portaria n. 4075 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: ARILENE SILVA DE ANDRADE
 Cargo: AGENTE PRISIONAL
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: ANANINDEUA
 Destino: CAPANEMA
 Período: 07/11/2007
 Portaria n. 4076 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: JUNHO RODRIGUES FREITAS
 Cargo: MOTORISTA
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: ANANINDEUA
 Destino: CAPANEMA
 Período: 07/11/2007
 Portaria n. 4072 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: SARNEY SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo: DIRETOR
 Nº DIÁRIAS: 2 e 1/2
 Origem: Altamira
 Destino: Belem
 Período: 21 a 23/10/2007
 Portaria n. 4073 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: FLAVIO MIKITCHUK
 Cargo: MOTORISTA
 Nº DIÁRIAS: 2 e 1/2
 Origem: Altamira
 Destino: Belem

Período: 21 a 23/10/2007
 Portaria n. 4082 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: ANTONIO RODRIGUES DA ROSA JUNIOR
 Cargo: AGENTE PRISIONAL
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: AMERICANO
 Destino: CAPANEMA
 Período: 07/11/2007
 Portaria n. 4083 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: EDUARDO JOSE RAYOL FERREIRA
 Cargo: MOTORISTA
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: AMERICANO
 Destino: CAPANEMA
 Período: 07/11/2007
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 Portaria n. 4044/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: /Emerson André Silva Rios
 Valor: R\$ 300,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 300,00
 Portaria n. 4070/2003-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Valter Martins dos Santos
 Valor: R\$ 4.000,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 2.800,00
 339039/ Valor: R\$ 1.200,00
 Portaria n. 4059/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Marcio Lacerda de Souza
 Valor: R\$ 2.000,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 2.000,00
 Portaria n. 4058/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Marcio Ferreira da Silva
 Valor: R\$ 600,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 600,00
 Portaria n. 4071/2007-NAR/SUSIPE de 21/11/2007
 Nome: Antônio Carlos Carvalho Derze
 Valor: R\$ 1.000,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 200,00
 339039/ Valor: R\$ 800,00
 Portaria n. 4301/2007-NAR/SUSIPE de 22/11/2007
 Nome: José de Jesus Rocha Sena
 Valor: R\$ 120,00
 Elementos:
 339039/ Valor: R\$ 120,00
 Portaria n. 4041/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Afonso Maria de Ligorio Souza
 Valor: R\$ 301,14
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 300,00
 339047/ Valor: R\$ 1,14
 Portaria n. 4043/2007-NAR/SUSIPE de 19/11/2007
 Nome: Ruberval Lopes da Silva
 Valor: R\$ 2.000,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 1.500,00
 339039/ Valor: R\$ 500,00
 Portaria n. 4042/2007-NAR/SUSIPE de 19/11/2007
 Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
 Valor: R\$ 500,00
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 500,00
 Portaria n. 4029/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Robervaldo Souza Araújo
 Valor: R\$ 702,66
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 700,00
 339047/ Valor: R\$ 2,66
 Portaria n. 4045/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Raimundo Barreto Braga
 Valor: R\$ 1.003,81
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 1.000,00
 339047/ Valor: R\$ 3,81
 Portaria n. 4047/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Cláudio Severino Cunha de Sousa
 Valor: R\$ 301,14
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 300,00
 339047/ Valor: R\$ 1,14
 Portaria n. 4046/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Antonio Fernando de O. Amoras
 Valor: R\$ 301,14
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 300,00
 339047/ Valor: R\$ 1,14
 Portaria n. 4057/2007-NAR/SUSIPE de 20/11/2007
 Nome: Eldenor Cardoso Fernandes
 Valor: R\$ 602,28
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 600,00

339047/ Valor: R\$ 2,28
 Portaria n. 5081/2007-NAR/SUSIPE de 21/11/2007
 Nome: Marcos Valério Valente dos Santos
 Valor: R\$ 1.505,72
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 1.500,00
 339047/ Valor: R\$ 5,72
 Portaria n. 4302/2007-NAR/SUSIPE de 22/11/2007
 Nome: João Hermenegildo de Sales Neves
 Valor: R\$ 602,28
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 600,00
 339047/ Valor: R\$ 2,28
 Portaria n. 4303/2007-NAR/SUSIPE de 22/11/2007
 Nome: Dorotea Soares de Lima
 Valor: R\$ 501,90
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 500,00
 339047/ Valor: R\$ 1,90
 Portaria n. 4322/2007-NAR/SUSIPE de 22/11/2007
 Nome: Arthur Roberto Pinto Queiroz
 Valor: R\$ 301,14
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 300,00
 339047/ Valor: R\$ 1,14
 Portaria n. 4323/2007-NAR/SUSIPE de 22/11/2007
 Nome: Orivaldo Longuinhos Miranda
 Valor: R\$ 301,14
 Elementos:
 339030/ Valor: R\$ 300,00
 339047/ Valor: R\$ 1,14

PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n. 4347 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
 Nome: JOS E RICARDO OLIVEIRA
 Cargo: Auxiliar de Informática
 Nº DIÁRIAS: 1/2
 Origem: BELÉM
 Destino: CAPANEMA
 Período: 27 e 28/11/2007

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2662-DG/CDRH**PORTARIA Nº 2662/2007-DG/CDRH, DE 22.11.2007**

O Diretor de Unidades Regionalizadas usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR preventivamente, a servidora MARGARETE DO SOCORRO FERREIRA LOBATO, Assistente de Administração/04, matrícula 3263665/1, do Cargo de Gerente da Agência Belém, enquanto perdurar a apuração através da Corregedoria deste Departamento, dos procedimentos de atendimento de processos de veículos na Agência Belém.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor CÉLIO JORGE CORRÊA, Gerente da Regional de Trânsito Belém, matrícula 3264467/2, para responder pela Gerência da Agência Belém, durante o afastamento da titular, cumulativamente com a função que exerce neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data. JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas.

PORTARIA Nº 2398/2007-DG/PROJUR

A Procuradora Jurídica Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 586/2007 - DS/PROJUR publicada no DOE edição nº 30899 de 05/04/2007, e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2006-425766 referente a reclamação formulada por João Carlos Pereira de Almeida junto à Corregedoria Geral acerca da cobrança de dinheiro para a aprovação na vistoria do veículo de placa JUP 3871/PA, visto o mesmo encontrar-se com película no vidro dianteiro;

CONSIDERANDO que a vistoria foi realizada por Ananias Ataíde de Miranda, que afirma que João Carlos Pereira de Almeida lhe ofereceu dinheiro para que seu veículo fosse aprovado na vistoria;

CONSIDERANDO o parecer da PROJUR nº 3772/2007 que se posicionou pela abertura do Processo de Sindicância para a apuração dos fatos e comprovação de eventual envolvimento de servidor desta Autarquia, visto que, foram violados os art. 177, VI e art. 178, XVIII da Lei 5810/94.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar, com fundamento no art. 199 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, visando investigar a cobrança de dinheiro para aprovação na vistoria do veículo de placa JUP 3871/PA;

II - DESIGNAR os servidores ANDREA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 80845546-1 e MARIA DE FATIMA ALVES TEIXEIRA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5053080-018, para, sob a presidência da primeira, apurarem esse fato;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatui o parágrafo único do artigo 201 do mesmo diploma legal;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 23 de novembro de 2007.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA

Procuradora Jurídica Chefe

PORTARIA Nº 2552/2007-DG/PROJUR

A Procuradora Jurídica Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 586/2007 - DS/PROJUR publicada no DOE edição nº 30899 de 05/04/2007, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2007, datado de 14 novembro de 2007, da lavra do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 2194/07-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31034, de 25/10/2007, solicitando a concessão de mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para prorrogação do prazo para a continuidade da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo;

R E S O L V E:

I - CONCEDER, com fundamento no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir da data publicação, para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 2194/2007-DG/PROJUR, publicada no DOE, Edição nº 31034, de 25/10/07.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 19 de novembro de 2007.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA

Procuradora Jurídica Chefe

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115214100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§ 7 E 8 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator

Dt.do

Auto Hora Nr.do Auto Descrição

JMC6582BA MARIA LÍCIA SILVA LUZ E CIA LTDA
17/09/2007 0721 A000004472 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTB1500PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
24/09/2007 1536 A000004528 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUK7360PA PIO DE SOUZA
27/09/2007 2007 M000000785 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEV7938PA EXPRESSO GRAO PARA LTDA
28/09/2007 1044 T000001810 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVF3412PA R C DE MELO FILHO ME
30/09/2007 0859 M000000810 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CVM2030PA MARIZA IND.E COM.DA AMAZONIA LTDA.
30/09/2007 1646 M000000812 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVQ0234PA SANTINA DE OLIVEIRA GUZZATTI
25/09/2007 2256 T000001797 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTH0962PA ANTONIO MAURICIO VIEIRA
25/09/2007 2309 T000001798 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUK8181PA M F SANTOS COMERCIO - ME
26/09/2007 1716 T000001801 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MBW6147SC MADEIREIRA E TRANSPORTES BORTOLANZA LTDA
27/09/2007 0322 T000001802 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KPM6701SC ADELINO TRANSPORTES LTDA ME
29/09/2007 0122 T000001815 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVF3412PA R C DE MELO FILHO ME
23/09/2007 0805 0000185905 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTI3813PA JAPIIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
24/09/2007 1912 A000004530 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTR7562PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
24/09/2007 2347 A000004531 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MUS4180PR LESLIE SOBRADIEL GAUNA
25/09/2007 2015 M000000760 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTC3210PA MAGIDE DAS GRACAS RODRIGUES MASTOP
26/09/2007 1331 M000000764 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVR0939PA CLERIO JOSE DO CARMO
26/09/2007 1956 M000000766 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTF9917PA FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE
26/09/2007 2113 M000000767 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB2428PA TRANSPORTADORA SATURNO LTDA
26/09/2007 2132 M000000768 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTL5533PA AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA SA
26/09/2007 2202 M000000769 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KJZ2580PA DIONISIO LOBATO SOSINHO
27/09/2007 0112 M000000773 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KDP6189PB ERLANI TARGINO C DE MEDEIROS
27/09/2007 0424 M000000775 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JFU9919PB JOAO HENRIQUE DE MEDEIROS
27/09/2007 0436 M000000776 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVN6412PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
27/09/2007 0453 M000000777 TRANS C/ EXCESSO DE PESO

JTT0633PA A R QUEIROGA FILHO EPP

27/09/2007 0621 M000000778 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUT1718PA BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
27/09/2007 0821 M000000780 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KHW2235PE IRANILDO FERREIRA DA SILVA
27/09/2007 0912 M000000781 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUF2454PA MOISES CHAVES DA SILVA
28/09/2007 1103 M000000794 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KHH9738PE MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MATOS
28/09/2007 2019 M000000799 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVE8871PA JOSUE MARTINS TORRES
29/09/2007 1338 M000000805 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
Belém, 22 de Novembro de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica

Visto:

Livio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11520114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTA EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, através de correspondência, de preferencia mediante aviso de recebimento.

Placa/UF Nome do Infrator

Dt.do

Auto Hora Nr.do Auto Descrição

JTX6515PA RAIMUNDO CARVALHO PINHEIRO
26/06/2006 1655 0000139686 COND VC S/ REG. E DEVIDAM.
LIC
JUK4484PA SAFRA LEASING S/A ARREND.MERCANTIL
16/07/2006 1451 0000141174 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MVW8565PA FRANCISCA LOPES MACHADO
17/08/2007 1510 0000182810 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
MWNO150TO SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
27/08/2007 1423 T000001583 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JML5735BA JORGE PEREIRA DOS SANTOS
29/08/2007 2007 T000001591 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HOO4738TO MARIA TELMA DA SILVA AMARAL
31/08/2007 0537 T000001599 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HVV0723PA MANOEL DO CARMO DE MIRANDA BRAGA
26/08/2007 1750 0000184936 COND VC S/ REG. E DEVIDAM.
LIC
JTW4501PA JONILDO SILVA DE OLIVEIRA
15/08/2007 1130 0000145962 COND VC S/ REG. E DEVIDAM.
LIC
CXA5958PA ANUT AMAZONIA NUT BIU LTDA
15/08/2007 1130 0000145964 COND. S/ UMA DAS PLACAS
LWB9579TO L.L. DE OLIVEIRA COMERCIO
25/08/2007 0800 T000001563 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
LVX5109PA TRANSCAULIN TRANSPORTES LTDA
25/08/2007 1156 T000001566 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JMP6947BA EDILAINE MARI FERREIRA CONCEICAO
30/08/2007 2348 T000001597 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVG1990PA JONATHA LIMA DA SILVA
23/08/2007 1720 0000174372 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
BYG5626PA CARVOARIA CALIFORNIA LTDA EPP
02/09/2007 0038 T000001618 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVX7229TO TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA
02/09/2007 0501 T000001621 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MXE1370TO JOEL MEDEIRO GONCALVES
01/09/2007 0213 T000001606 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JYM8496SC VALDESIR JOAO GONZATTI
01/09/2007 1459 T000001609 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
GLK9479MG FERNANDO DE ALVARENGA DUARTE
01/09/2007 1607 T000001610 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVB9271PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
02/09/2007 1632 T000001624 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
NBR6220PA WILLIAN REZENDE FERREIRA
02/09/2007 1641 T000001625 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DVS3516SP CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL
29/08/2007 2111 T000001592 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUZ29223PA ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
03/09/2007 1511 T000001632 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
CPR0175PA GEOFORT FUNDACOES LTDA
06/09/2007 1526 T000001670 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
DIL7355PA JAPIIM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
07/09/2007 1055 T000001678 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUY8862PA DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
09/09/2007 0900 0000150838 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUX0723PA JEOVA EDUARDO DIVINO

20/08/2007 1430 0000182766 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D

CQH7857PR LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA PINTO
04/09/2007 1815 0000181587 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.

JUJ7557PA EILA DE FATIMA BEGOT DA CRUZ

24/08/2007 0935 0000168030 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JTT2574PA JOAO DA CRUZ SILVA

26/08/2007 1645 0000183111 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..

BYC7625MG TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA

21/08/2007 1035 0000159094 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN

JUN2372PA ALUISIO DOS SANTOS PIMENTEL

03/09/2007 0900 0000141493 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JTV4236PA PONTE IRMAO E CIA LTDA

24/08/2007 0940 0000149726 DIRIGIR UTILIZANDO FONES

JUM5214PA ANTONIETA MOREIRA DO NASCIMENTO

27/08/2007 1720 0000149727 DIRIGIR UTILIZANDO FONES

JTD5293PA JOSE REINALDO VASCONCELOS LAGES

26/08/2007 1130 0000150014 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JTD5293PA JOSE REINALDO VASCONCELOS LAGES

26/08/2007 1130 0000150015 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JWD3650PA ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO

24/08/2007 0110 0000150075 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JVK0349PA CLISTNES AUGUSTO M DE LIMA

28/08/2007 1115 0000150106 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.

JVK0349PA CLISTNES AUGUSTO M DE LIMA

28/08/2007 1115 0000150108 CD. MOTOC. C/ FAROL APAGADO

JTB9102PA IRACEMA AZULAY RODRIGUES DE ARAUJO

21/08/2007 1820 0000150223 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JTA1693PA JONAS EFIGENIO FREITAS

22/08/2007 2100 0000150224 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JUJ8796PA ARNEI FRANCISCO DA SILVA SOUSA

05/09/2007 2015 0000150249 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO

JTA2103PA ELY ROGERIO GOMES BATISTA

05/09/2007 2035 0000150250 DIRIGIR SEM ATENCAO

JTB9102PA IRACEMA AZULAY RODRIGUES DE ARAUJO

21/08/2007 1750 0000150487 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JTB9102PA IRACEMA AZULAY RODRIGUES DE ARAUJO

21/08/2007 1750 0000150488 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JVD2705PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL

22/08/2007 2040 0000150489 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JUJ8088PA ROSINALDA BETANIA SOCORRO DA MOTA

25/08/2007 1450 0000150490 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JUJ8088PA ROSINALDA BETANIA SOCORRO DA MOTA

25/08/2007 1450 0000150491 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUJ8088PA ROSINALDA BETANIA SOCORRO DA MOTA

25/08/2007 1450 0000150492 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JUT1508PA FRANCISCO EDINEI LIRA DA SILVA

03/09/2007 2100 0000150495 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JUT1508PA FRANCISCO EDINEI LIRA DA SILVA

03/09/2007 2100 0000150496 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JZB3504PA GEORGE KENNEDY RUFINO OLIVEIRA

22/08/2007 2055 0000150543 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.

JZB3504PA GEORGE KENNEDY RUFINO OLIVEIRA

22/08/2007 2055 0000150544 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

JUH5461PA EDVANEI FERNANDES PASSOS

24/08/2007 1146 0000150547 DEIXAR DE DAR PREF/ FAIXAPED.

JTU1724PA JOSE ELISEU RAMOS FARIAS

25/08/2007 1456 0000150550 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

JUT8256PA CLAUDETH ROSARIA DE OLIVEIRA PARINTINS

03/09/2007 1700 0000150577 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

JUU1262PA BENONI JUNIOR MACEDO

03/09/2007 1214 0000150602 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..

JVE8355PA BANCO ITAUCARD SA

22/08/2007 2230 0000150648 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JUL4176PA PEDRO DE CASTRO LIMA

18/08/2007 2130 0000150679 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JTA1693PA JONAS EFIGENIO FREITAS

22/08/2007 2030 0000150705 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUW7484PA JOSE RONALDO BAGUNDES

25/08/2007 1040 0000150710 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D

JVC6371PA JADSON JOSE FERREIRA COSTA

26/08/2007 2230 0000150712 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTX0117PA ELIANE PEREIRA TAPAJOS
25/08/2007 1640 0000150801 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX0117PA ELIANE PEREIRA TAPAJOS
25/08/2007 1640 0000150803 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB6573PA CASSIO ANDRE SOUSA DA SILVA
29/08/2007 1316 0000150806 DIRIGIR SEM ATENCAO
JTW5505PA RUDSON MARQUES MENDONCA
06/09/2007 1650 0000150809 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUZ5526PA ACO BELEM COMERCIAL LTDA
07/09/2007 1720 0000150811 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
JUV9951PA ARLISSON PEREIRA DA SILVA
07/09/2007 0900 0000150828 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
JUX9946PA FRANCISCO WILSON GONZAGA DE SOUSA
07/09/2007 1159 0000150832 UTILIZAR VC P/ MANOBRAS PERIG.
JUV2038PA LINDON JANDER AMARAL LIMA
07/09/2007 1259 0000150835 CD MOTOC. C/ CRIANCA / 7 ANOS
JUY8862PA DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
09/09/2007 0900 0000150837 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
AMM6310PA MARIA ORLANDINA PIMENTEL MACHADO
07/09/2007 1430 0000181553 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
JUF8399PA AFONSO ROCHA DA COSTA
07/09/2007 1430 0000181554 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
JVL5550PA JOSE ELSON ALMEIDA DOS SANTOS
07/09/2007 1800 0000181557 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUL1509PA ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
07/09/2007 2020 0000181558 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JVK4311PA CELIA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO
25/08/2007 2115 0000168011 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVB8424PA KARLA VIEIRA GOMES
26/08/2007 2230 0000168033 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVA4663PA ARNALDO REIS DA TRINDADE CABRAL
26/08/2007 2140 0000168040 TRANSPOR S/ AUT. BLOQ. VIARIO
JVN6412PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
24/08/2007 2112 A000004157 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JQU5773PA SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL
09/09/2007 0922 A000004362 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTX7334PA MARIZA SOUZA ALBUQUERQUE
06/09/2007 1110 0000184035 COND. C/ INDENTIF. VC. VIOLADO
HCV7934PA ROLF ERICHSEN
06/09/2007 1157 0000184037 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTO0716PA ALEX DOS SANTOS SANTAREM
06/09/2007 1210 0000184038 TRANSP. CRIANCA S/ NORMAS SEG.
JUX5365PA CARLOS CORREIA DE SOUZA
10/09/2007 1915 0000184578 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTG7724PA MARCIO ROGERIO CARDOSO MONTEIRO
10/09/2007 1910 0000184579 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO: HPL9547PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU 10/09/2007 1945 0000184581 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
KQP3115PA ANTONIO MANOEL BITTENCOURT DE ALMEIDA
03/09/2007 1122 A000004274 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUI7265PA RAIMUNDO GOMES ROCHA
01/09/2007 1830 0000182622 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JVA1900PA RAIMUNDO OLIVEIRA MOREIRA
02/09/2007 0831 0000182623 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JTA4546PA DAIMLERCHRYSLER LEASING ARR MERCANTIL SA
08/09/2007 1800 0000182733 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JUM5863PA TRANSAMAZONICA TRANSPORTES LTDA ME
08/09/2007 1015 0000188465 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUX1105PA LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA
08/09/2007 1047 0000188466 DIRIGIR COM APENAS UMA D/ MAOS
JVE2701PA RENATO CESAR OLIVEIRA AZEVEDO NEVES
08/09/2007 1152 0000188468 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JUF7541PA MARCIO MOTA DOS SANTOS
10/09/2007 0930 0000178690 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUE9567PA GREIPHIL MINAS LTDA
11/09/2007 1105 0000178751 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV2631PA COSANPA CIA.DE SANEAMENTO DO PARA
11/09/2007 1145 0000178757 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JUV2631PA COSANPA CIA.DE SANEAMENTO DO PARA
11/09/2007 1145 0000178758 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUV2631PA COSANPA CIA.DE SANEAMENTO DO PARA

11/09/2007 1200 0000178759 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV2631PA COSANPA CIA.DE SANEAMENTO DO PARA
11/09/2007 1215 0000178760 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUE2903PA ALBA CELIA PIRES DOS SANTOS
11/09/2007 1235 0000178762 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUT5262PA GEORGE DE ALENCAR FURTADO
11/09/2007 1305 0000178764 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT5262PA GEORGE DE ALENCAR FURTADO
11/09/2007 1311 0000178765 ENTREGAR VC/CNH DIF DA CAT.
JUE2903PA ALBA CELIA PIRES DOS SANTOS
11/09/2007 1250 0000178766 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTTJ7065PA JANE ROSELY RIBEIRO DA COSTA
11/09/2007 1320 0000178769 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE
JUX8477PA PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
12/09/2007 1130 0000178772 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVV6240PA M E DE S RODRIGUES - ME
12/09/2007 0920 0000184595 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUH5508PA MARIA DAS DORES JAQUES CASTRO
11/09/2007 1639 0000175154 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GVJ2826PA JOAO ALBERTO ALVES DE FARIAS
13/09/2007 1700 0000181575 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
BYD6533PA TRANSPORTES BABY MUDANCAS
13/09/2007 1540 0000181796 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
HVJ0656PA MARIA JURACI DE CARVALHO FUKUSHIMA
13/09/2007 1242 0000188630 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
BFG4671PA RAIMUNDO GALHARDO OLIVEIRA DA SILVA
09/09/2007 1000 0000174636 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTV4928PA JUCILEIA DE SOUSA MELO
07/09/2007 1830 0000174697 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX8022PA BRAHIM JOSE DARWICH ZACHARIAS FILHO
07/09/2007 1020 0000175734 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUL3618PA ELISANGELO BERNADINO GOMES LIMA
04/09/2007 1520 0000169292 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
BYB2218PA R.T. RODRIGUES COMERCIO DE MADEIRAS
08/09/2007 1600 0000177890 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUL0151PA CELSO PIRES CASTELO BRANCO
08/09/2007 1625 0000177978 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUL0151PA CELSO PIRES CASTELO BRANCO
08/09/2007 1625 0000177979 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JVM0852PA ERNANI MONTEIRO BARROS
07/09/2007 1145 0000178051 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVI5799PA CARLOS GIOVANI BOHRY
28/08/2007 1840 0000184895 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
NET2891PA COMERCIAL CRUZ LTDA
08/09/2007 1540 0000174719 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTC2380PA NILDE RAQUEL COSTA GOMES
08/09/2007 2125 0000175563 EFETUAR TRANSP REMUN. S/ PERM.
JUK3860PA LEANDRO JOSE TAVARES SANTANA
03/09/2007 1133 0000185184 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUK3860PA LEANDRO JOSE TAVARES SANTANA
03/09/2007 1130 0000185191 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JUK7360PA ELLEN TRANSPORTES LTDA
03/09/2007 1242 A000004276 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTE2132PA FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA
04/09/2007 0514 A000004288 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUX9699PA SAULO SALES FIGUEIRA
04/09/2007 1248 A000004299 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUU7992PA J M LISBOA ME
04/09/2007 1910 A000004301 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUH7403PA DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL
05/09/2007 1016 A000004309 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVI3771PA KATIA ABINADER FEITOSA
07/09/2007 1455 0000181772 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JVK5739PA ROMULO AUGUSTO VERAS QUARESMA
08/09/2007 2300 0000182079 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUP3888PA LUIZ AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA
30/08/2007 1725 0000182619 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
JUC8218PA CIRILINO LIRA DE SA
31/08/2007 1539 0000182621 COND PAS./VC CAR.DES./ CONTRAN
JUF5259PA JOSE GERALDO NUNES
09/09/2007 0710 0000174700 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JTY3325PA JURACI DE SOUZA MOURA
07/09/2007 1409 0000181122 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
JVM9079PA ADRIANA MATOS DA COSTA

10/09/2007 1525 0000188651 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVQ9400PA ADELIA ABRAHAM DE ASSIS
10/09/2007 1605 0000188653 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JVF3412PA R C DE MELO FILHO ME
25/08/2007 2046 A000004169 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVL5739PA ADONIAS ALVES LEITE
07/09/2007 2045 0000181559 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
NEY6130PA LUIS NAZARENO HIPOLITO DE SOUSA
07/09/2007 0845 0000181590 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
NEY6130PA LUIS NAZARENO HIPOLITO DE SOUSA
07/09/2007 0846 0000181591 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
JVV8900PA MAURO DE MELO VALENTE
07/09/2007 1045 0000181768 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JQA4797PA KATIA CILENE SILVA MATOS
07/09/2007 1135 0000181769 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JQA4797PA KATIA CILENE SILVA MATOS
07/09/2007 1135 0000181770 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
JTN5838PA FRANCISCO DA PAZ FERNANDES
10/09/2007 1930 0000184583 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUY8395PA DARLEY BARBOSA GUIMARAES
10/09/2007 1820 0000184796 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTO9475PA ADAUTO FORNACIARI
05/09/2007 1535 0000169653 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUK2092PA WTEX INDUSTRIA E COMERCIO LT
04/09/2007 1130 0000181128 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.
IID7418PA TRANSPORTADORA SAO MIGUEL LTDA
08/09/2007 1031 0000181416 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
NFP2217PA JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
08/09/2007 1547 0000181417 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JVA0322PA LUIS PAULO FURTADO MEDEIROS
01/09/2007 1820 0000182973 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTTJ7267PA NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA
21/08/2007 1811 A000004088 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BYD6533PA TRANSPORTES BABY MUDANCAS
21/08/2007 2116 A000004096 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MVW5394PA CARLOS ALBERTO PELISER
22/08/2007 2010 A000004115 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUD4081PA ALAN DA SILVA RODRIGUES
23/08/2007 0203 A000004122 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTE0623PA MARCOS SIQUEIRA MELO
23/08/2007 0637 A000004125 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JTS2219PA JOSE HERMELINO PEREIRA DA SILVA
23/08/2007 1123 A000004130 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBW5164PA AURI FRANCISCO BARLETA
24/08/2007 0527 A000004142 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUE7332PA IGREJA INTERNACIONAL MENSAGEM DE PAZ
10/09/2007 2010 0000177913 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUK9004PA MARCOS FRANCISCO URUPA MORAES
08/09/2007 1758 0000180872 ULTRAP CONTRAMAO/CURVAS/ ACLIVE
JUF0066PA EDITH PEDRO MONTEIRO
06/09/2007 1910 0000181053 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUN8528PA ANTONIO MONTEIRO VAZ
07/09/2007 0640 0000181054 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JTX9347PA OSIAS FURTADO BARROS JUNIOR
07/09/2007 0701 0000181055 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
GTZ7228PA DAMARES DA SILVA SOUZA
10/09/2007 0854 0000181058 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUB4585PA PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
10/09/2007 1050 0000181112 PORTAR PLACAS EM DESAC/ CONTRAN
JUE1717PA LUIZ CARLOS SELVATICI
10/09/2007 1750 0000181567 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JUY2469PA EVERALDO DA COSTA FERREIRA
07/09/2007 1535 0000181708 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JVQ8049PA IRAN ATAIDE DE LIMA
10/09/2007 1517 0000188626 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JUD7839PA CARLOS AUGUSTO FERREIRA MOURA
25/08/2007 2000 0000168007 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVX8309PA ANA CELIA AZEVEDO DA SILVA
04/09/2007 1250 0000181763 CD. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
JVX8309PA ANA CELIA AZEVEDO DA SILVA
04/09/2007 1250 0000181764 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JUL2836PA ARTUR VINHOLTE GALUCIO
29/08/2007 1320 0000150576 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JVC0435PA MARIA VERONICA SANTOS PEREIRA
03/09/2007 1530 0000150579 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUV3092PA PIERRE MOREIRA PEREIRA
20/08/2007 1540 0000150647 DIRIGIR UTILIZANDO FONES

NEJ2180PA JONHE DIEGO MACIEL
24/08/2007 1126 0000150674 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUD1479PA MANOEL CORREA DA SILVA
29/08/2007 1019 0000150680 DEIXAR DE RED/TRANS. C. AGENTE
JUN0744PA MARIA ELIZABETH NEVES ATAIDE
21/08/2007 1030 0000150706 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JVC6371PA JADSON JOSE FERREIRA COSTA
26/08/2007 2230 0000150711 ENT. DIR VC PES. CNH CASS/ SUSP
JWD3650PA ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO
24/08/2007 0110 0000150776 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX0117PA ELIANE PEREIRA TAPAJOS
25/08/2007 1640 0000150802 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTX0117PA ELIANE PEREIRA TAPAJOS
25/08/2007 1640 0000150804 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVF7110PA DELTON JOSE PEREIRA TAPAJOS
03/09/2007 2124 0000150807 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTW5505PA RUDSON MARQUES MENDONCA
06/09/2007 1650 0000150810 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUV9951PA ARLISSON PEREIRA DA SILVA
07/09/2007 0900 0000150827 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL
JUX9946PA FRANCISCO WILSON GONZAGA DE SOUSA
07/09/2007 1159 0000150833 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL
JUV2038PA LINDON JANDER AMARAL LIMA
07/09/2007 1259 0000150836 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JUI6621PA MANOEL FELIX ALBUQUERQUE MIRANDA
26/08/2007 2100 0000168022 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUN6276PA WALTER SALES DOS SANTOS
26/08/2007 2130 0000168024 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/ CONTRAN
JVA4663PA ARNALDO REIS DA TRINDADE CABRAL
26/08/2007 2140 0000168039 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTI6327PA MARIA BENEDITA CORREA MORAES
30/08/2007 1735 0000168042 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVA8248PA JOSE FEITOSA LUSTOSA
12/09/2007 1721 0000175155 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUR1294PA DJANIRA SALES CHAVES
08/09/2007 1725 0000175560 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUH7560PA NILCE MARIA PAMPLONA CORREA
09/09/2007 0930 0000175860 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
JTT1890PA FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA
10/09/2007 0844 0000178677 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
MWE7468TO JOSENILO FERREIRA DE SOUSA
14/08/2007 1725 0000180841 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.
KDU9871PA REGINA HELENA DELGADO BASTOS FERNANDES
13/09/2007 1320 0000188662 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/ TUNEL
JUI2396PA VALTER MARQUES PANTOJA
13/09/2007 0900 0000181572 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JUR6408PA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
13/09/2007 1513 0000181794 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO
MVZ6581TO J A CHAVES IND E COM DE MADEIRAS
30/08/2007 1739 A000004236 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KBL2318GO J. N. S. TRANSPORTADORA RIALCERES LTDA
27/08/2007 0105 T000001579 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
BYC0787PA JUCIVAL FELIPPE ASSUNCAO
02/09/2007 1801 T000001626 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVL6019PA MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA
15/08/2007 1100 0000145960 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTQ2799PA MISSIAS NUNES DA SILVA
15/08/2007 1200 0000145961 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUH5461PA EDVANEI FERNANDES PASSOS
24/08/2007 1146 0000150548 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT
JTU1724PA JOSE ELISEU RAMOS FARIAS
25/08/2007 1456 0000150549 DIRIGIR COM APENAS UMA D/ MAOS
Belém, 22 de Novembro de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Lívio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



AVISO DO PREGÃO Nº 170/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO "PROJETO DE ATENDIMENTO SOCIAL ÀS COMUNIDADES" (PACS), ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMPA)
DATA DA ABERTURA: 10/12/2007
HORA: 10:00 (dez) horas.
LOCAL: Auditório do Gabinete/SESPA, sito a Av. Conselheiro Furtado nº 1597, Cremação, Belém-Pa.
EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.
Belém (Pa), 23 de Novembro de 2007.
O PREGOEIRO.

RESOLUÇÃO CIB COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPACOLEGIADO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria nº 399/GM de 22/02/2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
Considerando a Portaria nº 699/GM de 30 de 30/03/2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.
Considerando a necessidade de estabelecimento de prazo para assinatura dos Termos de Compromissos de Gestão Estadual e Municipais.
Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 30/10/2007.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Adesão ao Pacto de Gestão do Estado do Pará e dos Municípios, conforme anexo.

Art. 2º - Adequar o cronograma constante do Projeto de Implementação do Pacto pela Saúde no Estado do Pará, aprovado pela Resolução CIB nº 36/07.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 31 de outubro de 2007.

Halmélio Alves Sobral Neto
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA
Jader Teixeira Gardelne
Presidente do COSEMS/PA

ANEXO - Resolução CIB nº 70, de 31 de outubro de 2007 - CRONOGRAMA DE ADESAO AO PACTO DE GESTAO

ATIVIDADES	MESES/DIAS												PARTICIPANTES	CONDUÇÃO
	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08	maio/08		
Oficinas Macro-regionais	X	X	X(*)										Municípios	Comissão Técnica do Pacto
Oficina Estadual para Construção do Termo de Compromisso de Gestão Estadual					X								SESPA, MS, COSEMS/PA, CES	NISPLAN/SESPA
Encaminhamento do Termo de Compromisso de Gestão Estadual para aprovação da CFS e CIB						X							CES, SESPA/COSEMS/CIB	Comissão Técnica do Pacto
Encaminhamento do Termo de Compromisso de Gestão Estadual para aprovação da CIT							X						CIT	SESPA/COSEMS/CIB
Oficinas Regionalizadas para revisão do PDR e construção dos Termos de Compromissos de Gestão Municipal						X							Regionais e Municípios	Comissão Técnica do Pacto
Encaminhamento do Termo de Compromisso de Gestão Municipal para aprovação da CIB								X	X				SESPA/COSEMS/CIB	Municípios
Encaminhamento do Termo de Compromisso de Gestão Municipal para aprovação da CIT							X	X					SESPA/COSEMS/CIB	

(*) Oficinas do Polo Tapajós e Tocantins prevista para acontecerem em conjunto com a oficinas regionalizadas
Resolução nº 76, de 31 de outubro de 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado

do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando

A Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde - SUS.

A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará.

A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 30/10/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a remoção dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da FUNASA, conforme relação abaixo:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO/ ORIGEM	LOTAÇÃO/ DESTINO
Afrânio Dias Rocha	0504003	Guarda de endemias	11ª RPS/SESPA	CORE/GO/NACE - Núcleo de Apoio e Controle de Endemias -Morrinhos
Daniel Abreu Luz	0505042	Agente de Saúde Pública	12ª RPS/SESPA	DESEI KAIAPÓ -Redenção
José Benedito da Silva Carvalho	479558	Atendente de Enfermagem	URES-9ª RPS/SESPA	SMS de Monte Alegre
Vilson Batista de Avila	0478425	Assistente Administrativo	DESEI/GUATOC -CASAI /Santarém	9ª RPS/SESPA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de outubro de 2007.

Halmélio Alves Sobral Neto
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA.

Jader Teixeira Gardelne
Presidente do COSEMS/PA

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a RDC 153 de 14/06/2004 que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos e estabelece a necessidade de implantação de agências transfusionais em municípios onde existam instituições hospitalares que realizem intervenções cirúrgicas de grande porte ou que efetuem mais de 60 (sessenta) transfusões por mês.

Considerando a proposta de implantação de agências transfusionais do HEMOPA nos municípios, com objetivo de ampliar a cobertura hemoterápica no Estado do Pará.

Considerando a necessidade de pactuar o cronograma de implantação das citadas agências bem como os critérios de seleção dos beneficiados com a referida implantação.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 30/10/2007.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Bipartite, composta por 02 (dois) representantes do segmento SESPAC e 02 (dois) representantes do segmento COSEMS/PA para avaliar a Proposta de Implantação de Agências Transfusionais do HEMOPA, propor novo cronograma de implantação das mesmas e estabelece os critérios de seleção dos municípios beneficiados com a citada implantação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de outubro de 2007.

Halmélio Alves Sobral Neto
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA.

Jader Teixeira Gardelne
Presidente do COSEMS/PA

PORTARIAS Nº 1308 E Nº 1402

PORTARIA Nº 1308, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 300080/2007, exarado em 16/11/07, que diz respeito a denúncias de possíveis irregularidades praticadas por servidores da FUNASA, cedidos à SESPAC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1136 de 07 de agosto de 2007, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central.

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES - Consultor Jurídico - matrícula nº 54189959/1, CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE - Consultora Jurídica - matrícula nº 58183137-2, e FLÁVIA MOREIRA ROCHA - Consultora Jurídica - matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de possíveis irregularidades funcionais, praticadas em tese pelos servidores AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU, motorista oficial, matrícula nº 654735; LUIZ CARLOS FEITOSA BRANDÃO, agente de saúde pública, matrícula nº 670385, MAX FERREIRA DE MEDEIROS, guarda de endemias, matrícula nº 653086, JOVILSON DE JESUS CASTRO NASCIMENTO, guarda de endemias, matrícula nº 48990 e EDSON RIBEIRO DA SILVA, guarda de endemias, matrícula nº 652444.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº.409375/2007, exarado em 21/11/07, que diz respeito a denúncia da Coordenação Estadual das Estratégias de Saúde da Família, quanto ao desaparecimento de equipamento projetor de multimídia da marca Epson Power Lite S3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1136 de 07 de agosto de 2007, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central.

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Investigatória na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES** - Consultor Jurídico - matrícula nº 54189959/1, **CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE** - Consultora Jurídica - matrícula nº 58183137-2, e **FLÁVIA MOREIRA ROCHA** - Consultora Jurídica - matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia do desaparecimento do equipamento ao norte referido;

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA SESP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Portaria nº 1.401, de 21 de novembro de 2007.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e, **Considerando** os termos da Portaria GM/MS nº 545/93 de 20/05/93;

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Pará que define que as vagas da representação estadual deverão ser ocupadas pelo Secretário de Estado de Saúde e diretores de área da SESP, ficando as demais vagas restantes de livre escolha do Secretário Estadual de Saúde.

Considerando o Ofício nº 2.480 - GABS/SESPA que indica Charles César Tocantins de Souza - Diretor da ODASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde) para compor a CIB (Comissão Intergestores Bipartite), na condição de titular.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Charles César Tocantins de Souza, como membro titular/segmento SESP, para compor a Comissão Intergestores Bipartite, em substituição a Emmanuel Cauby Figueiredo Junior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Halmélio Alves Sobral Neto.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE PROJETOS DE ONGS EM DST/AIDS

O Excelentíssimo Secretário de Saúde do Estado do Pará, publica os seguintes resultados referentes à seleção dos projetos, executada pelo Comitê Externo de Avaliação dos Projetos, que foram apresentados pelas Organizações Não Governamentais do nosso Estado.

1. "TERREIRO ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE"- ACIYOMI- ASSOCIAÇÃO AFRO-RELIGIOSA E CULTURAL ILÉ YABA OMI.
2. "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA REDE DE PESSOAS VIVENDO COM HIV"- GRUPO HOMOSSEXUAL DO PARÁ.
3. "PROJETO CIDADÃS POSITIVAS: UMA PROPOSTA PSICOTERAPÊUTICA PARA O FORTALECIMENTO DO GRUPO DE ADESAO DE MULHERES NO MUNICÍPIO DE BELÉM"- GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS DO PARÁ.
4. "CIDADANIA FEMININA E SUSTENTABILIDADE- CONTINUIDADE DO PAM 2006"- MOVIMENTO DE MULHERES DO CAMPO E DA CIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
5. "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA MUPAT"- MUPAT- MÃOS QUE SE UNEM PARA TODOS.
6. "PREVENÇÃO DA PERIFERIA PARA O CENTRO"- COR- CIDADANIA, ORGULHO E RESPEITO.
7. "FORTALECENDO A DIVERSIDADE"- GRUPO HOMOSSEXUAL DO PARÁ.
8. "PROJETO LAÇO DE AMOR"- FEDERAÇÃO DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ.
9. "PREVENÇÃO É CIDADANIA"-GRUPAJUS-GRUPO DE PREVENÇÃO AS DST/HIV/AIDS E DROGAS JULIA SEFFER.
10. "RECICLANDO A VIDA"-CENTRO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS NOVA VIDA.
11. "DANÇA COMIGO"-MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER.

12. "PROJETO ORQUÍDEA"- MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER.

13. "FAZER"-ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS AMIGOS DO FÍGADO.

14. "PROJETO ROSA MENINA"-SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS, ARRUMADORES E CAMAREIROS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA.

15. "CIDADAS POSITIVAS-FILIAÇÃO NEGATIVA"-PARAVIDA.

16. "DIGNIDADE POSITIVA"- GRUPO DE AÇÃO E PREVENÇÃO DE AIDS NO PARÁ.

Atenciosamente,
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO DO PREGÃO Nº 145/SESPA/2007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

DATA DA ABERTURA: 07/12/2007

HORA: 9:30 (nove) horas.

LOCAL: Auditório do Hospital Regional de Cametá, sito a Av.Santos Dumont nº 424, Bairro Novo, Cametá-Pa.

EDITAL: Disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br.

Belém (Pa), 23 de Novembro de 2007.

O PREGOEIRO.

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA N. 2.310 **de 5 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 3,0 **VALOR:** R\$ 405,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: MARABÁ

NOME C.P.F.

RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA 304.898.732-00

OBJETIVO: VISTORIA DO HOSPITAL REGIONAL

PÚBLICO DO

SUDOESTE DO PARÁ.

PORTARIA N. 2.311 **de 5 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 1,0 **VALOR:** R\$ 135,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: TRACUATEUA

NOME C.P.F.

RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR 175.631.272-91

OBJETIVO: VISTORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

TRACUATEUA EM CONJUNTO COM DDRA E SEOP

PORTARIA N. 2.312 **de 5 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 1,0 **VALOR:** R\$ 135,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: TRACUATEUA

NOME C.P.F.

JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO 263.861.782-20

OBJETIVO: CONDUZIR O SERVIDOR PARA VISTORIA

DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE TRACUATEUA EM

CONJUNTO COM DDRA E SEOP

PORTARIA N. 2.316 **de 15 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 4,5 **VALOR:** R\$ 607,50

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SALINÓPOLIS

NOME C.P.F.

CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA 118.213.022-49

OBJETIVO: DAR SUPORTE TÉCNICO NA

OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE

CONFORMIDADE, SIAFEM E DEMAIS

PROCEDIMENTOS INERENTES AO CONTROLE

INTERNO.

PORTARIA N. 2.332 **de 5 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 475,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

DANIEL LIMA COSTA 574.817.842-72

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA E

LEVANTAMENTO

DOS KITS DO PROGRAMA SAÚDE A DISTANCIA

NOS MUNICÍPIOS: SANTA IZABEL, SANTO

ANTÔNIO DO TAUÁ, COLARES E VIGIA(GRUPO A

).

PORTARIA N. 2.333 **de 5 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 7,0 **VALOR:** R\$ 945,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BUJARU

NOME C.P.F.

ROBERTO DE NAZARÉ ARAÚJO FREITAS 380.043.722-87

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA E

LEVANTAMENTO

DOS KITS DO PROGRAMA SAÚDE A DISTANCIA

NOS MUNICÍPIOS: BUJARU, SÃO CAETANO DE

ODIVELAS, ACARÁ, CONCORDIA E TOME

AÇU(GRUPO B).

PORTARIA N. 2.334 **de 5 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 5,0 **VALOR:** R\$ 475,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

ROBERTO DE NAZARÉ ARAÚJO FREITAS 380.043.722-87

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA E

LEVANTAMENTO

DOS KITS DO PROGRAMA SAÚDE A DISTANCIA

NOS MUNICÍPIOS: SANTA IZABEL, SANTO

ANTÔNIO DO TAUÁ, COLARERS E VIGIA(GRUPO A).

PORTARIA N. 2.347 **de 26 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 4,0 **VALOR:** R\$ 1.152,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: RIO DE JANEIRO

NOME C.P.F.

RUTH LÉA DA GAMA CRISTO 267.246.932-68

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE SISMAMA

NO

INCA, NO RIO DE JANEIRO COM OBJETIVO DA

IMPLANTAÇÃO DO SISMAMA E AVALIAÇÃO DO

1º ANO DO SISCOLO.

PORTARIA N. 2.362 **de 25 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 2,0 **VALOR:** R\$ 270,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** FES - SUS/

FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: MARABÁ

NOME C.P.F.

JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS 081.344.132-34

MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA

182.004.272-34

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO NO SERVIÇO DE

TERAPIA

RENAL SUBSTITUTIVA DA CLINICA DE DOENÇAS

RENAL DO CARAJÁS LTDA, NO REFERIDO

MUNICÍPIO.

PORTARIA N. 2.363 **de 30 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 3,5 **VALOR:** R\$ 332,50

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** FES - SUS/

FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

ALESSANDRA SOARES ALHADEF 430.729.412-20

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DA

PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA

SANITÁRIA DA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES

PRIORITARIAS-PAP NA 2ª RPS.

PORTARIA N. 2.364 **de 9 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 10,0 **VALOR:** R\$ 2.880,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

NOME C.P.F.

RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO 330.559.472-15

SIRLEY GARCIA DE PAULA 174.361.092-00

RUTE MARIA FORO SIMÕES 187.353.802-25

MALU MELISSA MARQUES SOARES 647.174.452-87

PATRICIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO

395.893.742-04

MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA 428.735.092-87

BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO

116.328.792-04

ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS

094.143.122-34

CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR 330.717.992-68

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 13ª CONFERENCIA

NACIONAL DE

SAÚDE, EM BRASILIA.

PORTARIA N. 2.365 **de 31 de Outubro de 2007**

N. DIARIAS 10,0 **VALOR:** R\$ 2.880,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 **FONTE** F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: DISTRITO FEDERAL

N

JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA 151.833.862-34
 OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TECNICA
 DOS RECURSOS DA TAM REPASSADOS A 3ª RPS E O FUNDO A FUNDO REPASSADO PELO FNS, PARA O REFERIDO MUNICIPIO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2007.
 PORTARIA N. 2.367 de 29 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 864,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 NOME C.P.F.
 GUILHERME BARROS FILHO 129.365.702-63
 MARIA MADALENA FERREIRA DA MODA 020.223.382-00
 PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO 010.774.142-34
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AUDITORIA FINANCEIRA E TECNICA DOS RECURSOS DA TAM REPASSADOS A 3ª RPS E O FUNDO A FUNDO REPASSADO PELO FNS, PARA O REFERIDO MUNICIPIO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2007.
 PORTARIA N. 2.368 de 29 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: TUCURUÍ
 NOME C.P.F.
 SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ 019.656.702-53
 LUÍS ANTÔNIO ALVES BATISTA 758.390.592-34
 SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJOS 251.255.242-04
 OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DOS SUPERVISORES DE CAMPO E DIGITADORES NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO FA/DENGUE, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.369 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 19,0 VALOR: R\$ 2.565,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: TOME-ACU
 NOME C.P.F.
 LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA 247.808.472-49
 ARI AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANT 479.928.162-34
 JOSE HAROLDO CARVALHO SILVA 373.015.352-87
 MARCO ANTONIO DA SILVA FERNANDES 325.805.492-15
 MANOEL WALTER DE SOUZA 143.529.312-68
 OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADE DE BORRIFACÃO PARA CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA, NOS MUNICIPIOS DE TOME-ACU E CONCORDIA.
 PORTARIA N. 2.370 de 15 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 2,5 VALOR: R\$ 237,50
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CASTANHAL
 NOME C.P.F.
 MARIA DE NAZARE FALCAO DA SILVA 097.517.422-34
 OBJETIVO: DAR APOIO E PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SISCOLO MINISTRADO PELO DATASUS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.371 de 2 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 190,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CASTANHAL
 NOME C.P.F.
 ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO 223.610.652-15
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO NO NOVO SISTEMA INFORMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.372 de 25 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: BARCARENA
 NOME C.P.F.
 SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO 167.539.412-15
 OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO NO NOVO SISTEMA INFORMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.373 de 25 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 405,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAPANEMA
 NOME C.P.F.
 JESUS DA COSTA AZEVEDO JÚNIOR 137.373.172-91
 OBJETIVO: REALIZAR CURSO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM ÊNFASE A VALORIZAÇÃO DE ALIMENTOS REGIONAIS, CAPACITAR COM BASE NO GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA E NO GUIA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.374 de 23 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAPANEMA
 NOME C.P.F.
 BENECILDA FERREIRA ALVES SANCHES 123.605.112-20
 OBJETIVO: TREINAMENTO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO 4º CRPS.
 PORTARIA N. 2.375 de 31 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: MARABÁ
 NOME C.P.F.
 ROSIANE COSTA DE SOUZA 401.477.622-00
 OBJETIVO: ASSESSORAR AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA SISTEMATIZAR CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES PARA O ANO DE 2008.
 PORTARIA N. 2.376 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
 NOME C.P.F.
 RAIMUNDO ASSIS VARELA JÚNIOR 175.631.272-91
 OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO CONCLUSIVO DO CONV. 056/2002-SESPA X SEOP, REF. PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S. DO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.377 de 30 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE
 NOME C.P.F.
 WALMIR MARQUES RIBEIRO 081.484.492-87
 OBJETIVO: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRÁ REALIZAR LEVANTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO CONCLUSIVO DO CONV. 056/2002-SESPA X SEOP, REF. PARTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S. DO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.378 de 30 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: TUCUMA
 NOME C.P.F.
 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA 046.123.372-04
 OBJETIVO: MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE HANSENIASE, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.379 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: URUARÁ
 NOME C.P.F.
 JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER 030.988.002-59
 OBJETIVO: MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE HANSENIASE, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.380 de 29 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAPITÃO POÇO
 NOME C.P.F.
 LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA 061.655.832-53

ADGINE FERREIRA DANTAS 135.394.423-91
 OBJETIVO: TREINAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.381 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CAPITÃO POÇO
 NOME C.P.F.
 MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA 076.427.842-87
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO DAR TREINAMENTO NAS AÇÕES DE HANSENIASE, CUMPRINDO CRONOGRAMA DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE NO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.382 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: MARABÁ
 NOME C.P.F.
 ANA IZABEL CAMPOS COSTA 227.805.302-79
 OBJETIVO: RESPONDER PELA DIRETORIA DO 11º CRPS A PARTIR DO DIA 03/10 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, CF. PORTARIA 1288/07.
 PORTARIA N. 2.383 de 8 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 6,0 VALOR: R\$ 1.728,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: MINAS GERAIS
 NOME C.P.F.
 SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO 427.965.802-10
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 31º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, NA CIDADE DE CAXAMBU-MG.
 PORTARIA N. 2.384 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 1.152,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: MINAS GERAIS
 NOME C.P.F.
 DEBORAH MAIA CRESPO 157.858.582-15
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIX ENCONTRO BRASILEIRO DE HEPATOLOGIA, NA CIDADE DE OURO PRETO-MG.
 PORTARIA N. 2.385 de 17 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$ 864,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -
 RECURSOS-ORDINÁRIO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 NOME C.P.F.
 CLAUDIO DO NASCIMENTO VALE 395.875.172-53
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE, EM BRASÍLIA.
 PORTARIA N. 2.386 de 22 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CASTANHAL
 NOME C.P.F.
 EDVALDO CORREA DA COSTA 271.295.002-04
 OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.387 de 23 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CASTANHAL
 NOME C.P.F.
 GESSE COSTA DOS SANTOS 042.379.192-34
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO QUE IRÁ REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
 PORTARIA N. 2.388 de 23 de Outubro de 2007
 N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00
 ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/
 FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM
 DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 NOME C.P.F.
 SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE MELO 300.085.732-04

OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.389 de 31 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

NOME C.P.F.

GESSE COSTA DOS SANTOS 042.379.192-34

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO QUE IRÁ REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.390 de 31 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS 145.254.022-53

OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.391 de 30 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 95,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

NOME C.P.F.

CORIOLOANO SILVA MONTEIRO JUNIOR 332.247.732-00

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.392 de 30 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: MARABÁ

NOME C.P.F.

SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE MELO 300.085.732-04

OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.393 de 30 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: MARABÁ

NOME C.P.F.

GESSE COSTA DOS SANTOS 042.379.192-34

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO QUE IRÁ REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.394 de 30 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: BARCARENA

NOME C.P.F.

DOUGLAS NONATO LEAL 454.142.622-68

OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.395 de 29 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: BARCARENA

NOME C.P.F.

CORIOLOANO SILVA MONTEIRO JUNIOR 332.247.732-00

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO QUE IRÁ REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.396 de 30 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMÁ

NOME C.P.F.

GESSE COSTA DOS SANTOS 042.379.192-34

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO QUE IRÁ REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.397 de 25 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 1,0 VALOR: R\$ 135,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/ FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMÁ

NOME C.P.F.

ZENILDO PEREIRA DE CASTRO 617.468.192-00

PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA 470.635.051-49

OBJETIVO: REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.398 de 25 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$ 270,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: SANTARÉM

NOME C.P.F.

CARLA FERREIRA ZAHLOUTH 302.887.112-20

OBJETIVO: REALIZAR VISITA AO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS, ACOMPANHANDO O SR. SECRETARIO.

PORTARIA N. 2.399 de 16 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 4,0 VALOR: R\$ 540,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: MARABÁ

NOME C.P.F.

IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS 082.927.952-00

CARLOS GUSTAVO ABREU SILVA 668.120.892-49

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA AO HOSPITAL REGIONAL DO SODESTE.

PORTARIA N. 2.400 de 18 de Outubro de 2007

N. DIARIAS 5,0 VALOR: R\$ 675,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE F E S -

RECURSOS-ORDINÁRIO

ORIGEM : BELÉM

DESTINO: CAMETÁ

NOME C.P.F.

JOÃO DOS SANTOS MOTA 064.563.832-34

OBJETIVO: DAR SUPORTE TECNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONFORMIDADE, SIAFEM E DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO CONTROLE INTERNO NO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 94/2007

Partes: SOCIEDADE MÉDICO CIRÚRGICA DO PARÁ

Objeto: Viabilizar o XIV Congresso Médico Amazônico

Vigência: 23/11/2007 a 23/09/2008

Valor: R\$ R\$ 264.950,00 a serem repassados em parcela única

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 904100 /

Elemento: 3350-41

Fonte de Recurso: Fonte: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Halmélio Alves Sobral Neto - Secretário Executivo de Saúde Pública

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Luiz Abílio da Silva Oliveira - Presidente da Sociedade

Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

PORTARIAS DE DIÁRIAS - 816 E 817

PORTARIA Nº 816 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.

CPF: 283.416.272-72

Nº DE DIÁRIA: 3,5 (TRÊS E MEIA)

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: FORTALEZA - CE

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO REFERIDO DESTINO.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA

PORTARIA Nº 817 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

NOME DO SERVIDOR: WANY MAGALHÃES CHAVES.

CPF: 001.118.611-95

Nº DE DIÁRIA: 3,5 (TRÊS E MEIA)

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: FORTALEZA - CE

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO REFERIDO DESTINO.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 003/2007

Objeto do Contrato: Aquisição de fraldas descartáveis para adulto e recém nascido para suprir as necessidades do Abrigo João Paulo II, UREMIA, CIASPA E 1º CRS

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 106.995,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2007

Partes: 1º Centro Regional de Saúde e a empresa Antônio José e CIA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão da Unidade de Acolhimento Temporário para Portadores do HIV/AIDS

Valor: R\$ R\$ 7.054,00 (sete mil e cinquenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 23/11/2007

Vigência do Aditamento: 23/11/2007 a 20/08/2008

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 4072, Elemento de despesa: 3390-30, Fonte: 003

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Antônio Lima de Sousa

Aditivos Anteriores: *****

Endereço do Contratado: Rua Santo Antônio nº 117, CEP: 66010-090

Data da Publicação: 26/11/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2º CRS

PORTARIA Nº 603 DE 12/11/07

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5149959-1

CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 12/11/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE REALIZARÃO TREINAMENTO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA.

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 604 DE 16/11/07

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5149959-1

CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 16/11/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE REALIZARÃO TREINAMENTO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA.

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 605 DE 14/11/07

NOME: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA

CARGO: TÊC. EM CONTABILIDADE

MATRÍCULA: 5150590-32

CPF: 117.347.282-72

PERÍODO: 27/11/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: REALIZAR ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (MOTOCICLETAS), QUE SÃO UTILIZADOS NO CONTROLE DE ENDEMIAS

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 606 DE 14/11/07

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5149959-1

CPF: 546.750.147-04

PERÍODO: 27/11/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO PARA REALIZAR ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (MOTOCICLETAS), QUE SÃO UTILIZADOS NO CONTROLE DE ENDEMIAS

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 607 DE 19/11/07

NOME: MÁRCIO NAZARENO QUEIROZ LOBO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA: 54194575-1

CPF: 577.714.212-53

PERÍODO: 19 A 23/11/2007

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA - EXCEL, NA ESCOLA DE GOVERNO

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 608 DE 14/11/07

NOME: LUÍS CARLOS FERREIRA LIMA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA: 3206424-2

CPF: 166.882.952-53

PERÍODO: 22 A 23/11/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO CARTÃO SUS

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 609 DE 19/11/07

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

MATRÍCULA: 0724939-15

CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 21 A 23/11/2007

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TREINAMENTO PARA BOAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO DO AÇAÍ

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

PORTARIA Nº 610 DE 19/11/07

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

MATRÍCULA: 0724939-15

CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 12 A 14/12/07

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E3 SISAGUA

ORDENADORA DE DESPESAS:

CARLA MARIE DE BRITO KATÓ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional**

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 635 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31051 DE 21/11/2007.

3ºRPS/SESPA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional****LICENÇA PRÊMIO - CONCEDER
PORTARIA Nº 491/2007**

NOME: VANDINA ATAIDE PEREIRA
MATRÍCULA: 091227-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
TRIÊNIO: 13/08/2001 A 13/08/2004
PERÍODO: 01/10/2007 A 01/11/2007

**LICENÇA PRÊMIO - CONCEDER
PORTARIA Nº 481/2007**

NOME: MURILO EDSON CÂMARA PARDALA
MATRÍCULA: 90565-13
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ
TRIÊNIO: 30/05/2004 A 30/05/2007
PERÍODO: 01/10/2007 A 30/11/2007

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional****PORTARIA**

PORTARIA Nº 488/2007 - 10º CRPS/SESPA, 22/11/2007
Nome: IVAN SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 5464480/1
CPF: 394.956.042/49
Origem: Altamira
Destino: Uruará-PA
Período: 03/12/2007 A 06/12/2007
Diárias: 3,5 (TRES E MEIA) DIÁRIAS
Valor: R\$ 472,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Objetivo: Acompanhar Técnica da Coordenação Estadual de Dermatologia Sanitária para realização de um Monitoramento.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Mala, CPF: 055.643.792-68 - Diretor Regional.

PORTARIA Nº 489/2007 - 10º CRPS/SESPA, 22/11/2007
Nome: JANDUY SIMÃO

Cargo: Motorista Oficial
Matrícula: 5155452/1
CPF: 252.875.832/49
Origem: Altamira
Destino: Uruará-PA
Período: 03/12/2007 A 06/12/2007
Diárias: 3,5 (TRES E MEIA) DIÁRIAS
Valor: R\$ 472,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Objetivo: Conduzir Viatura Oficial, com Equipe da Divisão Técnica e da Coordenação Estadual de Dermatologia Sanitária, para realizar um Monitoramento.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Mala, CPF: 055.643.792-68 - Diretor Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª Regional****PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO
PORTARIA Nº 1135 DE 21/11/2007**

O Ordenador de Despesas do 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.858/2007 de 19/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.031 de 22/10/2007.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria conjunta nº 0351 de 06/11/2007, publicada no DOE nº 31.043 de 08/11/2007. Que estabelece o prazo limite para emissão de nota de empenho até o dia 05/12/2007.

RESOLVE:
AUTORIZAR, o empenho de todos os processos referentes ao exercício de 2007, do 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Em 21/11/2007

Luis Sérgio Matos dos Santos
Diretor Regional 11º CRS/SESPA/Marabá

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional****CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 031 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.721/2007-CGC de 21/03/07, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.889 de 22 de março de 2007.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) NADIMIR LISBOA BRAGA, Matrícula nº 5089336-014, cargo de Agente de Portaria, lotado (a) na Unidade Mista de Mocajuba, 13º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao triênio de 03/07/2001 a 03/07/2004.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze 01 (um) mês de Licença Prêmio no período de 01/12/2007 a 30/12/2007, no total de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
13º Centro Regional de Proteção Social

**LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
Diretora do 13º Centro Regional de Saúde
PORTARIA Nº 032 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.721/2007-CGC de 21/03/07, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.889 de 22 de março de 2007.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) Jose Teófilo Laredo Americo, Matrícula nº 5085640-015, cargo de Odontólogo, lotado (a) na Unidade Mista de Mocajuba, 13º CRS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao triênio de 02/05/1998 a 02/05/2001.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio no período de 01/11/2007 a 30/12/2007, no total de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
13º Centro Regional de Proteção Social

**LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
Diretora do 13º Centro Regional de Saúde
PORTARIA Nº 033 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.721/2007-CGC de 21/03/07, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.889 de 22 de março de 2007.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) Paulo Cezar Pantoja Gulmarães, Matrícula nº 5118611-1, cargo de Agente de Portaria, lotado (a) na Unidade Mista de Mocajuba, 13º CRS, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao triênio de 07/02/2004 a 07/02/2007.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze 01 (um) mês de Licença Prêmio no período de 01/12/2007 a 30/12/2007, no total de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
13º Centro Regional de Proteção Social

**LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
Diretora do 13º Centro Regional de Saúde
PORTARIA Nº 034 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.721/2007-CGC de 21/03/07, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.889 de 22 de março de 2007.

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94 ao (a) servidor (a) Maria Clélia Mendes Valente, Matrícula nº 0079480-018, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Unidade Mista de Mocajuba, 13º CRS, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao triênio de 01/07/1989 a 01/07/1995.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze 04 (quatro) meses de Licença Prêmio no período de 01/11/2007 a 28/02/2007, no total de 120 (cento e vinte) dias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
13º Centro Regional de Proteção Social

**LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
Diretora do 13º Centro Regional de Saúde
PORTARIA Nº 035 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

PORTARIA Nº 363/2007 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007
NOME: JOSE MARIA VIANA DE ANDRADE.

CARGO: ADMINISTRADOR
CIC: 227.747.262-04.
MATRÍCULA: 5274346-010
PERÍODO: 22 A 23/11/2007
Nº DE DIÁRIA: (2,0)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: OBRAS DO PARA
MUNICÍPIO DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A UNIDADE MISTA DE OBRAS DO PARA NO QUE DIZ RESPEITO A ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS

TECNICOS E OUTROS.

Luciane Andrade Medeiros Ranieri.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 393/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: 228.802.832-72

MATRÍCULA: 5108420-014

PERÍODO: 26 A 27/11/2007

Nº DE DIÁRIA: (2,0)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA PAP-VS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2007

Luciane Andrade Medeiros Ranieri

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 394/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: 269.933.332-87

MATRÍCULA: 5425441-012

PERÍODO: 26 A 27/11/2007

Nº DE DIÁRIA: (2,0)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA PAP-VS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2007

Luciane Andrade Medeiros Ranieri

Ordenadora de Despesas /13º CRPS

PORTARIA Nº 395/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

NOME: VALERIA DE PAULA MACIEL

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 653.584.062-04

PERÍODO: 26 A 27/11/2007

Nº DE DIÁRIA: (2,0)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA PAP-VS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2007

LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 396/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

NOME: JOAO LIVRAMENTO DE BRITO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CIC: 029.449.102-30

MATRÍCULA: 0505264

PERÍODO: 26 A 27/11/2007

Nº DE DIÁRIA: (2,0)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA PAP-VS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2007

Luciane Andrade Medeiros Ranieri

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 397/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

NOME: MANOEL OTAVIO RIBEIRO BAIA

CARGO: MOTORISTA

CIC: 047.233.922-20

MATRÍCULA: 0505280

PERÍODO: 26 A 27/11/2007

Nº DE DIÁRIA: (2,0)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: CONDUZIR ATRAVÉS DE VEÍCULO A EQUIPE QUE IRA REALIZAR AVALIAÇÃO DA PAP-VS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2007

Luciane Andrade Medeiros Ranieri

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

**HOSPITAL REGIONAL
DE TUCURUÍ****PORTARIA Nº 275 DIÁRIA
PORTARIA Nº 275/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2007.**

Nome: Raimundo Rodrigues Valente

Cargo/Função: Ag. Portaria

Matrícula: 5274230-1

Período: 19 a 20/2007

Nº de Diárias: 1 1/2 (uma e meia)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: para buscar medicamentos e material técnico para o HRT.

Ordenador de Despesas: Antonio Juraci dos Santos Pereira.

PORTARIA Nº 267 DIÁRIA

Portaria Nº 267/11º H.R. de Tucuruí, de 19 de novembro 2007.

Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos

Cargo/Função: Motorista

Matrícula: 5882273-1
 PERÍODO: 20/11/2007
 Nº de Diárias: 01 (Uma)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: Conduzir médico ortopedista para Belém, e trazer o médico neurocirurgião para o HRT.
 Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 274/11º H.R. DE TUCURUI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Nome: ANA CRISTINA LEAL FOLHA
 Cargo/Função: AG. ADMINISTRATIVO
 Matrícula: 5533260-1
 Período: 26 a 28/11/2007
 Nº de Diárias: 03 (Três)
 Origem: TUCURUI
 Destino: BELEM
 Justificativa: Para resolver assuntos das contratações e o aumento do teto financeiro da folha de plantões junto ao DRH e Diretoria Operacional, documentos pendentes junto a SEAD.
 Ordenador de Despesas: Antonio Juraci dos Santos Pereira.

PORTARIA Nº 276 DIÁRIA

PORTARIA Nº 276/11º H.R. DE TUCURUI, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Nome: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA
 Cargo/Função: DIRETOR GERAL HRT
 Matrícula: 124117-2
 Período: 26 a 28/11/07
 Nº de Diárias: 03 (tres)
 Origem: TUCURUI
 Destino: BELEM
 Objetivo/Justificativa: Para resolver assuntos das contratações e o aumento do teto financeiro da folha de plantões junto ao DRH e Diretoria Operacional.
 Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 271 DIÁRIA

PORTARIA Nº 271/11º H.R. DE TUCURUI, 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
 Cargo/Função: MOTORISTA
 Matrícula: 54184292-1
 Período: 17/11/07
 Nº de Diárias: 01 (uma)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: para conduzir paciente Rubenildo Nascimento Torres para o Hospital Metropolitano.
 Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 272 DIÁRIA

PORTARIA Nº 272/11º H.R. DE TUCURUI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Nome: Osório Pacheco Alves Filho
 Cargo/Função: Diretor Administrativo
 Matrícula: 55589788-1
 Período: 21 a 23/11/2007
 Nº de Diárias: 03 (tres)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: para resolver assuntos junto ao FES e Diretoria Financeira.
 Ordenador de Despesas: Antonio Juraci dos Santos Pereira.

PORTARIA Nº 273 DIÁRIA

Portaria Nº 273/11º H.R. de TUCURUI, de 23 de novembro 2007.

Nome: FIRMO LEITE GIROUX
 Cargo/Função: AG. ADMINISTRATIVO
 Matrícula: 54186092-1
 PERÍODO: 26 a 28/11/2007
 Nº de Diárias: 03 (tres)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: Para resolver assuntos das contratações e o aumento do teto financeiro da folha de plantões junto ao DRH e Diretoria Operacional, documentos pendentes junto a SEAD.
 Ordenador de Despesas: Antonio Juraci dos Santos Pereira.

PORTARIA Nº 268 DIÁRIA

Portaria Nº 268/11º H.R. de TUCURUI, 23 de novembro de 2007.

Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
 Cargo/Função: MOTORISTA
 Matrícula: 54184292-1
 Período: 26 a 28/11/07
 Nº de Diárias: 03 (três)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: conduzir o Diretor Geral para resolver assuntos do interesse do HRT.
 Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 269 DIÁRIA

Portaria Nº 269/11º H.R. de TUCURUI, 19 de novembro de 2007.
 Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
 Cargo/Função: MOTORISTA
 Matrícula: 54184292-1
 Período: 19 a 20/11/07
 Nº de Diárias: 1 1/2 (uma e meia)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: para buscar medicamentos e material técnico para o HRT.

Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 270 DIÁRIA

Portaria Nº 270/11º H.R. de TUCURUI, 22 de novembro de 2007.
 Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
 Cargo/Função: MOTORISTA
 Matrícula: 54184292-1
 Período: 22 a 23/11/07
 Nº de Diárias: 02 (duas)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: para conduzir paciente Diego de Almeida Nascimento para o Pronto Socorro da 14 de março.
 Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

PORTARIA Nº 266 DIÁRIA

PORTARIA Nº 266/11º H.R. DE TUCURUI, DE 21 DE NOVEMBRO 2007.

Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos
 Cargo/Função: Motorista
 Matrícula: 5882273-1
 PERÍODO: 21/11/2007
 Nº de Diárias: 01 (Uma)
 Origem: TUCURUI
 Destino: Belém
 Objetivo/Justificativa: Conduzir Diretor Administrativo e Financeiro para resolver assuntos do setor financeiro.
 Ordenador de Despesas: ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 663/2007-GAB/DG/HOL,14/11/2007

Art. 1º Regulamenta os procedimentos para concessão de Vale Alimentação aos servidores do Hospital Ophir Loyola e determina outras providências.
 Art. 2º A Diretoria de Administração e Finanças, sob a supervisão da Diretoria Geral, compete o Gerenciamento do Vale Alimentação.
 Parágrafo único. O gerenciamento compreende:
 I - a fiscalização do fiel cumprimento do contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório para o fornecimento do Vale Alimentação;
 II - a guarda e distribuição de Vale Alimentação entre os servidores habilitados à percepção do benefício;
 III - a prestação de contas trimestral através de relatório circunstanciado e dirigido à Diretoria Geral;
 Art. 3º - Os servidores habilitados à percepção do Vale Alimentação são os seguintes:
 I - servidores efetivos;
 II - servidores comissionados;
 III - servidores temporários;
 IV - servidores à disposição do Hospital Ophir Loyola;
 V - servidores de licença maternidade.
 Art. 4º Não fará jus a percepção do Vale Alimentação o servidor habilitado:
 I - a disposição de outro órgão da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União, com ou sem ônus para o Hospital Ophir Loyola;
 II - em desempenho de mandato eletivo, exceto quando permanecer no exercício regular de suas funções no Hospital Ophir Loyola;
 III - que faltar injustificadamente;
 IV - em gozo de licença prêmio e para tratar de Interesse particular;
 V - em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a);
 VI - em gozo de abono de frequência superior a 03 (três) dias consecutivos ou alternados no mês, sem documento comprobatório;
 VII - que tiverem registradas saídas antecipadas, consecutivas ou alternadas, superiores a 3 dias no mês.
 VIII - que excederem a tolerância de 10 minutos do horário de entrada, em período superior a 3 dias consecutivos ou alternados, no mês;
 IX - que receberem punições de advertência por escrito ou suspensão no mês da punição.
 Parágrafo Único. Nos casos de licença saúde por período superior a 05 dias e licença para tratamento de saúde em pessoa da família (pai, mãe, filhos), por período superior a quinze dias, o servidor deverá requerer à Diretoria de Administração e Finanças, a continuidade do recebimento do benefício, anexando os respectivos atestados médicos.
 Art. 5º O Vale Alimentação estará disponível, anexo ao contracheque do funcionário, por um período de 5 dias úteis.
 Parágrafo Único Os Vales não retirados no período estabelecido ficarão indisponíveis.
 Art. 6º - Os casos omissos serão analisados e definidos pela Diretoria de Administração e Finanças, autorizados pela Diretoria Geral.
 Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 687/2007-GAB/DG/HOL,19/11/2007
 DESIGNAR o Dr. JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Diretor Clínico, matrícula nº 3152928/2, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, durante a a viagem para participar da Assembleia Geral da Associação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Combate ao Câncer - ABIFCC, no período de

28.11 a 01/12/2007, em São Paulo da Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, Diretora Geral, matrícula nº 3257851/3, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 696/2007-GAB/DG/HOL,19/11/2007
 TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 501/2006-GAB/DG/HOL de 21.11.2006, que
 Cria o Comitê de Ética em Pesquisa, subordinado ao Departamento de Ensino e Pesquisa da Diretoria de Ensino e Pesquisa.
PORTARIA Nº 697/2007-GAB/DG/HOL,19/11/2007
 I- Criar o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, subordinado ao Departamento de Ensino e Pesquisa da Diretoria de Ensino e Pesquisa.
 II- Instituir Uma Comissão Multidisciplinar de Ética em Pesquisa, que irá acompanhar os trabalhos em Pesquisa neste Hospital.
 III- Designar, como membros da Comissão Supra Instituída os seguintes servidores a seguir nominados, que acompanharão os trabalhos de Pesquisa neste Hospital, sem prejuízo de suas demais atribuições:
 Relação dos componentes do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos:
 01- MÉDICOS

Antenor Madeira Neto
 Antonio Ferrelira Pinho Neto
 Carlos Alberto Nobre Bragança
 Edmundo Luis Rodrigues Pereira
 Hamilton Moraes Cardoso
 Luiz Claudio Lopes Chaves
 Mario de Nazareth Chaves Fascio
 Paula Cintia Machado Sampalo
 Paulo Martins Toscano
 Raimundo Nonato Queiroz de Leão
 Regina Cella Beltrão Duarte
 Salomão Georges Kahwage Neto
 Sergio Raymundo Negrão de Souza Franco
 Tereza Cristina Beltrão Azevedo
 Vitor Moutinho da Concelção
 02- ENFERMEIRO
 Maria Neves Costa Mussio
 Maria do Socorro Maia da Silva
 03- FARMACÊUTICA
 Marcia Miranda Moraes
 04- PEDAGOGO
 Noêmia do Socorro Gomes
 Luiz Claudio Fonseca Pereira
 05- ASSISTENTE SOCIAL
 Myrna Patricia de Aragão dos Santos
 Marta Carolina Mendonça Pamplona
 06- ADMINISTRADORA
 Sandra Regina do Socorro Pereira Alves
 07- FISIOTERAPEUTA
 Renata Amanajas de Melo Medeiros
 Rinaldo Antonio Almeida Gonçalves
 08- BIOMÉDICA
 Maria Liduina Martins Gonçalves Silva
 09- BIBLIOTECÁRIA
 Luciene Dias Cavalcante
 Jovenia Gomes de Lima
 10- NUTRICIONISTA
 Vera Lucia Cardoso Fontenelle
 11- ESTATÍSTICA
 Rosilene Silva Lima
 12- PSICOLOGIA
 Kelly do Socorro Machado Lopes
 Maria Laldes Pereira Barros
 13- RADIOTERAPEUTA
 Izabel Fernandes Campos Albuquerque
 14- TERAPEUTA OCUPACIONAL
 Marcia Patricia Palheta Nunes
 15- FONOAUDIÓLOGA
 Claudia Maria da Rocha Martins
 16- REPRESENTANTE DO USUÁRIO
 Terezinha de Jesus Silva Santos (Titular)
 Versival Pinheiro Ribeiro (Suplente)
 17- SECRETARIA
 Elen Rose Fonseca Frazão

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 31.023 DE 09/10/07, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 571/07-GAB/DG/HOL DE 02/10/2007, ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 571/2007-GAB/DG/HOL DE 02/10/07 LEIA-SE: 593/2007-GAB/DG/HOL DE 08/10/07
 NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 31.045 DE 12/11/07, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 657/07-GAB/DG/HOL DE 05/11/2007, ONDE SE LÊ: PAULO MAURICIO FELIX PAIXAO LEIA-SE: PAULO MAURICIO FELIZ PAIXAO
 NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 31.047 DE 14/11/07, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 684/07-GAB/DG/HOL DE 12/11/2007, ONDE SE LÊ: COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM LEIA-SE: SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM
 Belém, 22 de novembro de 2007
 Dra. Laura Rossetti
 Diretoria Geral do HOL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Nº do Pregão: 086/2007-HOL
 Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 Avisamos aos licitantes que o Edital em referência sofreu alteração no seu preâmbulo no que se refere ao horário de abertura da sessão. O edital já retificado encontra-se disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br
 O Pregoeiro

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 016/2007/FSCMPA
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Objeto: Execução de Serviços de Instalação de uma licença de uso de ferramenta denominada BUSINESS OBJECT (BO)
Valor: R\$ 7.200,00 (global)
Fundamento Legal: Inciso XVI, Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 07/2007/FSCMPA
Nº do Contrato: 003/2007/FSCMPA
Objeto do Contrato: Fornecimento/Aquisição de Gases Medicinais e Assistência Técnica Preventiva e Corretiva
Valor do Contrato Original: R\$ 782.217,96
Modalidade de Licitação: CP 004/2003/FSCMPA
Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Lindi Gases Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo Contratual
Valor: R\$ 65.867,70 (mensal)
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 30/06/2008
Dotação Orçamentária: 10 302 1104 4072, Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.30
Fonte de Recurso: 003 e 069
Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira
Aditivos Anteriores: 01, 02, 03, 04, 05 e 06
Endereço do Contratado: Rod. Mário Covas n.º 37, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.113-000
Data da Publicação: 23/11/2007

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIA N-476/07 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Errata de Portaria nº 476 de 28 de Setembro de 2007
Publicada no DOE em 28/09/07 edição de nº 31016
Onde se lê: - 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Lê-se assim: - 339036- O S. Terceiros P. Física: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
ERRATA DE PORTARIA N-536/2007 SUPRIMENTO DE FUNDOS
Errata de Portaria nº 536 de 18 de Outubro de 2007
Publicada no DOE em 22/10/07 edição de nº 31031
Onde se lê: - 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
Lê-se assim: - 339036- O S. Terceiros P. Física: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 7º T.A.
Nº do Contrato: 002/04
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TESTES ANTI HTLV I/II E TESTES DE ANTI HCV
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 881.760,00
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.
Valor: R\$ R\$ 335.068,80
Data da Assinatura: 28/10/2007
Vigência do Aditamento: 27/10/2007 a 28/12/2007
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 4072; Natureza da Despesa: 339030.
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Aditivos Anteriores: 1º TA; 2º TA; 3º TA; 4º TA; 5º TA; 6º TA
Endereço do Contratado: RUA EDGAR DAMASCENO Nº 65 - MEIRELES, FORTALEZA/CE. CEP: 60.120-010.
Data da Publicação: 26/11/2007

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 045/07
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. INACIO GABRIEL.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERAPÊUTICA.
Vigência: 16/11/2007 a 16/11/2008
Valor: R\$ SEM VALOR ESTIMADO
Dotação Orçamentária: SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA
Fonte de Recurso: SEM FONTE DE RECURSO ESTIMADA
Foro: BELEM/PA
Data da Assinatura: 16/11/2007

Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Endereço do Contratado: TRAV. PADRE EUTÍQUIO 2109 - BATISTA CAMPOS. BELEM/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 6º T.A.
Nº do Convênio: 07/2002
Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA; PARA PIGMENTOS S/A E FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE.
Objeto do Convênio: COOPERAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (TMO) DA FUNDAÇÃO HEMOPA.
Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 150.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO.
Valor do Aditamento: R\$ AINDA REFERENTE AO VALOR ORIGINAL.
Data da Assinatura: 28/06/2007
Vigência do Aditamento: 28/06/2007 a 28/06/2008
Dotação Orçamentária: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fonte de Recursos ou Contratos: SEM FONTE DE RECURSO ESTIMADA
Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
Aditivos Anteriores: 1º TA; 2º TA; 3º TA; 4º TA; 5º TA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2007

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela pregoeira, designada através da Portaria Nº 356/Gab/Hemopa, de 02.08.2007, vem, tornar público que o Pregão Presencial nº 030/2007, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, tem abertura prevista para o dia 06.12.2007 (quinta-feira), às 09:30 horas (Horário de Brasília), a ser realizada, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.compraspara.pa.gov.br>) ou perante a pregoeira responsável. Belém (Pa), 23 de novembro de 2007. Cristiane de Souza Cardoso. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PORTARIA DE AGRADECIMENTO

Portaria nº 624/GABINETE, de 22 de novembro de 2007.
A Presidenta da Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da V Jornada de Hemoterapia e Hematologia do Pará no período de 27 a 28 de setembro de 2007, organizada pelo Hemopa através de seus servidores;
CONSIDERANDO a intensa dedicação, a organização e o desempenho dos servidores envolvidos direta e indiretamente na realização do evento;
RESOLVE:

I - Reconhecer o trabalho e dedicação e agradecer aos servidores abaixo relacionados, e a todos aqueles que possuíram participação na organização do evento; todo empenho com que brindaram a Fundação HEMOPA, por ocasião da Realização da V Jornada de Hemoterapia e Hematologia do Pará no período já mencionado:

1. Joaquim Evilásio Rodrigues de Oliveira
 2. Edith de Souza Maia
 3. Márcia Maria R. Belro Basílio
 4. Fabiana Regina Ribeiro da Silva
 5. Laise da Cunha Rodrigues
 6. Marlene de Oliveira dos Santos
 7. Sérgio Oliveira da Silva
 8. Márcia de Nazaré Miranda Bahia
 9. Márcio Wandré Ferreira Couto
 10. Andréa Castro Marçal
 11. Vera Lúcia Lima Ferrelira Rojas
 12. Thalita Garcia de Lima
 13. Fernanda Jatene Ewerton
 14. Cristiane Ferreira
 15. Regiane Valéria Moreira Monteiro
 16. Cleumildes Xavier Costa
 17. Francisco Albino Gomes dos Santos
 18. Antônio Eduardo Xavier de Sá
 19. Antônio Aranha Neto
 20. Alexandre Hennington de Faria
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação HEMOPA, em 22 de novembro de 2007.

Dra. Maria de Fátima Pombo Montoril
Presidenta da Fundação HEMOPA

**SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA** 

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 068/07
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Objeto: Repasse de recursos financeiros com intuito de apolar ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para fazer face às despesas com o "XVI ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TERRA SANTA", que ocorrerá no período de 13 a 15 de dezembro de 2007
Vigência: 23/11/2007 a 23/05/2008
Valor: R\$ 15.000,00

Dotação Orçamentária: 4205.001.334041.154205-124311

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Nádia Eliane Cortez Brasil

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Adalberto

Cavalcante Anequino

Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 830, São Brás, Belém/PA, CEP: 66063-240 e Rua Lauro Sodré, nº 67, Centro, CEP: 68.285-000, município de Terra Santa, Estado do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 067/07

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO DA PAZ.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a produção de DVD, durante o Show de Nana Vasconcelos e Trio Manari.

Vigência: 20/11/2007 a 20/05/2008

Valor: R\$ 59.180,00

Dotação Orçamentária: 4201.001.335041.154201 - 123940.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/11/2007

Ordenador Responsável: Nádia Eliane Cortez Brasil

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Leonardo

José Araújo Coelho Souza

Endereço das Partes: Av. Magalhães Barata, 830, São Brás, Cep: 66063-240 e Rua da Paz s/n, sala 3, Comércio, CEP: 66.017-210

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIAS DE NºS 555, 556 E 557/2007

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 555 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Servidora: Filomena Elza Buenano Jesus de Castro

Matrícula: 32263/1

Cargo: Biblioteconomista

Valor: R\$ 1.000,00

Elemento de despesa:

13.392.1092.4204.339030.....R\$ 1.000,00

Período: até 30.11.07.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 556 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Servidora: Vera Lúcia Souza da Silva

Matrícula: 32948/1

Cargo: Auxiliar Técnico

Dias: 2 e ½ (dois e meio)

Destino: Cachoeira do Arari

Motivo: Realizar assessoramento técnico, referente ao prédio da biblioteca daquele município.

Período: 28 a 30.11.07.

PORTARIA N.º 557 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Servidora: Mariza do Socorro Barbas da Silva

Matrícula: 54185991/1

Cargo: Técnico de Administração e Fianças

Dias: 2 e ½ (dois e meio)

Destino: Cachoeira do Arari

Motivo: Realizar assessoramento técnico, referente ao prédio da biblioteca daquele município.

Período: 28 a 30.11.07.

PORTARIA DE Nº 550

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 550 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Servidor: Gerson Banhos Silva de Araújo

Matrícula: 51185555/2

Cargo: Presidente

Dias: 06 (seis)

Destino: São Paulo/Porto Alegre e Rio de Janeiro.

Motivo: Participação no programa "Acorde Brasileiro".

Período: 27.11 a 02.12.07.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e RENATA PONTES TAVERNARD

Data do Distrato: A partir de 01-10-2007

Assinatura: 30-09-2007

Ordenador: Antonio Carlos Martins Braga - Superintendente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO - NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2007-NLIC/SEDUC
PROCESSO N.º 339.654/2007**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos Interessados que resolve tornar sem efeito a publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2007-NLIC/SEDUC**, publicada no D.O.E. N.º 31.041 de 06/11/2007.

Belém, 23 de novembro de 2007.
A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2007

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, designada pela portaria nº 101/2007-NLIC/SEDUC, de 23.11.2007, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00horas(horário de Brasília) do dia 06/12/2007, na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no site www.compasnet.gov.br, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº. 004/2007, processo nº. 23002.002209/2007-78/MEC, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E GEMOLOGIA) - CONVÊNIOS Nº 012/00, 013/00, 308/00, 071/01, 075/01, 076/01, 077/01 que será regido Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e demais exigências deste Edital, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os Interessados poderão examinar ou obter o Edital na Secretaria de Estado de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará CEP: 66.820-000, fone-fax: 0xx-91-3211-5179/3211-5096 e nos sites www.seduc.pa.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Belém, 26 de novembro de 2007.

Ione Maria de Oliveira Moura

Pregoeira/SEDUC

PORTARIA Nº 101/2007 - NLIC/SEDUC

O Secretário Executivo de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, como Pregoeira, MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO PENHA e GILVANDRO ARAUJO DA SILVA, ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Eletrônico nº 004/2007-PROEP/SEDUC, para Aquisição de Equipamentos (Agropecuária, Agroindústria, Informática, Mobiliário, Eletroeletrônico e Gemologia), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 23 de novembro de 2007.

Prof.º MÁRIO ANDRADE CARDOSO

Secretário Executivo de Estado de Educação/SEDUC

PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS - SAGE/DAFI

PORTARIA Nº 257/07-SAGE / DAFI

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ANA PAULA SANTOS PENICHE, lotada na E.E.E.F.M Dona Helena Gullhon, ocupante do Cargo/Função de Professora, Matrícula: 3218643-3, RG: 1550501 Segup/Pa, CIC: 268.155.082-34, no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) para atender despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, para subsidiar o Projeto BE - A- BÂ CULTURAL, TODOS NA ESCOLA, da Escola EEEFM Dª Helena Gullhon, no dia 10/12/2007.

O Suprido terá até o dia 30 de dezembro para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de conta do recurso, a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUP FUNDO - GPAM/DAFI

PORTARIA Nº. 300-162/2007 - DAFI

CONCEDER Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor: Maria de Lourdes de Leão Alvarez, mat: nº 166827-1 RG: 3211378 - SEGUP/Pa CPF: 327.843.422-72, ocupante da função de Servente, para fazer face às despesas com serviços de Pessoa Jurídica.

O suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - EJA - EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO

PORTARIA DE Nº 0017/2007 - DAM/ SALE

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a política da expansão de Ensino no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº. 432063/2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª etapas, a partir do ano letivo de 2008, nas instalações da EEEFM Dr. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, no Município de Belém.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR

Belém, 14 de novembro de 2007.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

Roberto Ferraz Barreto

IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - EJA - EEEFM PAULO

FONTELLES DE LIMA.

PORTARIA DE Nº 0016/2007 - DAM/ SALE

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a política da expansão de Ensino no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº. 396871/2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª etapas, a partir do ano letivo de 2008, nas instalações da EEEFM Dr. PAULO FONTELLES DE LIMA, no Município de Belém.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR

Belém, 19 de novembro de 2007.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

Roberto Ferraz Barreto

IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - EJA - EEEFM D. PEDRO I

PORTARIA DE Nº 0015/2007 - DAM/ SALE

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a política da expansão do Ensino no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme conclusão do processo nº. 392962/2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, 1ª e 2ª etapas, a partir do ano letivo de 2008, nas instalações da EEEFM D. PEDRO I, no Município de Belém.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR

Belém, 19 de novembro de 2007.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

Roberto Ferraz Barreto

IMPLANTAÇÃO ENSINO MÉDIO - REGULAR E EJA - EEEF TEODORA BENTES.

PORTARIA DE Nº 0013/2007 - DAM / SALE

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a política da expansão do Ensino Básico no Município de Belém, que apresenta demanda apta para ingressar na Educação Básica, conforme conclusão do processo nº 376531/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO** - Modalidade Regular e Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano de 2008, nas instalações da EEEF TEODORA BENTES, para atender alunos do Município de Belém.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR.

Belém, 14 de novembro de 2007.

Secretário Adjunto de Logística Escolar.

ROBERTO FERRAZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 237/2007

Modalidade de Licitação: D.L. nº 034/2007

Partes: Seduc/Empresa Mega Store Pneus e Baterias Ltda-EPP

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para a frota de veículos pertencentes a Seduc e unidades sob sua jurisdição.

Vigência: 23/11/2007 a 20/03/2008

Valor: R\$ 390.000,00(estimado)

Dotação Orçamentária: Produto: 0942. Ação: 44.015.Códigos: 16.101.12.122.0125.4534.3390.39

Fonte de Recurso: OE/2007(001)

Foro: Belém/Pa

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa

Endereço do Contratado: Rua Jerônimo Pimentel, nº 650

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 044/2006

Objeto do Contrato: locação de um imóvel situado no rio sapucajuba, s/n no município de Abaetetuba, para atender professores do GEEM

Valor do Contrato Original: R\$ 300,00

Modalidade de Licitação: D.L. nº 066/2006

Partes: Seduc/Sra Antonia Matias Martins
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar vigência
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 16/11/2007
Vigência do Aditamento: 17/11/2007 a 16/11/2008
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47.597.Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3390.36
Fonte de Recurso: OE/2007
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Município de Abaetetuba
Data da Publicação: 26/11/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Convênio: 662/2007
Partes: SEDUC/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BARÃO DE IGARAPÉ MIRI
Objeto do Convênio: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergências (substituição do transformador de 75KVA por um de 112,5 KVA), na referida escola.
Valor do Convênio Original: R\$ 21.339,28
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência
Valor do Aditamento: R\$ 00
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 23/02/2008
Dotação Orçamentária: 00
Fonte de Recursos ou Contratos: 00
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1ª TA: 01.03.07, 2ª TA: 11.06.07, 3ª TA: 24.08.07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Convênio: 549/2006
Partes: SEDUC/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. DR. MIGUEL DE SANTA BRÍGIDA.
Objeto do Convênio: Prorrogação de Vigência.
Valor do Convênio Original: R\$ 84.705,47
Objeto e Justificativa do Aditamento: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergências (recuperação e pintura da estrutura metálica da cobertura da quadra), na referida escola.
Valor do Aditamento: R\$ 00
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência do Aditamento: 26/11/2007 a 23/02/2008
Dotação Orçamentária: 00
Fonte de Recursos ou Contratos: 00
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 1ª TA: 04.12.06, 2ª TA: 18.12.06, 3ª TA: 26.02.07, 4ª TA: 08.05.07, 5ª TA: 31.07.07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 046/2006
Objeto do Contrato: locação de um imóvel na localidade Vila Bom Jardim, município de Cametá
Valor do Contrato Original: R\$ 300,00
Modalidade de Licitação: D.L. nº 067/2006
Partes: Seduc/Sr. Raimundo Leão de Lima
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original.
Valor: R\$ 0,0
Data da Assinatura: 16/11/2007
Vigência do Aditamento: 17/11/2007 a 16/11/2008
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47.597.Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3390.36
Fonte de Recurso: OE/2007(001)
Ordenador Responsável: Eliezio Pinto da Costa
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Município de Cametá
Data da Publicação: 26/11/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIA - CAE/SALE

PORTARIA DIÁRIA Nº. 300/1502/2007/CAE/SALE
Nome: RUI TUPINAMBAS LOBATO FAVACHO/ Mat. 6012736-1
Cargo/Função Auxiliar de Serviços Gerais do CAE / Destino: Barcarena, no Período: 22 a 24/11/2007 Objeto: acompanhar a entrega de Merenda nas escolas estaduais.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

PORTARIAS DE DIÁRIAS

1. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1311/2007 - DAFI**
Nome : TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA
Mat: 363251-1

Cargo / Função: Assessora de Comunicação Social / Destino: Bragança/Pa

Período : 05 a 07/12/2007 / Objeto: Pra fazer Cobertura Jornalística da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

2. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1312/2007 - DAFI**
Nome : WILSON JOSÉ GOMES DA COSTA Mat: 184284-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino: Bragança/Pa

Período : 05 a 07/12/2007 / Objeto: Pra fazer Cerimonial da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

3. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1313/2007 - DAFI**
Nome : RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES Mat: 761079-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino: Bragança/Pa

Período : : 05 a 07/12/2007 / Objeto: Pra fazer Cobertura Fotográfica da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

4. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1314/2007 - DAFI**
Nome : CATARINA ROSA VIEIRA DE FREITAS Mat: 269590-1

Cargo / Função: Especialista em Educação / Destino: Bragança /Pa

Período : 05 a 07/12/2007 / Objeto: Relações Públicas da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

PORTARIA DE DIÁRIAS

1. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1304/2007 - DAFI**
Nome : CORA CORALINA DA CUNHA COSTA Mat: 57174132

Cargo / Função: Assistente Administrativo / Destino: Cametá/Pa

Período : 23/11/2007 / Objeto: Cobertura Jornalística do XI Encontro Regional dos Docentes e Discentes do SOME.

2. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1305/2007 - DAFI**
Nome : RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES Mat: 761079-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino: Cametá/Pa

Período : 23/11/2007 / Objeto: Cobertura Fotográfica do XI Encontro Regional dos Docentes e Discentes do SOME.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

1. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1310/2007 - DAFI**
Nome : PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA Mat: 55588959/1

Cargo / Função: Assessor / Destino: Salinópolis/Pa
Período : 25/11 a 02/12/2007 / Objeto: Filmagem da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo

PORTARIAS DE DIÁRIAS

1. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1306/2007 - DAFI**
Nome : TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA Mat: 3632PORTARIA Nºo Continuada de Educadores do Campo.

PORTARIAS D.E DIÁRIAS

1. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1315/2007 - DAFI**
Nome : PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA
Mat: 55588959/1

Cargo / Função: Assessor / Destino: Bragança/Pa
Período : 03 a 07/12/2007 / Objeto: Filmagem da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

1. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1316/2007 - DAFI**
Nome : TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA
Mat: 363251-1

Cargo / Função: Assessora de Comunicação Social / Destino: Soure/Pa

Período : 20 a 22/12/2007 / Objeto: Cobertura Jornalística da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

2. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1317/2007 - DAFI**
Nome : WILSON JOSÉ GOMES DA COSTA Mat: 184284-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino: Soure/Pa
Período : 20 a 22/12/2007 / Objeto: Pra fazer Cerimonial da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

3. **PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1318/2007 - DAFI**
Nome : RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES Mat: 761079-1
Cargo / Função: Agente Administrativo / Destino: Soure/Pa
Período : 20 a 22/12/2007 / Objeto: Cobertura Fotográfica da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

4. PORTARIA DIÁRIA Nº 300.1319/2007 - DAFI

Nome : PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA Mat: 55588959/1

Cargo / Função: Assessor / Destino: Soure/Pa
Período : 17 a 22/12/07 / Objeto: Filmagem da Jornada de Formação Continuada de Educadores do Campo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE RETIFICAR DIÁRIAS**PORTARIA Nº 300.1256/2007 - DAFI (RETIFICAR)**

NOME: PAULA CRISTIANE DA SILVA MARTINEZ
MAT. 57173600/1
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
Retificar na portaria 100.242/2007-GS, de 05/06/2007 que concedeu o pagamento de 4 ½ (quatro diárias e meia) o período de 11 a 15/06/2006 para 24 a 28/06/2007.

RETIFICAR DIÁRIA - CRH**PORTARIA Nº 300.1255/2007 - DAFI (RETIFICAR)**

NOME: PAULA CRISTIANE DA SILVA MARTINEZ
MAT. 57173600/1
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
Retificar na portaria 100.256/2007-GS, de 05/06/2007 que concedeu o pagamento de 4 ½ (quatro diárias e meia) o período de 18 a 22/06/2006 para 19 a 23/06/2007.

EDITAL DE TITULAÇÃO**EDITAL DE TITULAÇÃO DE TERRA URBANA**

A Prefeitura Municipal de S. J. de Pirabas faz saber aos que lerem ou conhecimento tiverem do presente edital que está sendo requerido o **TÍTULO DEFINITIVO** pelo (a) Sr. **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-Secretaria Executiva de Educação**, um terreno localizado a Rua Salustiano Vilhena Filho por onde mede 60,00 (SESSENTA) metros, Limitando-se pelo lado direito com a Travessa da Glória por onde mede 64,00 (Sessenta e quatro), pelo lado esquerdo com a Travessa São Mateus por onde mede metros 64,00 (Sessenta e quatro) metros e aos fundos pela Rua Manoel Pedro Palheta por onde mede 58,00 (Cinquenta e oito) metros, perfazendo uma área total de 3.776,00M² (Três mil setecentos e setenta e seis) metros quadrados. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de S. J. de Pirabas no horário de expediente.

Nelson Barros De Queiroz

Gerente de terras em exercício

Visto:

João Bosco Rufino Moysés

Prefeito Municipal

RESUMO PORTARIA DE RETIFICAR**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO****COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 300.1331/2007 - DAFI (RETIFICAR DIÁRIA)**

NOME: Orlando Cardoso dos Santos
MATRÍCULA: 621542-2 LOTAÇÃO: GAS/RH/SEDUC
CARGO/FUNÇÃO: Professor/Médico
RETIFICAR na Portaria nº 300.53/2007, publicada no Diário Oficial nº 31.025 de 11/10/2007, que concedeu Diária o período de 17 e 18 de agosto de 2007 02 (dois) dias, para 16, 17 e 18 de Agosto de 2007 03 (três) dias.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH**DISPENSA DA FUNÇÃO**

Portaria nº.: 13916/07 de 22/11/2007

Nome: ROSANGELA RIBEIRO DE AVIZ DO NASCIMENTO
Matrícula: 5716837/017 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EEEM. Prof. Carim Melem/Monte Alegre
Período: a partir de 22/11/2007, a pedido.
Portaria nº.: 14448/07 de 21/11/2007
Nome: SILVANA FERREIRA NUNES
Matrícula: 0457620/017 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Servente Ref. I/EEEFM. Dr. Agostinho Montelero/Ananindeua

Período: a partir de 21/11/2007, a pedido.

Portaria nº.: 14426/07 de 22/11/2007

Nome: OSVALDINA COELHO DA SILVA
Tipo de Gratif.: Diretor do Grupo Escolar
Cargo/Lot.: Prof. Prim. Ref. IV/Escola Magalhães Barata/São Sebastião da Boa Vista
Período: a partir de 31/03/1977, p/ fins de regularização funcional.

LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria n.º: 14290/07 de 09/11/2007

Nome: ARLENE MARLIM BARBOSA

Matrícula: 6007244/036 Período: 08/03/07 à 06/03/2009

Cargo/Lot.: Adm. Esc. EE-2/EE. Mário Barbosa/Belém

CANCELA LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Portaria n.º: 14306/07 de 19/11/2007

Nome: ARLENE MARLIM BARBOSA

Matrícula: 6007244/036

Cargo/Lot.: Adm. Esc. EE-2/EE. Mário Barbosa/Belém

Cancelar, a contar de 01/08/2007, a Licença concedida pela Portaria nº 14290/2007 de 09/11/2007.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria n.º: 14220/07 de 09/11/2007

Nome: MARIA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA

Matrícula: 0477877/018

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/ERC. Despertar para Vida/Altamira

Período: 01/08/07 à 29/09/07 (060) dias

Triênio: 08/06/03 à 07/06/06

Portaria n.º: 14223/07 de 09/11/2007

Nome: LENITA LICO DE HOLANDA

Matrícula: 6021417/013

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/ee. Gov. Eurico Vale/Rurópolis

Período: 03/09/07 à 01/11/07 (060) dias

Triênio: 01/04/92 à 31/03/95

Portaria n.º: 14205/07 de 09/11/2007

Nome: MARIA ALMIRALICE LIMA DE SOUZA

Matrícula: 0566411/014

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Prof. Izabel Barral/Acará

Período: 03/12/07 à 31/01/08 (060) dias

Triênio: 08/05/86 à 07/05/89

Portaria n.º: 14221/07 de 09/11/2007

Nome: JOSÉ OLIVANI CASTELO BEZERRA

Matrícula: 0481556/018

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/10ª URE/Altamira

Período: 15/08/07 à 13/10/07 - 14/10/07 à 12/12/07 (120) dias

Triênio: 01/04/86 à 31/03/89 - 01/04/98 à 31/03/01

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria n.º: 14103/07 de 20/11/2007

Nome: JOÃO ALBERTO LURINE GUIMARÃES JÚNIOR

Matrícula: 5163536/035 Período: 01/09/07 à 10/09/07

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. C. de Ensino Supletivo Luis O. Pereira/Belém

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 1125/07 de 25/01/2007

Nome: ADOLFA TEIXEIRA ATAIDE DE MOURA

Matrícula: 353841/1 Período: 31/01/07 à 30/04/07

Cargo/Lot.: Prof.:

Laudo Médico n.º: 3694/07 de 26/04/2007

Nome: ADOLFA TEIXEIRA ATAIDE DE MOURA

Matrícula: 353841/1 Período: 01/05/07 à 29/07/07

Cargo/Lot.: Prof.:

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n.º: 14218/07 de 09/11/2007

Nome: MARLENE MARIA DE BORBA OLIVEIRA

Matrícula: 0590991/016

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. D. Luis de Moura Palha/Xinguara

Tornar sem efeito a Portaria nº 6718/07 de 19/06/07, que concedeu L/Especial.

Portaria n.º: 14425/07 de 22/11/2007

Nome: OSVALDINA COELHO DA SILVA

Cargo/Lot.: Prof. Prim. Ref. IV/EE. Julião Bertoldo de Castro/Bagre

Tornar sem efeito a Portaria nº 2761/1977 de 31/03/1977, que Dispensou da Função de Diretor, para fins de regularização funcional.

E R R A T A - PORTARIA Nº: 14121/07 DE 07/11/2007 (DESIGNAR)

Nome: GILSON FERREIRA CAMPOS

Onde se lê: a partir de , até ulterior deliberação

Leia-se: a partir de 07/11/2007, até ulterior deliberação.

Publicado no DOE nº. 31.053 de 23/11/2007

E R R A T A - Portaria nº: 147172/07 de 08/11/2007

Onde se lê: EVERALDO DA CRUZ

Leia-se: EVALDO DA CRUZ COSTA

Publicado no DOE nº. 31.053 de 23/11/2007

E R R A T A - Portaria nº: 13953/07 de 01/11/2007

Onde se lê: LICENÇA LUTO

Leia-se: LICENÇA CASAMENTO

Publicado no DOE nº. 31.053 de 23/11/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN**PORTARIAS DE DIARIAS/SAEN
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 142/07 - DAFI**

Nome: Rosângela dos Anjos Alves Reis

Mat: 5381843-1 Período: 17 a 21/12/2007

Cargo/Função: Técnica Município: Oriximiná

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Objetivo: Para despesas com pagamento de material de consumo na 3ª etapa do curso de Capacitação de professores do ensino médio em município com comunidades quilombola.

Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 143/07 - DAFI

Nome: Rosângela dos Anjos Alves Reis

Mat: 5381843-1 Período: 17 a 21/12/2007

Cargo/Função: Técnica Município: Oriximiná

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Objetivo: Para fazer face as despesas com gênero alimentícios na 3ª Etapa do curso de Capacitação de professores do ensino médio em município com comunidades quilombola.

Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 139/07 - DAFI

Nome: Amilton Gonçalves Sá Barretto

Mat: 0558214-1

Cargo/Função: Técnico

Destino: Belém

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Objetivo: Para fazer face as despesas com serviços terceiro pessoa física - com pagamento de Oficineiro durante a programação do Dia Nacional da Consciência Negra.

Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 140/07 - DAFI

Nome: Amilton Gonçalves Sá Barretto

Mat: 0558214-1

Cargo/Função: Técnico

Destino: Belém

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Objetivo: Para despesas com pagamento de material de consumo para as oficinas que ocorreram durante a programação do Dia Nacional da Consciência Negra.

Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 141/07 - DAFI

Nome: Amilton Gonçalves Sá Barretto

Mat: 0558214-1

Cargo/Função: Técnico

Destino: Belém

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Objetivo: Para fazer face as despesas com serviços terceiro pessoa física - para pagamento de instrutores da 3ª Etapa do curso de Capacitação de professores do ensino médio em município com comunidades quilombola.

Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PERÍODO Nº 1.265/2007 - DAFI

Nome: Rosângela do Socorro de Lima Paz

Mat: 5467365-1

Cargo/Função: Coordenadora da EJA

Destino: Brasília

Períodos: 29/10 a 01/11/2007

Objetivo: Participou do Seminário de Articulação Nacional e Consolidação das Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PERÍODO Nº 1.264/2007 - DAFI

Nome: Rosângela do Socorro de Lima Paz

Mat: 5467365-1

Cargo/Função: Coordenadora da EJA

Destino: Brasília

Períodos: 22 a 24/10/2007

Objetivo: Participou do Fórum Nacional de Dirigentes de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes-FONACRIAD.

PORTARIA DE DIARIA Nº 1.263/2007 - DAFI

Nome: Célia Alexandre Silva

Mat: 534536-1

Cargo/Função: Coordenadora da EJA

Destino: Belém

Períodos: 15 a 17/08/2007

Objetivo: Participou da Formação no CES (Centro de Estudo Supletivo).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 2064/07 de 21 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

MATRICULA: 5550688-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II - 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL

PERÍODO: 30/11 a 04.12.2007

OBJETIVO: para Coordenar o Processo Seletivo 2008, no município de Tucuruí.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2075/07 de 19 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: ENISE CASSIA ABDO NAJJA

MATRICULA: 725960-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PERÍODO: 10 a 15.11.2007

OBJETIVO: para participar de Congresso, em Porto Alegre - Rio Grande do Sul

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2085/07 de 20 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: MARIO LUIS SILVA NASCIMENTO

MATRICULA: 3157601-1

CARGO: COORDENADOR DE PATRIMONIO

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO

PERÍODO: 25.11.2007 a 01.12.2007

OBJETIVO: para concluir o Inventário dos Bens Movelis, no município de Santarém.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2086/07 de 20 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: WALLACE LUIZ PAIVA DOS SANTOS

MATRICULA: 55586682-1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO

PERÍODO: 25.11 a 01.12.2007

OBJETIVO: para concluir o Inventário dos Bens Movelis, no município de Redenção.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2067/07 de 21 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRICULA: 3184978-1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.A

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO: 01 a 03.12.2007

OBJETIVO: para Coordenar o Processo Seletivo 2008, no município de Moju

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2084/07 de 20 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: ELIESER HATHERLY GALVÃO

MATRICULA: 3183319-1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.A

LOTAÇÃO: DIRETORIA DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PERÍODO: 01 a 03.12.2007

OBJETIVO: para Coordenar o Processo Seletivo 2008, no município de Capanema

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2088/07 de 20 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA

MATRICULA: 3187900-1

CARGO: MOTORISTA A

LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO: 02.11.2007(Barcarena e Moju), 05 a

06.11.2007(Cametá) e 13 a 14.11.2007(salvaterra)

OBJETIVO: para transportar computadores e materiais de expedientes, nos referidos municípios.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2068/07 de 19 de novembro de 2007

NOME DO SERVIDOR: ANA CRISTINA SANTANA AGE

MATRICULA: 26670-1

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS I

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I

PERÍODO: 01 a 03.12.2007
 OBJETIVO: para Coordenar o Processo Seletivo 2008, no município de Santa Izabel do Pará
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 2074/07 de 19 de novembro de 2007
 NOME DO SERVIDOR: CECILIA DE JESUS DIAS PENA
 MATRICULA: 85600-2
 CARGO: COORDENADOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
 PERÍODO: 01 a 03.12.2007
 OBJETIVO: para Coordenar o Processo Seletivo 2008, no município de Vigia
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 2081/07 de 20 de novembro de 2007
 NOME DO SERVIDOR: HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES
 MATRICULA: 5861365-2
 CARGO: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO (TECNOLOGIA DA MADEIRA)
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA
 PERÍODO: 06 a 07.12.2007
 OBJETIVO: para participar da formatura dos discentes, no município de Redenção
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 2087/07 de 20 de novembro de 2007
 NOME DO SERVIDOR: HENRIQUETA DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES
 MATRICULA: 5861365-2
 CARGO: COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO (TECNOLOGIA DA MADEIRA)
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA
 PERÍODO: 30.11.2007 a 01.12.2007
 OBJETIVO: para participar da formatura dos discentes, no município de Paragominas
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 2082/07 de 20 de novembro de 2007
 NOME DO SERVIDOR: IZABEL SANTOS DA CRUZ
 MATRICULA: 5883472-2
 CARGO: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO - SALVATERRA
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO - SALVATERRA
 PERÍODO: 30.11.2007 a 01.12.2007 e 04 a 05.12.2007
 OBJETIVO: para Coordenar o Processo Seletivo 2008, no município de Belém.
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 2080/07 de 20 de novembro de 2007
 CONCEDER ao Sr. CARLOS ANDRÉ LISBOA DA SILVA, diárias como colaborador eventual, devido o seu deslocamento ao município de Cametá, no período de 19 a 21.11.2007, conduzindo servidor desta IES, no referido município.
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 2106/07 de 22 de novembro de 2007
 NOME DO SERVIDOR: ALTEM NASCIMENTO PONTES
 MATRICULA: 5568960-1
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40H
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
 PERÍODO: 08 a 11.08.2007
 OBJETIVO: para participar do Workshop Rede Amazônica de Ensino de Ciências - REAMEC, em Manaus - AM.
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 ORDENADOR RESPONSÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 059/07-UEPA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº 002/07-UEPA
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/EMPRESA T.N. TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Reforma no Campus II com impermeabilização, divisórias, pintura do Bloco A e de caixa d'água e reforma do ambulatório de Dermatologia.
VIGÊNCIA: 23.11.07 a 21.02.08
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.962,72 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1098.1275.4490 39.
FONTE: 001.
FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 23.11.07
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida José Malcher, 2463, Belém-PA.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/07-UEPA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE nº 003/07-UEPA
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/EMPRESA OURO VERDE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de adequação de duas salas para professores e departamento do CCNT/Campus V da UEPA.
VIGÊNCIA: 23.11.07 a 21.02.08
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.874,13 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1098.1275.4490 39.
FONTE: 001.
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 23.11.07
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Bernal do Couto, 597, Umarizal, Belém-PA.
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
PORTARIA Nº 2105/07 de 22 de novembro de 2007
 NOME DO SERVIDOR: ALTEM NASCIMENTO PONTES
 MATRICULA: 5568960-1
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40H
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
 TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1145/07 de 29.06.2007, publicada no DOE nº 30.958 de 03.07.2007.
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 054/06-UEPA
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.10 98.1275.449039
LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1098.1 680.449051
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
PUBLICADO NO DOE Nº: 31051 DE 21/11/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº do Convênio: 022/2007
 Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
 Objeto: Cooperação técnica entre os órgãos com vistas ao atendimento de pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, através do Programa Escola da Família da FUNCAP
 Vigência: 12/11/2007 a 11/11/2011
 Valor: R\$ xxxxxxxx
 Dotação Orçamentária: xxxxxxxx
 Fonte de Recurso: xxxxxx
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 12/11/2007
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxxx
 Endereço das Partes: Rua do Café s/n, CEP 68.385-000-
EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº do Convênio: 021/2007
 Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU
 Objeto: Cooperação técnica entre os órgãos com vistas ao atendimento de pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, através do Programa Escola da Família da FUNCAP.
 Vigência: 12/11/2007 a 11/11/2011
 Valor: R\$ xxxxxxxx
 Dotação Orçamentária: xxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxx
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 12/11/2007
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxxx
 Endereço das Partes: Avenida Tancredo Neves nº 300, bairro Triunfo, CEP 68.380-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 006/2006
 Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE RONDONDO PARÁ
 Objeto: Cooperação técnica entre as partes no sentido de contribuir para a Implantação e Implementação do projeto de execução das Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
 Vigência: 19/11/2007 a 18/11/2009
 Valor: R\$ xxxxx
 Dotação Orçamentária: xxx
 Fonte de Recurso: xxxx
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 19/11/2007
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxx
 Endereço das Partes: Rua Cristo Redentor nº 518, bairro Gusmão, CEP 68.638-000, Rondon do Pará-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 009/2007
 Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS
 Objeto: Cooperação técnica entre os órgãos convistas ao atendimento de pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social através do Programa Escola da Família da FUNCAP.
 Vigência: 12/11/2007 a 11/11/2011
 Valor: R\$ xxxxx
 Dotação Orçamentária: xxxxxx
 Fonte de Recurso: xxxxx
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 12/11/2007
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: xxxxxxxx
 Endereço das Partes: Rua Djalma Machado s/n, bairro Centro, CEP 60.883-000-Ponta de Pedras-Pará.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, e, acatando o manifesto pelo Parecer Jurídico nº 541/2007 da Assessoria desta FUNCAP, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor, relativo TOMADA DE PREÇO nº 002/2007.
 Objeto: REFORMA DO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES MASCULINO - MARABÁ
 Tipo: Menor Preço Global
 M.M. DE OLIVEIRA JÚNIOR - MIX CONSTRUÇÕES
 Valor: 192.702,37 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).
 Belém 23 de novembro de 2007

Maria Solange Lourenço Tavares
 Presidente da FUNCAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 023/2007
 Partes: FUNCAPX CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA
 Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Juvenil Masculino-CJM
 Valor: R\$ 843.004,52
 Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 15/10/2007
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº da Dispensa: 022/2007
 Partes: FUNCAP X VIVA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA
 Objeto: Reforma e ampliação do Centro Sócio-Educativo Masculino-CSEM.
 Valor: R\$ 824.945,65
 Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 15/10/2007
 Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 101/2007
 Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Partes: FUNCAP X VIVA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA
 Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Sócio-Educativo Masculino-CSEM
 Vigência: 23/11/2007 a 20/05/2008
 Valor: R\$ 824.945,65
 Dotação Orçamentária: 680201.08.421.1094.4144
 Fonte de Recurso: 059

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares

Endereço do Contratado: Avenida Almirante Barroso, Praça do Operário, nº s/n, terminal Rodoviário Sala-107, bairro São Braz, CEP 66.090-500

**PORTARIAS DE DIARIAS
RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 1072/2007-DAF**

NOME:

Ednora do Socorro Barbosa Vilhena

Data da Viagem: 26 a 28.11.2007

Local: ALENQUER/Pa

Diária: 2

OBS.: Em cumprimento ao Convênio 050 Proteção Solidária II

PORTARIA Nº 1092/2007-DAF

NOME:

Isani de Jesus Amorim Costa

Manoel do Socorro Ramos da Silva

Jair Moreira dos Santos

Data da Viagem: 13.11.2007

Local: SANTO ANTONIO DO TAUUA/Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 1093/2007-DAF

NOME:

Ecleia Freitas de Oliveira

Data da Viagem: 14.11.2007

Local: NANINDEUA/Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 1094/2007-DAF

NOME:

Marilana Pinto Cuns

Marcos Jose do Nascimento Cleofos

Wagner Borges Fonseca

Data da Viagem: 19.11.2007

Local: CASTANHAL/Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 1098/2007-DAF

NOME:

Everaldo Valdez Vieira

Sergio Ricardo de Brito Silva

Marcio Alves dos Santos

Data da Viagem: 12.11.2007

Local: ABAETETUBA/Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 1114/2007-DAF

NOME:

Rosângela Mª Couto Sales

Carlos Gedeon Pereira Brandão

Data da Viagem: 13 a 14.11.2007

Local: SANTARÉM/BELÉM/Pa

Diária: 1 e ½

PORTARIA Nº 1115/2007-DAF

NOME:

Lucilla Michelle Coelho de Mendonça

Damiãna Freitas do Espírito Santo

Venício da Costa Palheta

Data da Viagem: 19.11.2007

Local: CASTANHAL/Pa

Diária: ½

PORTARIA Nº 1119/2007-DAF

NOME:

Ellane Medeiros Costa

Ricardo de Souza Rodrigues

Jose Bonfim Pereira da Silva

Izalas Barros do Nascimento

Data da Viagem: 23.11.2007

Local: PARAUAPEBAS/Pa

Diária: ½

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 102/2007

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2007

Partes: FUNCAP X CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA

Objeto: Reforma e Ampliação do Centro Juvenil Masculino-CJM.

Vigência: 23/11/2007 a 20/05/2007

Valor: R\$ 843.004,52

Dotação Orçamentária: 680201.08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 059

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares

Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova IV, Travessa WE-39, Rua Segunda nº 05, sala 01, CEP 67.133-000, Ananindeua-Pa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 642****PORTARIA, 642 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER três e meia diárias aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem ao município de Marabá no período de 25 a 28/11/2007 para reunir com a Prefeitura e com os Movimentos de Juventude do município para a realização da etapa regional da Conferência Estadual de Juventude e constituir a comissão organizadora local da Conferência.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
OSIRES PATRICK PARAENSE CORREA	713.915.682-49	Coordenador de Promoção dos Direitos da Juventude	57188287-1
DANIEL RIOS GARZA	884.480.592-00	Assessor da Coord. de Promoção dos Direitos da Juventude	57190418-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 23 NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

TORNAR SEM EFEITO DIARIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as diárias dos servidores abaixo relacionados referentes a portaria de nº 632 de 21 de Novembro de 2007 publicada no DOE nº 31053 de 23/11/2007, em razão de estar incluso indevidamente no processo nº 2007/435598, pois este se trata de uma viagem ao município de Breves no período de 28 a 30/11/2007, sendo que os servidores relacionados se deslocarão ao município de Marabá no período de 25 a 28/11/2007, tornando-se incompatível com o processo.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
OSIRES PATRICK PARAENSE CORREA	713.915.682-49	Coordenador de Promoção dos Direitos da Juventude	57188287-1
DANIEL RIOS GARZA	884.480.592-00	Assessor da Coord. de Promoção dos Direitos da Juventude	57190418-1

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 066/2007

Partes: SEJUDH E PARQUE DOS IGARAPES RESORT HOTEL

Objeto: Locação de espaço para a realização do Workshop do Planejamento Estratégico dias 15 e 16/12/2007

Valor: R\$ 6.950,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II

Data da Assinatura: 22/11/2007

Ordenador Responsável: JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

PORTARIA Nº 640**PORTARIA, 640 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER uma e meia diárias ao servidor desta SEJUDH abaixo identificado, pela viagem a cidade de São Paulo/SP no período de 26 a 27/11/2007 para participar de reunião sobre a Conferência Nacional de Juventude, que em virtude desse debate o Conselho de Juventude do Pará, foi convidado para participar da abertura do referido evento.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	685.545.592-15	Presidente do Conselho Estadual de Juventude	55588615-2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 23 NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 641**PORTARIA, 641 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER três e meia diárias a servidora desta SEJUDH abaixo identificada, pela viagem ao município de Capitão Poço no período de 29/11 a 02/12/07 para mobilizar e assessorar indígenas Tembé para a Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no referido município e participar da festa tradicional de Muqueado.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
EDILENE FURTADO DA COSTA	294.718.342-87	Assessora	5052068-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 23 NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 639**PORTARIA, 639 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER uma e meia diárias a servidora desta SEJUDH abaixo identificada, pela viagem ao município de Itaituba no período de 27 a 28/11/2007 para a mobilização e assessoramento dos indígenas para a participação da Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário na no referido município.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
SEMARI AKOQUATI FRANÇA	739.800.052-91	Assessora	55588539-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 23 NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 628**PORTARIA, 628 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER três e meia diárias aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem ao municípios de Capanema e Tucuruí no período de 22 a 25/11/2007 para reunir com as referidas Prefeituras Municipais e com os Movimentos de Juventude dos Municípios; com o objetivo de articular a estrutura necessária para a realização da etapa regional da Conferência Estadual de Juventude e constituir a comissão organizadora local da Conferência.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
DANIEL RIOS GARZA	844.480.592-00	Assessor da Coord. de Promoção dos Direitos da Juventude	57190418-1
THALITA NERI CARDOSO COELHO	810.970.502-20	Colaboradora Eventual	—
ORLANDO MORAES DIAS JUNIOR	614.622.502-97	Motorista	54187008-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 20 NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

ADITAMENTO DE PREGÃO 012/2007

PROCESSO 296.512/2007

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Avisa que estará aditado em 25% (vinte e cinco por cento), com as empresas vencedoras do certame realizado dia 23/11/2007, conforme a seguir:

- Lote I - Arapinã Comercial Ltda. - R\$ 5.759,62 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
- Lote II - Príncipe Ar Condicionado - R\$ 11.297,00 (onze mil, duzentos e noventa e sete reais);
- Lote IV - Caderode Móveis p/ Escritório Ltda. - R\$ 25.852,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais);
- Lote V - Arapinã Comercial Ltda. - R\$ 966,96 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 637

PORTARIA, 637 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONCEDER três e meia diárias aos servidores desta SEJUDH abaixo identificados, pela viagem a cidade de São Paulo/SP no período de 26 a 29/11/2007 para participar de reunião na central de atendimento do governo - CONIP, com o objetivo de debater as tendências relacionados aos principais centrais de atendimento e trocar experiências por meio de melhores práticas.

NOME	CPF	CARGO	Matrícula
MOISÉS ALVES DE SOUZA	381.444.252-00	Coordenador de Promoção da Cidadania	808450-29
ANTÔNIO DE JESUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	328.189.632-49	Assessor de Gabinete	80845380-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 23 NOVEMBRO DE 2007.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício



RESUMO DE PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 046/2007- SEIR de 26/10/07

SERVIDOR: RAIMUNDO DIONISIO P. BRITO- Ident. Funcional nº 5868246/3

DIÁRIAS: 4 (quatro)

PERÍODO: 28 a 01/11/2007

DESTINO: Igarapé Miri/Abaetetuba/Belem

OBJETIVO: acompanhar reunião de mobilização e formação da equipe de organização da juventude da região do Tocantins e mobilizar prefeitos para o Simpósio da Amazônia.

PORTARIA Nº 047/2007-SEIR de 29/10/2007

SERVIDOR: ALUIZIO LOBATO TORRES - Ident. Funcional nº 57174396/3

DIÁRIAS: 01.1/2 (uma e meia)

PERÍODO: 05 a 06/11/2007

DESTINO: Marabá/Pa.

Objetivo: providenciar reforma e adaptação do prédio, sede do CIG daquele município.

PORTARIA Nº 048/2007-SEIR de 29/10/2007

SERVIDOR: NILTON CEZAR ALMEIDA QUEIROZ -Presidente da CPH

DIÁRIAS: 1.1/2 (uma e meia)

PERÍODO: 05 a 06/11/2007

DESTINO: Marabá/Pa.

OBJETIVO: providenciar reforma e adaptação do prédio, sede do CIG daquele município

PORTARIA Nº 049/2007-SEIR de 29/10/2007

SERVIDOR: CARLOS VICENTE DOS S. CIDADE NASCIMENTO- Ident. Funcional nº5522625/3

DIÁRIAS: 2.1/2 (duas e meia)

PERÍODO: 08 a 10/11/2007

DESTINO: Soure/Pa

OBJETIVO: participar de reunião com integrantes da Secretaria de Assuntos Federativos e Prefeitos.

PORTARIA Nº 050/2007-SEIR de 29/10/2007

SERVIDOR: ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA- Ident.

Funcional nº 80845321/2

DIÁRIAS: 1 (uma)

PERÍODO: 09 e 10/11/2007

DESTINO: Soure/Pa

OBJETIVO: participar de reunião com integrantes da Secretaria de Assuntos Federativos-SAF

PORTARIA Nº 053/2007-SEIR de 30/10/2007

SERVIDOR: ADEMIR MARTINS DOS REIS- Ident. Funcional nº 57176588/2

DIÁRIAS: 3.1/2 (tres e meia)

PERÍODO: 08 a 11/11/2007

DESTINO: Marabá/Parauapebas/Bom Jesus/Belem.

OBJETIVO: participar de reunião com Assessor de Articulação, Prefeitos e Lideranças.

PORTARIA Nº 054/2007-SEIR de 30/10/2007

SERVIDOR: DENIVALDO DIAS PINHEIRO- Ident. Funcional nº 5851513/3

DIÁRIAS: 08 (oito)

PERÍODO: 06 a 14/11/2007

DESTINO: Salvador e Belo Horizonte

OBJETIVO: participar do II Fórum Internacional de Desenvolvimento Territorial e II Encontro da Cooperação Descentralizada e Federativa Franco-Brasileira.

PORTARIA Nº 064/2007-SEIR de 13/11/2007

SERVIDOR: DENIVALDO DIAS PINHEIRO- Ident. Funcional nº 5851513/3

DIÁRIAS: 1/2 (meia)

PERÍODO: 20/11/2007

DESTINO: Marabá/Pa.

OBJETIVO: participar do II Fórum da Mesorregião do Bico do Papagaio.

PORTARIA Nº 066/2007-SEIR de 13/11/2007

SERVIDOR: ANDRE LUIS ASSUNÇÃO DE FARIAS- Ident.

Funcional nº 80845011/3

DIÁRIAS: 2.1/2 (duas e meia)

PERÍODO: 16 a 18/11/2007

DESTINO: Capanema/Marapanim.

OBJETIVO: participar de reunião com as Prefeituras locais.

PORTARIA Nº. 055/2007 BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor de Administração e Finanças - SEIR, no exercício das suas atribuições, estabelecidas pela Portaria nº. 002, de 27 de agosto de 2007.

Considerando os Memorandos nº. 085 e 086/2007 - DDA

RESOLVE:

AUTORIZAR aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Assessores de Articulação Territorial, a viajarem de suas bases para Belém - PA, no período de 10,11 a 16/11/2007, a fim de participarem do "I SIMPÓSIO AMAZÔNIA E DESENVOLVIMENTO NACIONAL - ETAPA PARÁ" e "SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE MONITORES DO PTP", concedendo-lhes diárias.

SERVIDOR	LOCAL DE ORIGEM	QTD Diárias	MATRÍCULA	CPF
ROSIVETE FERREIRA DA SILVA	SANTARÉM	05	57188224/2	300.422.402-04
FRANCISCO CARVALHO FEITOSA	ALTAMIRA	6.1/2	57190020/2	375.242.162-20
SIDEILTON MAXIEL O. DE ALMEIDA	ITAITUBA	05	57189047/2	638.601.392-15
RONALDO GIUST ABREU	MARABÁ	05	3084434	158.344.172-72
MARCUS VINICIUS MENDONÇA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	03	54185729	159.353.778-61
FRANCISCO EZIVANDRO ASANTOS	CASTANHAL	05	57188831	509.124.532-49
JAILTON VASCONCELOS MANITO	NOVO REPARTIMENTO	05	5815940	308.490.711-00
JOÃO LUIZ OLIVEIRA S. MELO	SOURÉ	05	57188257	066.189.872-53
MANOEL JESUS DE A. ROCHA	SALINÓPOLIS	05	57188122	513.983.037-04
RAIMUNDO DIONISIO P. BRITO	CAMETÁ	05	5868242	636.223.272-00
HUGO NAZARENO C. DA SILVA	IRITUIA	05	55590106	176.688.752-04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Integração Regional - SEIR

ALUIZIO LOBATO TORRES

Diretor de Administração e Finanças - SEIR

PORTARIA Nº 067/2007-SEIR de 13/11/2007

SERVIDOR: MIGUEL BARBOSA DA COSTA- Ident. Funcional nº 204474/1

DIÁRIAS: 2.1/2 (duas e meia)

PERÍODO: 16 a 18/11/2007

DESTINO: Capanema/Marapanim.

OBJETIVO: conduzir o Secretário, que está participando de reunião com as prefeituras locais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



PORTARIA

Portaria de Diárias nº118 /2007

Nome: Claudemir Oliveira da Silva

Cargo: Colaborador Eventual/SEPAQ

Destino: Manaus

Objetivo: Participar da Reunião de Consolidação da Metodologia da Estatística Pesqueira da Calha do Amazonas Solimões

Período: 26 a 27/11/2007

Diárias: 1 e 1/2 (Uma e Meia)

Valor Total: R\$ 432,50

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria de Diárias nº119/2007

Nome: Constantino Pedro de Alcântara Neto

Matrícula: 55588234/1

Cargo: Secretário Adjunto/SEPAQ

Destino: Manaus

Objetivo: Participar da Reunião de Consolidação da Metodologia da Estatística Pesqueira da Calha do Amazonas Solimões

Período: 26 a 27/11/2007

Diárias: 1 e 1/2 (Uma e Meia)

Valor Total: R\$ 432,50

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria de Diárias nº120/2007

Nome: William Pereira da Silva

Matrícula: 57188770/1

Cargo: Assessor/SEPAQ

Destino: Manaus

Objetivo: Participar da Reunião de Consolidação da Metodologia da Estatística Pesqueira da Calha do Amazonas Solimões

Período: 26 a 27/11/2007

Diárias: 1 e 1/2 (Uma e Meia)

Valor Total: R\$ 432,50

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA

Portaria nº 051/2007

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor Pedro Paulo Soares Rosa, matrícula nº 54191180/3, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para atuar como pregoeiro na licitação de Pregão Presencial nº 004/2007 para Aquisições de Rações e Insumos de Aquicultura.

Designar os servidores: Makelinny Aparecida Fernandes Gonçalves - mat. nº 57190032/1, Ruth Helena de Oliveira Carvalho - mat. nº 729264/1 e Henrique Kiyoshi Sawaki - mat. nº 3760101/3, como membros da equipe de apoio desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 20 de novembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 052/2007

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor Hilma Bernadete Neves Marques - matrícula nº 55588243/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para atuar como pregoeiro na licitação

de Pregão Presencial nº 005/2007 Fornecimento de Vale Alimentação - Modalidade em Papel.

Designar os servidores: Sônia Maria de Araújo Hesketh - mat. nº 54184136/4, Jamile da Silva Lobato - mat. nº 57189463/1 e José Carlos Santos - mat. nº 57189464/1, como membros da equipe de apoio desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 20 de novembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 053/2007

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o servidor Pedro Paulo Soares Rosa, matrícula nº 54191180/3, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para atuar como pregoeiro na licitação de Pregão Presencial nº 009/2007 para Locação de Veículos.

Designar os servidores: Makelinny Aparecida Fernandes Gonçalves - mat. nº 57190032/1, Fabiano Laércio Furtado - mat. nº 57189543/1 e José Carlos Santos - mat. nº 57189464/1, como membros da equipe de apoio desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 20 de novembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 054/2007

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o servidor Pedro Paulo Soares Rosa, matrícula nº 54191180/3, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para atuar como pregoeiro na licitação de Pregão Presencial nº 003/2007 para Serviços de Limpeza e Conservação.

Designar os servidores: Paulo Ricardo Galvão da Rocha - mat. nº 57189461/1, Jamile da Silva Lobato - mat. nº 57189463/1 e Nazaré Rodrigues Zucolotto - mat. nº 55587358/2, como membros da equipe de apoio desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 20 de novembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 055/2007

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o servidor Hilma Bernadete Neves Marques - matrícula nº 55588243/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para atuar como pregoeiro na licitação de Pregão Presencial nº 002/2007 para Contratação de Empresa de Telefonia Fixa.

Designar os servidores: William Pereira da Silva - mat. nº 57188770/1, José Carlos Santos - mat. nº 57189464/1 e Makelinny Aparecida Fernandes Gonçalves - mat. nº 57190032/1, como membros da equipe de apoio desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 20 de novembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 056/2007

A Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o servidor Pedro Paulo Soares Rosa, matrícula nº 54191180/3, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para atuar como pregoeiro na licitação de Pregão Presencial nº 011/2007 Aquisição de 1 (um) Caminhão Baú Frigorífico.

Designar os servidores: Makelinny Aparecida Fernandes Gonçalves - mat. nº 57190032/1, Jamile da Silva Lobato - mat. nº 57189463/1 e José Carlos Santos - mat. nº 57189464/1, como membros da equipe de apoio desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, a contar de 20 de novembro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,

ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



EXTRATO DE PORTARIAS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2370/07 - SETER, 12 de novembro de 2007.

Nome: José Antônio Mendes Aroucha **Matrícula:** 3163369/3

Cargo: Agente de Portaria **Período:** 05/11/07 a 09/11/07

Lotação: DSG

PORTARIA Nº 2410/07 - SETER, 22 de novembro de 2007.

Nome: Ana Cristina da Silva **Matrícula:** 5119405-024

Cargo: Ag. de Serv. Complementares **Período:** 09/11/07 a 15/11/07

Lotação: SINE/PA

PORTARIA Nº 2411/07 - SETER, 22 de novembro de 2007.

Nome: Renilda Nunes Pereira **Matrícula:** 5540070/1

Cargo: Agente de Portaria **Período:** 10/11/07 a 24/11/07

Lotação: Unid. Op. Meio Aberto Cremação

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2360/07 - SETER, 09 de novembro de 2007.

Nome: Lucia Mara Bezerra Ozório **Matrícula:** 3199240/1

Cargo: Assistente Social **Período:** 03/12/07 a 01/01/08

Trânsito: 19/06/02 a 18/06/05 (30 dias)

Lotação: DAF/GRH

PORTARIAS DE FÉRIAS - DEZEMBRO / 2007

PORTARIA Nº 2400/07 - SETER, 20 de novembro de 2007.

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
310352	Américo Pires Martins	06/07	03/12/07 a 01/01/08
3192520	Celdilamar Chaves de Souza	06/07	03/12/07 a 01/01/08
54188114	Geraldo Machado Miranda	06/07	29/11/07 a 28/12/07
3197840	Janari Lima Ribeiro	06/07	03/12/07 a 01/01/08
54190375	Leonardo de Castro Barata	06/07	03/12/07 a 01/01/08
3198855	Maria Laureideia de S. Miranda	06/07	03/12/07 a 01/01/08
3218821	Mário Batista Moura	06/07	05/12/07 a 03/01/08
744921	Regina do S. P. C. de Macedo	06/07	03/12/07 a 01/01/08

Lotação: SEDE/SETER

PORTARIA Nº 2401/07 - SETER, 20 de novembro de 2007.

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
3228886	Carlos Alberto Gomes da Silva	06/07	03/12/07 a 01/01/08
54190365	Catarina Santos Ramos	06/07	03/12/07 a 01/01/08
5313767	Silvana Wanderley Maciel	06/07	10/12/07 a 08/01/08
3228932	Vagno Ramos da Silva	06/07	03/12/07 a 01/01/08

Lotação: UNIDADES/SETER

PORTARIA Nº 2402/07 - SETER, 20 de novembro de 2007.

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
54192755	Cristiane Santos da C. Cordeiro	06/07	03/12/07 a 01/01/08
3196011	João Gonçalves do Nascimento	06/07	03/12/07 a 01/01/08

Lotação: NÚCLEOS REGIONAIS/SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput e parágrafos 1º e 2º do art. 8º do Decreto 3.931/01 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações), ratifica a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2006 do Comando da 1ª Região Militar do Exército Brasileiro, para contratar com a empresa GIROFLEX S.A. para fornecimento de arquivos deslizando para atendimento das necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 23 de novembro de 2007

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(1º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência)

O PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput

e parágrafos 1º e 2º do art. 8º do Decreto 3.931/01 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações), ratifica a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2006-MP/PA do Ministério Público de Justiça do Estado do Pará durante o período de vigência prorrogado pelo 1º Termo Aditivo publicado no DOE de 17/09 e 24/10/2007.

Belém, 23 de novembro de 2007

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - SESSÃO DE CONTINUIDADE

A Comissão de Licitação convoca os licitantes para a sessão que dará continuidade ao certame licitatório **Convite nº. 021/2007-MP/PA** (Repetição do CV 017/2007-MP/PA), cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores instalados no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. A Sessão de continuidade do Certame será no Ed. Sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, no dia 28/11/2007, às 09:00 horas.

Belém, 22 de novembro de 2007.

Claudio Miro Lobato de Miranda.

Presidente da Comissão

ATOS DA PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Belª **FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça - MP.CPCP-102.5, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, a contar de 19.11.2007.

II - LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Belª **KILVIA KARLA SERRA CASTELO BRANCO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, MP.CPCP-102.5, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com os arts. 6º, Inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, a contar de 19.11.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIAS DA PGJ

PORTARIA Nº 3027/2007-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 201, inciso I, da Lei Estadual nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO, finalmente, as provas carreadas aos presentes autos, bem como o disposto no art. 224, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810/84 e o Relatório apresentado pela Ilustre Comissão Sindicante, que acato *in totum*.

RESOLVE:

DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância Instaurado pela Portaria nº 0298/2007-MP/SJ-TA, de 02.03.2007, publicada no DOE de 09.03.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de novembro de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3159/2007-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO para, como representante do Ministério Público, representar o Procurador-Geral de Justiça, na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará - COETRAE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de novembro de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 005/2007-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Terra Nova Veículos e Peças Ltda

Objeto: Aquisição de peças automotivas originais para conserto de veículo oficial da marca Land Rover

Valor: R\$ 7.533,87 total

Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 22/11/2007

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado da sessão de Classificação e Julgamento das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 003/2007-MP/PA que tem como objeto a reforma e manutenção do Anexo I do edifício sede do MPE.

1. CLASSIFICAR as propostas financeiras das Empresas como segue

1ª classificada FEN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de **R\$340.735,81;**

2ª classificada MD CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de **R\$347.728,37;**

3ª classificada CONSTRUTORA GONÇALVES MOREIRA LTDA, pelo valor global de **R\$376.280,39;**

4ª classificada SAENGE SERV. E CONSTR. E PROJETOS LTDA, pelo valor global de **R\$377.680,43;**

5ª classificada SENENGE ENGENHARIA LTDA pelo valor global de **R\$403.321,83 e,**

6ª classificada COSNTRUTORA CANAÃ LTDA pelo valor global de **R\$423.824,03.**

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 23 de novembro de 2007.

a) Presidente

EXTRATO DE ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2007

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 13.11.2007 das 09:00h às 17:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça da Área Jurídico-Institucional, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MOARES, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Votação da remoção na 1ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Geraldo de Araguaia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-016-2007 - Processo nº 050/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, aplicando o sistema de pontuação, **DECIDE REMOVER** a Dra. LÍLIAN VIANA FREIRE, candidata que obteve a maior pontuação na somatória das notas atribuídas por todos os Conselheiros. E, na ordem sequencial, integraram a lista de merecimento a Dra. FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ e o Dr. EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO.

2. Votação da remoção na 1ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-016-2007 - Processo nº 051/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** a Dra. MARIÉLA GÔES CORRÊA, candidata mais antiga concorrendo no certame, que ocupa a 45ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância.

3. Votação da remoção na 1ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bujaru, pelo critério de

MERECIMENTO - ED-016-2007 - Processo nº 052/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, aplicando o sistema de pontuação, **DECIDE REMOVER** o Dr. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, candidato que obteve a maior pontuação na somatória das notas atribuídas por todos os Conselheiros. E, na ordem sequencial, integraram a lista de merecimento a Dra. LÍLIAN NUNES E NUNES e a Dra. ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA.

4. Votação da remoção na 1ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-016-2007 - Processo nº 053/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** o Dr. CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, candidato mais antigo concorrendo no certame, que ocupa a 23ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância.

5. Votação da remoção na 1ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Tailândia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-016-2007 - Processo nº 054/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, aplicando o sistema de pontuação, **DECIDE REMOVER** a Dra. ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, única candidata concorrendo no certame.

6. Votação da remoção na 3ª entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Icoaraci, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-017-2007 - Processo nº 055/2007. Não houve inscritos. **CERTAME PREJUDICADO**. Vaga aberta simultaneamente para concurso de PROMOÇÃO, nos termos da Súmula nº 002/2007-CSMP, de 30 de janeiro de 2007.

7. Votação da promoção à 3ª entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Icoaraci, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-018-2007 - Processo nº 056/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **PROMOVER** o Dr. FABIANO AMIRALDO E SILVA, candidato mais antigo concorrendo no certame, que ocupa a 13ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância.

8. Votação da remoção na 2ª entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-019-2007 - Processo nº 057/2007. Não houve inscritos. **CERTAME PREJUDICADO**. Vaga aberta simultaneamente para concurso de PROMOÇÃO, nos termos da Súmula nº 002/2007-CSMP, de 30 de janeiro de 2007.

9. Votação da remoção na 2ª entrância, para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-019-2007 - Processo nº 058/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** a Dra. SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO, candidata mais antiga concorrendo no certame, que ocupa a 69ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância.

10. Votação da remoção na 2ª entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, pelo critério de MERECIMENTO - ED-019-2007 - Processo nº 059/2007. Não houve inscritos. **CERTAME PREJUDICADO**. Vaga disponibilizada para o concurso de PROMOÇÃO (ED-26-2007 - Processo nº 077/2007-CSMP).

11. Votação da remoção na 2ª entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Capanema, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-019-2007 - Processo nº 060/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** a Dra. LIZETE DE LIMA NASCIMENTO, candidata mais antiga concorrendo no certame, que ocupa a 40ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância.

12. Votação da remoção na 1ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-020-2007 - Processo nº 061/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** o Dr. MÁRCIO LEAL DIAS, candidato mais antigo concorrendo no certame, que ocupa a 30ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância.

13. Votação da promoção à 2ª entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-021-2007 - Processo nº 062/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, aplicando o sistema de pontuação, **DECIDE PROMOVER** o Dr. JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO, candidato que obteve a maior pontuação na somatória das notas atribuídas por todos os Conselheiros. E, na ordem sequencial, integraram a lista de merecimento a Dra. MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO e a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO.

14. Votação da remoção na 2ª entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Xinguara, pelo critério de MERECIMENTO - ED-024-2007 - Processo nº 065/2007. Não houve inscritos. **CERTAME PREJUDICADO**.

15. Votação da remoção na 2ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Salinópolis, pelo critério de

ANTIGUIDADE - ED-019-2007 - Processo nº 060/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **REMOVER** o Dr. WALCY CESAR DA SILVA RIBEIRO, candidato mais antigo concorrendo no certame, que ocupa a 18ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância.

16. Votação da promoção à 2ª entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-026-2007 - Processo nº 077/2007. O Conselho Superior, em votação aberta e nominal, **DECIDE**, à unanimidade, **PROMOVER** a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, candidata mais antiga concorrendo no certame, que ocupa a 17ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância.

Belém-Pa, 22 de novembro de 2007.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DE ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2007

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 06.11.2007, das 10:00h às 17:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça da Área Jurídico-Institucional, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação do expediente protocolizado sob o nº 12993/2007, da lavra da Dra. SILVANA SOUZA MENDONÇA, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Santarém, em que requer afastamento de suas funções perante o Órgão Ministerial, pelo período de dois anos, a contar do mês de janeiro de 2008, para cursar Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, na *Universidad Del Museo Social Argentino*, em Buenos Aires/Argentina. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DEFERE** o pedido nos termos da solicitação e **AUTORIZA** o afastamento da Promotora de Justiça, Dra. SILVANA SOUZA MENDONÇA de suas funções, pelo período de dois anos, a contar de 01/01/2008.

2. Julgamento de processos. Item retirado de pauta.

3. REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2007/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior **CONHECE** das propostas de alterações sugeridas pelo Conselheiro MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e **DECIDE**, à unanimidade, **APROVAR** a redação dos seguintes artigos:

3.1. "Art. 1º - Estabelecer critérios objetivos e o sistema de pontuação para valoração do merecimento para indicação da lista triplíce nos concursos de promoção e remoção dos membros do Ministério Público do Estado do Pará". Justificativa: mantida a redação original deste dispositivo, uma vez que se trata do enunciado da Resolução, indicando seu objeto e âmbito de aplicação.

3.2. "Art. 2º. As sessões do Conselho Superior, para indicação das promoções e remoções por merecimento, serão públicas, e as votações, abertas, nominais e fundamentadas". Justificativa: melhor clareza e precisão do texto.

3.3. "Art. 3º - São pressupostos para a promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, que o membro do Ministério Público: I - tenha o mínimo de 02 (dois) anos de exercício na respectiva entrância e integre a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver quem, com tais requisitos, aceite o cargo vago; (Art. 93, II, alínea "b" da CF); II - não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão, assim declarado pelo requerente no pedido de inscrição, sob pena de indeferimento, sem prejuízo das sanções penais e disciplinares cabíveis em caso de falsidade (art. 89, I, da LCE nº 57/2006); III - não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) por infração sujeita à perda do cargo (art. 89, II, da LCE nº 57/2006); IV - não tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores ao pedido de inscrição (art. 89, III, da LCE nº 57/2006); V - tenha retornado à carreira, se dela tiver se afastado, no mínimo seis meses antes do pedido de inscrição, salvo para a promoção por antiguidade (art. 89, IV c/c art. 141, § 9º da LCE nº 57/2006); VI - não tenha dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou de ato processual, administrativo ou judicial, nos doze meses anteriores ao pedido de inscrição

(art. 89, V da LCE nº 57/2006); VII - esteja com os serviços de seu cargo em dia (art. 89, VI da LCE nº 57/2006), salvo demora devidamente justificada; VIII - não ter retido em seu poder, injustificadamente, autos de processo em que oficie, além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório ou repartição competente, sem a devida manifestação (Art. 93, inciso II, alínea "e" c/c o Art. 129, § 4º, ambos da CF e art. 89, VII da LCE nº 57/2006); IX - não tenha sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição. Parágrafo único. O membro, afastado da carreira para integrar ou assessorar o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça ou para exercer o cargo de presidente em entidade de representação de classe do Ministério Público em nível estadual ou nacional, poderá concorrer à promoção e à remoção por merecimento (art. 53, VII da Lei nº 8.625/93 c/c art. 128, VII da LCE nº 57/2006)". Justificativa: a inclusão dos incisos se fez necessária para melhor adequação do artigo aos pressupostos fixados no texto constitucional e infraconstitucional. E, do mesmo modo, o texto do antigo art. 4º foi incluído no corpo do art. 3º como parágrafo por traduzir-se em uma exceção a regra do art. 3º, portanto, em observância a uma melhor técnica legislativa, se fez necessário que ambas as hipóteses estivessem previstas no mesmo dispositivo.

3.4. "Art. 4º. A lista de merecimento resultará dos três nomes mais votados, aplicando-se o sistema de pontuação previsto nesta Resolução. § 1º Caso o número de inscritos, que preencham todos os requisitos objetivos previstos nessa Resolução, seja inferior a três, os demais concorrerão para compor a lista apenas para efeito de consecutividade. § 2º É obrigatória a promoção do membro do Ministério Público que figurar 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em lista de merecimento. § 3º Não sendo caso de promoção obrigatória, a escolha recairá no membro do Ministério Público mais votado, observada a ordem das votações, prevalecendo, em caso de empate, a antiguidade na entrância". Justificativa: a inclusão do §1º se fez necessária para melhor adequação da Resolução à Constituição Federal (art. 93, II, 'b'), à Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (art. 90) e à Súmula nº 001/2004-CSMP. E, do mesmo modo, o texto dos antigos arts. 5º e 7º foi incluído no corpo do art. 4º (antigo art. 6º) como parágrafos tendo em vista que ambos tratam sobre lista de merecimento.

3.5. "Art. 5º. Os membros que se encontrarem na assessoria de órgãos da Administração Superior, integrando órgãos auxiliares do Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, na presidência de entidade de representação de classe do Ministério Público em nível estadual ou nacional ou funções administrativas no âmbito da própria Instituição, na hipótese de concorrerem à promoção ou remoção por merecimento serão avaliados pelo Conselho Superior a partir dos relatórios de atividades encaminhados à Corregedoria-Geral". Justificativa: a alteração da redação original do antigo art. 8º (atual art. 5º) se faz necessária uma vez que a avaliação de todos os candidatos aos certames de promoção e remoção, inclusive dos membros que ocupam ou ocuparam os cargos acima elencados, compete, exclusivamente, ao Conselho Superior. Deste modo, os membros que ocupam essas funções deverão prestar contas de suas atividades para com a Corregedoria, que elaborará os respectivos relatórios para subsidiar a avaliação dos Conselheiros.

4. A Corregedoria-Geral propõe que na avaliação para o certame de promoção ao cargo de procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (Edital 023/2007-CSMP) seja efetuada uma interpretação, pelos Conselheiros, das atividades desenvolvidas pelos candidatos que atuam ou atuaram em órgãos da Administração do Ministério Público com o fim de aproveitá-las dentro dos critérios da Resolução nº 002/2007-CSMP. O Egrégio Conselho Superior CONHECE da sugestão proposta pela Corregedoria-Geral do Ministério Público UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e DECIDE, à unanimidade, DELIBERAR o seguinte:

4.1. A Corregedoria-Geral fornecerá a base de avaliação dos candidatos ao Conselho Superior, informando acerca das atividades desenvolvidas por estes, tanto na qualidade de órgão de execução, como quando na atuação em órgão da Administração do Ministério Público.

4.2. As informações referentes à atuação dos candidatos em órgão da Administração do Ministério Público terão por base os relatórios encaminhados à Corregedoria-Geral.

4.3. Cada Conselheiro, a seu juízo de convicção, deverá proceder ao ajuste dessas informações, de modo a aproveitá-las dentro dos critérios previstos na Resolução nº 002/2007-CSMP.

4.4. A título meramente informativo a Corregedoria indicará o período em que os candidatos permaneceram no exercício da função.

4.5. O item plantão não será considerado prejudicado no

certame de promoção ao cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (Edital 023/2007-CSMP), tendo em vista que já existe previsão de sua realização no âmbito da 3ª entrância.

4.6. No certame de promoção ao cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (Edital 023/2007-CSMP), a avaliação do merecimento será apurada somente na terceira entrância, em obediência ao disposto no art. 93, III c/c art. 129, ambos da Constituição Federal.

Belém-Pa, 22 de novembro de 2007.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público
EXTRATO DE ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP
EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR - 2007

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 23.10.2007, das 14:00h às 18:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça da Área Jurídico-Institucional, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e a Conselheira Convocada, Dra. MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS, sendo justificada a ausência da Conselheira, Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, por problemas de saúde de pessoa da família.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. REVISÃO DO SISTEMA DE AFERIÇÃO DO MERECIMENTO NAS REMOÇÕES E PROMOÇÕES ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2007/MP/CSMP.

2.1. A Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL dá conhecimento que participou de reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, onde discutiu-se as dificuldades para o levantamento de dados relativos à atuação funcional dos membros desde o início da carreira para a aferição do merecimento, especialmente daqueles que se encontram exercendo funções na administração do Ministério Público. A Dra. UBIRAGILDA PIMENTEL afirma que os representantes de outros Ministérios Públicos elogiaram o trabalho realizado pelo Parquet paraense em sua resolução, no entanto, em sua maioria a consideraram muito minuciosa:

2.2. A Sra. Corregedora-Geral, Dra. UBIRAGILDA PIMENTEL tece considerações acerca da avaliação pelo Conselho Superior, dos candidatos que se encontram afastados de suas funções, tendo em vista que está para ser julgado um certame de promoção ao cargo de Procurador de Justiça, no qual concorrem muitos candidatos nessa condição e propõe que seja feita a adequação do levantamento das atividades desenvolvidas pelos Promotores de Justiça que estão exercendo funções diversas de órgãos de execução para os itens que são avaliados nos certames de merecimento, conforme estabelecido na Resolução nº 002/2007-CSMP. O Conselho Superior, à unanimidade, CONCORDA com a proposição da Sra. Corregedora-Geral e DECIDE apreciar o levantamento que será realizado pela Corregedoria-Geral acerca das atividades desenvolvidas pelos membros que estão afastados das atividades executivas, em conformidade com a Resolução nº 002/2007-CSMP.

2.3. O Conselheiro MARCOS ANTÔNIO, considerando as dificuldades expostas pela Corregedoria-Geral no levantamento de dados acerca da vida funcional dos membros da Instituição, sobretudo no que se refere a dados antigos, de relatórios já microfilmados ou arquivados, considerando, ainda, que estão sendo encaminhados à Corregedoria-Geral relatórios referentes a períodos há muito decorridos, apresenta proposta ADITIVA aos artigos propostos nos itens 2.2.2 e 2.2.3 e aprovados à unanimidade pelo Conselho Superior na sessão ordinária de 10.10.2007, para que deles conste parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo Único - Para fins de avaliação do merecimento não serão considerados informações e relatórios encaminhados com atraso superior a um ano a contar do prazo fixado na lei para seu encaminhamento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVA a alteração proposta e DETERMINA a integração do novo dispositivo à nova resolução que será editada tratando da matéria.

Belém-Pa, 22 de novembro de 2007.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP
EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR - 2007

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 10.10.2007, das 14:00h às 18:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça da Área Jurídico-Institucional, Presidente do Conselho Superior, em exercício, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, sendo justificada a ausência da Conselheira, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, por problemas de saúde.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Requerimento protocolado sob o nº 27030/2007, pelo Promotor de Justiça, Dr. NADILSON PORTILHO GOMES, através do qual solicita autorização de afastamento das funções, com pagamento de subsídios, pelo prazo 12 meses, para frequentar curso de Mestrado em Ciências Histórico-Jurídicas na Universidade de Lisboa, no período de 1º de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2008. O Conselho Superior conhece do pedido e DECIDE, à unanimidade, AUTORIZAR o afastamento do Promotor de Justiça nos termos do pedido;

2. REVISÃO DO SISTEMA DE AFERIÇÃO DO MERECIMENTO NAS REMOÇÕES E PROMOÇÕES ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2007/MP/CSMP.

2.1. A Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL tece considerações acerca das dificuldades enfrentadas pela Corregedoria-Geral no levantamento de dados para embasar a elaboração do relatório que fundamenta as decisões do Conselho Superior nos certames de remoção e promoção, pois não existem dados informatizados sistematicamente organizados acerca da vida funcional dos integrantes da Instituição anteriores ao ano de 2002, quando foi implementado o Sistema SIATIVA. A Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL informa ao Conselho Superior que, respeitando os anseios da classe, determinou que seja efetuado levantamento de toda a vida funcional dos membros que se inscrevam nos certames de remoção e promoção que estão em curso, ainda que se faça necessário o desarquivamento de relatórios já encaminhados ao arquivo da Instituição, implicando também em maior demora para a conclusão dos trabalhos da Corregedoria-Geral. O Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO louva a iniciativa da Corregedora-Geral, por considerar, desde sempre, que a avaliação do merecimento deve se pautar por toda a vida funcional dos membros da Instituição, segundo preceitua o art. 61, II da Lei nº 8.625/93 (LONMP). A Sra. Corregedora-Geral, Dra. UBIRAGILDA PIMENTEL informa que, conforme tomou conhecimento em recente reunião conjunta de Corregedores-Gerais e Procuradores-Gerais de Justiça, poucos Estados da Federação implementaram efetivamente a avaliação objetiva do merecimento utilizando um sistema de pontuação como o adotado pelo Ministério Público do Estado do Pará, sendo que a maioria dos outros Ministérios Públicos utilizam conceitos e não efetuam análise tão minuciosa da vida funcional dos candidatos nos certames de remoção e promoção. O Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES concorda com a Sra. Corregedora-Geral e se congratula com os demais integrantes do Conselho Superior, pela atuação de vanguarda que o órgão vem desenvolvendo, destacando-se entre os demais Ministérios Públicos.

2.2. O Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES apresenta as seguintes propostas de alterações à Resolução nº 002/2007-CSMP:

2.2.1. SUPRESSIVA - No art. 10, que estatui: "O merecimento será aferido considerando-se (...) a conduta pública e particular e o conceito que goza na comarca e perante a sociedade (...)", excluindo-se a palavra "particular" do texto. Justificativa: tal expressão foi retirada, por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, dos regulamentos de outros Ministérios Públicos, nos quais estava inclusa como um dos itens para aferição do merecimento. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVA a alteração proposta e DETERMINA a supressão do termo "particular" do item referido;

2.2.2. ADITIVA - Inclusão de novo artigo ao texto da resolução: "Art. ... - Na promoção e remoção para o cargo de Promotor de Justiça, o merecimento será apurado em toda a carreira". Justificativa: o art. 61, II da Lei nº 8.625/93, que expressamente determina que a apuração do merecimento seja

efetivada "em toda a carrelra". O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVA** a proposta e **DETERMINA** a adição do referido artigo à nova resolução que será editada tratando da matéria;

2.2.3. ADITIVA - Inclusão de novo artigo ao texto da resolução: "Art. ... - Na promoção e remoção para o cargo de Procurador de Justiça, o merecimento será apurado na última entrância". Justificativa: a avaliação do merecimento e o acesso às Procuradorias de Justiça deve se dar, por simetria, da mesma maneira prevista para os Tribunais de Segundo Grau, conforme determina o art. 93, III c/c o art. 129, § 4º, da C.F./1988. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVA** a proposta e **DETERMINA** a adição do referido artigo à nova resolução que será editada tratando da matéria;

2.3. A Sra. Corregedora-Geral, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL apresenta as seguintes propostas de alterações à Resolução à Resolução nº 002/2007-CSMP:

2.3.1. SUPRESSIVA - Do art. 18, I, 'f', 6, referente a "outras providências ou soluções adotadas para a solução dos problemas sociais e institucionais". Justificativa: o dispositivo não define claramente o que será apurado e dá margem a variadas interpretações, dificultando a coleta de dados pela Corregedoria-Geral. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVA** a proposta e **DETERMINA** a supressão do referido item da resolução;

2.3.2. SUPRESSIVA - Do art. 18, I, 'h', que trata do "comparecimento às reuniões e eventos jurídicos promovidos pelos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, pelo Centro de Apoio Operacional e pelo CEAF, para os quais haja sido convocado ou convidado". Justificativa: existe duplicidade do referido item com o previsto no art. 18, VIII, 'c', que se refere a "certificado de frequência integral em congressos, seminários, conferências, palestras, painéis e outros eventos dirigidos ao aprimoramento jurídico do membro do Ministério Público". O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVA** a proposta e **DETERMINA** a supressão do referido item da resolução;

2.4. O Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e a Sra. Corregedora-Geral, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL apresentam proposta SUPRESSIVA e MODIFICATIVA, para a exclusão do item previsto no art. 18, inciso VI: "nível de tratamento dispensado aos demais membros, aos servidores e estagiários do Ministério Público, aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, aos advogados e ao público" e sua consequente incorporação ao item previsto no art. 18, inciso V: "conduta pública e particular e o conceito que goza na comarca e perante a sociedade". Justificativa: O nível de tratamento é espécie do gênero conduta pública. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVA** as alterações propostas e **DETERMINA** a supressão do item referido da resolução e a reordenação dos itens remanescentes, ressalvando que deverá ser efetuada, oportunamente, a redistribuição da pontuação de todos os itens suprimidos da resolução.

Belém-PA, 22 de novembro de 2007.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA Nº 017/2007-MP/CGMP

PORTARIA Nº 017/2007-MP/CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 37, II e 162 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, incumbe à Corregedoria Geral do Ministério Público proceder inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

I - REALIZAR inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça de Ourém, Capitão Poço, Bragança e Augusto Corrêa, no período compreendido entre 26 a 30 de novembro de 2007;

II - DELEGAR, nos termos do art. 164, § 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, o Promotor de Justiça de 3ª entrância, Dr. NÉLIO CAETANO SILVA, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar as inspeções ordinárias supra mencionadas;

III - DETERMINAR o servidor lotado na CGMP, **ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JÚNIOR** para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções;

IV - OFICIE-SE à Administração Superior, solicitando as providências materiais (transporte, motorista, diárias, etc.) para realização de referidas inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de novembro de 2007.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM



PORTARIA

PORTARIA Nº 086/07/MPJTCM DE 24.10.2007

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria voluntária formulado

pelo Procurador deste Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Setor de Pessoal deste órgão, confere ao Interessado mais de

35 anos de serviço;

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o disposto no art.40, parágrafo 1º, II,

"a", da C.F. c/c com os arts.6º da EC nº41/03, art.2º da EC nº47/05

e arts. 54-A e 54-B da Lei Complementar Estadual nº 39/02, com as

alterações das Leis Complementares nºs 44/03, 49/05 e a Lei nº6.794

de 14.11.2005, **Expedito Leal Ribeiro**, no cargo de Procurador deste

Ministério Público, com os proventos mensais de R\$ 22.111,25

(vinte

e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Subsídio R\$ 22.111,25

Total R\$ 22.111,25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Maria Inez Klautau de Mendonça Guelros

Procuradora Chefe

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Belém/PA, 24 de Agosto de 2007.

O Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Estaduais nº 6.282/2000 e 6.823/2006 e no Decreto de 27/01/2007 do Gabinete da Governadora publicada no DOE nº 30.853 de 29/01/2007, após análise conjunta da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Autárquica, responsáveis pelo **CONVITE Nº 013/2007 CPL/CPC-RC**, no qual realizou através da presente licitação a aquisição de materiais de consumo para utilização nos serviços de radiodiagnósticos, visando atender a sede e demais unidades regionais do **CPC/RC**, e considerando a publicidade dada ao processo que convocou formalmente empresas do ramo a participarem do processo licitatório.

Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do processo e autorizo a contratação da(s) empresa(s) identificada abaixo como vencedora(s) do certame, para início da prestação de serviços licitados até o valor limite permitido pela Lei nº 8.666/93:

Nº ITEM	Nome empresa	Valor Global R\$-
01 A 10	P P F DE ARAÚJO	77.530,00(setenta e sete mil , quinhentos e trinta reais)

Cumpra-se.

Publique-se.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

Diretor Geral

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 057/2007

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO TRÊS IRMÃOS COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA-ME- TOP LINE REFRIGERAÇÃO

Onde lê-se: Endereço da Contratada e CEP: Rua Padre Eutíquio, nº3015, Sala 01- Prédio Misto, Cremação, CEP: 66.045-000 Belém/PA

Lê-se: Endereço da Contratada e CEP: Avenida Senador Lemos, Passagem 1º de Setembro, nº 224, bairro Sacramento, CEP:66.120-470, Belém/PA

Ordenador responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

republicar por alteração de prazos

PORTARIA Nº417 de 21 de novembro de 2007.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interna nº 205/07 de 04/06/2007, da Diretora Geral da EGPA, e,

Considerando o memorando nº 095/2007 - CDHP/ESPECIALIZAÇÃO/EGPA de 07 de novembro de 2007, para despesas de pronto pagamento.

RESOLVE:

Conceder a servidora Cristina Lucia Machado Silva, matrícula 5268320, portador do CPF: nº 22506802215, lotada nesta Escola de Governo, Suprimento de Fundos no valor total de R\$.150,57 (cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), os quais serão suportados pelos Elementos de Despesa, abaixo discriminado, com aplicação no prazo de 05 (cinco) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em 05 (cinco) dias após o término da aplicação.

Elemento de Despesa: 339033 R\$. 150,00

Obrigações Tributárias e Contributivas: 339047 R\$. 0.57

FORNECEDOR: 001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TANIA MARIA DA SILVA COSTA

Diretora de Área/DAF

LICITAÇÃO E PORTARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2007 - EGPA

Objeto: adquirir **MOBILIÁRIOS PARA EGPA**

Data da Abertura: **05/12/2007**

Horário: **09h**

Local: Av. Almirante Barroso, 4314 - Tel./Fax: 3214-6800/6836

O Edital pode ser retirado gratuitamente na Diretoria Administrativa e Financeira/EGPA e nos sites www.compraspara.pa.gov.br e www.escoladegoverno.pa.gov.br

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2007 - EGPA

Objeto: adquirir **EQUIPAMENTOS ELETRO-ELTRÔNICO E INFORMÁTICA**

Data da Abertura: **06/12/2007**

Horário: **09h**

Local: Av. Almirante Barroso, 4314 - Tel./Fax: 3214-6800/6836

O Edital pode ser retirado gratuitamente na Diretoria Administrativa e Financeira/EGPA e nos sites www.compraspara.pa.gov.br e www.escoladegoverno.pa.gov.br

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 362/07 - GAB/EGPA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06/08/2003 e,

Considerando a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, para Licitações e Contratos na Administração Pública e conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº. 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria Nº.116/2007, publicada no Diário Oficial Nº30906 de 17 de abril de 2007.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no sistema de pregão presencial desta Escola de Governo do Estado Pará, pelo prazo de 1(um) ano, a contar de 24 de setembro de 2007.

• PREGOEIRO

Nome: **Luis Henrique Ferrelra Brito**

CPF: 597.429.842-04

Matrícula: 54196485

Telefone: 3214-6836

Endereço Comercial: Av. Almirante Barroso, Nº.4314 - Souza CEP: 66613-710

Nome: Giovanni Battista Tuverl

CPF: 381.599.452-72

Matrícula: 51472375

Telefone: 3214-6800

Endereço Comercial: Av. Almirante Barroso, Nº.4314 - Souza
CEP: 66613-710

EQUIPE DE APOIO:

Nome: Mônica Fabíola C. dos Anjos

CPF: 430.342.682-20

Matrícula: 57176295

Telefone: 3214-6800

Endereço Comercial: Av. Almirante Barroso, Nº.4314 - Souza
CEP: 66613-710

Nome: Geraldo de Almeida Dias

CPF: 508.038.752-15

Matrícula: 51855852

Telefone: 3214-6800

Endereço Comercial: Av. Almirante Barroso, Nº.4314 - Souza
CEP: 66613-710

Nome: Luciana Vanessa Serra Montelero

CPF: 791.366.802-49

Matrícula: 57274425

Telefone: 3214-6800

Endereço Comercial: Av. Almirante Barroso, Nº.4314 - Souza
CEP: 66613-710

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 082/07

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças - SEPOF e o Município de Goiânia do Pará.

Objeto: "Pavimentação Articulada em Bloket".

Vigência: 23/11/2007 a 31/05/2008

Valor: R\$ E-R\$270.000,00(duzentos e setenta mil reais)M-
R\$30.000,00(trinta mil reais)Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1338-Investimentos para
o Desenvolvimento Municipal-Emenda Parlamentar-444041-
Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23/11/2007

Ordenador Responsável: Nubia da Silva Ribeiro - Gerente de
Fundos Estaduais.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Itamar
Cardoso do Nascimento - Prefeito MunicipalEndereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-
CEP:66053-050/Rua Pedro Soares de Oliveira s/nº-CEP:68639-
000-Goiânia do Pará/Pa.

PORTARIA Nº 129, DE 19/11/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso
II e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2006

- Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de
despesa no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil
Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s)
da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	335041	360.000,00
TOTAL			360.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade
de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de
despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma
abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	339032	60.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339033	100.000,00

081012781210922499 - SEEL	1	339039	200.000,00
TOTAL			360.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se JOSÉ JÚLIO FERREIRA
LIMA Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

PORTARIA Nº 1507, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere
o artigo 3º, do Decreto nº 249, de 2 de julho de 2007, que
aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal
de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,
para o 2º semestre do exercício de 2007.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 11.105.340,39 (Onze Milhões,
Cento e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Nove
Centavos), a quota do segundo semestre, referente ao(s)
grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de
acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1507, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º SEMESTRE - 2007						TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Defesa Social								
PMFA								
Pessoal e Encargos Sociais Fórmula de Pessoal	1	0,00	0,00	0,00	4.188.871,54	0,00	0,00	4.188.871,54
		0,00	0,00	0,00	4.188.871,54	0,00	0,00	4.188.871,54
Integração Regional								
SECURB								
Investimentos Obras e Instalações	71	200.000,00	200.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00
		200.000,00	200.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00
Produção								
SAGRI								
Investimentos Obras e Instalações	1	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Obras Despesa de Investimentos	1	0,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00	0,00	526.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00	0,00	726.000,00
Promocão Social								
SEDOC								
Outras Despesas Correntes Despesas Ordinárias	43	274.012,93	1.971.827,25	1.697.814,33	1.697.814,34	0,00	0,00	5.641.468,85
		274.012,93	1.971.827,25	1.697.814,33	1.697.814,34	0,00	0,00	5.641.468,85

Reduzir do Decreto nº 249, de 02/07/2007, publicado no DOE
nº 30.987 de 17/08/2007.Reduzir da Portaria nº 1136, de 13/08/2007, publicado no DOE
nº 31.028 de 17/10/2007.* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.047
de 14/11/2007.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ERRATA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Port. Nº 328 de 21/11/07

Nome: JOSE SOUZA DA SILVA

Onde se lê: 001 29 10126122 0125 4534 339039 R\$
948,00Lê-se: 001 29 10126122 0125 4534 339039 R\$
984,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 05/2007

Partes: SETRAN - CNPJ nº - 04.953.717/0001-09 /
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ-UEPA - CNPJ nº
34.860.833/0001-44.Objeto: Estabelecer as bases de mútua Cooperação entre
SETRAN/UEPA para a promoção de estágios a alunos da UEPA,
de acordo com as necessidades da SETRAN e a qualificação do
corpo discente.

Vigência: 01/11/2007 a 01/11/2011

Valor: R\$ xxx

Dotação Orçamentária: .26.122.0125.4534; Elemento de
despesas: 339036.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Comarca de Belém.

Data da Assinatura: 01/11/2007

Ordenador Responsável: GANZER - Secretário de Estado
de Transportes.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO - Reitor da UEPA.Endereço das Partes: SETRAN - Avenida Almirante Barroso, nº
3639, Bairro do Souza, CEP - 66.613-710/ UEPA - Rua da Una,
nº 156, Bairro do Telégrafo. CEP 66.000-000.ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁEMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2007Dá nova redação ao art. 99 da Constituição do Estado do
Pará, e determina outras providências.A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda
Constitucional:Art. 1º O caput do art. 99 da Constituição do Estado do Pará,
passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 99. A Assembleia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na
Capital do Estado, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de
agosto a 20 de dezembro, independente de convocação".Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de
sua publicação.PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE
2007.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADO EDUARDO COSTA

DEPUTADA ANA CUNHA

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA

DEPUTADO JÚNIOR HAGE

1º Secretário

2º Secretário

DEPUTADO HAROLDO MARTINS

DEPUTADO DELEY SANTOS

3º Secretário

4º Secretário

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2007

Considerando a solicitação da Biblioteca deste Poder Legislativo
Estadual para Aquisição de Obras Jurídicas;Considerando que as obras solicitadas constituem-se importante
fonte de pesquisa para o Poder Legislativo Estadual, contendo
as decisões das Altas Cortes de Justiça do país e assim como a
legislação federal atualizada;Considerando que no acervo da Biblioteca deste Poder
Legislativo Estadual, constam exemplares anteriores das obras
relacionadas;Considerando que o valor a ser pago pela aquisição dos livros
não ultrapassa a 10% do art. 23, Inciso II da alínea "a" da Le
Federal nº 8.666/93;O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições, de acordo com
o art. 23, Inciso XVII do Regimento Interno com c/c o art. 24
Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Resolve:

Dispensar a licitação e contratar diretamente com a Empresa
BASILE REPRESENTAÇÕES LTDA para aquisições de Obras
Jurídicas.

Belém, 20 de novembro de 2007.

Deputado Domingos Juvenil Nunes de Sousa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 03/2007
Nº DO CONTRATO: 15/04

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial, auxiliares de diagnósticos, terapia aos membros e servidores da Assembleia Legislativa do Estado Pará, bem como seus dependentes, conforme as propostas de admissão constantes dos autos administrativos nºs. 3166/2004; 3167/2004; 3295/2005; 1705/2006, 5326/06, 1612/07 e 6771/07.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 07/2004, autorizada pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2004, bem como pelos Processos Administrativos nºs. 3166/2004, 3167/2004, 3295/2005, 1705/2006, 5326/06, 1612/2007 e 6771/07.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E UNIMED BELÉM-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo e Reajuste Anual do Contrato Administrativo nº 015/2004, com base no art. 55, III e art. 57, II e § 2º da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, combinado com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 01/2004.

VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITAMENTO: R\$ 1.048.320,00 (um milhão, quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais).

VALOR MENSAL DO PRESENTE ADITAMENTO: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2007.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 25 de novembro de 2007 / Término: 24 de novembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01101 Assembleia Legislativa do Estado do Pará
0112201252903 Administração de Recursos Humanos
3000 Despesas Correntes
3300 Outras Despesas Correntes

3390-39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual

FORO: BELÉM-PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Domingos Juvenil Nunes de Sousa.

ADITIVOS ANTERIORES: 01/07 02/07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 21.938 DE 23-11-2007

I - Designar os servidores Anastácio Trindade Campos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº 0580066 e Lionel Fontinelle Barbalho Júnior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100625, para procederem inspeção "in loco" no município de Augusto Corrêa, no período de 26 a 30-11-2007, referente aos Processos nºs: 2006/51381-0, 2004/53573-1, 2006/52769-8, 2006/53251-9, 2007/51668-6, 2007/51669-7, 2004/50092-0, 2007/51665-3, 2007/51655-1, 2006/50147-9, 2006/52338-0, 2006/53252-0 e 2005/51279-7, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias.

II - Designar o servidor Itamar José e Silva Vital, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100577, para conduzir a viatura até o município acima citado, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias.

III - Conceder suprimento de fundos ao servidor Anastácio Trindade Campos, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2007

Valor do suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Período de aplicação: 15 (quinze) dias

Prazo para prestação de contas: 07 (sete) dias após o término do período de aplicação.

Programa de Trabalho: 0103210102008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

Órgão: 02.101 - Fonte: 001

Elemento da despesa: 3390.30; 3390.33; 3390.36; 3390.39

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICADO REF. PREGÃO Nº 050/TJE/2007

COMUNICADO - O Pregoeiro do TJ/PA comunica aos licitantes interessados no Pregão nº 050/TJE/2007 (objeto: Aquisição de 02 elevadores), que o DEAM deste Tribunal determinou

a alteração do prazo de entrega do objeto licitado para 180 (cento e oitenta) dias. Nova data de abertura: 06/12/2007, às 10 horas, no Auditório da CPL, conforme Edital. Nova visita técnica: 03/12/2007, às 10 horas, no local já estabelecido no Edital. Os atestados de visita técnica já emitidos ficam convalidados.

Belém, 23 de novembro de 2007. Pregoeiro do TJ/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 1239-A/2007 - TCM, DE 07/11/2007

Nomes: MARCUS VINICIUS G. MONTEIRO e CARLOS ALBERTO A. MENDES.

Objetivo: Viajar ao município de Bragança/PA, com a finalidade de esclarecer as informações extraídas do Econtas, sendo que o último irá acompanhar o servidor, no dia 08 de novembro de 2007.

PORTARIA Nº 1253/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nome: OCYR A. MELLO.

Assunto: Visita Técnica.

Objetivo: Designar para proceder Visita Técnica ao município de Santarém/PA.

Período: 22 a 27/11/07.

PORTARIA Nº 1255/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nome: CENIRA MARIA B. NOGUEIRA.

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 19/11 a 18/12/07.

PORTARIA Nº 1256/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nome: Conselheiro ALCIDES DA S. ALCANTARA.

Assunto: Visita Técnica.

Objetivo: Designar para proceder Visita Técnica na Fundação Getúlio Vargas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Período: 21 a 24/11/07.

PORTARIA Nº 1257/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nomes: JOÃO MARIA L. DA SILVA, SILVANA F. PASSOS, LIRLEY B. SOUZA e ELIZABETH CRISTINA DA R. ALVES.

Assunto: Tornar sem efeito a Portaria nº 1204/2007 - TCM, de 22/10/2007, publicada no DOE nº 31043, de 08/11/07.

PORTARIA Nº 1258/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nome: DELMA ROSANA N. DA CONCEIÇÃO.

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 13/11 a 12/12/07.

PORTARIA Nº 1259/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nome: OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA O. SEABRA.

Assunto: Prorrogação Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0308/06, de 26/04/06, publicada no DOE nº 30675, de 05/05/06.

Período: 08/11 a 06/12/2007.

PORTARIA Nº 1260/2007 - TCM, DE 13/11/2007

Nome: NATANAEL G. DE SOUZA.

Assunto: Prorrogação Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0815/07, de 28/06/07, publicada no DOE nº 30963, de 10/07/07.

Período: 06/11/07 a 05/01/08.

PORTARIA Nº 1262/2007 - TCM, DE 14/11/2007

Nomes: Conselheiro ALOISIO AUGUSTO L. CHAVES e Conselheiro LUIS DANIEL L. REIS JUNIOR.

Assunto: Congresso.

Objetivo: Participarem do "XXIV Congresso dos Tribunais de Contas", a realizar-se na cidade de Natal/RN.

Período: 08/11/07 a 06/02/08.

PORTARIA Nº 1264/2007 - TCM, DE 14/11/2007

Nomes: LUIS ANTONIO D. VAZ, CARLOS ALBERTO DA L. NUNES, FRANCISCO MAIA G. NETO e JONAS S. DOS SANTOS.

Assunto: Processo Licitatório.

Objetivo: Fornecimento de combustível e de óleo diesel que atendam a frota de veículos deste Tribunal.

PORTARIA Nº 1265/2007 - TCM, DE 14/11/2007

Nome: MÔNICA COELHO P. CARNEIRO.

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 19/11 a 18/12/07.

PORTARIA Nº 1266/2007 - TCM, DE 14/11/2007

Nome: ARTUR B. DIAS.

Assunto: Prorrogação Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0183/07, de 05/02/07, publicada no DOE nº 30862, de 09/02/07.

Período: 09/11/07 a 09/02/08.

PORTARIA Nº 1267/2007 - TCM, DE 14/11/2007

Nome: Conselheira ROSA DE FÁTIMA B. HAGE.

Assunto: Tornar sem efeito a Portaria nº 1237/07, de 07/11/07,

publicada no DOE nº 31052, de 22/11/07.

PORTARIA Nº 1268/2007 - TCM, DE 14/11/2007

Nome: MÁRCIA M. BARBALHO.

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 22/11 a 21/12/07.

PORTARIA Nº 1275/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nomes: JOSÉ ALEXANDRE DA C. PESSOA, MÁRIO NEWTON P. HERMES e PAULO D. DE ALBUQUERQUE.

Assunto: Inspeção Ordinária.

Objetivo: Procederem Inspeção Ordinária no município de Melgaço/PA.

Período: 26/11 a 5/12/07.

PORTARIA Nº 1276/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nome: PAULO D. DE ALBUQUERQUE.

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubricas: 4534.001.339030, 2012.001.339036 e 2012.001.339039.

PORTARIA Nº 1277/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nome: CAROLINE B. SERRANO.

Assunto: Licença Saúde.

Período: 05 a 19/11/07.

PORTARIA Nº 1278/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nome: MARCIA VERA V. DE ALBUQUERQUE.

Assunto: Licença Saúde.

Período: 05 a 09/11/07.

PORTARIA Nº 1279/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nome: MÔNICA COELHO P. CARNEIRO.

Assunto: Licença Saúde.

Data: 30/10/2007.

PORTARIA Nº 1280/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nomes: ALCIMAR L. DA SILVA, OCTIVALDO DE L. TAVARES, MÁRIO AUGUSTO M. VIANA e REJANE GOMES DOS S. MIRANDA.

Assunto: Capacitação.

Objetivo: Participarem de Capacitação em Auditoria Operacional/4º Módulo - PROMOEEX, a realizar-se em Brasília/DF.

Período: 02 a 08/12/07.

PORTARIA Nº 1302/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nomes: RAIMUNDO E. LISBOA, LUIZ CIPRIANO DE S. LUZ e JONAS S. DOS SANTOS.

Assunto: Comissão de Licitação.

Objetivo: Realizarem Comissão de Licitação, na modalidade Convite, referente a aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar refrigerado.

PORTARIA Nº 1303/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nomes: ANA CRISTINA V. MIRANDA, RANYERE WELLINGTON M. GADELHA e RAIMUNDO E. LISBOA.

Assunto: Comissão de Licitação.

Objetivo: Realizarem Comissão de Licitação, na modalidade Convite, referente a contratação de fornecimento de água mineral para atender o consumo interno deste Tribunal.

PORTARIA Nº 1306/2007 - TCM, DE 19/11/2007

Nomes: THIAGO S. REDIG, ROMEU JORGE R. FERREIRA, HELDER DO N. MORAIS e JONAS S. DOS SANTOS.

Assunto: Comissão de Licitação.

Objetivo: Comporem Comissão de Licitação, na modalidade Comparação de Preços, destinada à aquisição de 20 (vinte) Notebooks, visando atender o Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo - PROMOEEX.

PORTARIA Nº 1311/2007 - TCM, DE 20/11/2007

Nomes: ROMEU JORGE R. FERREIRA, ANA CRISTINA V. MIRANDA, RAIMUNDO E. LISBOA e JONAS S. DOS SANTOS.

Assunto: Comissão de Licitação.

Objetivo: Realizarem Comissão de Licitação, na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, para contratação de prestação de serviços de limpeza.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de novembro

de 2007, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1220011998-00

Responsável: Ciro Souza Góes

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

02) Processo nº 1130052003-00

Responsável: Domiciano Bezerra Soares

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado dos Carajás

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2007.

a) Robinson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

**EDITAL Nº600/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº202012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Edna Telma S. Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Telma S. Moura, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº202012003 referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº601/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº203982003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Carlomagno Pacheco Baia.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlomagno Pacheco Baia, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº203982003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº602/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Gomes de Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Gomes de Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº605/07/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1005712005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Eliana Maria Soares Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eliana Maria Soares Pantoja, responsável pelo Clube das Mães Nossa Senhora da Providência, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1005712005 referente à Prestação de Contas daquela entidade, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº606/07/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1005972005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Maria Irismar da Silva Ferrelra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Irismar da Silva Ferrelra, responsável pelo Centro Comunitário Dra. Maria Ester Mouta de Oliveira, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1005972005 referente à Prestação de Contas daquela entidade, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº608/07/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1006682005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Edmundo Frota de Almeida Sobrinho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edmundo Frota de Almeida Sobrinho, responsável pelo Grupo Espírita Jardim das Oliveiras, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1006682005 referente à Prestação de Contas daquela entidade, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº610/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0910012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Sebastião Curio Rodrigues de Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Curio Rodrigues de Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Curionópolis, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0910012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº611/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0910022003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Antônio Alves de Brito.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Alves de Brito, responsável pela Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0910022003 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº612/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº914002003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Elizeth Rodrigues A. de Abreu.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elizeth Rodrigues A. de Abreu, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis, no período de 01.09.2003 a 31.12.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº914002003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº613/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº914012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Vera Lúcia Aguiar C. Rocha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vera Lúcia Aguiar C. Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis, no período de 01.01.2003 a 31.08.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº914012003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº614/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº912152003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Aurilene Vieira Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento

Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Aurilene Vieira Silva, responsável pela Fundação Social de Assistência Educativa de Curionópolis, no período de 01.09.2003 a 31.12.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº912152003 referente à Prestação de Contas daquela Entidade, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº615/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº912152003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Vera Lúcia Aguiar C. Rocha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vera Lúcia Aguiar C. Rocha, responsável pela Fundação Social de Assistência Educativa de Curionópolis, no período de 01.01.2003 a 31.08.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº912152003 referente à Prestação de Contas daquela Entidade, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº616/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº914002003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Sebastião Curio R. de Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Curio R. de Moura, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis, no período de 01.01.2003 a 31.08.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº914002003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº617/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº914012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Aurilene Vieira Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Aurilene Vieira Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis, no período de 01.09.2003 a 31.12.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº914012003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº618/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1010012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Adinei Campos Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adinei Campos Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1010012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº619/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1013972003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Josiane S. C. Alencar.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no

Diário Oficial do Estado, a Senhora Joslane S. C. Alencar, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1013972003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº620/07/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº170012005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Celso Orlando da Silva Leite**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Celso Orlando da Silva Leite**, responsável pela Prefeitura Municipal de Bragança, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº170012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

EDITAL Nº621/07/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº170012006-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Celso Orlando da Silva Leite**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Celso Orlando da Silva Leite**, responsável pela Prefeitura Municipal de Bragança, no período de 1º de janeiro a 08 de março de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº170012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

EDITAL Nº623/07/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0620012006-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Jorge Paulo da Silva**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Jorge Paulo da Silva**, responsável pela Prefeitura Municipal de Redenção, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0620012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL Nº624/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0450012003-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor José Maria Rodrigues Viegas**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor José Maria Rodrigues Viegas**, responsável pela Prefeitura Municipal de Melgaço, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0450012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Luiz Daniel Lavareda Reis Jr

Auditor - TCM

EDITAL Nº625/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200513635-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Ubiratan de Almeida Barbosa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Ubiratan de Almeida Barbosa**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa

nos autos do Processo nº200513635 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Maria do Socorro Pessoa da Silva

Auditora - TCM

EDITAL Nº627/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1180052005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a **Senhora Andrea Vilela da Silva**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, a **Senhora Andrea Vilela da Silva**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Progresso, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1180052005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº628/07/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1180022005-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Adécio Piran**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Adécio Piran**, responsável pela Câmara Municipal de Novo Progresso, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1180022005 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº630/07/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0080012003-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Clóvis Manoel de Melo Begot**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Clóvis Manoel de Melo Begot**, responsável pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no período de 30.09 a 31.12.03, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0080012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº632/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1080022004-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Gilberto Costa Veloso**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Gilberto Costa Veloso**, responsável pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1080022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Maria do Socorro Pessoa da Silva

Auditora - TCM

EDITAL Nº633/07/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0460012002-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Amadeu Coelho Braga**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Amadeu Coelho Braga**, responsável pela Prefeitura Municipal de Mocajuba, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0460012002 referente à Prestação de Contas

daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº634/07/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0080012003-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Manoel Carlos Antunes**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Manoel Carlos Antunes**, responsável pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, no período de 01.01 a 29.09.2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0080012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº635/07/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0370012003-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Benjamin Tasca**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Benjamin Tasca**, responsável pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº0370012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº637/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200605714-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Devenir Pereira Paixão**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Devenir Pereira Paixão**, responsável pelo Serviço Antônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200605714 referente à Prestação de Contas daquele Órgão, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Maria do Socorro Pessoa da Silva

Auditora - TCM

EDITAL Nº638/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200401920-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Francisco Paulo Vasconcelos Farias**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Francisco Paulo Vasconcelos Farias**, responsável pela Câmara Municipal de Melgaço, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200401920 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Maria do Socorro Pessoa da Silva

Auditora - TCM

EDITAL Nº640/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1080012003-00)

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor José Francisco da Silva**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor José Francisco da Silva**, responsável pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1080012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Lulz Daniel Lavareda Reis Jr
Auditor - TCM**EDITAL Nº641/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200401035-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Raimundo Reis da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Reis da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Quatipuru, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200401035 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Lulz Daniel Lavareda Reis Jr
Auditor - TCM**EDITAL Nº642/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200504901-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor José Pedro Gonçalves Rodrigues.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Pedro Gonçalves Rodrigues, responsável pela Câmara Municipal de Chaves, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200504901 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de novembro de 2007.

Maria do Socorro Pessoa da Silva
Auditora - TCM**EDITAL Nº644/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1420032006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Orleandro Alves Feltosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orleandro Alves Feltosa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São João da Ponta, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº1420032006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Lulz Daniel Lavareda Reis Jr
Auditor - TCM**EDITAL Nº645/07/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº452112003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Raimundo de Jesus Taveira dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo de Jesus Taveira dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº452112003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Lulz Daniel Lavareda Reis Jr
Auditor - TCM**PARTICULAR****LOURIVAL DEL PUPO**

CPF 201.489.257-15. Torna público que Recebeu junto a SEMA/PA, o LAR-Licenciamento de Atividade Rural sob o Nº 227/2007 e AUTEF- Autorização para Exploração Florestal sob o Nº 191/2007 da Fazenda SANTA MARIA, para Manejo Florestal em regime de rendimento sustentável e para unidade de Produção anual de Manejo Florestal, com validade até 21/10/2008, localizado na Margem direita do Rio Capim, Zona Rural em Paragominas-Pa.

MADEIREIRA JANAINA LTDA.

Torna público que Recebeu da SEMA/PA, a Licença de Operação Nº 076/2008 Porte B-III, para desdobro de 30 (trinta) m³/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento, com validade de 28/10/2007 à 29/10/2008, localizada à Rodovia BR 010, Km 1650, S/Nº- Zona Rural em Paragominas-Pa.CNPJ 14.715.908/0001-96 / IE 15.124.663-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2007**A Prefeitura Mun. de Barcarena, através da Secretaria Mun. de Saúde e CPL/SEMUSB, Informa aos interessados que estará realizando o 2º Termo Aditivo ao Contrato/Saúde nº 063/2007 relativo a Tomada de Preços nº 001/2007, que tem como Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), em favor da Firma J. Magno Cunha CNPJ: 07.883.044/0001-56. Objeto do Termo do Aditivo: **Item IV, subitem 1** - O prazo de execução do presente fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos o termino do Contrato.

Comissão Permanente de Licitação

INMAN- INDÚSTRIA MADEIREIRA MATURÚ LTDA

CNPJ 02.557.816/0001-46, torna público que deu entrada no dia 06 de Novembro de 2007 no seu pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMMA) Protocolo nº. 421072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 141/2007-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/12/07 às 9h - Tipo Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Coleiras) - SESMA**LOCAL:** Auditório do NIED (Núcleo de Informática Educativa), sito a Trav. Padre Eutíquio, nº 1900, entre Pariquis e Caripunas. O Edital poderá ser adquirido no Protocolo da CPL, no Palácio Antônio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 26 de novembro de 2007

Alan Dionisio Souza Leão de Sales
Pregoeiro da CPL - PMB**EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A**

CNPJ/MF 04.814.786/0001-31, torna público que requereu perante a SEMA/PA a Renovação de sua Licença de Operação nº. 0159/2007, em 14/11/2007 (processo nº 2007/433054) objetivando o desdobro de madeiras em toras para a produção de laminas e compensados, em Icoaraci, Belém-Pará.

SINTRAF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES
E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR -
SINTRAF -, BEM COMO PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO
DE SEU ESTATUTO SOCIAL**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Oeste do Pará - SINTRAF - Oeste convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parcelos, arrendatários, parceiros, pescadores, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas rurais agricultores e agricultoras que exerçam atividade em regime de economia familiar, dos municípios de Santarém, Belterra, Placas e Pralha, para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada às 09 horas do dia 03 de dezembro de 2007, no Sindicato dos Estivadores de Santarém, localizado na Av. Culabá, esquina com a Av. Tapajós, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da fundação do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Oeste do Pará - SINTRAF - Oeste.
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social do SINTRAF - Oeste;
3. Eleição e Posse da primeira diretoria do SINTRAF - Oeste
4. Outros assuntos de Interesse do SINTRAF - Oeste

Santarém 13 de Novembro de 2007

Francisco das Chagas Dias

Leocadio Diniz Saralva

Sebastião Pereira Costa

Mirlam Moraes da Silva

Jose Ribamar Mendes Oliveira

Comissão Pró-Fundação do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF - Oeste

M A M LOBO E CIA LTDA

Cnpj 06.238.480/0001-00 torna público que solicitou a SECTAM Licença de Instalação para Fabricação de Gelo em Uruará/PA.

SUPER POSTO TRANSBRASIL

Edital de publicação - Comunicamos ao público em geral e a quem de Direto possa interessar que foi Extraviado os lacres fiscais da IMPRESSORA BEMATECH MATRICIAL MP 25 SRC4F100, com numero de série BE 0105 SC 56000408894 pertence ao Super Posto Transbrasil CNPJ nº. 00.465.113/001-62. Conforme boletim de ocorrência nº. 00207/2007.000308-7 de 16 de novembro de 2007.

LIMA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 06.890.941/0004-77 - Inscrição Estadual nº 15.208.061-9, Avenida Salgado Filho s/nº, S/01, Val-de-Cães - Belém - PA, comunica o extravio da 1ª via do CTCR nº 8398, emitido em 11/10/2007.Conforme o B. O n.º00002/2007.024936-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2007-00002**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2007, as 09 hs em sua sede à Av. Três Poderes, 738, Centro, fone 91-9162-9852, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares, conforme especificação no edital. O edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo e-mail cpl-pmta@hotmail.com, de 08h00 as 17h00.

Tomé-Açu/PA, 26 de novembro de 2007.

Francisco Eudes Lopes Rodrigues
Prefeito Municipal**USINA SIDERÚRGICA DE MARABÁ S.A**

CNPJ: 01.577.304/0001-89, Edital de Convocação: O Conselho de Administração da Usina Siderúrgica de Marabá S.A., observados os termos dos Art. 124 e Parágrafos da Lei 6.404/76, CONVOCA os acionistas desta Sociedade, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 04.12.2007, às 08:00 h, em sua sede na Rodovia Pa 150, Qd D, Lotes 01 a 20, Distrito Industrial, Marabá, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Item 1 - Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 24.04.2006. Item 2 - Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 02.03.2007. Marabá, (Pa), 22.11.2007. DEMÉTRIUS FERNANDES RIBEIRO - Presidente Conselho de Administração;

UNIVERSIDADE DE MARABÁ S.A.

CNPJ: 04.736.401/0001-65, Edital de Convocação: O Conselho de Administração da UNIVERSIDADE DE MARABÁ S.A., observados os termos dos Art. 124 e Parágrafos da Lei 6.404/76, CONVOCA os acionistas desta Sociedade, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 04.12.2007, às 14:00 h, na Avenida Antônio Mala, 1813 - 1º Andar, edifício Pró-Saúde, Velha Marabá, Marabá, Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Item 1 - Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 06.03.2007. Item 2 - Re-Ratificação da AGE, AGO realizada dia 24.07.2007. Marabá-Pa, 19.11.2007.

DEMÉTRIUS FERNANDES RIBEIRO - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 032/2007 - PRORROGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que prorrogou pela segunda vez para o dia 30/11/2007, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade Convite, que tem como objeto AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E SALA DOS PROFESSORES, REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RAIMUNDA TAVARES" NO BAIRRO VILA TUCURUI ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. O Intelro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Belja-Flor, Quadra 31, Casa 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA, fone/fax (094) 3785-1101. Novo Repartimento-Pa, 22/11/2007. José Quintino de Castro Leão Júnior-Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista - Pará torna público que fará realizar Licitação, para a execução dos serviços de conservação em pavimentação asfáltica de 28.000m² de vias públicas na sede Municipal. Data de abertura das propostas: 11/12/2007 as 08:30 hs. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista a Praça da Matriz, nº. 01.

RAUL TAVARES GOMES - Presidente da CPL

Publique-se
São Sebastião da Boa Vista (Pa), 23 de novembro de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2007.
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
VALOR MÉDIO: 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA: 06.12.07.
HORA: 9:00.
LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão se dirigir a sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 8:00 ao 12:00 horas, até o dia 03.12.07, não enviaremos via Correios, e-mail ou fax.
VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 + taxa de expediente.
Jacundá-Pa, 22 de novembro de 2007.

Naudir Oliveira Pinto
Pregoeiro da CEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PODER EXECUTIVO, comunica a todos os Interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, de nº 006/07 - SEMPROR, objetivando a aquisição de tratores de pneus e implementos agrícolas para trabalho de mecanização agrícola nas comunidades rurais, no município de Parauapebas, Estado do Pará. A data de recebimento e abertura de propostas será no dia 06/12/07 às 10:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, Quadra 80 - Lote Especial.

Parauapebas, 20 de Novembro de 2.007.

Argenor Sousa Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE Nº
006/07 - SEMSA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas torna público que, durante os próximos 30 (trinta) dias, contados da publicação do resumo deste Edital na Imprensa Oficial da PMP, estará recebendo pedidos de credenciamento de empresas / profissionais liberais para executar os serviços de exames de antibiograma cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, para a rede hospitalar pública do Município de Parauapebas, PA, de forma a complementarem os serviços públicos da CONTRATANTE. A data limite de recebimento da documentação e do pedido de credenciamento pelos interessados serão no dia 03/01/08 até às 14:00 h, na Secretaria Municipal de Fazenda / Comissão Permanente de Licitação da PMP, localizada na Rua F, nº 244, Lote 80 - Quadra Especial - Cidade Nova. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, nº 244, Quadra 80, Lote Especial - Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA

Parauapebas, PA, 20 de novembro de 2.007.

José Luiz Silva da Paixão
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE Nº
007/07 - SEMSA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas torna público que, durante os próximos 30 (trinta) dias, contados da publicação do resumo deste Edital na Imprensa Oficial da PMP, estará recebendo pedidos de credenciamento de empresas / profissionais liberais para executar os serviços de consulta ambulatorial com médico otorrinolaringologista para atendimento à saúde pública, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, para a rede hospitalar pública do Município de Parauapebas, PA, de forma a complementarem os serviços públicos da CONTRATANTE. A data limite de recebimento da documentação e do pedido de credenciamento pelos interessados serão no dia 04/01/08 até às 14:00 h, na Secretaria Municipal de Fazenda / Comissão Permanente de Licitação da PMP, localizada na Rua F, nº 244, Lote 80 - Quadra Especial - Cidade Nova.

Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, nº 244, Quadra 80, Lote Especial - Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA
Parauapebas, PA, 20 de novembro de 2.007.

José Luiz Silva da Paixão
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AUTO POSTO NOSSATERRA LTDA

CNPJ 02.790.899/0001-19 Torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 277/07 com validade até 09/10/08 p/ posto revendedor de combustíveis em Santarém/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2007 - SEMED

Objeto: Ampliação de escolas da rede municipal. Abertura: 11 de dezembro de 2007 às 9:00 horas. O Edital poderá ser obtido na SEMED, Av. Rul Barbosa-1491- aldeia, no horário de 8h às 13h.

TOMADA DE PREÇO 002/2007 - SEMED

Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas. Abertura: 12 de dezembro de 2007 às 9:00 horas. O Edital poderá ser obtido na SEMED, Av. Rul Barbosa-1491- aldeia, no horário de 8h às 13h.

Santarém, 22 de novembro de 2007.

Comissão Permanente de Licitação do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ED. Nº 003/2007

O Sr. Luiz Furtado Rebêlo, Prefeito Municipal de Breves, Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município de Breves-Pa c/c art. 7º. Caput da Lei Complementar nº 010/2006 - torna público as notas da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, referentes aos 11 (onze) primeiros meses em exercício. As relações contendo as notas dos servidores encontram-se publicadas nas respectivas Secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Pregão Presencial 040/07. Obj: Aquis. de 02 veículos 0Km e 02 motocicletas ano 2007/2008, p/ dar apoio as ativid. desenvolvidas pelos diretores e funcionários dos depart. da Secret. Munic. de Educ. até as Esc. Munic. de Ens. Fund. da Zona Urbana. Data de Abert. 06/12/07. Credenc. às 08:30hs e Fase de lance as 09:30hs. Edital disp. de 8 às 12h e das 14 às 18h. na PMP, sito na R. do Contorno, 1212, Centro, onde se realiz. o certame. Pgm. 26.11.07.

Tomada de Preços 070/07. Obj: Contrat. de uma empresa p/ locação de 90 aparelhos purificadores de água, p/ atender aos alunos das Esc. Munic. de Ens. Fundam. e Infantil da zona rural, urbana e indígena do nosso município, p/ o ano de 2008. Data de Abert. 11/12/07 às 09:00 hs. Edital disp. de 8 às 12h e das 14 às 18h, na PMP, sito na R. do Contorno, 1212, Centro, onde se realiz. o certame. Pgm. 26.11.07.

Tomada de Preços 071/07. Obj: Aquis. de lubrificantes automotivos p/ manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pesados de propriedade desta prefeitura. Data de Abert. 11/12/07 às 14:30 hs. Edital disp. de 8 às 12h e das 14 às 18h, na PMP, sito na R. do Contorno, 1212, Centro, onde se realiz. o certame. Pgm. 26.11.07.

Tomada de Preços 072/07. Obj: Aquis. de mat. elétrico, hidráulico, de alvenaria e de carpintaria, dest. aos reparos e manutenções das Esc. Munic. de Ens. Fund., p/ o exercício de 2008. Data de Abert. 12/12/07 às 09:00 hs. Edital disp. de 8 às 12h e das 14 às 18h, na PMP, sito na R. do Contorno, 1212, Centro, onde se realiz. o certame. Pgm. 26.11.07.

Convênio 047/2007. PMP/Coop. dos Taxistas de Paragominas. Obj: Apoio financ. p/ custeio de despesas c/ a confecção de selo adesivo p/ ser fixado em 30 veículos da cooperativa de táxi, com o objetivo de identificar os referidos veículos. Valor: R\$ 825,00. classif. func. prog. 2.003 - elem. de desp. 3.3.90.39.00. Rec: Próprio. Foro: Paragom./Pa. Data da Ass: 14/11/07. Assin.: Adnan Demachki - Prefeito Munic. de Parag. e Cicevaldo de Souza Vasconcelos - Pte da Coop. dos dos Taxistas de Paragominas-COOPERTAXI.

Contrato 1482/07-Convite 123/07-PMP/Érico Jorge da Cunha Batista. Obj: Loc. de um imóvel localiz. a rua Itabuna, nº 100, B, Bairro Cidade Nova, Módulo 02, Cidade de Paragominas-PA, contendo 01 cozinha ampla, 02 quartos, 01 suite, 02 banheiros, 01 sala grande e área externa murada, p/ ser utiliz. como CASAÍ (Casa de Saúde Indígena), no apoio aos pacientes indígenas que estão fora de seus domicílios em tratamento de saúde na sede do município, p/ o per. de nov. de 2007 a jul. de 2008, conf. Convênio 1338/04 - PMP/Funasa. R\$ 9.000,00. Classif. func. prog. 2.062. elem. de desp: 3.3.90.36.00. Rec: PMP/Funasa. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

Inexigibilidade de Licitação 010/07-PMP/S.R. DOL. VIEIRA-ME. Obj: Contrat. de empresa especializada p/ elaborar, coordenar e executar o Concurso Público p/ provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Paragominas. Just: Art. 25, II e Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações. Pgm, 14/11/07. Adnan Demachki-Prefeito Municipal.

Contrato 1488/07- Inexigib. de Licit. 010/07-PMP/ S.R. DOL. VIEIRA-ME. Obj: Contrat. de empresa especializada p/ elaboração, coordenação e execução de Concurso Público p/ provimento de 540 Cargos de provimento Efetivo

R. M. F. ABREU

empresa inscrita no CNPJ nº 34.905.893/0001-36, e I. Estadual nº 15.153.922-7, localizada na Trav. Estado do Pará, s/nº, loja 01 - centro, na cidade de Paragominas. Vem através deste comunicar o extravio de seus Livros Fiscais de Entrada, Salda e Apuração de ICMS do nº 01 ao nº 04; Livro de Inventário nº 01 ao nº 02; e Livro Termo de Ocorrências nº 01, conforme boletim de ocorrência policial nº 277/2007.110703-0

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA

Encontram-Se neste Tabelionato os Seguintes Títulos, cujos devedores não foram Localizados: NP-Francisco M. da Silva- R\$ 6.776,25 - DM-Wallace A. de Moraes-R\$ 3.694,26 - NP-Edilson O. Souza-R\$ 186,38 - NP-Edilson O. Souza-R\$ 186,38 - DM-Serafim Pererira-R\$ 351,24 - NP-S. C. Barata - Me- R\$ 19.959,22 - NP-Jucineide M. S. Paes-R\$ 6.266,94 - NP-Valfredo E. Purim-R\$ 4.824,13 - DM-Work Serviços e Repres. Ltda-R\$ 302,35 - DM-Santos Serviços de Construção Civil Ltda-R\$ 2.056,47 - DM-Valber B. de Sena-R\$ 242,95 - DM-Trajanio Mater. de Constr. Ltda-R\$ 495,37 - DM-Consórcio do Hangar-R\$ 445,50 - DM-Paulo C. Silva-R\$ 485,55 - DM-Metalurgica de Equipamentos Ltda-R\$ 1.860,00 - DM-Sedecamol Ltda- R\$ 218,00 - DM-Edmar M. da Silva-R\$ 850,00 - DM-Data Ribbon Dist. Art. Pap. Ltda-R\$ 256,12 - DM-Nelma S. A. Carreira da Silva-R\$ 1.120,00 - DM-Djane Laune Angelin- R\$ 224,00 - DM-Fátima E. S. Correa da Silva-R\$ 288,93 - DM-Comercial RR Ltda-R\$ 1.300,00 - DM-Claudio R. Costa- R\$ 66,00 - DM-Empresa de Nav. Vale do Rio Capim Ltda- R\$ 479,17 - DM-L. N. M. e Silva Serv. de Alimentação- R\$ 2.082,60 - DM-Eva G. de Souza Oliveira-R\$ 2.503,03 - DM-Fabio B. dos Santos-R\$ 208,33 - DM-E. S. M. Pinheiro Com. Varej- R\$ 621,10 - DM-Edilson F. Oliveira Alencar-R\$ 173,50 - DM-Fernando L. G. Lopes Me-R\$ 522,50 - DM-Rudival R. de Freitas-R\$ 2.250,00 - DM-Rudival R. de Freitas-R\$ 469,00 - DM-Jailson N. Ferreira-R\$ 323,20 - DM-Naly do Socorro B. Leão-R\$ 159,38 - DM-Dental White Ltda-R\$ 490,00 - DM-Monte Castelo - Me-R\$ 577,81 - DM-Claudio N. R. Barra- R\$ 72,00 - DM-Distrib. de Gen. Alim. Dy Castro-R\$ 427,20 - DM-Verdão Auto Serviço-R\$ 1.720,00 - DM-Sunnyday Com. Varejista de Supl.-R\$ 1.861,00 - DM-Alessander F. Cardoso Freire-R\$ 420,00 - DM-Arras Administração de Bens Imóveis Ltda-R\$ 73,00 - DM-Fernando L. G. Lopes Me-R\$ 779,50 - DM-Adamor Tuji Junior Me-R\$ 223,50 - DM-LT Informática Ltda -R\$ 567,48 - DM-Helia R. da S. Dias-R\$ 152,20 - DM-W. J. S. Com. e Repres. Ltda-R\$ 253,50 - DM-Iranildo J. G. Pantoja-R\$ 417,50 - DM-Dental White Ltda-R\$ 360,42 - DM-Adamor Tuji Junior - Me-R\$ 390,30 - DM-Novamed Comercial Ltda- R\$ 808,00 - DM-Silva Santos & Souza Monteiro-R\$ 1.103,16 - DM-OB de Moura Costa Me-R\$ 1.169,40 - DM-ATS e WJ Com. Ltda EPP-R\$ 217,42 - DM-Design Gráfica e Editora Ltda- R\$ 527,33 - NP-Maria do Carmo Vieira de Almeida-R\$ 962,59 - NP-Jose S. do Nascimento-R\$ 4.881,77 - CH-Hotel e Restaurante Rural Ltda Me-R\$ 2.300,00 - CH-Mercadinho Novo Horizonte-R\$ 9.000,00 - DM-Cel Engenharia Ltda-R\$ 33,76 - DM-V. Alves de Carvalho-R\$ 90,82 - DM-Live Serv. de Inf. E Tecnologia Ltda-R\$ 449,90 - DM-Loja do Pintor Ltda-R\$ 688,37 - DM-Deutz Richter Rabelo-R\$ 741,10 - DM-Empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda-R\$ 340,00 - DM-Dental White Ltda-R\$ 461,00 - DM-S. Calandrine Ramos e Cia Ltda- R\$ 394,01 - DM-Iris C. M. Pinto-R\$ 270,26 - I-Name Comunicação Ltda Me-R\$ 18.822,40 - DM-Ponto Midia Ltda- R\$ 215,00 - DM-Gloria Sousa e Cia Ltda-R\$ 151,00 - DM-Guama Engenharia Ltda-R\$ 75,00 - DM-Aldenora C. L. Santos-R\$ 127,00 - DM-Jeferson T. Continho-R\$ 179,00 - DM-Armarinho Nossa S. de N. Ltda-R\$ 321,00 - DM-Comemba Com. Rep. Emb. Alimentos-R\$ 728,29 - DM-Cleo L. Fortes Me-R\$ 869,00 - LC-Edna F. de Albuquerque-R\$ 350,52 - DM-Consórcio do Hangar-R\$ 232,80 - DM-Empresa de Transp. Estrela do Mar Ltda-R\$ 659,30 - DM-Adamor Tuji Junior Me- R\$ 313,80 - DM-S. Calandrine Ramos e Cia Ltda-R\$ 398,60 - DM-Fernando L. G. Lopes Me-R\$ 779,50 - NP-Joan Informática Ltda Me-R\$ 33.703,67 - NP-Jose N. O. Neves-R\$ 19.331,92 - NP-Manoel F. dos Santos-R\$ 18.383,76 - NP-Aparecida do Carmo B. de Oliveira-R\$ 7.122,87 - DM-Rita de Cássia B. das Chagas-R\$ 59,44 - DM-Guajara Com. de Peças de Automóveis Ltda-R\$ 278,60 - DM-Dental White Ltda-R\$ 352,47 - DM-S. Calandrine Ramos & Cia Ltda-R\$ 440,00 - DM-Enivaldo R. Lopes-R\$ 308,16 - DM-Dental White Ltda-R\$ 246,21 - DM-J. L. L. Rodrigues Com. e Serv.-R\$ 3.969,90 - DM-Acassio Cles. de Jesu-R\$ 288,00 - DM-Dental White Ltda-R\$ 480,00 - DM-Fabiane dos Santos Nascimento-R\$ 155,72 - DM-Juarez da Silva Vieira-R\$ 69,29 - DM-Kellen T. P. Cardoso-R\$ 250,00 - DM-S. Calandrine Ramos Cia Ltda-R\$ 1.011,45 - DM-Sinetel Eng. E Com. Ltda-R\$ 833,50 - DM-Dental White Ltda- R\$ 1.252,60 - DM-Degmar P. da Silva-R\$ 104,56 - DM-Eurivaldo R. da Silva-R\$ 172,16 - DM-Dental White Ltda-R\$ 265,93 - DM-Distrib. de Gen. Alim. Dy Castro-R\$ 640,80 - DM-M. B. Com. de Material Hospitalar-R\$ 3.850,00 - DM-Dental White Ltda-R\$ 556,80 - DM-Dental White Ltda-R\$ 771,42 - DM-Isabela da Costa Ferreira-R\$ 568,50 - DM-Adoris Aureo de Oliveira - Me-R\$ 538,00 - DM-Joan Informática Ltda Me- R\$ 911,40 - DM-Silvia S. Souza Ltda-R\$ 1.155,00 - DM-L. N. M. E. Silva Serviços de Alimentação-R\$ 1.691,23 - DM. William A. F. Terrasse R\$ 95,00. Lc. Carlos Augusto B. Souza - R\$ 306,55. Pelo que ficam ditos devedores intimados e dentro de 72h pagar ou da razão do não pagamento sob pena de serem lavrados os protestos, Belém-Pa. 26 de novembro de 2007. Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha - Julio Antonio Gaia Lopes - Escrevente Juramentado.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 22/11/2007
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.39.00.010441-1 PROT.:12/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:ILIO FERNANDES DUARTE

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010442-5 PROT.:12/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:ILIO FERNANDES DUARTE

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010573-9 PROT.:19/11/2007

CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE:SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO

E SERVICOS TERCEIRIZADOS DO PARA

ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA

IMPDO:DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO

BRASIL EM BELEM/PA E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010617-9 PROT.:14/11/2007

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:LUIZ MAYCON XAVIER LIMA E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010618-2 PROT.:14/11/2007

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:CELSON PIRES CASTELO BRANCO

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010619-6 PROT.:14/11/2007

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:TIAGO RIBEIRO GUTERRES E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010620-6 PROT.:14/11/2007

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:IRALDO TORRES RIBEIRO

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010621-0 PROT.:14/11/2007

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:ANTONIO JULIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010622-3 PROT.:14/11/2007

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:MARILENE DA ROCHA BARBOSA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010623-7 PROT.:14/11/2007

CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA

REQDO.:ISRAEL SANTOS DE MORAES E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010632-6 PROT.:14/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI/12A REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:JOSE VALDEZ BENTO PEREIRA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010633-0 PROT.:14/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI/12A REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:KAREN RAQUEL ELOY FREITAS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010668-6 PROT.:19/11/2007

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR:JOSE FERREIRA GOMES

ADVOGADO:MEIRE COSTA VASCONCELOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010676-1 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:HELENA DA SILVA ANDRADE

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010677-5 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:CHRISTIANE CARLA VASCONCELOS CAVALCANTE

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010678-9 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010679-2 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:JAIME PIMENTEL PEREIRA FILHO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010680-2 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:KARLA MACIEL GORAYEB

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010681-6 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:IRACINA MAURA DE JESUS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010682-0 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:JANETTE YOKO MINESHITA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010683-3 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:DILCINEI GONCALVES PEREIRA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010684-7 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:ELIOISA DO SOCORRO PANTOJA FIGUEIREDO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010685-0 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:LUIZA CHAVES COELHO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010686-4 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:ANTONIO LUIZ DA COSTA MARQUES

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010687-8 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:LUIZ BARBERY DE OLIVEIRA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010688-1 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010689-5 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:LUCILANCIA LIMA DA SILVA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010690-5 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:LINDALVA MONTEIRO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010691-9 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:CARMEM LUCIA FERREIRA DA SILVA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010692-2 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:ANTONIA MARIA DIAS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010693-6 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:ELIZABETH TANIA DE SOUZA CORDEIRO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010694-0 PROT.:07/11/2007

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:FRANCISCA MACIEL PINHEIRO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010695-3 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:FRANCE MARY DE ALMEIDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010696-7 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:DEBORA PANTOJA CARNEIRO
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010697-0 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:IOLANDA LUCIA ALBUQUERQUE DO MONTE BARROS
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010698-4 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:AUCIRENE SANTOS DE MIRANDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010699-8 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:KARLA DO SOCORRO SANTOS RODRIGUES
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010700-2 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:IRENE DA SILVA SANTOS
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010701-6 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010702-0 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:LILIAN PESSOA OLIVEIRA DE BARAUNA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010703-3 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:EVANDRO JOSE NASCIMENTO MESQUITA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010704-7 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:AMALIA DE NAZARETH DA FONSECA MACEDO
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010705-0 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010706-4 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:GERALDO ARNAUD DOS SANTOS
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010707-8 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:FREDERICO JOSE CARVALHO MIRANDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010707-8 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:FREDERICO JOSE CARVALHO MIRANDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010708-1 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010709-5 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:DIANA MARIA FERREIRA DA SILVA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010710-5 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:HAROLDO PINTO DA SILVA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010711-9 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:JUNIA MARA ALMEIDA SILVEIRA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010712-2 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:JOSE RENATO MERCES MACHADO
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010713-6 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:JADER FADUL DE LIMA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010714-0 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:JOSE HORLEI GOMES GUIMARAES
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010715-3 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:JOSE HEITOR GEMAQUE DE LIMA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010716-7 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:KINYA TANAKA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010717-0 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:DELICIO MENDES DA SILVA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010718-4 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:ALDA MARIA CÂNCIO CORREA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010719-8 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:LUCIA CRISTINA CORDEIRO REIS
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010720-8 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS
 EXCDO:LUZIA GONCALVES DE SOUZA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010721-1 PROT.:07/11/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
 ADVOGADO:LUIS CARLOS DOS SANTOS

EXCDO:DNAIR PAMPLONA DOS SANTOS TEMBRA
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010724-2 PROT.:19/11/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:JOSE LUIZ LACERDA COSTA
 ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010738-0 PROT.:19/11/2007
CLASSE:1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR:REGINA COELI LIMA DIAS
 ADVOGADO:ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
 REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DE PLANEJAMENTO
 ORCAMENTO E GESTAO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010740-3 PROT.:22/11/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:AMANDA BEATRIZ AGUIAR ALVES
 ADVOGADO:NILZA MARIA PAES DA CRUZ
 IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010741-7 PROT.:22/11/2007
CLASSE:1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE
HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR:EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO:AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010743-4 PROT.:22/11/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:MUNICIPIO DE XINGUARA
 ADVOGADO:EGIDIO MACHADO SALES FILHO
 IMPDO:SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 NO PARA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010744-8 PROT.:20/11/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.:DANNY GUTZEIT E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 SANTAREM
 VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010745-1 PROT.:20/11/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE.:NAZARE DA SILVA DOS SANTOS
 REQDO.:FAZENDA NACIONAL
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO
 JARI/AP
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010746-5 PROT.:20/11/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO.:JOFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURRRALINHO/PA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010746-5 PROT.:20/11/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO.:JOFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURRRALINHO/PA
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010747-9 PROT.:20/11/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.:ALUIZIO ROBERTO CAMPELO DE ARAUJO E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
 VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010748-2 PROT.:20/11/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.:ANTONIO VARGAS DE OLIVEIRA FIGUEIRA E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE ILHEUS/BA
 VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010767-4 PROT.:22/11/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:CARLA NUNES DE SOUZA
 ADVOGADO:NAYANA FADUL DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010554-7 PROT.:14/11/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:JOAQUIM DA CONCEICAO CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010671-3 PROT.:21/11/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR:IVANA DE OLIVEIRA GOMES E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO:ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010722-5 PROT.:30/10/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /
JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REU:OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
 VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010723-9 PROT.:12/11/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /
JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:RAFAEL RIBEIRO RAYOL
 REU:ANTONIO PAULO DA SILVA PIMENTA
 VARA:4ª VARA FEDERAL

1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.39.00.010725-6 PROT.:12/11/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM /
JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:ANA PAULA CARNEIRO SILVA
 REU:IZAAC LUCENA DE MORAES E OUTROS
 VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010726-0 PROT.:19/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 EMBDO:JOAO TADEU GARCIA MARTINS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010730-0 PROT.:19/11/2007
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE.:NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
 ADVOGADO:CADMO BASTOS MELO JUNIOR
 REQDO.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010731-4 PROT.:19/11/2007
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE.:NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
 ADVOGADO:CADMO BASTOS MELO JUNIOR
 REQDO.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010739-3 PROT.:19/11/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE:CREP PAES COMERCIO LTDA
 ADVOGADO:ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010742-0 PROT.:22/11/2007
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE
DADOS E/OU TELEFÔNICO
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO.:SIGILOSO
 VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010749-6 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
 DOS RECURSOS NATURAIS RE
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:ROSA MARIA DA SILVA GUIDAO E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010750-6 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
 NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:EDIVALDO RAIMUNDO SILVA BENICIO E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010751-0 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
 NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:WILSON JOSE RODRIGUES SOUSA E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010752-3 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:ABIGAIL JESUS DE CASTRO E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010753-7 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
 DOS RECURSOS NATURAIS RE
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:GENOVEVA DOS REIS NEVES E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010754-0 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
 NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:OSVALDO DOS SANTOS BARRIGA E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010755-4 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
 NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:LEONAN AMARAL MUNIZ E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010756-8 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
 DOS RECURSOS NATURAIS RE
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:IRACEMA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO E
 OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010757-1 PROT.:21/11/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
 EMBTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
 NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
 ADVOGADO:BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE
 EMBDO:MARIA WALKIRIA VASCONCELOS E OUTROS
 VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.010727-3 PROT.:19/11/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE.:JUSTICA PUBLICA
 REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
 VARA:4ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	70
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	19
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	90

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2007.39.00.703828-0 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:BERNARDO PROGENIO DOS SANTOS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2007.39.00.703830-3 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:CORACI DE ALMEIDA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2007.39.00.703837-9 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:ANTONIA OLIVEIRA FERREIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2007.39.00.703838-2 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:ISAAC DE ALMEIDA CORDEIRO
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2007.39.00.703839-6 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:EUNICE DA SILVA COSTA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2007.39.00.703832-0 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECD.:NILDA FERNANDES DOS SANTOS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2007.39.00.703835-1 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:CELINA NOBRE PALMERIM
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.39.00.703836-5 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:JO NOGUEIRA FERREIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2007.39.00.703840-6 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:JARDIELE DA SILVA PEREIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2007.39.00.703827-6 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO:WALDA HELENA DOS PASSOS OLIVEIRA
 RECD.:JOEL DA SILVA (ME)
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2007.39.00.703829-3 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:DARLENE COQUEIRO VALE
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2007.39.00.703831-7 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD.:ANAIDE ALVES TEIXEIRA
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2007.39.00.703833-4 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:NAHIR TRES DOCIATI
 ADVOGADO:MARCELO VICTOR MIRANDA
 RECD.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2007.39.00.703834-8 PROT.:22/11/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE.:SERGIO DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO:FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECD.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	14
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	14

MÁRCIA REGINA SANTOS DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 FELÍCIO PONTES JÚNIOR
 REP. M.P.F.

JUIZ FEDERAL 1ª VARA

1ª VARA FEDERAL
JUIZ TITULAR
EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
ARTHUR PINHEIRO CHAVES
 Email: emailjulz@mg.trf1.gov.br
 Dir. Secret.: RODRIGO DA PAZ ATAÍDE

BOLETIM Nº 200/07
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2007
ATO DO JUIZ TITULAR

EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
2002.39.00.003519-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00003030 - ANA LAURENTINA RICO
 EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 Sentença: (...) Ante o exposto, a) ratifico o item 1 do ato jurisdicional de fl. 183, que rejeitou liminarmente os embargos em relação aos substituídos CÍCERO BEZERRA DE OLIVEIRA, ELIZIA FROES LEMOS, ESTELIANO PIMENTEL LEMOS, JOAQUIM OLIVEIRA AMARAL e LEVINDO DA SILVA PORTO; b) julgo parcialmente procedentes os embargos para anular a execução em relação aos substituídos JOÃO AMADEU DA SILVA MORAES e JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, inclusive no que se refere aos honorários advocatícios; c) julgo parcialmente procedentes os embargos para fixar o crédito exequendo em relação aos demais substituídos no montante de R\$ 36.053,27 (trinta e seis mil cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), quantia essa atualizada até agosto de 2001, assim distribuída: c.1) ERASMO MONATO MOURA: R\$ 11.215,88 (onze mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos); c.2) JACIRA DO CARMO BARRETO: R\$ 10.264,68 (dez mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); c.3) JOSÉ LUIZ MACAMBIRA MOURÃO: R\$ 12.855,89 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); c.4) Honorários advocatícios (5% do crédito): R\$ 1.716,82 (mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Condeno a parte embargada ao pagamento, nos embargos, dos honorários advocatícios devido à embargante, que fixo em 5% (cinco por cento) do valor apresentado individualmente na execução pelos substituídos que transacionaram. Condeno a embargante ao pagamento, nos embargos, dos honorários advocatícios devidos à parte embargada, que fixo em 5% (cinco por cento) do crédito fixado ao substituído ERASMO MONATO MOURA. Diante da sucumbência mínima, sem honorários, nos embargos, na lide existente entre a União e a parte embargada como substituta de JOSÉ LUIZ MACAMBIRA MOURÃO e JACIRA DO CARMO BARRETO. Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96. À secretaria para trasladar cópias desta sentença para os autos da execução em apenso.

2002.39.00.008517-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : - NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
 EMBDO : MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL
 EMBDO : MARIA DIVA FIGUEIREDO DA SILVA
 EMBDO : MARIA DO CARMO SANTANA DE OLIVEIRA
 EMBDO : MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
 EMBDO : MARIA DO CARMO MATOS FERREIRA
 EMBDO : MARIA DO CARMO NASCIMENTO GARCEZ
 EMBDO : MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY
 EMBDO : MARIA DO O BAHIA CARDOSO
 ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
 ADVOGADO : PA00011611 - RICARDO BONASSER DE SA
 Despacho: 1. Recebo a apelação Interposta pelos embargados, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista a UFPA para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, desansem-se os presentes embargos, remetendo-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2003.39.00.013974-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
 PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
 PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : PEDRO LIMA FELIZARDO
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO

PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 EMBDO : ARIOSVALDO DA SILVA AMARAL
 EMBDO : ANTONIO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 Despacho: 1. Recebo a apelação Interposta pelo embargado, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à União Federal para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, desansem-se os presentes embargos, remetendo-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2004.39.00.001832-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 REQTE. : CARMEM ESMERALDA CAMMARATA VASCONCELOS
 ADVOGADO : PA00006266 - ALCINDO VOGADO NETO
 ADVOGADO : PA00011865 - ANACELY DE JESUS RODRIGUES
 REQDO. : JUSTICA PUBLICA

Sentença: (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)
2004.39.00.010251-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 PROCUR : PA00004976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA

EMBT : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

AVDOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 Despacho: 1. Recebo a apelação Interposta pela embargante, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista a parte embargada para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, desansem-se os presentes embargos, remetendo-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2005.39.00.000048-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCIO DE ARAUJO SOUZA
 ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
 ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE S QUEIRO

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA

Sentença: (...) revogo a decisão que antecipou que antecipou os efeitos da tutela e julgo improcedente o pedido (...)

2005.39.00.003553-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SC00009851 - ANDRE LUIZ DE CORDOVA
 EMBDO : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 EMBDO : MANOEL FERREIRA DE SOUZA
 EMBDO : JOSE AMERICO MONTEIRO

AVDOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

AVDOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA

Despacho: Baixo o feito em diligência. Tendo em vista que o embargado José Américo Monteiro faleceu, conforme noticiado na petição inicial dos embargos, suspendo a tramitação do feito até a habilitação dos sucessores. Arquivem-se os autos sem baixa.

2005.39.00.004912-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
 PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
 EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

Sentença: (...) Julgo parcialmente procedentes embargos (...)

2006.39.00.001592-9 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 REQTE. : LUCIANO ROBERTO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00004870 - JOSE ODALIN SANTOS

Sentença: (...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

2007.39.00.000254-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JURANDIR ARAUJO ALBUQUERQUE

AVDOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : D E C TRANSPORTES LTDA

Despacho: Considerando que o Ministério dos Transportes e a Polícia Rodoviária Federal não sustentam personalidade jurídica e que o DNER foi extinto em 05.06.2001, emende a parte autora a petição inicial esclarecendo e qualificando quem deverá compor o pólo passivo do presente feito ao lado da sociedade empresária. Na mesma oportunidade, deverá o autor apresentar cópia da referida emenda para que se proceda à citação e do comprovante de renda para fins de apreciação do pedido de assistência judiciária. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

2007.39.00.000656-7 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
 REQDO. : SILVIA MARIA FADUL BASTOS
 Despacho: 1. Recebo a apelação Interposta pela Caixa, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Aguarde-se o decurso do prazo de 15 dias para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2007.39.00.001064-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SERDEL MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PA00004383 - ADNAN DEMACHKI
 ADVOGADO : PA00008798 - MARIO ALVES CAETANO
 ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
 Sentença: (...) Julgo extinto o processo sem resolução do mérito (...)

2007.39.00.003572-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ELISA ANGELA TAVARES BRITO
 ADVOGADO : PA00008263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEL MOREIRA

Sentença: (...) denego a segurança (...)

2007.39.00.005610-9 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
 REQDO. : CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES
 REQDO. : MARIA ARANHA DE SOUSA

Despacho: Promova a Caixa à citação dos requeridos, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2007.39.00.008486-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : DORVALINO BRITO BARATA
 ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
 ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
 ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
 ADVOGADO : PA00061468 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Decisão: (...) Ante o exposto, acolho o cálculo de fls. 29/35, alterando o valor da causa para R\$ 40.331,56. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita requerido pelo autor. (...)

2007.39.00.010436-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : WILSON GUILHERME BEZERRA DE CASTILHO
 ADVOGADO : PA00012189 - RAQUEL NETTO LOBATO
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : VICE-REITOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

Decisão: Indefero a liminar pelos seguintes motivos: A) Não há qualquer prova documental que demonstre que o Impetrante preenche os requisitos necessários para frequentar o Curso de Direito da UNAMA, pois não foi apresentado o Histórico Escolar. B) Aluno inadimplente não tem direito de renovar matrícula (art. 5º Lei nº. 9.870/99) e o Impetrante não provou que todas as mensalidades estão pagas. C) O Impetrante não apresentou o calendário escolar e, nesse contexto, a permissão da matrícula fora do prazo, ou afronta o princípio da igualdade, ou permite que os demais alunos, que cumpriram a sua obrigação, pagando a mensalidade no vencimento, também possam a partir de agora atrasar o pagamento e desrespeitar o calendário escolar, o que levará ao caos administrativo com grave lesão à ordem pública. D) O semestre letivo está no final e não há prova quer da frequência às aulas quer da realização dos exames. Concedo a assistência judiciária gratuita. Notifique-se o Impetrado para informações. ATOS DO JUIZ SUBSTITUTO ARTHUR PINHEIRO CHAVES

1999.39.00.002719-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : MANOEL NERY MONTEIRO
 ADVOGADO : - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

Despacho: 1. Trasladem-se cópias, da sentença de fls. 133/136, do relatório, voto e acórdão de fls. 166/170 e da certidão de trânsito em julgado de fls. 173 destes autos, para os autos da ação principal (processo nº 2000.9845-3), onde deverá prosseguir a execução. 2. Após, dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 3. Por fim, nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2006.39.00.000063-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA

ADVOGADO : PA00008966 - MARIA SOARES PALHETA SANTOS

Ato Ordinatório: Intimação das partes para especificar provas no prazo de (...) 05 dias (...)

2007.39.00.009822-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA

ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ENTIDADE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

IMPDO : GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL DA GERENCIA

ADM. REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM

LITISPA : MEGATEC MANUTENCAO ELETROMECANICA E INFORMATICA LTDA.

Decisão: (...) Indeferir a liminar (...)

JUIZO FEDERAL 2ª VARA**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Juiz Titular

HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto

RUY DIAS DE SOUZA FILHO

Dir. Secret.:

ROSE MAY B. BORGES RAMOSHome: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

**BOLETIM Nº 132/07.
AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.007741-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO

EMBD : MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SOUZA E OUTROS.

ADVOGADO(A): OAB/PA 7652- REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo o dia 06/12/2007, às 16:00 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

2001.39.00.005532-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ROSILENE PALHETA BOTELHO

EMBD : WILMA MARIA ZILDA MIRA DA SILVA E OUTROS.

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Converto o julgamento em diligência. Designo o dia 07/12/2007, às 16:30 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

2001.39.00.005764-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBD : ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA

EMBD : ROSENIL LIMA DA COSTA

EMBD : DEUSDETH PINTO DIAS

EMBD : ARLINDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo o dia 06/12/2007, às 15:00 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

2000.39.00.002304-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo o dia 07/12/2007, às 15:30 horas, para a realização

de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

2007.39.00.008384-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - LEONARDO FADUL PEREIRA

EMBD : REGINALDO DE CASTRO MAIA

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguardem-se a realização da audiência de conciliação designada nos autos da execução 2000.2304-9. Após, venham os autos conclusos para despacho.

2004.39.00.005353-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBD : SANDRA MARIA MACEDO GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Converto o julgamento em diligência. Designo o dia 07/12/2007, às 16:00 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

2006.39.00.002456-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00011992 - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

EMBD : ARNALDO FREDERICO DE AMORIM

EMBD : MARIA SILVA DE MENEZES

EMBD : ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Converto o julgamento em diligência. Designo o dia 07/12/2007, às 15:15 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

1997.39.00.005571-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA

ADVOGADO : PA00006340 - SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo o dia 07/12/2007, às 15:00 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

2005.39.00.005469-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

EMBD : RAIMUNDO LIRA MACIEL

EMBD : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDETH FREIRE BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Converto o julgamento em diligência. Designo o dia 06/12/2007, às 15:15 horas, para a realização de audiência de conciliação nos presentes autos. Proceda a Secretaria da vara com os atos necessários a realização da audiência designada.

JUIZO FEDERAL 4ª VARA**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
2º JEF CRIMINAL****LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA, RESPONDENDO PELO
2º JEF CRIMINAL**ANA CLARA MONTEIRO MARINHO**
DIRETORA DE SECRETARIA**EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.00.703672-4 PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF CRIMINAL

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - REGIS RICHAELE PRIMO DA SILVA

REQDO. : ORLANDO BRANDAO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 30/11/2007, às 10:00 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento, conforme disposto no art. 77, da lei 9.099/95.

Cite-se o acusado, por meio de Carta Precatória, observando-se o disposto no 68 da lei 9.099/95, cientificando-o do dia e da hora da audiência, bem como de que deverá comparecer a ela acompanhado de suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo 05(cinco) dias antes de sua realização.

À Distribuição para autuar a denúncia após o termos de fl. 02. Ciência ao MPF.

2007.39.00.703747-0 TERMO CIRCUNSTANCIADO

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : ANA JANINE FIDELIX

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 05/12/2007, às 10:45 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Cite-se o acusado, por meio de Carta Precatória à Subseção de Castanhal, observando-se o disposto no 68 da lei 9.099/95, cientificando-o do dia e da hora da audiência, bem como de que deverá comparecer ao ato acompanhado de suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo 05(cinco) dias antes de sua realização.

À Distribuição para autuar a denúncia após o termos de fl. 02. Ciência ao MPF."

JUIZO FEDERAL 5ª VARA**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA****OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS**

JUIZ FEDERAL TITULAR

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

JOÃO EDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS

DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 131/2007**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO****PROC2004.39.00.010765-6 AÇÃO MONITÓRIA**

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA

RÉU : SATIRO DA CRUZ KIKUCHI

ADVOGADO : PA00009579 - JOSÉ RUBENILDO CORRÊA

ATO ORDINATÓRIO:De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria n. 01/2006, desse Juízo, abro vista dos autos à Caixa para que requiera o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC96.00.04812-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOAO MARIA LOBATO DIAS E OUTROS

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ATO ORDINATÓRIO:De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª vara, e nos termos do CPC, 162, § 4º, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 10 dias.

PROC2006.39.00.010210-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SUELY CONCEICAO NORONHA FRAIHA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOGADO : PA00011270 - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOGADO : PA00012837 - PAULA PINHEIRO TRINDADE

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ATO ORDINATÓRIO:Nos termos do art. 13, Inciso I, item 23 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se as autoras, no prazo de 10 dias (CPC, 327), sobre a contestação e documentos de fls. 29/54.

PROC2003.39.00.009344-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO:Nos termos do art. 13, I, 62, da Portaria n. 01/2006 deste Juízo, considerando que o pagamento requisitado nestes autos foi efetuado segundo o artigo 17, § 1º da Resolução n. 438, de 30/05/2005, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe que o saque do respectivo depósito independe de alvará, regendo-se pelas normas aplicáveis aos depósitos bancários, intime-se a

União Federal, pessoalmente, e o beneficiário, Otaniel Matos, pela publicação, acerca do depósito noticiado às fl. 375, bem como para que referido credor adote as providências cabíveis no sentido de efetuar o saque do valor disponibilizado, comunicando a este Juízo o respectivo levantamento.

PROC1998.39.00.005227-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO MENDES CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 297/301. Após, sem manifestação, remeter os autos ao arquivo, sem baixa.

PROC2007.39.00.003711-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MARIA DAS GRACAS BARROSO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 23 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se a autora, no prazo de 10 dias (CPC, 327), sobre a contestação e documentos de fls. 18/110.

PROC2003.39.00.005129-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : AUGUSTO DOS SANTOS SANTAREM
ADVOGADO : PA00009166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00001248 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara e nos termos do art. 162, § 4º, CPC, fica deferido o prazo de vinte dias, conforme requerimento de fl. 79.

PROC1999.39.00.004527-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

ADVOGADO : - JOAO BERNARDO FRANCO MORGADO

ADVOGADO : PA00009771 - KARIME TREPTOW KHAYAT

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 176/189.

PROC2005.39.00.007339-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : FRANCISCO JOSE BENTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz da Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF - 1ª Região, para que, querendo, apresentem manifestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 01/2006, deste Juízo).

PROC2002.39.00.007545-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCA DA LUZ AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ATO ORDINATÓRIO: 1. Nos termos do art. 162, §4º, do CPC, dê-se vista às partes para se manifestarem, no prazo de 20 dias, acerca das ordens de pagamento expedidas (fls. 383/388), em cumprimento ao disposto no art. 12 da Resolução n. 438, de 30 de maio de 2005, do Conselho de Justiça Federal. 2. Após, aguarde-se a liberação dos valores respectivos.

PROC2000.39.00.004934-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBD : JURANDIR BARROSO DE SOUZA

EMBD : ORLANDO CECILIANO DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

ATO ORDINATÓRIO: 1. De ordem do MM. Juiz da Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF - 1ª Região, para que, querendo, apresentem manifestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 01/2006, deste Juízo). 2. Transcorrido o prazo supramencionado, sem manifestação, arquivem-se os autos.

PROC. 1998.39.00.008992-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IZAIAS DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, dê-se vista à CEF, pelo prazo de 20 (vinte) dias, acerca da petição e documentos de fls. 295/298.

1998.39.00.008010-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : PAULO PALHETA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, dê-se vista à CEF, pelo prazo de 20 (vinte) dias, acerca da petição e documentos de fls. 373/389.

1997.39.00.005342-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : TELMA MARIA SOUZA SILVA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA 9151 - ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

ADVOGADO : PA 9157 - ESTER LUIZA M. ALVES ISHAK

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, dê-se vista às partes, sucessivamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, acerca do laudo pericial acostado às fls. 300/316, iniciando-se pelos autores.

2005.39.00.002921-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EMBD : COSME SOUZA SANTOS

ADVOGADO: PA 2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, "24" da Portaria nº 01/2006, deste Juízo Federal, especifique o embargado, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade.

2001.39.00.008495-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO CHIBA E OUTROS

ADVOGADO: PA 6106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, dê-se vista aos autores remanescentes pelo prazo de 20 (vinte) dias, acerca da petição e documentos de fls. 208/234.

1998.39.00.001539-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RONALDO LOURENCO BERGMAN DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, dê-se vista à CEF, pelo prazo de 20 (vinte) dias, acerca da petição e documentos de fls. 326/340.

2006.39.00.009039-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LUIZ CARLOS DA SILVA BARROS

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, "24" da Portaria nº 01/2006, deste Juízo Federal, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade.

1998.39.00.002115-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FERNANDO MARIA MORAIS DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara, Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, nos termos do art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, dê-se vista à CEF, pelo prazo de 20 (vinte) dias, acerca da petição e documentos de fls. 340/357.

2007.39.00.003304-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MANOEL PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO : PA 7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a certidão de fl. 36, no prazo de 05 dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2006.39.00.005018-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KEULLEM FABRICIA DA SILVA LOPES

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
DESPACHO: Em vista do trânsito em julgado, determino o desapensamento dos presentes autos, bem como sua posterior remessa ao arquivo.

PROC2006.39.00.008316-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KEULLEM FABRICIA DA SILVA LOPES

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
ENTIDADE : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UNAMA

DESPACHO: Em vista do trânsito em julgado, determino o desapensamento dos presentes autos, bem como sua posterior remessa ao arquivo.

PROC2005.39.00.006228-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES

ADVOGADO : PA00012096 - RAPHAEL ROCHA GODOY

ADVOGADO : PA00011841 - YVIANE JORGE RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Data vênha o entendimento da Douta Magistrada à fl. 93, solicito reconsideração da referida decisão posto que a Autora, intimada para emendar a inicial indicando corretamente o valor da causa, reformulou o pedido inicial (fl. 87), inclusive renunciando expressamente ao excedente do valor que se apresentasse superior a alçada dos feitos de competência dos Juizados Especiais, (fls. 86/88), para manter os autos na 8ª Vara Federal desta Seção Judiciária, tendo em vista que se trata de competência absoluta dos Juizados Especiais, nos termos do caput e §3º do art. 3º da Lei 10.259/01, de vez que o proveito econômico pretendido não ultrapassa sessenta salários mínimos, nos termos do caput e § 3º do art. 3º da Lei 10.259/01. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

PROC1997.39.00.002460-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : TEREZINHA GOMES CAVALCANTE E OUTROS

ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Deixo de apreciar o pedido de fl. 287/288, com referência à Autora Vera Lúcia Alvim Soares Cavalcante, tendo em vista que a decisão de fl. 255, item 2, declarou extinta a pretensão executória, nos termos do art. 794, do CPC, e da qual não houve recurso. 2. A decisão proferida no STJ à fl. 206/207 indica de forma inequívoca, que as partes saíram da lide, simultaneamente, vencedoras e vencidas quanto às suas pretensões, devendo, portanto, ser aplicada a regra contida no art. 21 do CPC em relação aos honorários advocatícios. Confirmada a sucumbência recíproca, entendo que deve ser promovido o necessário ajuste de contas entre as partes, possibilitando a compensação dos honorários advocatícios devidos na medida da parcela em que sucumbiram. Sendo assim, a Caixa Econômica Federal deve pagar aos autores honorários de advogado no percentual de 10% sobre os valores que o julgado declarou devidos; enquanto que os autores devem pagar à Caixa Econômica Federal honorários no percentual de 10 % sobre os valores apurados utilizando como base de cálculo os índices excluídos pelo julgado. Diante do exposto, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 30 dias, apresentarem suas respectivas planilhas de cálculos (art. 475-B do CPC) contendo os valores que entendem ser credoras, observando a devida compensação, requerendo, ainda, aquilo que entenderem cabível.

PROC1997.39.00.010155-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE LUIZ CIRILO CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: A execução do julgado deve sofrer os limites da coisa julgada. Assim, estabelecendo o acórdão de fl. 161 que os juros de mora só são devidos àqueles que comprovarem o levantamento

do saldo da conta vinculada - hipótese não demonstrada nos autos - determino o arquivamento destes autos. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se.

PROC2004.39.00.004055-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIVALDO BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Diante dos valores divergentes apontados pelas partes, remetam-se os autos ao Contador Judicial, para manifestação conclusiva, ofertando, se for o caso, a conta que entender correta. 2. Após, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelo autor. Cumpra-se o item 01, depois, publique-se.

PROC2005.39.00.005516-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PORTO
ADVOGADO : PA00008941 - ELSON SOARES
IMPDO : COMANDANTE DA 8 REGIAO MILITAR/8 REGIAO DE EXERCITO

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 83/85, tempestivamente interposta pelo impetrado, nos efeitos devolutivos. 2. Vista ao impetrante, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.

PROC2006.39.00.001358-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ODALYS BLAS SOTO
ADVOGADO : DF00016520 - THIAGO PILONI E SILVA
REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEL MOREIRA
ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARA e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA para, querendo, promoverem a execução do julgado, atentando quanto ao custo processual dispendido pelo Erário Público para executar-se tão insignificantes valores (R\$ 400,00), em rateio, ainda mais quando os mesmos são devidos a profissionais legalmente contratados e remunerados com recursos públicos.

Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação, arquivem-se os autos.

PROC2006.39.00.004006-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CHARLES MARCONY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MG00102770 - DELIO SOARES DE MENDONÇA JUNIOR
ADVOGADO : MG00099038 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO

REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Tendo em vista a certidão de fl. 262 e, considerando que a perícia médica requerida à fl. 258 destina-se a comprovar a incapacidade temporária para o serviço militar, defiro sua realização por médico especialista em medicina do trabalho. 2. Nomeio perito do Juízo, o Dr. Hilton Barros Cardoso Júnior, inscrito no CRM-PA sob o nº 4134, endereço, nesta cidade à Rua Mundurucus, 4243, Guamã, fone 8124-8019, CPF nº 167.271.262-91. 3. Estando o Autor beneficiado pela assistência gratuita, as despesas com a perícia deverão ser suportadas por esta Seção Judiciária. Ocorre que, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau os pagamentos de honorários de peritos por determinação do Conselho da Justiça Federal, são efetivados atendendo ao que dispõe a Resolução nº 541, de 15/01/2007, art. 1º, § 1º, Tabela I.4. Posto isto, arbitro os honorários periciais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme o § 1º do art. 3º da Resolução. 5. Assinalo às partes o prazo de cinco (5) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 6. Após, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de quinze dias, informar se aceita o encargo, esclarecendo que seu pagamento somente será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo pericial, ou se houver, sobre os esclarecimentos a serem prestados às partes. 7. Caso aceite a nomeação, deverá, no mesmo prazo, designar dia e hora para a realização da perícia, devendo informar ao Juízo com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de se viabilizar as necessárias intimações.

PROC2005.39.00.001861-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : RS00047185 - SIMONE KLITZKE
EXCDO : KLEBSON RAMOS DO NASCIMENTO
DESPACHO: Intime-se a CAIXA, para diligenciar o cumprimento da carta precatória (fl. 35) no Juízo deprecado, na forma da Orientação Normativa nº 14, da Corregedoria-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC2003.39.00.004715-3 OPÇÃO DE NACIONALIDADE REQTE.

: SAULO ELAM VILCHES DA COSTA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
DESPACHO: Expeça-se o mandado referido na sentença de fl. 28. Após o cumprimento, ciência ao requerente e ao MPF, arquivando-se os autos em seguida.

PROC2005.39.00.004093-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBD : IVONE COSTA CARDOSO
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO

DESPACHO: 1. Manifeste-se a Embargante sobre o levantamento do depósito efetuado para garantia do Juízo. 2. Trasladem-se para os autos do processo principal as cópias da sentença e da certidão de trânsito em julgado proferidas nestes autos, com o oportuno arquivamento destes. 3. Publique-se.

PROC2005.39.00.003967-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
RÉU : EDVALDO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
DESPACHO: Em vista do agravo retido ajuizado e da possibilidade de reforma da decisão de fl. 68, dê-se vista à CAIXA, pelo prazo de 10 dias. Publique-se.

PROC2006.39.00.001371-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ENRIQUE DAMIAN TRETO CORREA
ADVOGADO : DF00016520 - THIAGO PILONI E SILVA
REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEL MOREIRA
ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
DESPACHO: Intime-se o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARA e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA para, querendo, promoverem a execução do julgado, atentando quanto ao custo processual dispendido pelo Erário Público para executar-se tão insignificantes valores (R\$ 400,00), em rateio, ainda mais quando os mesmos são devidos a profissionais legalmente contratados e remunerados com recursos públicos. Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação, arquivem-se os autos.

PROC2004.39.00.005042-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CMA - CGM SOCIETE ANONYME
ADVOGADO : PA00007731 - OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM - PA
DESPACHO: Arquive-se. Intimem-se.

PROC1998.39.00.005390-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO IRAN GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Após, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelo autor.

PROC2001.39.00.003748-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

EXCDO : FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
DESPACHO: Não vislumbro a ocorrência de erro material nos cálculos atualizados pela Contadoria do Juízo às fls. 555/563, mas tão somente a divergência metodológica entre as contas, porquanto acolho os cálculos de fls. 555/563, por terem sido elaborados em conformidade com o Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos da Justiça Federal.

Expeçam-se as necessárias requisições de pagamento.

PROC2005.39.00.010079-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SONIA MARIA DE SOUZA SERRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Intimem-se as partes, para, no prazo sucessivo de vinte dias, iniciando pela autora, apresentarem alegações finais, devendo, na oportunidade, a autora se manifestar sobre a divergência encontrada em seu nome (fl. 76) e o INSS sobre o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a antecipação da tutela jurisdicional (fl. 50). Oportunamente, conclusos para sentença.

PROC2001.39.00.006751-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE JESUS SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: (...) bem como dizer, no prazo de 5 dias, se a obrigação está satisfeita. 3. Transcorrido o prazo, nada sendo requerido, arquivem-se os presentes autos.

PROC2005.39.00.003654-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RODRIGO SALHEB DE ASSIS LEITAO
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
ADVOGADO : PA00011986 - BRENDA MELO DA SILVA
DESPACHO: Arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

PROC2007.39.00.007532-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA TELMA DA FONSECA LIMA
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada, por não vislumbra, neste momento, satisfeitos os requisitos ensejadores, ressalvada ulterior verificação no decorrer do procedimento ou mesmo por ocasião da sentença. Cite-se a Ré, como requerido na inicial. Deverá a Ré, ainda, apresentar todos os documentos, relacionados ao autor no período do seu serviço militar. (...)

PROC.2007.39.00.010533-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AGIL QUINTAS PAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA 9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada, (...) Defiro o pedido de justiça gratuita

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.003393-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LOURIVAL DO NASCIMENTO BRASIL
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinta a execução, em face do adimplemento da obrigação, nos termos do art. 794, I e 795 do CPC. (...)

JUIZO FEDERAL 6ª VARA

6ª Vara Federal
JUIZ SUBSTITUTO
DR. SÉRGIO NORÕES MILFONTE JÚNIOR
Dir. Secret.:
TANIA LUCIA M. P. CARVALHO

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL AUTOS COM CERTIDÃO DE JUNTADA DO TERMO DE PENHORA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.31507-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ADEMAR MESSIAS DE ARAGAO
EXCDO : VITORINA IZABEL MENEZES DE MELO
EXCDO : MASSA FALIDA DA COMIG COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL
ADVOGADO : PA00007450 - ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
JUNTADA. Nesta data faço juntada do Termo de Penhora que segue. Belém, 07 de 11 de 2007. Tânia Lúcia M.P.Carvalho.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008236-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TENDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : MARIA RAIMUNDA PANTOJA GOMES

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para se manifestar sobre o mandado devolvido sem cumprimento. Belém-PA, 22 de outubro de 2007.

2004.39.00.002713-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO : SP00064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA

EMBD : JOAO HUMBERTO DE AZEVEDO

EMBD : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : DF00018454 - ANTONIO CARLOS FANTINO DA SILVA

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) embargante, para que informe os dados da Carteira de Identidade, CPF e OAB, se for o caso, da pessoa física com poderes para receber a importância mencionada no(s) Alvará(s) de Levantamento a ser expedido(s). Belém-PA, 09/11/2007.

JUIZO FEDERAL 8ª VARA

PROJETO DE CONCILIAÇÃO PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ 8ª Vara Jef

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2007 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.704986-7 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR : JOAO CARLOS SOARES LOBATO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor acerca da proposta de acordo formulada pela Caixa Econômica Federal, esclarecendo ao mesmo que, havendo interesse em aceitar os termos da transação deverá comparecer à audiência de conciliação que, desde já, designo para o dia 07/12/2007 às 09:30 h. Na oportunidade, deve ser informado que o seu não comparecimento no dia designado para a conciliação importará em não aceitação aos termos do acordo formulado pela ré, seguindo o processo seu trâmite regular até decisão final.

2003.39.00.725182-7 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR : RITA DO CARMO DAVID DAS NEVES

ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor acerca da proposta de acordo formulada pela Caixa Econômica Federal, esclarecendo ao mesmo que, havendo interesse em aceitar os termos da transação deverá comparecer à audiência de conciliação que, desde já, designo para o dia 07/12/2007 às 09:30 h. Na oportunidade, deve ser informado que o seu não comparecimento no dia designado para a conciliação importará em não aceitação aos termos do acordo formulado pela ré, seguindo o processo seu trâmite regular até decisão final.

2006.39.00.905728-2 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR : ESPOLIO DE AFONSO JOAQUIM LEDO CORREA

ADVOGADO : PA00010038 - CELIA MARIA ABRE PEREIRA ANICETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor acerca da proposta de acordo formulada pela Caixa Econômica Federal, esclarecendo ao mesmo que, havendo interesse em aceitar os termos da transação deverá comparecer à audiência de conciliação que, desde já, designo para o dia 07/12/2007 às 14:30 h. Na oportunidade, deve ser informado que o seu não comparecimento no dia designado para a conciliação importará em não aceitação aos termos do acordo formulado pela ré, seguindo o processo seu trâmite regular até decisão final.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá, com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA - PRESIDENTE

DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOLETIM 0049/2007

ACÓRDÃO/SÚMULAS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/11/2007

PROC2005.39.00.709745-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : ODILENE FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para fixar a data da citação válida como termo inicial do benefício assistencial de amparo ao doente, mantendo a sentença nos demais termos por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) não houve ofensa a nenhum princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou na Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que, se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o demandante, o mais razoável era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido. A certidão de remessa de fl. 25v não deixa dúvidas de que lhe foi oportunizada a apresentação de proposta de conciliação; b) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da Celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); c) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); d) as normas processuais pertinentes a nulidade devem ser interpretadas, em se tratando de ato praticado por incapaz, teleologicamente. Em hipótese análoga, o STJ tem decidido que a outorga de mandato procuratório por pessoa supostamente incapaz, sendo-lhe favorável o resultado da demanda, afasta o vício na representação. Precedentes do STJ (REsp nº 25.496/MG, rel. Min. Vicente Leal, DJ de 11/3/1996, p. 6667). Ressaltou-se, ademais, que a incapaz não foi interdita e que a Justiça Federal não tem competência para tal, cabendo ao Ministério Público Federal, portanto, acompanhar a execução e adotar as medidas que entender pertinentes quanto à interdição; e) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s e do(a) defensor(a) dativo(a) adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.702700-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : HELENA LIMA DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM

os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) alegação de prescrição do próprio fundo de direito foi devidamente rejeitada pelo julgador a quo, pois inexistia qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação (Súmula 85 do STJ); b) o reajuste concedido pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 (28,86%) constituiu revisão geral dos vencimentos e, por isso, é devido também aos militares que não o receberam em sua integralidade, compensado o índice então concedido, sendo limite temporal desse reajuste o advento da MP nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores dos servidores militares (Súmula nº 13 - Turma Nacional de Uniformização). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.702821-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para fixar a data da citação válida como termo inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que não houve ofensa a nenhum princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou na Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que, se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o demandante, o mais razoável era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido. A certidão de remessa (fl. 21v) não deixa dúvidas de que lhe foi oportunizada a apresentação de proposta de conciliação. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s e do(a) defensor(a) dativo(a) adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.703574-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RECD : ANTONIO JOSE AMORIM SOARES

ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpreta o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado o entendimento de que a aferição da miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374). Situação ocorrente no presente caso. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s e do(a) defensor(a) dativo(a) adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.703638-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FRANCINALDO AMADOR DA LUZ

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que foi acertada a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei nº 9.099/95, uma vez que, no caso, a pericia

médica é ato pessoal e imprescindível para a solução do litígio. Enfatizou-se, ainda, que na sistemática processual vigente a sentença terminativa acarreta apenas a coisa julgada formal, podendo o autor propor nova ação a qualquer tempo. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.705248-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ERALDO GONCALVES DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que para os benefícios concedidos antes da Constituição de 1988, os 24 salários de contribuição anteriores aos 12 últimos, utilizados para o cálculo da RMI, devem ser atualizados com base na ORTN, na forma da Lei nº 6.423/77. Precedentes do STJ (REsp nº 480376/RJ, Rel. Fernando Gonçalves, DJ 7/4/2003, p. 361). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor/recorrido foi assistido por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.706387-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JULIA BAIA CAVALCANTE
ADVOGADO : AP00000535 - SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a surdo-mudez não incapacita o que dela é acometido para o trabalho e tampouco para uma vida independente. Tão-somente dificulta o desempenho de atividades que demandem relações interpessoais. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que a autora/recorrente foi assistido por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700094-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : PEDRO LUCIO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00042868 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o entendimento pacificado no STJ é no sentido de que, a partir da Lei nº 8.620/93, a sistemática de cálculo em separado das contribuições previdenciárias sobre o décimo terceiro salário (gratificação natalina) não ostenta nenhuma ilegalidade. Condenou-se a recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$100,00 (cem reais). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700235-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FRANCISCO DE PAULO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a Medida Provisória nº 2.131/2000, ao reestruturar o critério remuneratório dos militares, suprimiu o Adicional de Inatividade, sem, contudo, provocar-lhes a redução dos proventos. Os tribunais superiores têm proclamado que o servidor público, ativo ou inativo, não tem direito adquirido à imutabilidade do regime jurídico que regulamenta suas relações com a Administração, desde que respeitado o princípio

da Irredutibilidade dos vencimentos. Custas em ressarcimento e sem honorários advocatícios, tendo em vista o deferimento, nesta ocasião, do benefício da justiça gratuita requerido pelo(a) autor(a) na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700302-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MANOEL GUILHERME SILVA
ADVOGADO : PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a Medida Provisória nº 2.131/2000, ao reestruturar o critério remuneratório dos militares, suprimiu o Adicional de Inatividade, sem, contudo, provocar-lhes a redução dos proventos. Os tribunais superiores têm proclamado que o servidor público, ativo ou inativo, não tem direito adquirido à imutabilidade do regime jurídico que regulamenta suas relações com a Administração, desde que respeitado o princípio da irredutibilidade dos vencimentos. Custas em ressarcimento e sem honorários advocatícios, tendo em vista o deferimento, nesta ocasião, do benefício da justiça gratuita requerido pelo autor na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700334-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MIZANE CORREA MOIA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que "Se a prova pericial realizada em juízo dá conta de que a incapacidade já existia na data do requerimento administrativo, esta é o termo inicial do benefício assistencial" (Súmula nº 22 da Turma Nacional de Uniformização). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700383-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00001368 - JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES
RECD : ANDERSON MOISES PINHEIRO RABELO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da Celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) o art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/93 explicita um dos requisitos para a concessão do benefício de amparo ao deficiente e ao idoso, vale dizer, a deficiência, compreendida como a incapacidade para o exercício de trabalho e de uma vida independente. A interpretação deste dispositivo não pode ser aperfeiçoada sem a ponderação das circunstâncias sócio-culturais do autor, que, sendo pessoa de parcos conhecimentos, dependendo, assim, do seu vigor físico para obter emprego ou para exercer outras atividades econômicas comuns na região. No caso, o laudo pericial (fls. 16-19), conquanto não reconheça no autor incapacidade absoluta para os atos da vida independente, admite a incapacidade parcial, em decorrência de "ser portador de deficiência física adquirida dos membros superiores", concluindo ser o autor portador de incapacidade parcial e permanente para o desempenho de atividades profissionais; c) o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpretam o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado o entendimento de que a aferição da

miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374). Situação ocorrente no presente caso; d) a despeito de se alegar julgamento contrário à prova técnica realizada, forçoso convir que, na verdade, a conclusão do laudo dá ensejo à concessão do benefício pleiteado, à medida que deixa claro que o autor, em face da moléstia que a acomete, apresenta incapacidade de desempenhar atividade profissional, uma vez que suas mãos não têm força para segurar objetos, cabendo também sublinhar a conclusão do Laudo Sócio-Econômico no sentido de que "a realidade do cotidiano da família é a luta diária pela alimentação, agricultura de mandioca, algumas bananeiras e mamoeiros, não oferecem nenhuma garantia de atendimento às necessidades essenciais para uma vida sócio-familiar saudável. A criança vive isolada por ser discriminada e alvo de apelidos na escola e na comunidade devido a sua deficiência" (fl. 15); e) no que concerne, por sua vez, à alegada violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da legalidade, ressaltou-se que as razões do INSS não merecem prosperar. Ao contrário do que refenda Autarquia sustenta, o julgador a quo não atuou como legislador positivo, apenas aplicou disposição legal que autoriza a concessão do benefício pretendido. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700413-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : MARCOS NONATO QUARESMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que, embora o autor apresente limitação da capacidade de trabalho na ordem de 20% a 30%, conforme apurado em exame médico pericial (fl. 40), não é incapaz para o desempenho das atividades da vida diária e para o exercício de atividade laborativa, não fazendo jus ao benefício vindicado, por maiores que sejam as razões de ordem econômica e assistencial, já que tais razões não militam apenas em seu favor, mas também em favor da grande parte dos brasileiros. É de se ver que a própria dificuldade de trabalho, a que o autor está sujeito, embora lamentável, não é uma situação de marginalização que o atinge com exclusividade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700565-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : ALUIZIO DE SOUZA AMARAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que para os benefícios concedidos antes da Constituição de 1988, os 24 salários de contribuição anteriores aos 12 últimos, utilizados para o cálculo da RMI, devem ser atualizados com base na ORTN, na forma da Lei nº 6.423/77. Precedentes do STJ (REsp nº 480376/RJ, Rel. Fernando Gonçalves, DJ 7/4/2003, p. 361). Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700572-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : RAIMUNDO PONCIANO DA SILVA
ADVOGADO : AP00000710 - ELY CELIA ARAUJO PINHEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que para os benefícios concedidos antes da Constituição de 1988, os 24

salários de contribuição anteriores aos 12 últimos, utilizados para o cálculo da RMI, devem ser atualizados com base na ORTN, na forma da Lei nº 6.423/77. Precedentes do STJ (REsp nº 480376/RJ, Rel. Fernando Gonçalves, DJ 7/4/2003, p. 361). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor/recorrido foi assistido por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700573-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que para os benefícios concedidos antes da Constituição de 1988, os 24 salários de contribuição anteriores aos 12 últimos, utilizados para o cálculo da RMI, devem ser atualizados com base na ORTN, na forma da Lei nº 6.423/77. Precedentes do STJ (REsp nº 480376/RJ, Rel. Fernando Gonçalves, DJ 7/4/2003, p. 361). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor/recorrido foi assistido por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700577-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : JAMILY DE OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) o art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/93 explicita um dos requisitos para a concessão do benefício de amparo ao deficiente e ao idoso, vale dizer, a deficiência, compreendida como a incapacidade para o exercício de trabalho e de uma vida independente. A interpretação deste dispositivo não pode ser aperfeiçoada sem a ponderação das circunstâncias sócio-culturais da autora, que, sendo pessoa de parcos conhecimentos, dependendo, assim, do seu vigor físico para obter emprego ou para exercer outras atividades econômicas comuns na região. No caso, o laudo pericial (fl. 46), conquanto não reconheça na autora incapacidade absoluta para os atos da vida independente, admite a incapacidade parcial, em decorrência de "deficiência mental com distúrbio de comportamento e dificuldade no aprendizado", concluindo ser a autora portadora de incapacidade definitiva para o trabalho (item 'a' do laudo); b) o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpreta o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado o entendimento de que a aferição da miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374). Situação ocorrente no presente caso. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700750-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CARLOS ALBERTO TORRES
ADVOGADO : PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por

seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a Medida Provisória nº 2.131/2000, ao reestruturar o critério remuneratório dos militares, suprimiu o Adicional de Inatividade, sem, contudo, provocar-lhes a redução dos proventos. Os tribunais superiores têm proclamado que o servidor público, ativo ou inativo, não tem direito adquirido à imutabilidade do regime jurídico que regulamenta suas relações com a Administração, desde que respeitado o princípio da irredutibilidade dos vencimentos. Custas em ressarcimento e sem honorários advocatícios, tendo em vista o deferimento, nesta ocasião, do benefício da justiça gratuita requerido pelo(a) autor(a) na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700805-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : JESSICA DA CRUZ NUNES

ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da Celeridade e da Instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) no caso, a autora apresentou cópia da Certidão de Nascimento (fl. 11) comprovando sua condição de filha e de beneficiária da falecida (art. 16 da Lei nº 8.213/91), bem como cópia dos comprovantes de renda da de cujus (contra-cheques da Prefeitura Municipal de Salavterra), comprovando, dessa forma, a condição de segurada obrigatória da Previdência Social (fls. 6-8), o que é corroborado pelos comprovantes juntados aos autos pelo INSS (fls. 31-35); c) não prospera a alegação de que a mãe da autora já havia perdido a condição de segurada na data do óbito, uma vez que a última remuneração recebida pela falecida foi em janeiro de 2003 (fl. 31); logo, esta mantém a condição de segurada, mesmo perdendo o vínculo empregatício, por até 12 (doze) meses (art. 15, II, da Lei nº 8.213/91); d) descabida a alegação do INSS de nulidade da sentença baseada apenas em prova testemunhal e ausência de início de prova material, tendo em vista que não diz respeito à presente ação; e) a sentença não é ilíquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; f) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373) e Súmula 204 do STJ. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que a autora foi assistida por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700831-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ESTRELA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : AP00000586 - ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO : AP00000351 - GIRLENE ALMEID DE FREITAS
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000559 - JOSE CARVALHO DOS ANJOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da atividade rural por meio de início de prova material inviabiliza a concessão de aposentadoria especial por idade. Na espécie, a Certidão expedida pela Justiça Eleitoral (fl. 11) não indica a profissão da autora e a cópia da Carteira de Identidade Rural (fl. 5), juntamente com a cópia de filiação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santana (fl. 12), foram expedidos no ano de 2006, pouco antes do ajuizamento da presente ação, não constituindo meio idôneo para comprovar a qualidade de trabalhadora rural. Esse foi o entendimento firmado pela Turma Nacional de Uniformização na Súmula 34: "Para fins de comprovação de tempo de labor rural, o início de prova material

deve ser contemporâneo à época dos fatos a provar". Custas em ressarcimento e sem honorários advocatícios, tendo em vista que foi deferido, na ocasião, o benefício da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.700987-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : SILVIA DE NAZARE SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que foi acertada a decisão do juízo a quo ao fixar o valor da condenação no patamar de sessenta salários mínimos vigentes na data da prolação da sentença, o que se coaduna com a renúncia do(a) autor(a) ao excedente e atende ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 9.099/95. Salientou-se, ainda, que há de se observar que, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 10.259/2001, é plenamente cabível, em sede de JEF's, que a condenação referente a parcelas vencidas (atrasadas) possa superar os sessenta salários mínimos estipulados para efeito de alçada, sendo a renúncia, por ocasião da execução, uma faculdade da parte, não uma imposição. O entendimento equivocado de que nos JEF's é vedada a expedição de precatório tornaria letra morta o referido dispositivo legal, cujo desiderato, com toda certeza, não foi pretendido pelo legislador. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701188-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : MARIA DA GRACA MAGALHAES MONTEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que para os benefícios concedidos antes da Constituição de 1988, os 24 salários de contribuição anteriores aos 12 últimos, utilizados para o cálculo da RMI, devem ser atualizados com base na ORTN, na forma da Lei nº 6.423/77. Precedentes do STJ (REsp nº 480376/RJ, Rel. Fernando Gonçalves, DJ 7/4/2003, p. 361). Enfatizou-se, ainda, que a sentença recorrida não homologou nenhum cálculo, apenas estabeleceu critérios para sua elaboração, de sorte que eventual erro material, que pode ser alegado a qualquer tempo, comporta questionamento na execução. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701242-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTONIO PEREIRA BARROS
ADVOGADO : - SEBATIO CORREIA LIMA
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88 entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistiu direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela

Inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701245-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANDRE APARECIDO NOVAES

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88 entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Sumula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701248-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CARLOS DAMASCENO

ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos é aplicável à parcela invariável da remuneração, e não àquela que é paga como contraprestação pelo exercício sob condições especiais, como é o caso da Gratificação Especial de Localidade, cujo percentual pode ser alterado, ou mesmo suprimido, por força de legislação posterior, quando se verificar que a precariedade do lugar modificou-se para melhor ou desapareceu por inteiro. Ademais, é pacífico o entendimento de que não há direito adquirido a regime jurídico instituído por lei. A Lei nº 8.270/91 apenas derogou a Lei nº 6.861/80 reduzindo o percentual da GEL de 30% para 15% nos casos em que o servidor exerce sua atividade na capital. Precedente do STJ (MS 4176/DF, rel. Min. Anselmo Santiago, DJU de 1º/2/1999, p. 100) e do TRF1. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que foi deferido, nesta ocasião, o benefício da assistência judiciária gratuita, conforme requerido na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701259-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTONIO HELCIO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO

RECD : UNIAO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente

a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos é aplicável à parcela invariável da remuneração, e não àquela que é paga como contraprestação pelo exercício sob condições especiais, como é o caso da Gratificação Especial de Localidade, cujo percentual pode ser alterado, ou mesmo suprimido, por força de legislação posterior, quando se verificar que a precariedade do lugar modificou-se para melhor ou desapareceu por inteiro. Ademais, é pacífico o entendimento de que não há direito adquirido a regime jurídico instituído por lei. A Lei nº 8.270/91 apenas derogou a Lei nº 6.861/80 reduzindo o percentual da GEL de 30% para 15% nos casos em que o servidor exerce sua atividade na capital. Precedente do STJ (MS 4176/DF, rel. Min. Anselmo Santiago, DJU de 1º/2/1999, p. 100) e do TRF1. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que foi deferido, nesta ocasião, o benefício da assistência judiciária gratuita, conforme requerido na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701260-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS

ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos é aplicável à parcela invariável da remuneração, e não àquela que é paga como contraprestação pelo exercício sob condições especiais, como é o caso da Gratificação Especial de Localidade, cujo percentual pode ser alterado, ou mesmo suprimido, por força de legislação posterior, quando se verificar que a precariedade do lugar modificou-se para melhor ou desapareceu por inteiro. Ademais, é pacífico o entendimento de que não há direito adquirido a regime jurídico instituído por lei. A Lei nº 8.270/91 apenas derogou a Lei nº 6.861/80 reduzindo o percentual da GEL de 30% para 15% nos casos em que o servidor exerce sua atividade na capital. Precedente do STJ (MS 4176/DF, rel. Min. Anselmo Santiago, DJU de 1º/2/1999, p. 100) e do TRF1. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que foi deferido, nesta ocasião, o benefício da assistência judiciária gratuita, conforme requerido na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701262-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : - MARCIA NEYSA BITU ARAUJO

RECD : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO : PA00010067 - ARACELIA VIEIRA DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) não houve ofensa a nenhum princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou na Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que, se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o demandante, o mais razoável seria que o INSS apresentasse proposta nesse sentido. Na espécie, a Autarquia, apesar de devidamente citada (fl. 35), sequer contestou a presente ação (Certidão de fl. 35v), o que não deixa dúvidas de que lhe foi oportunizada a apresentação de proposta de conciliação; b) é prescindível a realização de exame pericial em Juízo se a suspensão do benefício de auxílio-doença se deu sem a realização de nova perícia médica e sem a instauração de processo administrativo que garantisse ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa. Condenou-se o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701468-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOAO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme

voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que para os benefícios concedidos antes de 21/6/77, data de vigência da Lei nº 6.423, os salários-de-contribuição anteriores aos doze últimos meses devem ser corrigidos de acordo com os coeficientes de reajustamento a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e não pela variação da ORTN/OTN, que somente deve ser aplicada aos benefícios concedidos na vigência da supracitada lei. Precedentes do STJ (EDREsp nº 138263/SP, Rel. Hamilton Carvalhido, DJ 4/8/2003, p. 444). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor é beneficiário da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701514-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00007694 - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

RECD : PEDRO PAULO DE AZEVEDO PAES

ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que existe entidade de previdência privada responsável pela complementação do benefício do(a) autor(a), de forma a manter a paridade com os empregados da ativa, o que revela a necessidade da intervenção de terceiro, o que é vedado no âmbito do JEF (art. 10 da Lei nº 9.099/95). Custas já recolhidas. Condenou-se o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701517-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA

RECD : SEBASTIAO XAVIER PANTOJA

ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) não houve ofensa a nenhum princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou na Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que, se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o demandante, o mais razoável era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido. A certidão de remessa de fl. 21v não deixa dúvidas de que lhe foi oportunizada a apresentação de proposta de conciliação; b) o art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/93 explicita um dos requisitos para a concessão do benefício de amparo ao deficiente e ao idoso, vale dizer, a deficiência, compreendida como a incapacidade para o exercício de trabalho e de uma vida independente. A interpretação deste dispositivo não pode ser aperfeiçoada sem a ponderação das circunstâncias sócio-culturais do autor, que, sendo pessoa de parcos conhecimentos, depende, assim, do seu vigor físico para obter emprego ou para exercer outras atividades econômicas comuns na região. No caso, o laudo pericial (fls. 14-17), conquanto não reconheça no autor incapacidade absoluta para os atos da vida independente, admite a incapacidade parcial, em decorrência de "deformidade no membro inferior esquerdo", decorrente de seqüela de poliomielite, concluindo que "o autor está incapacitado parcial e permanentemente para o desempenho de suas atividades profissionais habituais que assegurem o próprio sustento e de seus familiares", razão pela qual faz jus ao benefício vindicado; c) "Se a prova pericial realizada em Juízo dá conta de que a incapacidade já existia na data do requerimento administrativo, esta é o termo inicial do benefício assistencial" (Sumula nº 22 da Turma Nacional de Uniformização). No caso, o termo inicial é a data da suspensão do benefício. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701519-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA NONATA MOTA VELOSO

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00013068 - IBRAIM DJALMA MELO COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que o art. 201, § 4º, da Constituição Federal deixou para a legislação ordinária a fixação de critérios de reajustes para preservação do valor real dos benefícios previdenciários (RE 219.880/RN). No caso, não há provas de que a autarquia tenha deixado de observar os índices de reajuste impostos pela legislação. Tal ônus caberia à autora, que se omitiu neste sentido. O direito à revisão do benefício nos termos pedidos exigiria a prova específica que, na revisão de seu benefício, o INSS teria utilizado percentual diverso daqueles determinados por lei, ônus do qual a autora não se desincumbiu. Enfatizou-se, ainda, que existe entidade de previdência privada responsável pela complementação do benefício do(a) autor(a), de forma a manter a paridade com os empregados da ativa, o que revela a necessidade da intervenção de terceiro, o que é vedado no âmbito do JEF (art. 10 da Lei nº 9.099/95). Sem custas e sem honorários advocatícios, tendo em vista o deferimento, nesta ocasião, do benefício da justiça gratuita requerido pelo(a) autor(a) na inicial. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701552-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECD : JOSE LUIS DE SOUSA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e da instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º, II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); c) a análise do mérito da presente ação não compromete o regular funcionamento dos Juizados Especiais Federais, ao revés, justifica e dignifica sua instalação no âmbito do Poder Judiciário; d) a despeito de se alegar violação ao art. 59 da Lei nº 8.213/91 e art. 78 do Decreto nº 3.048/99, forçoso convir que, na verdade, a prova técnica realizada (laudo de fls. 11-18) dá ensejo à concessão do benefício pleiteado, à medida que deixa claro que o autor, em face da moléstia que o acomete, apresenta debilidade temporária de desempenhar a atividade profissional de professor, uma vez que apresenta edema na mão esquerda e dificuldade para realizar movimentos com o referido membro. Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrido foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701579-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00002756 - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
RECD : FRANCISCA ROSA SOUSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade

rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou certidão de casamento da qual consta sua ocupação como lavradora (fl. 8), certidão emitida pelo TRE do Pará, também a qualificando como lavradora (fl. 9), e cartela do sindicato rural de vigia (fl. 5), expedida em 20/1/2000, constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) quanto ao pedido de pronunciamento expresso sobre as matérias prequestionadas, ressaltou-se que não existe norma legal obrigando o magistrado a responder um a um os argumentos ou dispositivos legais invocados pelas partes. No caso, foram indicados de forma clara os fundamentos e disposições legais para a resolução da lide. Sem custas e sem honorários. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701594-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : JOSE FIGUEIREDO NABICA
ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que "Se a prova pericial realizada em juízo dá conta de que a incapacidade já existia na data do requerimento administrativo, esta é o termo inicial do benefício assistencial" (Súmula nº 22 da Turma Nacional de Uniformização). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701694-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JAILSON MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701697-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ROBERTO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701703-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701705-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : LUCIO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701706-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : PAULO MOISES SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701764-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RODINELSON SILVA DA PAIXAO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701768-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTONIO JOSE DE MENEZES

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701800-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : PAULO ROBERTO CORDEIRO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente

a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701811-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : PAULO VICTOR DA COSTA QUINTANILHA

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1 Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701812-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ALESSANDRO FONTES TAVARES

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD0 : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de

26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701817-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RENATO DA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701826-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : AMBROSIO BARBOSA

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores.

Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701828-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARCELO SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701849-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JURANDIR MONTE ALEGRE CARDOSO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente

a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701850-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE DA PAIXAO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701851-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : AMIRALDO MONTE ALVERNE CARDOSO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1

e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701852-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : KLEBER DA CONCEICAO BENJO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701853-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARCELINO ANTONIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d)

o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701854-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : LERIMAR RAMOS FARIAS
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701856-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : DOMINGOS CHAGAS SARMENTO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos,

soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701858-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ROGENIO PASTANA CALIXTO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistência de direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701880-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTONIO MARCOS SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). A questão levantada em sede recursal foi afastada nos seguintes termos: os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701889-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : SILVIO JOSE CARDOSO BARBOSA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). A questão levantada em sede recursal foi afastada nos seguintes termos: os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril,

porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701890-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : IVANILDO DOS SANTOS
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). A questão levantada em sede recursal foi afastada nos seguintes termos: os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701892-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOVAN NASCIMENTO SALES
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). A questão levantada em sede recursal foi afastada nos seguintes termos: os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701895-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : OZANIEL DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). A questão levantada em sede recursal foi afastada nos seguintes termos: os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de

trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701915-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : WILKE PANTOJA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701916-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : NELCINHO FERREIRA COSTA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é

beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701934-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : OSMANI FERREIRA RAMOS
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701937-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto n.º 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, um vez que a Lei n.º 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

CONTINUA NO CADERNO 2

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PROC2007.39.00.701939-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MIRAELSON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701243-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CLOVIS MARQUES DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 07 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas

aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701246-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : SEBASTIAO BARRETO DA FONSECA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701893-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE VILHENA
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos

federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701917-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARCIO DA SILVA DE CASTRO
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Sumula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.701918-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE WHITE DIAS
ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
RECD : UNIAO
ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de

26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702001-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ISAIAS SANTOS DE MORAES

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702044-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTONIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores.

Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702052-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FRANCISCO VIEIRA PANTOJA

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões levantadas em sede recursal foram afastadas nos seguintes termos: a) o reajuste de 26,06%, previsto no Decreto-Lei nº 2.302/87, referente ao Plano Bresser, o qual foi suspenso pelo Decreto-Lei nº 2.335/87, não é devido aos servidores, uma vez que este Decreto foi editado antes do reajuste integrar o patrimônio jurídico dos Servidores. Precedentes do TRF1 e da Suprema Corte; b) os servidores públicos federais somente têm direito ao percentual calculado na forma do Decreto nº 2.335/87 até os primeiros 7 (sete) dias do mês de abril, porquanto o Decreto nº 2.425/88, entrou em vigor no oitavo dia, sendo certo que é devido aos servidores apenas o valor referente a 7/30 de 16,19%, correspondente às URP's relativas aos meses de abril e maio de 1988. Todavia, a parte autora não tem direito à incorporação de tal índice, pois não se trata de prestações de trato sucessivo e sim de parcelas devidas num tempo delimitado, o que impõe o reconhecimento da prescrição. Precedentes do TRF1 e do Supremo Tribunal Federal (Súmula 671); c) inexistente direito adquirido ao reajuste de 26,05%, relativo à URP de fevereiro de 1989, uma vez que a Lei nº 7.730/89, que instituiu o Plano Verão, foi editada anteriormente à implementação dos requisitos exigidos ao referido reajuste. Precedentes da Suprema Corte; d) o TRF da 1ª Região pacificou o entendimento pela inexistência de direito adquirido à incorporação do índice de reajuste de 84,32% e dos resíduos de janeiro e fevereiro de 1990 (5% a título de "gatilho salarial") aos salários, vencimentos, proventos, soldos e pensões (Súmula nº 17 do TRF/1ª Região). Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702061-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD : MARIA ADALGISA DOS SANTOS FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que: a) ao requisito atinente à renda mensal per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo, aplica-se, por analogia, o parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o qual estabelece que o benefício já concedido a qualquer membro da família, nos termos do caput, não será computado para fins de cálculo da renda familiar per capita a que se refere a LOAS, de modo que o benefício previdenciário recebido pelo esposo da recorrida não será considerado para efeito do cálculo, ficando preenchido este requisito; b) o Supremo Tribunal Federal, em recentes decisões que reinterpretam o julgamento da ADI nº 1.232/DF, tem firmado

o entendimento de que a aferição da miserabilidade não está adstrita aos critérios meramente objetivos previstos no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93. O entendimento é de que esses critérios são insuficientes para atestar que o idoso ou o deficiente não possuem meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família. Destarte, a comprovação de renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo é dispensável quando a situação de hipossuficiência econômica é comprovada de outro modo (STF, Rcl nº 4374). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702116-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : JOAO DANTAS DA TRINDADE

ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a despeito de se alegar julgamento contrário à prova técnica realizada, forçoso convir que, na verdade, as provas produzidas nos autos dão ensejo à concessão do benefício pleiteado, à medida que deixa claro que o autor preenche os requisitos legais; c) descabida a alegação de violação ao art. 20 da Lei nº 8.742/93 e ao art. 203, V, da CF/88, uma vez que a ação não trata de benefício assistencial, mas sim de aposentadoria por invalidez. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702121-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : - IGOR CHAGAS DE CARVALHO

RECD : RAIMUNDA FERREIRA DE MELO

ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 648.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança do Piriá, expedida em 16/11/2002 (fl. 12), certidão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na qual consta como tendo a profissão de agricultora (fl. 8), além da certidão de casamento em que o marido é dado como lavrador (fl. 9), constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal, devendo, ainda, ser sublinhado o quadro constatado pelo julgador em audiência. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); c) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da

Turma Nacional de Uniformização); d) a sentença não é líquida quando contém todos os elementos necessários para a feitura de meros cálculos aritméticos; e) a aposentadoria é devida desde o requerimento administrativo. Precedentes do TRF/1ª Região (REO nº 2003.37.01.000192-6/MA, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 16/12/2004, p. 7); f) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373) e Súmula 204 do STJ. Sem Custas. Deixou-se de condenar o recorrente vencido ao pagamento de honorários advocatícios, haja vista que o autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702161-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ANTONIO CORREA DE BARROS
ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, o autor apresentou cópia da Carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cametá/PA, expedida em 17/12/2002 (fl. 6), assim como consulta realizada perante a Justiça Eleitoral (fl. 14), da qual consta a profissão de agricultor, constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria especial por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702218-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECD : IDELZUITA RICARDO DE ANDRADE
ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a Turma Regional de Uniformização, no âmbito do Pedido de Uniformização de Jurisprudência nº 2006.43.00.901601-8/TO, fixou o entendimento de que "O termo inicial do benefício previdenciário de aposentadoria rural por idade é a data do requerimento administrativo (art. 49, II, da Lei nº 8.213/91), independentemente de o início da prova material não ter sido apresentado na data do protocolo desse requerimento". Também é nesse sentido a Jurisprudência do TRF/1ª Região (REO nº 2003.37.01.000192-6/MA, rel. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJU de 16/12/2004, p. 7). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702221-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : JOAO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO apenas para fixar a data da citação como termo inicial do benefício, ficando mantida a sentença nos seus demais termos e por seus próprios

fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ainda que seja no momento da prolação da sentença de mérito, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's. Precedentes do STJ (REsp nº 618.886/SP, rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 25/9/2004, p. 162) e do STF (Súmula nº 729); b) a inexistência de prévio requerimento administrativo não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Poder Judiciário. Esse procedimento não viola os princípios da separação dos poderes, legalidade (art. 5º, II e art. 37, caput, da CF/88) e do devido processo legal, ao contrário, assegura o exercício do direito fundamental de livre acesso ao Poder Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF). Precedentes do STJ (REsp nº 543.117/PR, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJU de 2/8/2004, p. 593); c) no que concerne, por sua vez, à alegada violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da legalidade, ressaltou-se que as razões do INSS não merecem prosperar. Ao contrário do que referida Autarquia sustenta, o julgador a quo não atuou como legislador positivo nem como órgão da Administração, apenas aplicou disposição legal que autoriza a concessão do benefício pretendido; d) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373). Condenou-se o recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702229-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECD : CLETA CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : - ANDRE SILVA GOMES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da Certidão de Óbito do esposo, lavrada em 18/6/2003 (fl. 12), da qual consta a profissão do extinto como lavrador, assim como consulta à Justiça Eleitoral, cuja inscrição ocorreu em 16/3/2005 (fl. 33), constando a sua profissão como sendo trabalhadora rural, constituindo, desse modo, início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (Resp nº 211.031/SP, rel. Min. Edson Vidigal, DJU de 6/9/1999, p. 127); b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização); c) não houve violação à Lei nº 8.213/91 e à Súmula 34 da TNU, uma vez que as provas produzidas nos autos dão ensejo à concessão do benefício pleiteado, à medida que deixam claro que a autora preenche os requisitos legais. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o(a) autor(a)/recorrido(a) foi assistido(a) por Defensor(a) Público(a) (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702484-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : SINVAL ALVES BARROS
ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RECD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o

procedimento adotado pela CEF nos casos de suspeita de fraude por meio de depósitos em conta corrente foi acertado, até porque cabe à polícia a investigação e apuração de tais fatos. Ademais, não há nos autos prova de que o recorrente foi acusado ou incriminado pela prática de algum delito. Por fim, a demora no atendimento nos órgãos públicos (delegacia de polícia) caracteriza mero aborrecimento, e não é passível de indenização por dano moral. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista que o autor/recorrente foi assistido por Defensor Público (art. 130, III, da LC nº 80/94). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702784-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : RAIMUNDA GRACINETE ASSUNCAO ESPINDOLA BRAGA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que não merece reparos a sentença do Juízo a quo, uma vez que há nos autos atestado de licença médica expedido pela Divisão-Geral de Perícia Médica - DGPM do Governo do Estado (fl. 13), bem como pedido de retificação de ponto emitido pelo Chefe da Unidade de Pessoal da SESA dia 15/1/2002 (fls. 10-12). Com efeito, os documentos apresentados pela autora foram emitidos pela Administração Pública, os quais gozam de presunção de veracidade, de modo que devem ser aceitos para justificar as faltas da servidora no período indicado na licença médica. Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702832-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DAS GRACAS NEPOMICENO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00009183 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autor, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o autor foi intimado, na pessoa de seu advogado constituído, do inteiro teor da sentença aos 27/2/2007 (fl. 19), encerrando-se, portanto, o prazo recursal de 10 (dez) dias aos 9/3/2007 (sexta-feira). Apresentado pelo autor o presente recurso nominado no dia 12/3/2007 (fl. 20), mostra-se este interpositivo, pelo que não pode ser conhecido, ante a ausência de pressuposto de admissibilidade. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702842-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : BRUNO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO : PA00012443 - AFONSO JOSE LEAL BARBOSA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Processo com o julgamento adiado por determinação do Juiz Relator Dr. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA.

PROC2007.39.00.702845-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ROSEMEIRE MORENO
ADVOGADO : PA00012651 - JOSEMI NOGUEIRA ARAÚJO
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NÃO CONHECER DO RECURSO, ante o indeferimento do pedido de assistência judiciária constante da sentença e a inexistência de preparo em recurso que não ataca essa questão. Na ocasião, ressaltou-se que o pedido de assistência judiciária foi indeferido na sentença e sequer houve impugnação recursal quanto a este ponto. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702850-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : MARIA CURSINA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00011426 - VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas

nos seguintes termos: a) a comprovação do exercício da atividade rural satisfaz-se com o simples início de prova material, não exigindo a lei prova plena, de modo que sua contemporaneidade deve ser interpretada de modo harmônico com o conjunto probatório dos autos. No caso, a autora apresentou cópia da certidão de casamento (fl. 2), da qual consta a profissão do marido como lavrador, sendo extensível à esposa e constitui início razoável de prova material, ainda mais quando corroborada por coerente prova testemunhal. Precedentes do STJ (AgRg no REsp nº 397.440/CE, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 16/6/2003). Ademais, é nesse sentido a Súmula nº 6 da TNU: certidão de casamento ou outro documento idôneo que evidencie a condição de trabalhador rural do cônjuge constitui início razoável de prova material da atividade rural; b) para a concessão de aposentadoria rural por idade não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício (Súmula 14 da Turma Nacional de Uniformização). Condenou-se o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702855-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE EDGARLOS IDELFONSO GOMES

ADVOGADO : TO00013071 - NILSON AMARAL

RECD : UNIAO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o limite temporal da incidência do índice de 28,86%, no que se refere aos militares, é 28/12/2000, nos termos da Súmula 13 da Turma Nacional de Uniformização dos JEF's: "O reajuste concedido pelas Leis n. 8.622/93 e 8.627/93 (28,86%) constituiu revisão geral dos vencimentos e, por isso, é devido também aos militares que não o receberam em sua integralidade, compensado o índice então concedido, sendo o limite temporal desse reajuste o advento da MP n. 2.131 de 28/12/2000". No caso, tendo sido a presente ação ajuizada decorridos mais de 5 anos da edição da referida MP, consoante protocolo constante nos autos, forçoso é reconhecer a ocorrência da prejudicial de mérito suscitada. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o(a) autor(a) é beneficiário(a) da justiça gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2007.39.00.702859-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DEUSARINA FURTADO

ADVOGADO : F. 012692 - MARIA JOELMA LEITE

RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que a falta de comprovação da atividade rural por meio de início de prova material inviabiliza a concessão de aposentadoria especial por idade. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que a autora é beneficiária da justiça da gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.703503-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : JADIR VELOSO RODRIGUES

ADVOGADO : PA0004136E - JOAO VELOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que não merece reparos a sentença do Juízo a quo, uma vez que o laudo médico pericial concluiu que o autor está "atualmente incapaz para exercer suas atividades no serviço militar. O periclitando necessita continuar recebendo tratamento psiquiátrico especializado sistemático, por tempo indeterminado. Quanto ao tratamento ser realizado em Curitiba-PR consideramos totalmente contra-indicado, visto que implicaria no afastamento de seus familiares...". Assim, prudente é a sua permanência na cidade de Belém/PA pelo tempo que perdurar o tratamento, ou seja, até o completo restabelecimento de sua saúde. Condenou-se a recorrente a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª

Região a verba honorária do(a)s perito(a)s adiantada pelo JEF. Condenou-se, também, a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.702243-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE TABAJARA DE MATOS NERY

ADVOGADO : PA00008045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o laudo pericial (fls. 36-45) concluiu que o autor não necessita de internação especializada, nem de assistência ou de cuidados prementes de enfermagem, uma vez que não apresenta sintomas da doença, o que impõe o indeferimento do pedido de adicional de invalidez previsto no art. 69 da Lei nº 8.237/1991. Sem custas e sem honorários advocatícios, posto que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.700333-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECD : ALMERINDA SANTOS GOMES

ADVOGADO : PA00011215 - FABRICIO BENTES CARVALHO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). As questões preliminares e de mérito foram afastadas nos seguintes termos: a) pode a administração utilizar seu poder de autotutela, que possibilita a esta anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de nulidades. Entretanto, deve-se preservar a estabilidade das relações jurídicas firmadas, respeitando-se o direito adquirido e incorporado ao patrimônio material e moral do particular. Na esteira de culta doutrina e consoante o art. 54, § 1º, da Lei nº 9.784/99, o prazo decadencial para anulação dos atos administrativos é de 5 (cinco) anos da percepção do primeiro pagamento. Precedentes do STJ (MS nºs 7.773/DF, rel. Ministro Fernando Gonçalves, DJU de 4/3/2002 e 6.566/DF, rel. p/ acórdão Ministro Peçanha Martins, DJU de 15/5/2000); b) em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 15/12/2003, p. 373) e Súmula 204 do STJ. Condenou-se o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.700154-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MIGUEL ALMEIDA GOMES

ADVOGADO : AP00000771 - IVANETE ALMEIDA BRITO

RECD : UNIAO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos é aplicável à parcela invariável da remuneração, e não àquela que é paga como contraprestação pelo exercício sob condições especiais, como é o caso da Gratificação Especial de Localidade, cujo percentual pode ser alterado, ou mesmo suprimido, por força de legislação posterior, quando se verificar que a precariedade do lugar modificou-se para melhor ou desapareceu por inteiro. Ademais, é pacífico o entendimento de que não há direito adquirido a regime jurídico instituído por lei. A Lei nº 8.270/91 apenas derogou a Lei nº 6.861/80 reduzindo o percentual da GEL de 30% para 15% nos casos em que o servidor exerce sua atividade na capital. Precedente do STJ (MS 4176/DF, rel. Min. Anselmo Santiago, DJU de 10/2/1999, p. 100) e do TRF1. Sem custas e sem honorários advocatícios, uma vez que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.703512-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : OZENOR RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO : AP00000812 - ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA
VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter integralmente a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que o servidor público tem direito adquirido à contagem especial de tempo de serviço prestado em condições insalubres, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, antes de sua transformação em estatutário, para fins de aposentadoria. Incidência, mutatis mutandi, da Súmula 359 STF (Re-AgR - nº 306933/PR, rel. Min. Sepúlveda pertence; DJ de 9/2/2007). Assim, é plenamente possível a utilização de benefício adquirido sob a égide do RGPS no regime estatutário. Condenou-se a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.705603-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ELZA MOTA DO NASCIMENTO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que no STJ firmou-se o entendimento no sentido de que a interpretação que deve ser dada ao art. 1º da Lei nº 9.783/99, em face do sistema previdenciário em vigor, é no sentido de excluir a incidência da contribuição previdenciária sobre o adicional constitucional de férias (1/3 de férias), assim como não deve ser cobrada sobre qualquer outra verba que não vá se converter em benefício ao servidor, quando da sua aposentaria, como ocorre com as horas extras e com a gratificação de localidade. O que se deve perquirir é se o desconto da contribuição nessas verbas terá sua contrapartida nos proventos da aposentadoria do servidor, o que não se verifica com as mencionadas verbas, tendo em vista a modificação introduzida no sistema previdenciário do servidor público, imprimindo-lhe caráter contributivo e atuarial (STJ - 1ª Turma - REsp 615618/SC; REsp 2003/0216169-4 - DJ 27.03.2006 p. 162 - Rel. Min. Francisco Falcão). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

2006.39.00.705839-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : VELCINO ALBINO FARIAS

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará em NEGAR PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Na ocasião, ressaltou-se que no STJ firmou-se o entendimento no sentido de que a interpretação que deve ser dada ao art. 1º da Lei nº 9.783/99, em face do sistema previdenciário em vigor, é no sentido de excluir a incidência da contribuição previdenciária sobre o adicional constitucional de férias (1/3 de férias), assim como sobre qualquer outra verba que não vá se converter em benefício ao servidor, quando da sua aposentaria, como ocorre com as horas extras, gratificação especial de localidade. O que se deve perquirir é se o desconto da contribuição nessas verbas terá sua contrapartida nos proventos da aposentadoria do servidor, o que não se verifica com as mencionadas verbas, tendo em vista a modificação introduzida no sistema previdenciário do servidor público, imprimindo-lhe caráter contributivo e atuarial (STJ - 1ª Turma - REsp 615618/SC; REsp 2003/0216169-4 - DJU de 27/3/2006 p. 162 - Rel. Min. Francisco Falcão). Sem custas e sem honorários advocatícios. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

PROC2006.39.00.702286-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : IZABEL MARQUES SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, pro maioria, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a). Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95

PROC2006.39.00.702830-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
 RECD : CAROLINA DE CARVALHO DOS REIS
 RELATOR: JUIZ FEDERAL EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) Impossibilidade de concessão de medida cautelar na sentença de mérito: é perfeitamente admissível a concessão de tutelas de urgência no corpo da sentença de mérito, haja vista que se coaduna com o disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001. Quando o referido artigo menciona a possibilidade jurídica do juiz conceder medidas cautelares, está a falar em tutelas provisórias, sejam elas antecipatórias ou cautelares em sentido estrito; b) violação ao princípio da legalidade: não há que se falar em violação ao princípio da legalidade, eis que o juiz a quo observou fielmente os ditames legais. Recorrente vencido condenado a reembolsar, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95

PROC2006.39.00.700438-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PE00019850 - DEBORA TITO FARIAS
 RECD : ANTONIA ROSARIO DA SILVA
 RELATOR: JUIZ FEDERAL EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, ressaltando a incidência dos juros de mora em 1% (um por cento) ao mês, em face de sua natureza alimentar, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) necessidade de concessão de efeito suspensivo ao recurso: andou bem o juiz a quo em receber o recurso no efeito devolutivo, restringindo o efeito suspensivo tão-somente ao pagamento das parcelas vencidas, haja vista tratar-se de verba de natureza alimentar, cuja demora poderá causar dano irreparável à parte; b) impossibilidade de concessão de tutela nos Juizados Especiais Federais e sem requerimento da parte: o art. 4º da Lei nº 10.259/2001 estabelece que o juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo para evitar dano de difícil reparação. Não se deve dar a essa norma uma interpretação literal, portanto, a concessão de tutela antecipada é plenamente cabível em sede de juizados especiais. Quando o referido artigo menciona a possibilidade jurídica do juiz conceder medidas cautelares, está a falar em tutelas provisórias, sejam elas antecipatórias ou cautelares em sentido estrito. Recorrente vencido condenado a reembolsar, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95

PROC2006.39.00.700479-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA0001368A - ALADIO COSTA FERREIRA
 RECD : ROSA MARIA DE NUNES DE SOUSA
 RELATOR: JUIZ FEDERAL EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos seus demais termos, conforme o voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastada a seguinte questão levantada em âmbito recursal: a) Inexistência da qualidade de segurada da previdência social no período anterior à vigência da lei nº 8.213/91: Não merece prosperar a alegação de que a autora não pode receber o benefício ora pleiteado, haja vista que somente passou a gozar da qualidade de segurada da Previdência a partir da edição da lei nº 8.213/91, pois antes figurava apenas como dependente de seu marido, nos termos do art. 160 da lei nº 4.214/63 (Estatuto do Trabalhador Rural). Isso porque restou demonstrado que a autora também era ruralista, e como tal é portadora de direitos previdenciários. Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, da verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95

PROC2006.39.00.700480-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 RECD : MARIA ROSA PINHEIRO DA SILVA
 RELATOR: JUIZ FEDERAL EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para estabelecer que o termo inicial do benefício vindicado deve ser contado a partir da data da citação, e não do ajuizamento da ação, mantida a sentença nos seus demais termos, conforme o voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a), ficando afastadas as seguintes questões levantadas em âmbito recursal: a) Inexistência da qualidade de segurada da previdência social no período anterior à vigência da lei nº 8.213/91: Não merece prosperar a alegação de que a autora não pode receber o benefício ora pleiteado, haja vista que somente passou a gozar da qualidade de segurada da Previdência a partir da edição da lei nº 8.213/91, pois antes figurava apenas como dependente de seu marido, nos termos do art. 160 da lei nº 4.214/63 (Estatuto do Trabalhador Rural). Isso porque restou demonstrado que a autora também era ruralista, e como tal é portadora de direitos previdenciários; b) Juros: em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, os juros de mora são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Precedentes do STJ (REsp nº 503.907/MG, rel. Min. Laurita Vaz, Quinta Turma, DJU de 15/12/2003, p. 373). Contudo, no caso em exame, a sentença recorrida houve por bem condenar o INSS à aplicação da taxa SELIC e não de juros simples. Com efeito, como a referida taxa não foi discutida nas razões do recurso, a mesma há de ser mantida. Sendo mínima a sucumbência da recorrida, arcará o INSS com o reembolso, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, da verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF (art. 21, parágrafo único, do CPC). Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95

PROC2006.39.00.702315-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00001514 - JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM
 RECD : RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA VANZELER
 RELATOR: JUIZ FEDERAL EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
 VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto oral do(a) Juiz(a) Relator(a). Recorrente vencido condenado a reembolsar, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região, a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF. Sem custas. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95

PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá, com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA - PRESIDENTE
 DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
 DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
 FELIPE BASTOS GUIMARÃES
 Secretário

BOLETIM 0048/2007 DECISÕES/SÚMULAS/ACÓRDÃOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.706268-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
 RECD : JULIO BEZERRA MARTINS
 PROC2006.39.00.706495-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : ARMANDO DE SOUZA PEREIRA
 PROC2007.39.00.700043-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 RECD : MARIA DE NAZARE DO CARMO BASTOS

PROC2007.39.00.700305-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD : FERNANDO DE ALMEIDA GONCALVES

PROC2007.39.00.700425-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : EDILA MARIA PORTILHO GONCALVES

PROC2007.39.00.700802-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

RECD : ANTONIA ROCHA DOMINGOS

PROC2007.39.00.701299-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET

ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA

RECD : DEUSA MARIA PARAENSE DE AZEVEDO

PROC2007.39.00.701424-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

RECD : ROBERTO LEITE CORREIA FILHO

PROC2007.39.00.701635-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : DORIS SILVANA DA ROCHA MORAIS

PROC2007.39.00.702090-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD : ADEMIR DE JESUS GARCIA SILVA

ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

PROC2007.39.00.702226-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECD : JOSE EDMUNDO DO ROSARIO

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

PROC2007.39.00.702696-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : MARIA MINERVINA TRINDADE PAIVA

PROC2006.39.00.706476-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

ADVOGADO : RO00000235 - MAIZA BARBOSA MALTEZ

RECD : MANOEL DO LAGO DE FIGUEIREDO

PROC2006.39.00.706504-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECD : EDILSON TEIXEIRA

PROC2007.39.00.700541-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECD : RAIMUNDO FERREIRA BARROS

PROC2007.39.00.700912-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD : LUCIO VIANA DE BARROS

PROC2007.39.00.701176-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

RECD : MARIA DE NAZARE FERREIRA RODRIGUES

PROC2007.39.00.702621-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECD : VELZANIRA TEIXEIRA PINTO BASTO
ADVOGADO : PA00010982 - AMYNTOR GASTAO PINTO VIRGOLINO BASTO
ADVOGADO : PA00011845 - ARLINDA MARIA PINTO VIRGOLINO BASTO

PROC2007.39.00.702652-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
RECD : MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO : PA00009983 - HELENICE CARVALHO MELO
ADVOGADO : PA00008709 - VICENTE FERREIRA GOMES

PROC2007.39.00.702658-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
RECD : MAURO MARIANO DA COSTA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

PROC2007.39.00.702664-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

RECD : MARIA IZABEL SALDANHA GOMES

PROC2007.39.00.702675-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES
RECD : VERA LUCIA BARBALHO DIAS
ADVOGADO : PA00008949 - ANDREA MORAES RAMOS

PROC2007.39.00.702677-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ADVOGADO : - ARMANDO DUARTE MESQUITA
RECD : ARICINDO TRAJANO DA CONCEICAO
ADVOGADO : PA0003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

PROC2007.39.00.702698-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00005097 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
RECD : SIMAO TADEU SANTOS

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Nego seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, pois a matéria não comporta mais discussões em nossos tribunais, estando já pacificamente reconhecido aos servidores o residuo de 3,17% (art. 557 do CPC) (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.704313-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE ESTEVES DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Mostra-se admissível o recurso em razão ter sido preenchido o requisito do prequestionamento explícito da matéria constitucional, pois a decisão impugnada emitiu juízo explícito a respeito de suposta violação ao art. 37, X, da Constituição Federal, previamente suscitado nas razões do recurso submetido à sua apreciação. Posto isto, dou seguimento ao recurso extraordinário (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.708920-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

PROC2006.39.00.705255-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : JOSE MARIA TAVARES DE SOUZA

PROC2006.39.00.705257-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : JOSE ELOI FERREIRA DE QUEIROZ

PROC2006.39.00.705284-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : MARIA SEBASTIANA PALHETA PORTAL

PROC2006.39.00.705499-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : PAULA FRANCINETE GOMES RODRIGUES

PROC2006.39.00.705648-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : PAULO HENRIQUE DE LIMA

ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA

PROC2006.39.00.705711-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

PROC2007.39.00.700093-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ADVOGADO : - FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
RECD : FERNANDO SERGIO VALENTE PINHEIRO

ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

PROC2007.39.00.700290-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : OSMARINO FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

PROC2007.39.00.700400-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECD : SAMUEL ERNESTO DAMASCENO

PROC2007.39.00.700812-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
RECD : PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº. 390/2004 - CJF (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.700803-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECD : ANTONIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA

PROC2005.39.00.708676-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : DANIELA PEREIRA TRINDADE

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 1º da Resolução nº. 600-008/2004 - TRF 1ª Região (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702026-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CREUZA COSTA DA SILVA BARROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Creuza Costa da Silva

Barros (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.708800-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CLAUDIO MOURA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Cláudio Moura (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.708923-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EDILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Edilson Souza da Silva (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.706862-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : SEBASTIAO DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Sebastião dos Santos Soares (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709571-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DE JESUS ALVES
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Maria de Jesus Alves (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709585-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : SEBASTIAO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Sebastião Souza da Silva (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.706825-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EIDIVAN GONCALVES LISBOA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Eidivan Gonçalves Lisboa (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709767-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JORGE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Jorge Pereira de Araújo (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709426-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ALVARO DA COSTA MORAES
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização Interposto por Álvaro da Costa Moraes (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.706863-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RAIMUNDO RUBENS CARDOSO SOEIRO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização Interposto por Raimundo Rubens Cardoso Soeiro (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.703755-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ANTONIO LEANDRO DA SILVA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, não admito o pedido de uniformização interposto pelo INSS, por não restar demonstrada a alegada contrariedade à Súmula nº. 149 do STJ (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.708829-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : IBRAIM DJALMA MELO COSTA
RECD : VIVALDO FILOGENIO DA SILVA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte despacho: "(...) Em sendo assim, mostra-se incabível a reapreciação da admissibilidade do referido incidente pelo Presidente da Turma Nacional de Uniformização. Ante o exposto, indefiro o pedido do INSS de fls. 46-48 (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709009-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : JOAO DAMASIO DE FREITAS

PROC2005.39.00.703702-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : SEBASTIAO RIBEIRO RODRIGUES

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte despacho: "Ante o exposto, por versar sobre a matéria já decidida no âmbito da Turma Nacional, não admito o pedido de uniformização interposto pelo INSS (art. 9º, § 1º, da Resolução nº. 390/2004 - CJF) (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.706829-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : FLAVIANO RAMOS DAS NEVES

PROC2005.39.00.708777-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : JAIME GARCIA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004953-B - GRAÇA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA

PROC2005.39.00.708942-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA AUXILIADORA MOREIRA MELO
ADVOGADO : PA00011390 - CARLOS JOSE ESTEVES GODIM JUNIOR

PROC2006.39.00.700034-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : RAIMUNDO COUTINHO NOBRE
ADVOGADO : ANGINALDO OLIVEIRA VIERIA

PROC2006.39.00.700072-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

PROC2006.39.00.700076-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ANTONIA KZAN DE OLIVEIRA

ADVOGADO : AP00000962 - ELIEL AMORAS RABELO
PROC2006.39.00.700105-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ROSA DOS SANTOS ROCHA

PROC2006.39.00.700107-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : ROMEU GOMES DE SOUZA

ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
PROC2006.39.00.700110-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : JORGE MIRANDA

PROC2006.39.00.700113-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : JOAQUIM DA SILVA MORAES
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

PROC2006.39.00.700114-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : FRANCISCO PINHEIRO DE MORAES
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

PROC2006.39.00.700126-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD : ADAMOR RODRIGUES
ADVOGADO : AP00000282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

PROC2006.39.00.700073-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECD : JOSE MARIA DA SILVA JESUS

ADVOGADO : AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte despacho: "Ante o exposto, não admito o pedido de uniformização (...)".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.708982-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

O Exmo. Juiz Presidente da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Tais circunstâncias, não admito o pedido de uniformização interposto por Angela Maria dos Santos Carvalho (...)".

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

dos Juizados Especiais Federais dos Estados do Pará e Amapá, com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA - PRESIDENTE

DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOLETIM 0047/2007

DECISÕES/SÚMULAS/ACÓRDÃOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2004.39.00.710692-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : CELINA BOTELHO BARBOSA

ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Os Juizes Integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à

unanimidade, em REJEITAR os embargos de declaração opostos por Celina Botelho Barbosa, na conformidade do voto do Relator.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2004.39.00.711282-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : MARIA SALETE FONSECA DE MELO

Os Juizes Integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo INSS, na conformidade do voto do Relator.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.708710-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : WALDEMAR DE FRANCA ARAUJO

RECD : SONIA MARIA BOTELHO ARAUJO

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

Os Juizes Integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela CEF, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, condenando-a ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2005.39.00.709927-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : DANIEL SILVA TRINDADE

Os Juizes Integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, à unanimidade, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para julgar improcedente o pedido, devendo, todavia, ser mantidos os valores já recebidos por força da implantação do benefício, por se tratar de verba alimentar, recebida de boa-fé, nos termos do voto do(a) Juiz(a) Relator(a). Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.700455-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECD : RUBENILSON DE ALMEIDA CUNHA

Os Juizes Integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em ANULAR a sentença prolatada e DECLARAR a incompetência dos JEF's para o processo e julgamento da causa, na conformidade do voto do Relator. Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702412-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : AP00001037 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : ANTONIO DE FATIMA ALVES DA SILVA

Os Juizes Integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da Caixa Econômica Federal - CEF para julgar improcedente o pedido em relação ao levantamento dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS do autor, na conformidade do voto do Relator. Sem custas e sem honorários.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.703563-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EZIEL ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00012651 - JOSEMI NOGUEIRA ARAÚJO
 RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso para, reformando a sentença, deferir o pedido do autor de concessão do benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário-mínimo desde o requerimento administrativo, incidindo-se juros de mora 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária desde quando as parcelas se tornaram devidas. Sem ressarcimento de custas e sem honorários advocatícios.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.705444-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 RECD : DEUZARINA DOS SANTOS FERREIRA
 Os Juizes integrantes da 1ª TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavraram o seguinte acórdão (dispositivo):

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região a verba honorária do defensor dativo adiantada pelo JEF.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.701048-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : SEBASTIAO SOUZA DO ROSARIO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009588 - AROLDI BRASIL DA SILVA
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2007.39.00.701374-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ARNALDO LUIZ DE ANDRADE E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009588 - AROLDI BRASIL DA SILVA
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00011188 - ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA

PROC2007.39.00.701385-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MANOEL BRAGA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RECD : UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, nego seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, pois a matéria não comporta mais discussões, já estando pacificado o entendimento nas Turmas Regional e Nacional de Uniformização (art. 557 do CPC) (...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.702128-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : NILO DUARTE FERREIRA
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2006.39.00.702838-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA ALICE DE ARAUJO COSTA
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2006.39.00.702839-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
 RECD : MARGARETH DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

PROC2006.39.00.702928-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2006.39.00.703096-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : RAIMUNDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

PROC2006.39.00.703169-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : JOSE RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
 RECTE : JOSE FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 RECD : UNIAO FEDERAL

PROC2006.39.00.703171-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DO LIVRAMENTO CARDELLY DINELLY
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

PROC2006.39.00.703172-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : NEUZA DA SILVA CANDIDO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

PROC2006.39.00.703173-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA LUCIA SOUZA SIQUEIRA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

PROC2006.39.00.703335-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2006.39.00.705849-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ANTONIO DE OLIVEIRA BENTES
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL

PROC2006.39.00.706445-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA NUNES
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2006.39.00.706569-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DA CONCEICAO ALVES DO CARMO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

PROC2007.39.00.700728-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : EMENERGILDA DA SILVA MACIEL
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

PROC2007.39.00.700756-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ELISABETE PACHECO PEREIRA
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2007.39.00.700759-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : COSME BRASIL NUNES
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 RECD : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2007.39.00.701000-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARTA MARIA ROCHA DE MATOS
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

RECD : UNIAO FEDERAL

PROC2007.39.00.701739-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
 RECD : UNIAO

PROC2007.39.00.701868-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : VICENTE DE PAULA GOMES
 ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
 RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

PROC2007.39.00.701871-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : ALDEMIR CORDEIRO BARBOSA
 ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
 RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

PROC2007.39.00.701872-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : CHARLES DEAN MONTEIRO LOUREIRO
 ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
 RECD : UNIAO

ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA

PROC2007.39.00.701900-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : GUIDO ELOI CONCEICAO
 ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO
 RECD : UNIAO

PROC2007.39.00.702210-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : DILSO PINHEIRO BRAGA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 RECD : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

PROC2007.39.00.702330-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : MARIA DAS DORES MIRANDA DA SILVEIRA
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
 RECD : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, nego seguimento ao recurso do recorrente, em razão da decisão recorrida estar em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal (art. 557, §1º-A, do CPC) (...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2006.39.00.705401-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC2006.39.00.705612-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

RECD : MARIA AMALIA CORREA MESQUITA

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC2006.39.00.705853-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : MILDEA MARIA CARVALHO COUTINHO

RECD : MARIA RUTE RAMOS NEGRAO

RECD : MARIA DO SOCORRO PALHETA SILVA

ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO

ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC2006.39.00.706051-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO

ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSÉ CONTENTE PEREIRA

PROC2007.39.00.700434-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : MARIA DE FATIMA MOURA SANTOS

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC2007.39.00.701213-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ALEXANDRO DOURADO DE AREGAO
 ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 ALCANTARA

PROC2007.39.00.701214-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

PROC2007.39.00.701215-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ADMIR CASTRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 ALCANTARA

PROC2007.39.00.701223-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : JUAZ DE CARMO BENICIO DIAS
 ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 ALCANTARA

PROC2007.39.00.701230-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ
 ADVOGADO : AP00000599 - SANDRA REGINA MARTINS MACIEL
 ALCANTARA

PROC2007.39.00.701743-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : NAIR CORDEIRO AMANAJAS
 ADVOGADO : PA00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO

PROC2007.39.00.701752-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : LUCIMARA DA SILVA NERY
 ADVOGADO : AP00000771 - IZANETE ALMEIDA BRITO

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, dou provimento ao recurso da União para julgar improcedente o pedido formulado pelo(a) autor(a), em razão da decisão recorrida estar em manifesto confronto com jurisprudência do Supremo Tribunal (art. 557, §1º-A do CPC) (...)"

PROC2007.39.00.701766-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ROSANGELA LEITE MENDONCA NASCIMENTO

PROC2007.39.00.701767-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : ALCINDA MARIA BARROS MONTEIRO

PROC2007.39.00.701771-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA TORRES

PROC2007.39.00.701773-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : RUY CAMPOS DE SOUZA

PROC2007.39.00.701774-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO
 ADVOGADO : - SEBASTIAO CORREIA LIMA
 RECD : MARIA RAIMUNDA DA COSTA CONCEICAO

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARA-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Ante o exposto, dou provimento ao recurso da União para julgar improcedente o pedido, em razão da decisão recorrida estar em manifesto confronto com súmulas das Turmas Regional e Nacional de Uniformização (art. 557, §1º-A do CPC) (...)"

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC2007.39.00.701540-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
 RECD : SIDNEY DOS REIS BARBOSA

PROC2007.39.00.701673-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

PROC2007.39.00.702129-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2007.39.00.702314-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA

PROC2007.39.00.702459-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 RECD : ANTONIO PONCIANO DA COSTA

PROC2007.39.00.702605-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA DEFESA
 ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

PROC2007.39.00.702607-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA

PROC2007.39.00.702633-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702643-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA

PROC2007.39.00.702643-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702643-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702656-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

PROC2007.39.00.702669-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00011904 - ROSILVADO BATISTA FILHO

PROC2007.39.00.702942-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

PROC2007.39.00.701459-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702292-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
 ADVOGADO : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

PROC2007.39.00.702606-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702630-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

PROC2007.39.00.702661-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

PROC2007.39.00.702666-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA

PROC2007.39.00.702667-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702683-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702686-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

PROC2007.39.00.701461-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

PROC2007.39.00.701471-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA

PROC2007.39.00.701655-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

PROC2007.39.00.701670-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

PROC2007.39.00.702126-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702668-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.701459-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.701459-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.701459-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

PROC2007.39.00.702688-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : RAIMUNDO RUFINO DA SILVA ALMEIDA

PROC2007.39.00.702689-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : ORMINDA SOUSA CAMPELO

PROC2007.39.00.702691-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT

MOURA

RECD : NILSON DO ROSARIO CORREA

PROC2007.39.00.702693-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : MARIA ROSARIA DOS SANTOS COSTA

PROC2007.39.00.701081-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO

ADVOGADO : PA0000E119 - ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO

PROC2007.39.00.701577-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : ORLANDO PEREIRA LIMA

PROC2007.39.00.701578-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO

ADVOGADO : PA00002215 - MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO

RECD : WEVERTON LIMA PRAIA

PROC2007.39.00.702460-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

RECD : MARCELO RICARDO CARVALHO CRUZ

ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO

PROC2007.39.00.702638-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : JOSE MARIA OLIVEIRA RAIOL

ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

PROC2007.39.00.702639-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECD : KLAUSNER LIED CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

PROC2007.39.00.702655-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS

RECD : OSCAR SARMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

PROC2007.39.00.702694-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA

RECD : HERMITO ALVES FILHO

O Exmo. Juiz Relator da TURMA RECURSAL PARÁ-AMAPÁ lavrou a seguinte decisão: "Nego seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, pois a matéria não comporta mais discussões em nossos tribunais, estando já pacificamente reconhecido aos servidores o percentual de 28,86% (art. 557 do CPC) (...)"

SUBSEÇÃO DE MARABÁ**BOLETIM 222/2007
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ**

JUIZ FEDERAL

CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Balro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

PCTT 66.001.03-B.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**MEDIDA CAUTELAR****2007.39.01.1365-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REQTE : RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ

ADVOG. : PA12.089 - ALAN AUGUSTO LEMOS DIAS

EMBO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: Com o advento da Lei n. 10.444/02, que acrescentou o parágrafo 7º ao art. 273 do CPC, o processo cautelar perdeu sua utilidade. Atualmente, é possível ajuizar ação ordinária e requerer, a título de antecipação da tutela, providência de natureza cautelar. A via processual eleita revela-se inadequada para o tipo de pretensão deduzida, ao considerar que a liminar postulada é providência a ser requerida a título de tutela antecipada. Isso porque, por meio desse instrumento, possibilita-se o deferimento de providência cautelar. Por isso, é recomendável a inclusão da ação principal e do pedido cautelar incidente em um único processo, para potencializar a prestação jurisdicional. Assim, converto a ação cautelar em ação ordinária, com pedido de cautelar a título de antecipação de tutela. Reclassifique-se a autuação para a classe 1100. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, e introduzir a lide principal neste feito.

EMBARGOS**2007.39.01.1202-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : AUTO POSTO JAGUAR

ADVOG. : PA12.059 - MARCELO LUIZ SALAME

EMBO : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA

NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

PROCUR. : PA9.174 - ANA LEILA MAIA NARA

SENTENÇA: Considerando que a embargante foi intimada para colacionar aos autos documentação indispensável à instrução da petição inicial (f.11) e ficou-se inerte (f. 11-v), pronuncio a extinção terminativa do processo, sem julgamento do mérito, mediante o indeferimento da petição inicial (art. 267-I c/c art. 284, parágrafo único e art. 295-VI, todos do CPC). Sem custas e sem verba honorária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução fiscal (Processo nº 2007.407-0). Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2007.39.01.1190-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : EDUARDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA

EMBO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : JOELCIO MARTINS SILVA FILHO

SENTENÇA: Considerando que a embargante foi intimada para colacionar aos autos documentação indispensável à instrução da petição inicial (f.10) e ficou-se inerte (f. 10-v), pronuncio a extinção terminativa do processo, sem julgamento do mérito, mediante o indeferimento da petição inicial (art. 267-I c/c art. 284, parágrafo único e art. 295-VI, todos do CPC). Sem custas e sem verba honorária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução fiscal (Processo nº 2005.848-6). Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**AÇÃO PENAL**

2006.39.01.0462-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO

SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : TERESA CRISTINA PESSOA PADILHA

ADVOG. : MA5.455 - ANTONIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR

DESPACHO: Considerando que a documentação apresentada pela Junta Comercial atende a determinação de f. 232, declaro como cumprida. Dê-se vista ao MPF para alegações finais. Após a manifestação do Parquet, publique-se, intimando-se a ré para fins do art. 500, do CPP.

**BOLETIM 223/2007 - JEF
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ**

JUIZ FEDERAL

CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Balro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

PCTT 66.001.03-B.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**Ato do Juiz federal****DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2007****CÍVEIS****2007.39.01.712044-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/
CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF**

AUTORA : MARIA SILVA FERREIRA

ADVOG. : PA12.882 - EDSON SILVA CAMPOS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, as 15:00 hs.

2. Intimem-se.

**2007.39.01.712090-0 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/
CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF**

AUTOR : EDIVAN ALVES MOURA

ADVOG. : PA12.418 - MANOEL CARNEIRO SILVA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, as 14:30 hs.

2. Intimem-se.

**2007.39.01.712522-8 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/
CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF**

AUTORA : MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS

ADVOG. : PA12.052 - FABIANO WANDERLEY DIAS

BARROS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO

DESPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, as 10:00 hs.

2. Intimem-se.

**2007.39.01.712532-0 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/
CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF**

AUTOR : LUIZ GONZAGA CORREIA

ADVOG. : PA12.052 - FABIANO WANDERLEY DIAS

BARROS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO

DESPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, as 10:30 hs.

2. Intimem-se.

**2007.39.01.712533-4 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/
CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF**

AUTORA : ELIENE DA SILVA LOPES

ADVOG. : PA12.052 - FABIANO WANDERLEY DIAS

BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO
 DESDPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, às 11:00 hs.
 2. Intimem-se.
2007.39.01.712535-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
 ADVOG. : PA12.052 - FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO
 DESDPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, às 11:30 hs.
 2. Intimem-se.
2007.39.01.712539-6 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : RAIMUNDA ALVES DE SOUZA
 ADVOG. : PA12.052 - FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO
 DESDPACHO: 1. Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 03 de dezembro de 2007, às 12:00 hs.
 2. Intimem-se.
2007.39.01.712592-7 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTOR : OTACÍLIO FRANCISCO PIRES
 ADVOG. : PA9.416 - ORCILENE CARVALHO DA SILVA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 14:00 hs.
 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712630-5 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : IVANILDE DA SILVA NOLETO
 ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 11:00 hs.
 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712939-3 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : MARIA IZABEL SILVA DE SOUSA
 ADVOG. : TO2.896 - ANTÔNIO EDUARDO ALVES FEITOSA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 06 de dezembro de 2007, às 11:00 hs.
 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712940-3 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : MARIA CARLOS DE SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOG. : TO2.896 - ANTÔNIO EDUARDO ALVES FEITOSA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 06 de dezembro de 2007, às 10:30 hs.
 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712941-7 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTOR : BELCHIOR GOMES MORAIS
 ADVOG. : TO2.896 - ANTÔNIO EDUARDO ALVES FEITOSA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 06 de dezembro de 2007, às 12:00 hs.
 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712942-0 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : JACIRA LOPES MENEZES
 ADVOG. : TO2.896 - ANTÔNIO EDUARDO ALVES FEITOSA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 06 de dezembro de 2007, às 11:30 hs.
 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007. CÍVEIS

2007.39.01.710529-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTOR : ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOG. : PA9.847-B - OTAVIANO AP. FERREIRA CALDAS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESDPACHO: Redesigno a audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 17:30 hs.
 Intimem-se.
2007.39.01.712029-4 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : JULIA GOMES DA SILVA
 ADVOG. : PA12.882 - EDSON SILVA CAMPOS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 11 de dezembro de 2007, às 09:30 hs.
 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712288-0 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTOR : ADOLFO MARTINS DOS ANJOS
 ADVOG. : PA13.539-A - PAULO CÉSAR DE SOUZA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 16:30 hs.
 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712361-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : IZABEL BENTO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA13.539-A - PAULO CÉSAR DE SOUZA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 16:00 hs.
 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712395-4 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTOR : OSEAS NUNES DOS SANTOS
 ADVOG. : PA13.539-A - PAULO CÉSAR DE SOUZA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 17:00 hs.
 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712632-2 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTORA : JACINTA LÚCIO DO NASCIMENTO
 ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 10:30 hs.
 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95).
 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a inicial.
 5. Defiro a assistência judiciária.
 5. Intimem-se.
2007.39.01.712665-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF
 AUTOR : JOSÉ DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
 ADVOG. : PA13.210 - DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, Instrução e julgamento para o dia 11 de dezembro de 2007, às 09:00 hs.
 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada.
 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007

complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a Inicial. 5. Defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

2007.39.01.712684-3 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
ADVOG. : PA13.210 - DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA
MARQUES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07 de dezembro de 2007, às 18:30 hs. 2. Cite-se o réu para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a Inicial. 5. Defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2007.

2007.39.01.710859-5 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTOR : OTÁVIO PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA12.680 - MÁRIO CÉSAR FONSECA DA CONCEIÇÃO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04 de dezembro de 2007, às 15:30 hs, a fim de comprovar a hipossuficiência da parte demandante. 2. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 3. Defiro a assistência judiciária. 4. Intimem-se.

2007.39.01.712303-2 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : ELZIMAR PORTO ARAÚJO
ADVOG. : PA13.210 - DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA
MARQUES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de dezembro de 2007, às 09:30 hs, a fim de comprovar a hipossuficiência da parte demandante. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a Inicial. 5. Defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

2007.39.01.712388-2 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : MARINALVA DE ALMEIDA SOUZA
ADVOG. : PA13.210 - DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA
MARQUES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05 de dezembro de 2007, às 10:00 hs, a fim de comprovar a hipossuficiência da parte demandante. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a Inicial. 5. Defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

2007.39.01.712794-8 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : INÊS DO NASCIMENTO COSTA
ADVOG. : PA13.539-A - PAULO CÉSAR DE SOUZA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de novembro de 2007, às 17:30 hs. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a Inicial. 5. Defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

2007.39.01.712795-1 CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/ CONC. DE BENEFÍCIOS / JEF

AUTORA : MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA13.539-A - PAULO CÉSAR DE SOUZA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de novembro de 2007, às 17:00 hs. 2. Cite-se a ré para apresentar contestação na data da audiência designada. 3. Intimem-se as partes, alertando a autora para que compareça acompanhado das testemunhas, no máximo (03), independentemente de intimação (art. 34 da Lei nº 9.099/95), podendo, na mesma oportunidade, apresentar documentos complementares comprobatórios do direito postulado (art. 33 da Lei nº 9.099/95). 4. A parte autora deverá apresentar em audiência os documentos originais que instruíram a Inicial. 5. Defiro a assistência judiciária. 5. Intimem-se.

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

1º JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL
BOLETIM Nº 27/2007-JEF
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Dir. Secret.: LUIZ CORREIA DE MELO FILHO
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto
ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.03.710194-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : EDENILTON DE ALMEIDA SOARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710195-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIVALDO MENDES DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710201-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : EDUARDO JOSE LACERDA DE MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710202-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : ERYC BRAULI DE AUMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710203-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIA EMILIA DE JESUS LAGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710204-7 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : ALTAMIRA PEREIRA GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710205-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710207-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO FONSECA DE SOUSA E

OUTROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710208-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : JOSE DA CONCEICAO SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710209-5 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : VICENTE PAULO BELEI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710213-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MANOEL FERREIRA AGUIAR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710215-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : FRANCISCO BATISTA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710217-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710218-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : NIVAN CARDIM DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710219-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : ERYC BRAULI DE AUMEIDA E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710220-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : MARIA INEZ COSTA LORENZONI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710221-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : LEILANE CLEICE DE SOUSA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710223-9 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : RAIMUNDA FRANCINEIDE DAMASCENO CARNEIRO E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710224-2 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : RAIMUNDA FRANCINEIDE DAMASCENO CARNEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710225-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : ELIETE ALVES DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
2007.39.03.710226-0 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR : ELIETE ALVES DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO

Nos processos acima relacionados o Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Em face do disposto no art. 6º, VIII, da Lei nº 8.078/90, Inverso o ônus da prova e concedo o prazo de 30 (trinta) dias à Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos da conta vinculada do autor.

Após transcorrido o prazo para apresentação dos extratos, retornem-me os autos conclusos, com ou sem manifestação da CEF.

Publique-se.

Altamira, 09 de outubro de 2007.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Dir. Secret.: LUIZ CORREIA DE MELO FILHO
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto
HERCULANO MARTINS NACIF

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.39.03.710488-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : OLINDO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00012443 - AFONSO JOSE LEAL BARBOSA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

23. Do exposto, com espeque no art. 4º da Lei 10.259/01 c/c art. 273 do CPC, a contralu sensu, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA formulado pela parte autora.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.01.2008, às 16:00 horas.

Cite-se e intime-se o INSS, por carta com AR, na forma do art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 10.259/01, para os devidos fins de direito.

O INSS deverá trazer aos autos a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação (art. 11 da Lei nº 10.259/01).

Intime-se a parte autora por via postal, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/01 e do art. 67 da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cite-se.

Altamira (PA), 29 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

JUIZ FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Vara Única De Santarém

PCTT 66.001.03-B

Juiz Federal

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR

Diretor de Secretaria Substituto

QUIRINO PEREIRA PERES NETO

BOLETIM N. 140/2007

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2007

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS

GARCÊS CASTRO JUNIOR

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.02.001590-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FABIO ENIO GOMES BEZERRA

ADVOGADO: PA00007393 - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). 2. Sendo assim, faculta a promoção de emenda da exordial, no prazo de 10 (dez) dias, sob direta implicação de rejeição liminar da petição inicial (CPC 284, parág. único), em caso de transgressão ou retardamento da providência sanatória."

2007.39.02.001624-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : WAGNER FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO: PA0005395B - HELIO ANTONIO MACHADO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). 3. Sendo assim, faculta aos autores, promoverem, no prazo de 10 (dez) dias, a adequação do valor da causa, em ordem a retratar o somatório da multa e da avaliação dos bens apreendidos (f. 35-38), advertindo que a omissão ou simplesmente o retardamento implicarão na imediata extinção do feito, consoante o enunciado do CPC 284, parág. único, incluindo a ausência de recolhimento simultâneo das custas processuais devidas. Cientifique-se. Oportunamente, conclusos."

2007.39.02.001636-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE JACAREACANGA

ADVOGADO: PA00010726 - THAYANNE VIANNA DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). 2. Sendo assim, faculta á parte autora a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Cientifique-se. Oportunamente, conclusos."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.02.001129-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES

PROCUR : - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO

EXCDO : AGROPEC DEMETRIO SA

ADVOGADO: PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/06, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre a petição de f. 32-36."

2001.39.02.001067-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : FRANCISCO DE OLIVEIRA COUTO ME

EXCDO : FRANCISCO DE OLIVEIRA COUTO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/06, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre o prosseguimento do feito, em face da tentativa frustrada desbloqueio de valores pelo sistema bacen jud."

2001.39.02.000677-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010842 - VLADIMIR PEREIRA KOENIG

EXCDO : INDUSTRIA DE MADEIRAS MAROJOPE LTDA

EXCDO : JOAO CARLOS RODRIGUES

EXCDO : WALDIR RODRIGUES

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/06, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre os documentos vindos (f. 42-50)."

1997.39.02.000829-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MANOEL MACEDO E VALE

ADVOGADO: PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS

DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000334 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista ao AUTOR sobre a petição e documentos de fls. 169, 171-173 e 176/177, apresentados pela CEF."

2007.39.02.000042-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010842 - VLADIMIR PEREIRA KOENIG

RÉU : ELIANE DOS SANTOS MOURA

RÉU : ADISSON FABIO DOS SANTOS MOURA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista a CEF sobre a certidão de fl. 42, em relação a não citação de Eliane dos Santos Moura."

2003.39.02.001204-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MANOEL JOAQUIM VIANA VIEIRA

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - JOSE ELIACI NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista ao AUTOR sobre a petição e documentos de fls. 118-134, apresentados pelo INSS."

1997.39.02.001217-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RINALDO DA SILVA COLARES

ADVOGADO: - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000334 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista ao AUTOR sobre a petição e documentos de fls. 167/168 e 171, apresentados pela CEF."

1997.39.02.001800-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ALZEMAR PRINTES ALVARENGA E OUTROS

ADVOGADO: - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003233 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS

DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO: DF0007.103 - HUMBERTO ANTONIO C. FERREIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista aos AUTORES sobre a petição e documentos de fls. 175, 177-189 e 192/193, apresentados pela CEF."

1997.39.02.001150-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANELIO JOSE DE MELO GOMES E OUTROS

ADVOGADO: PA00010239 - CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista aos AUTORES sobre a petição e documentos de fls. 183/184, 186-195, 198/199 e 202, apresentados pela CEF."

1999.39.02.000384-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANUNCIADA DE SOUSA MARQUES

ADVOGADO: - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: - LIANA CUNHA MOUSINHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista ao AUTOR sobre a petição e de fls. 131, documentos de fls. 133-136 e fls. 139/140, recebidos da CEF."

1997.39.02.001799-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista ao AUTOR sobre a petição e de fls. 176, documentos de fls. 179-185 e 188, recebidos da CEF."

1997.39.02.001844-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA IVETE DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: PA00010239 - CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA

SANTANA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MG00077736 - FLAVIO SILVA ROCHA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista à parte AUTORA sobre petição e documentos de fls. 176, 178/179 e 182."

1999.39.02.000359-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ALFREDO DOS SANTOS PEDROSO

ADVOGADO: PA00010239 - CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA

SANTANA

ADVOGADO: - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta vara, abro vista ao AUTOR sobre as petições de fls. 168 e 175 e documentos de fls. 169-173 e 176, recebidos da CEF."

1998.39.02.001016-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO BATISTA GAMA

ADVOGADO: PA00010239 - CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA

SANTANA

ADVOGADO: - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista à AUTORA sobre a petição de fl. 112 e documentos de fls. 114-116 e 119, apresentados pela CEF."

2004.39.02.000869-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALEXANDRE DA SILVA MACEDO

ADVOGADO: PA00010903 - RISONALDO CARNEIRO DE

ALMEIDA

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista às PARTES sobre o retorno dos autos da Instância Superior."

2004.39.02.000448-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : CLEMENTINO XAVIER ROCHA

ADVOGADO: PA00003233 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS

DUARTE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

PROCUR : - JOSE ELIACI NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista ao AUTOR sobre as petições de fls. 54/55 e documentos de fls. 56-67."

2003.39.02.001540-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : EXPEDITO SALUSTIANO FERREIRA

ADVOGADO: PA00011189 - EDUARDO JORGE DE AZEVEDO

LIBERAL

ADVOGADO: PA00011125 - ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - GABRIEL COSTA DA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista ao AUTOR sobre as petições e documentos de fls. 120-130."

1998.39.02.000916-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ISLETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: PA000R-3233 - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista à AUTORA sobre a petição de fl. 163 e documentos de fls. 165-167 e 170, recebidos da CEF."

2004.39.02.001216-3 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA

REQDO. : EDIVAN JOSE BERTHOLDO DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista a CEF sobre a certidão de fl. 75."

2003.39.02.000678-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista às PARTES sobre o retorno dos autos da Instância Superior."

2006.39.02.000180-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO: RJ00074759 - MANOEL MESSIAS PEIXINHO

ADVOGADO: RJ00077237 - PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA

EXCDO : ALBERTO TOLENTINO SOTELO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/2006 desta Vara, em face de ter sido protocolizada petição, desarquivei os presentes autos para juntada e, ato contínuo, abro vista à parte Exequente, fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias."

2004.39.02.000049-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : IZABEL IOLANE AMANZONAS FERNANDES

ADVOGADO: PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: - GRACIONE DA MOTA COSTA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara, abro vista às PARTES sobre o retorno dos autos da Instância Superior."

2002.39.02.000936-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO : CORREA LOPES & CORREA LTDA

EXCDO : AURELIO FERREIRA PINTO

ADVOGADO: PA00007393 - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/006, abro vista destes autos para que a parte Executada se manifeste sobre a petição de f. 43-44."

2006.39.02.000688-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : MARIO GRANDE POUSA JUNIOR

EXCDO : GOLDWIN TIMBER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/06, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre a informação da ECT de f. 34-verso."

2006.39.02.000869-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

ADVOGADO: PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS

EXCDO : ANA RITA SANTOS SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/2006, abro vista destes autos ao Exequente para pagamento do valor das custas finais, atualizado na data do pagamento, no prazo de 015 dias."

2007.39.02.000260-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A. REGIAO

ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES

EXCDO : IVELI MENDES DOS SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/006, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre a certidão de f. 38."

2006.39.02.001048-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ADVOGADO: PA00009174 - ANA LEILA MAIA NARA

EXCDO : FELIPE FIGUEIRA CASTRO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/2006, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre a certidão de f. 17."

2006.39.02.000701-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ADVOGADO: PA00009174 - ANA LEILA MAIA NARA

EXCDO : S T BELLO COMERCIO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria n. 003/2006, abro vista destes autos para que a parte Exequente se manifeste sobre a certidão de f. 22."

2004.39.02.000890-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

RÉU : MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

2004.39.02.000951-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

ADVOGADO: - ALONSO AGUIAR DA CUNHA

2005.39.02.000501-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

RÉU : LEONARDO VIEIRA LOPES

2005.39.02.000510-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

RÉU : AMADEU BILHAR DO NASCIMENTO

2005.39.02.000537-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

RÉU : ANA SILVANA NOBRE MOREIRA

2005.39.02.000692-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RÉU : JACIREMA MACIEL TAVARES

2005.39.02.000769-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RÉU : IOLANDA MARIA AFLADO BATISTA

2005.39.02.000776-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00011245 - ANDERSON DE SOUZA BARRA

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RÉU : ANTONILSON DANGELO MACEDO

RÉU : ELIZETE MARIA GOLARTE DANGELO

2006.39.02.000715-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : HELITON JOAO CORREA BESSA

2006.39.02.000801-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : EDILENE FREITAS DA SILVA

2006.39.02.000807-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA

EXCDO : JOAO CARVALHO DE ARAUJO

EXCDO : MARIA NOEME FIGUEIRA DE ARAUJO

2006.39.02.000808-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ELENICE DA MOTA COHEN

2006.39.02.000811-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : CINEY MARIA LIMA CUNHA

2006.39.02.000823-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : JATILENE MARIA LEITE JATI

2006.39.02.000825-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00011245 - ANDERSON DE SOUZA BARRA

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : RAIMUNDO VIEIRA SALES FILHO

2006.39.02.000832-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00011245 - ANDERSON DE SOUZA BARRA

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : LUCIVALDO DE SOUSA MARTINS

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/003/2006 desta Vara Única, abro vista dos autos à CEF para que diga se ainda tem interesse no prosseguimento do feito."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N.º 030/2007 - 28ª ZE

A Excelentíssima Senhora Dr.ª ELISABETE LIMA MENDES, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO relação, em anexo, dos eleitores falecidos pertencentes a esta Zona Eleitoral, e que tiveram suas inscrições eleitorais canceladas, conforme o disposto no Artigo 1º e incisos da Resolução n.º 22.166/06 do Tribunal Superior Eleitoral:

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Exm.ª Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixar na sede do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª Elisabete Lima Mendes.

@Elisabete Lima Mendes

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 031/2007 - 28ª ZE

A Excelentíssima Senhora Dr.ª ELISABETE LIMA MENDES, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiveram conhecimento, e em cumprimento ao art. 35 da Resolução TSE n.º 21.538/03, que após batimento das informações do dia 16 de outubro de 2007, relativas ao Cadastro Eleitoral, pelo TSE, foi comunicada a duplicidade quanto às seguintes inscrições agrupadas:

Inscrição	Eleitor	Zona	Estado	Situação
028707741350	Josiane de Jesus Nunes	045ª	Para	liberada
055305351309	Juciane de Jesus Nunes	028ª	Para	liberada

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determinou a MM.ª Juíza da 28ª Zona Eleitoral a publicação no Diário Oficial do Estado do presente Edital, e fosse afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2007. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MM.ª Juíza Eleitoral, substituta Dra. Odete da Silva Carvalho.

@Elisabete Lima Mendes

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 9.230 SGP

A DIRETORA GERAL, SUBSTITUTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR autorizada a participação dos servidores Andréa Karla Menezes Protásio e Luiz de Oliveira Bezerra Netto, no curso SRP - Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar Nº 123/2006 promovido pela TREIDE, no período de 19 a 20/11/07 das 08h30 às 18h, realizado nesta cidade.

Art. 2º - DISPENSAR, os servidores mencionados do registro de

ponto, durante o período de realização do curso;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 22 de novembro de 2007.

SOLANGE MACIEL CARVALHO
PORTARIA Nº 9.227 SGP

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 6.787/2005, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 20.11.2007,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de outubro/2007.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Adilson Pinto	18
02. Adriana Emilia Renda de Andrade	16 e 26
03. Adriana Marques Correa	19
04. Alcione Andrade Tocantins	22
05. Alessandro Andrade Severino	16 a 18
06. Alvanete Correa de Souza (GERAP/SUDAM)	15
07. Anderson Araujo dos Santos	19
08. Andrezza Cristina Wariss Borges	25
09. Antonio Delduque de Araujo Travessa	25
10. Bruno Arruda de Aquino	17
11. Bruno Giorgi Almeida e Silva	02
12. Carlos Andre Costa	09 a 11
13. Carlos Lodi Pedreira	26
14. Cláudia do Socorro Moraes Costa	11 e 24
15. Claudio Luiz Santos Silva	09 e 10
16. Daniel Araujo Alves	10
17. Daniel Rodrigo Dinelly Araujo	01
18. Dave Pinheiro da Silva	01 a 11
19. Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	01 a 31
20. Edileia da Rocha Nogueira	24 a 31
21. Edson da Cruz Costa	09 e 10
22. Edson Lameira da Costa	16
23. Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva	08
24. Elaine Silva Luz Alvarenga	15 a 17
25. Emilio Cesar Oliveira	26
26. Fernando Augusto Lobato Valente	02
27. Haidee Maria Duarte de Souza	22
28. Heliana de Fatima Pereira Therezo	05 e 19
29. Jaime Nazareno da Silva Soares Junior	02
30. Janson Richard Quaresma Negreiros	01 a 05
31. Jose Carlos Ferreira de Araujo	01 a 31
32. Jose Claudio Ferreira de Oliveira	03
33. Jose Guilherme Teixeira da Matta Bacellar	26
34. Karlyelândia Rolim de Sousa	31
35. Kayla Oliveira Cohen	04 e 05
36. Lillian Gláucia Cordeiro dos Santos	22
37. Luciana Maria Alves de Souza	15 e 16
38. Manoel Adonias de Andrade Junior	30
39. Marcelo Cardoso Fagundes	17
40. Maria Aparecida Almeida Pinto	11
41. Maria Beatriz Carneiro Lima	09, 16 e 23
42. Maria de Lourdes Sampaio Paes	19
43. Maria Jose Moraes da Cunha (GERAP/SUDAM)	04 e 08
44. Nilena Maria de Almeida Bezerra	10 a 31
45. Paulo Helio da Costa Anjos Junior	02
46. Paulo Renato Moreira Rodrigues	01
47. Raimunda Conceição Lavares Souza	05 a 19 e 23 a 31
48. Renilda Maria Santos Lopes	08 a 11
49. Rinaldo Henrique Dias Alves	30 e 31
50. Roberto Cesar Alves Silva	01
51. Rodolfo de Carvalho Silva	16
52. Rosana de Nazare Menezes Matos	17 a 19
53. Rosângela Lopes Valente	17 a 19
54. Rose Mary Reis de Sousa Pereira	15 a 17
55. Salomão Fernandes de Freitas Junior	02
56. Samuel Solano Feitosa	15 e 16
57. Sinara Lubiana Mendes	22
58. Thaís Silva Sousa	15 a 22
60. Valena Laredo Mendonça Wanzeler	08 a 25
61. Vespasiano José Rubim Nunes Neto	15

SERVIDORES REQUISITADOS - ESTADO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Márcia Regina Correa de Souza	DETRAN	01 a 04
02. Maria de Nazare Carvalho Franco	TJE	22 a 31
03. Maria Dinéia Lavareda	SEDUC	05 a 11

SERVIDORES REQUISITADOS - MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Jones Kennedy Silva do Rosário	SEMEC	25 e 26
02. Maria Deolinda Trindade dos Santos	SESAN	23

Art. 2º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, ao servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo nominado, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de setembro/2007.

SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Anstóteles Abreu de Castro Neto	24 a 27

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de novembro de 2007.

SOLANGE MACIEL CARVALHO
DECISÕES

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 041/2007

PROCESSO Nº. 2026 - PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
REQUERENTE(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, DIRETÓRIO REGIONAL, POR SEU PRESIDENTE ARNALDO JORDY FIGUEIREDO.

ADVOGADO(S): AMIRALDO BARBOZA PEREIRA
REQUERIDO(S): VALDIR GONÇALVES PENA

Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento, emendar a inicial, conforme despacho do Exmo. Sr. Juiz José Maria Teixeira do Rosário - Relator, transcrito a seguir:

"O Requerente para emendar a Inicial no tocante a indicação do eventual partido que o mandatário esteja inscrito, para os fins da citação requerida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Belém, 23 de novembro de 2007.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Juiz Relator"

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 042/2007

PROCESSO Nº. 2029 - PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
REQUERENTE(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, DIRETÓRIO REGIONAL, POR SEU PRESIDENTE ARNALDO JORDY FIGUEIREDO.

ADVOGADO(S): AMIRALDO BARBOZA PEREIRA

REQUERIDO(S): 1. JOÃO MARTINS COSTA. 2. PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, AGREMIÇÃO MUNICIPAL DE CEIRAS DO PARÁ.

Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de indeferimento da inicial, cumprir as diligências determinadas pelo Exmo. Sr. Juiz José Rubens de Barreiros de Leão, conforme despacho transcrito a seguir:

"R. H.

Emende o autor emendar a inicial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, juntando os instrumentos legais que autorizam os srs. Arnaldo Jordy Figueiredo e Dennyson Douglas da Silva Gomes, a outorgar poderes ao subscritor da peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial.
Decorrido o prazo concedido, cumprida ou não a diligência, voltem os autos conclusos.

Dê-se ciência.

Belém, 22 de novembro de 2007.

Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO - Relator"

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 43/2007

PROCESSO Nº. 2017 - PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
REQUERENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/PA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, POR SEU PRESIDENTE SR. RAIMUNDO NONATO GOMES.

ADVOGADO(S): ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS

REQUERIDO(S): MANOEL DA SILVA BARBOSA.

ADVOGADO(S): ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E ALLAN AGUSTO LEMOS DIAS

Ficam INTIMADAS as partes, por seus advogados, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Juiz José Maria Teixeira do Rosário, de seguinte teor:

" Decisão

O Partido dos Trabalhadores, Diretório Municipal de São João do Araguaia, na pessoa do seu presidente Sr. Raimundo Nonato Gomes, qualificado às fls. 02, propôs junto ao Juízo Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral de São João do Araguaia-PA, Ação Declaratória com pedido de liminar, contra Manoel da Silva Barbosa, qualificado às fls. 02, aduzindo em síntese o seguinte:

Que o réu no pleito municipal de 2004, concorreu pelo Partido dos Trabalhadores ao cargo de vereador, sendo eleito com 225 (duzentos e vinte e cinco) votos sob a legenda 13.122.

Sucedu que no dia 07 (sete) de junho de 2006, protocolizou perante o Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de São João do Araguaia, seu pedido de desfilição, mas continuou em exercício de vereador.

O autor com base em recente julgado do Tribunal Superior Eleitoral o qual entendeu que o mandato pertence ao partido e não ao candidato, requereu liminarmente a perda do mandato de vereador ocupado pelo Sr. Manoel da Silva Barbosa, e ao final da confirmação da liminar determinando a convocação do 1º suplente para assumir o cargo.

O Juízo da 57ª Zona Eleitoral indeferiu a liminar, citou o requerido, que ofereceu contestação às fls. 015-024, para em seguida declinar a sua competência a este Egrégio Regional para processar e julgar o feito.

O relator do feito, às fls. 38, determinou que o autor emendasse a inicial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indicando e requerendo a citação do eventual partido que o requerendo se filiou.

Certificado, às fls. 41, que transcorreu in albis o prazo, sem que o autor cumprisse a diligência determinada às fls. 38.

É o relatório,

Decido.

A regra do artigo 4º da resolução nº 22.610 do TSE estabelece que o processo de perda do cargo deverá figurar no pólo passivo de ação o mandatário que se desfilou e o eventual partido em que esteja o mesmo escrito, os quais deverão ser citados.

O eminente relator diligentemente determinou a emenda da inicial com o propósito de o autor indicar o eventual partido que o requerido se filiou e requeresse sua citação, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Essa providência não fora satisfeita, consoante se observa no teor da certidão, às fls. 41, deixando o requerido transcorrer in albis o prazo sem que se importasse de sanar tal irregularidade. A regra do parágrafo único, do artigo 284 do Código de Processo Civil, preconiza que quando o autor não cumprir a diligência para sanar os defeitos e irregularidades na petição inicial, o juiz a indeferirá.

A regra acima é aplicável ao caso em análise, sendo assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no artigo 267, II, do Código de Processo Civil.

P.R.I

Belém-PA, 23 de novembro de 2007.

Dr. José Maria Teixeira do Rosário - Juiz Relator"

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 044/2007

PROCESSO Nº. 2028 - PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

REQUERENTE(S): PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE, ARNALDO JORDY FIGUEIREDO.

ADVOGADO(S): AMIRALDO BARBOZA PEREIRA

REQUERIDO(S): MARCELO OLDAKOSKI.

Fica INTIMADO o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, emendar a inicial, sob pena de indeferimento liminar, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Relator Paulo Gomes Jussara Júnior, de seguinte teor:

"Rh em minha residência às 16:00 hs.

VISTOS.

Tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Resolução TSE nº 22.610/07, entendo ser, o novo Partido em que o requerido se filiou, litisconsorte necessário no presente feito.

"In casu sub examen", o requerente apesar de requerer a citação do requerido e do Partido em que estiver filiado, não indicou qual seria, limitando-se a requerer que este Relator se incumbisse de saber, através do Cartório da 59ª ZE, o que deveria ser incumbência sua, à luz do dispositivo legal citado, já que sua citação para responder a ação é também obrigatória.

Assim, com supedâneo no art. 47 e parágrafo único do CPC, determino a emenda da inicial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento liminar, devendo o requerente indicar a agremiação a que o demandado se filiou após sair do PPS.

No mesmo prazo, deverá o requerente, comprovar documentalmente, que o Sr. Arnaldo Jordy Figueiredo é Presidente do Diretório Estadual do PPS.

Diligencie-se e cumpra-se.

Belém, 22/XI/07.

Paulo Gomes Jussara Junior